JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2783 - 13 de março de 2024

ATOS DA CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003615/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAG0551	55630535G	19/01/2023	
AJG3428	55630626G	23/01/2023	
AJV9A01	55621634G	17/01/2023	
AML4331	55829538G	14/01/2023	
AMN6C15	55635292G	19/01/2023	
APD1A48	55635727G	18/01/2023	
AUB8I39	55636293G	17/01/2023	
AUK2469	55636063G	17/01/2023	
AUS6I10	55636505G	21/01/2023	
AVL7I42	55635847G	15/01/2023	
AWG2J61	55636504G	21/01/2023	
AWT0B83	54119101H	18/01/2023	
AXZ3092	55636503G	21/01/2023	
AZL6E76	55636513G	21/01/2023	
BAF7C50	55636357G	18/01/2023	
BBU4732	54796153N	23/01/2023	
BCB6C22	55828177G	16/01/2023	
BCF2F02	55635230G	21/01/2023	
BCJ9642	55636291G	17/01/2023	
BIS1C31	55635726G	18/01/2023	
CFI0617	55635837G	10/01/2023	
CFI0617	55635838G	10/01/2023	
CLY7F48	55636298G	17/01/2023	
CVX9419	55636180G	21/01/2023	
CXY3D31	55635849G	14/01/2023	
DIK1H93	55636226G	17/01/2023	
DOP3002	55635392G	18/01/2023	
DOP3002	55635394G	18/01/2023	
DUT3F89	55636652G	24/01/2023	
ELL3447	55635132G	24/01/2023	
EQN0H91	55635974G	23/01/2023	
EXI2020	55634200G	20/01/2023	
FES2523	55635968G	20/01/2023	
FFE3H64	55621631G	17/01/2023	
FJO6A37	55827396G	18/01/2023	
FXR0A06	P091P000F5	21/01/2023	
GHC1500	55635576G	21/01/2023	
GHR3H74	55249532E	21/01/2023	
HCL3828	55826986G	17/01/2023	
HGJ8D67	55826532G	16/01/2023	
HJP6861	55636283G	17/01/2023	
HOG9B07	55636296G	17/01/2023	
HQM5536	55636304G	19/01/2023	
IDG7689	55829534G	14/01/2023	
INM3A03	55636553G	23/01/2023	
ISU7A77	55829424G	10/01/2023	
IWB9156	55829654G	21/01/2023	
IXD6I37	54796385N	24/01/2023	
JAT3939	55826985G	17/01/2023	
JBA8B88	55635389G	18/01/2023	
JHR8422	55636359G	18/01/2023	
JIQ0A81	55828934G	11/01/2023	
JIQ0A81	55828935G	11/01/2023	
JXF9D68	55633862G	21/01/2023	
KJX3A31	55636390G	22/01/2023	
KRM3814	55636554G	23/01/2023	
KXH6090	55829162G	16/01/2023	
KYD5088	54119004H	20/01/2023	
KZM9B52	55829109G	21/01/2023	
LWX2000	P09W40002Z	22/01/2023	
LXD3855	55635965G	19/01/2023	
LYP0719	55636237G	21/01/2023	
LYY2A59	55636511G	21/01/2023	
LZF0160	55829035G	19/01/2023	
LZT7D61	55829716G	22/01/2023	
MAA1274	55827148G	22/01/2023	
MAG2H27	55636386G	22/01/2023	
MAV9I06	55635448G	20/01/2023	
MAY2255	55621632G	17/01/2023	
MBA4I34	55636292G	17/01/2023	
MBE2314	55635347G	21/01/2023	
MBJ1334	55635966G	19/01/2023	
MBJ1334	55636374G	21/01/2023	
MBN4542	55635722G	17/01/2023	
MBU3H96	55634847G	17/01/2023	
MCE1263	55829439G	14/01/2023	
MCG1600	55636385G	22/01/2023	
MCH3I95	55635348G	21/01/2023	
MCK3D21	55829438G	14/01/2023	
MCL7I83	55636509G	21/01/2023	
MCM7384	55635843G	13/01/2023	
MCN2828	55636311G	23/01/2023	
MCO2D59	55636285G	17/01/2023	
MCQ9704	55621633G	17/01/2023	
MCU3I67	55829710G	14/01/2023	
MCW4962	55829096G	17/01/2023	
MDH5215	55829555G	12/01/2023	
MDI7427	55636516G	22/01/2023	
MDN9198	55829425G	10/01/2023	

MDP4H38	54119206H	12/01/2023
MDX0164	55635580G	22/01/2023
MEH0508	P09W40002X	19/01/2023
MEM8075	P09NM000CQ	17/01/2023
MEN1665	54119051H	17/01/2023
MEP2441	55636148G	23/01/2023
MEP7H72	55828181G	22/01/2023
MEZ9288	55635350G	21/01/2023
MFA9772	P078U0004I	16/01/2023
MFE5883	P091Z000D7	21/01/2023
MFS9809	55829554G	12/01/2023
MFT5I64	55636232G	21/01/2023
MFU9950	P091K00093	08/01/2023
MFV7794	55636360G	18/01/2023
MFZ5493	55636384G	22/01/2023
MGA4916	55636379G	21/01/2023
MGE0844	55636299G	17/01/2023
MGG1454	54119001H	17/01/2023
MGG1454	54119002H	17/01/2023
MGN7088	55635446G	19/01/2023
MGS8F26	55828329G	19/01/2023
MGT2H91	55636277G	14/01/2023
MGW5807	55635729G	18/01/2023
MHB5D74	55829536G	14/01/2023
MHD9683	55636389G	22/01/2023
MHE8E98	55829719G	22/01/2023
MHF5643	55249529E	21/01/2023
MHG2067	P09W40002W	18/01/2023
MHS4184	55621636G	17/01/2023
MHT9747	55636507G	21/01/2023
MHV5709	55636510G	21/01/2023
MHV8D21	55829707G	14/01/2023
MHW4H48	55636235G	21/01/2023
MHZ1G94	55636229G	21/01/2023
MIA6F07	55635579G	22/01/2023
MIC3033	55636355G	18/01/2023
MID8654	55636358G	18/01/2023
MIE3718	55829093G	16/01/2023
MIH5I84	55636286G	17/01/2023
MIH5I84	55636287G	17/01/2023
MIL4B49	55636011G	19/01/2023
MIN1781	55635694G	17/01/2023
MIO1B39	55636303G	19/01/2023
MIP8153	55634850G	18/01/2023
MJH0130	55829095G	16/01/2023
MJJ6H50	55636282G	14/01/2023
MJK5830	55636179G	21/01/2023
MJK6E00	55630585G	22/01/2023
MJK6E00	55630586G	22/01/2023
MJQ3I16	55636454G	19/01/2023
MJY2389	55636508G	21/01/2023
MKA3380	55636295G	17/01/2023
MKC5574	55635733G	21/01/2023
MKC5574	55635734G	21/01/2023
MKD6830	55636378G	21/01/2023
MKG1248	55249530E	17/01/2023
MKI5931	55636371G	21/01/2023
MKI8473	55635346G	21/01/2023
MKJ6318	P091Z000D6	20/01/2023
MKJ7E30	55636145G	20/01/2023
MKL4F01	55635975G	23/01/2023
MKR1B39	P091P000F2	20/01/2023
MKS2286	55635577G	21/01/2023
MKU1389	54796150N	23/01/2023
MKY6535	55635720G	17/01/2023
MKZ4H75	54119057H	18/01/2023
MLB8323	P091K0009N	21/01/2023
MLB9168	55827398G	18/01/2023
MLC6875	55829426G	10/01/2023
MLC9A83	P09NM000CV	23/01/2023
MLD4946	55635697G	17/01/2023
MLG6469	55634198G	20/01/2023
MLI5B59	55829036G	19/01/2023
MLL3478	55636297G	17/01/2023
MLM4H54	55635840G	10/01/2023
MLN3684	55635449G	20/01/2023
MLN5C64	55636373G	21/01/2023
MLN9B75	55826988G	19/01/2023
MLO5280	55828179G	20/01/2023
MLS6E48	55829537G	14/01/2023
MLV2F77	55829703G	14/01/2023
MLV9F86	55636392G	22/01/2023
MLW2886	55636651G	24/01/2023
MLW7596	55635698G	22/01/2023
MLX2E44	55636361G	18/01/2023
MME5611	55630583G	21/01/2023
MME7F19	55636241G	23/01/2023
MMF3I85	55636181G	21/01/2023
MML1366	55636364G	21/01/2023
MML1366	55636369G	21/01/2023
MQR8696	55829717G	22/01/2023
MVA9551	55636351G	18/01/2023
NFZ5863	55828511G	14/01/2023
NHE6087	55635450G	20/01/2023
NSG4A64	55636290G	17/01/2023
OEL4H10	55636370G	21/01/2023
OKD6215	55828180G	20/01/2023
OKH0313	55635963G	19/01/2023
OQL7726	55636233G	21/01/2023
OZN1D84	55636376G	21/01/2023
PCV1F28	55631180G	17/01/2023
PFK6C97	55811931G	20/01/2023
PHE0H48	55636288G	17/01/2023
PSJ9G03	54119007H	22/01/2023
PUM6689	55636375G	21/01/2023
PWJ6C14	55636362G	18/01/2023
PYQ7H65	55826989G	20/01/2023
QHB3687	55827142G	17/01/2023
QHB5E16	55631181G	21/01/2023
QHC2297	55635232G	21/01/2023
QHC8226	55636353G	18/01/2023
QHE3754	55636236G	21/01/2023

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

QHF0C10	55826530G	16/01/2023
QHF9D42	55636354G	18/01/2023
QHG0266	55621635G	17/01/2023
QHG6I88	55635846G	21/01/2023
QHI0622	55828786G	15/01/2023
QHJ9D95	P091K0009P	23/01/2023
QHK3851	55636149G	23/01/2023
QHK4709	55636451G	19/01/2023
QHK4709	55636452G	19/01/2023
QHY1273	55829543G	17/01/2023
QIA1F79	55828794G	19/01/2023
QIB3F77	55636007G	16/01/2023
QIB7B98	54796149N	23/01/2023
QIC8148	55635131G	23/01/2023
QID3I16	55635841G	10/01/2023
QIE7634	55635231G	21/01/2023
QIG4680	55828933G	19/01/2023
QIH2785	55829705G	14/01/2023
QIH2785	55829706G	14/01/2023
QII6H62	55635578G	22/01/2023
QIL4308	55828182G	23/01/2023
QIO6J29	55635972G	23/01/2023
QIR5402	55635731G	18/01/2023
QIR8H64	55636377G	21/01/2023
QIT6044	55828787G	16/01/2023
QIT7G00	55249534E	21/01/2023
QIV0D69	55828382G	13/01/2023
QIY1324	55826987G	17/01/2023
QJA4141	55636182G	21/01/2023
QJA5F48	55636352G	18/01/2023
QJC2C22	55636231G	21/01/2023
QJD9001	55827143G	17/01/2023
QJH6181	55636601G	24/01/2023
QJH6181	55636603G	24/01/2023
QJK0602	55636178G	21/01/2023
QJK4088	55634671G	28/12/2022
QJM2852	55829544G	17/01/2023
QJO6I69	55827450G	16/01/2023
QJO7060	55635728G	18/01/2023
QJS3015	55828330G	23/01/2023
QJT5D60	P091K0009O	22/01/2023
QJT8792	55636144G	19/01/2023
QJU4C14	54119202H	12/01/2023
QJV9J54	55635445G	19/01/2023
QJV9J54	55829428G	10/01/2023
QJV9J54	55829429G	10/01/2023
QJW6371	55636064G	22/01/2023
QJX0I64	55636308G	20/01/2023
QJX5883	55635130G	23/01/2023
QJY6515	55635848G	18/01/2023
QJZ9A39	54119005H	23/01/2023
QMR8E07	55635969G	20/01/2023
QQX1G99	55636147G	23/01/2023
QRZ9D28	55635390G	18/01/2023
QTM1E39	55827395G	18/01/2023
QUE3D84	55828793G	18/01/2023
QXP3F83	55621976G	20/01/2023
QYT8B49	55249533E	21/01/2023
RAA1F38	55636312G	23/01/2023
RAC4B73	55636381G	22/01/2023
RAG7965	55630580G	21/01/2023
RAG8A81	55635699G	22/01/2023
RDS6J16	55827537G	23/01/2023
RDT6A21	55827400G	24/01/2023
RDW2E83	55828178G	17/01/2023
RDX0D75	54796151N	23/01/2023
RDX5E90	55827579G	10/01/2023
RDY2E62	55636300G	17/01/2023
RDZ8A84	55636230G	21/01/2023
REB4H37	55829072G	06/01/2023
RLB4D15	55636401G	06/01/2023
RLC3B66	54796384N	24/01/2023
RLC4D41	P091W000CV	18/01/2023
RLC4D41	P091W000CW	18/01/2023
RLC4J04	55636515G	21/01/2023
RLC9F02	55635964G	19/01/2023
RLE7B89	P09W40002Y	22/01/2023
RLE8F54	55636512G	21/01/2023
RLG0D14	55630536G	20/01/2023
RLG6E33	55634849G	18/01/2023
RLH8H26	55827536G	21/01/2023
RLJ7I43	55829532G	13/01/2023
RLP3C66	55636234G	21/01/2023
RXO3A85	55635225G	16/01/2023
RXP2J57	55636514G	21/01/2023
RXR8J34	54796152N	23/01/2023
RXT1E93	54796148N	23/01/2023
RXY3I59	55635700G	22/01/2023
RXZ9I86	55636506G	21/01/2023
RYC8H56	55829431G	11/01/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
6122-0	214 * I
5568-0	181 * XIX
5185-1	167
6041-2	207
5401-0	181 * III
5193-0	168
6050-1	208
5606-0	182 * IV
7625-2	ART 181, XX
5002-0	257 § 8º
5452-1	181 * VIII
7633-1	ART 252, UNICO
7633-2	ART 252, UNICO
6530-0	228
6017-5	206 * III
7684-2	244, X
5541-7	181*XVII
5550-0	181 * XVIII
5541-1	181*XVII
5452-2	181 * VIII
5460-0	181 * IX
5835-0	195
5878-0	199
5738-0	186 * II
5541-4	181*XVII
5746-3	187 * I
7670-0	182, XI
7625-1	ART 181, XX
5452-3	181 * VIII
7048-1	244 * II
7030-1	244*I
5452-6	181 * VIII
5185-2	167
5843-4	196
7315-0	252 * I
5819-4	193
5800-0	192
5452-7	181 * VIII
6858-0	231 * VII
6041-1	207
7366-2	252*VI
5525-0	181 * XV
5819-1	193
5843-3	196
7293-0	251 * I
6068-1	209
5819-2	193
7684-1	244, X
6050-2	208
5380-0	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003616/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Mód/Infração	Valor Multa	
ADQ0A40	55632922G	30/10/2022	5185-1		R$
AFI0672	55634043G	03/11/2022	5568-0		R$
AID4815	55826669G	26/10/2022	7633-1		R$
AJZ6A97	54775583N	01/11/2022	5002-0		R$
AQM4265	55826592G	28/10/2022	5568-0		R$
AUW2I45	55632886G	29/10/2022	5568-0		R$
AVT6E78	55827660G	25/10/2022	7633-1		R$
AWC7706	55827406G	25/10/2022	7625-1		R$
AXA2A55	55827661G	30/10/2022	5568-0		R$
AZQ2I53	55820642G	05/11/2022	5568-0		R$
BDR1A84	55827453G	26/10/2022	7366-2		R$
BDZ4646	55820645G	05/11/2022	5568-0		R$
BEN7A83	55826974G	13/10/2022	7633-2		R$
BRY3A85	55633550G	03/11/2022	7633-2		R$
DPX7543	55827919G	04/11/2022	6041-2		R$
DRQ7A45	55634077G	30/10/2022	5185-1		R$
DRQ7A45	55634078G	30/10/2022	5193-0		R$
EDM9F90	55634040G	03/11/2022	7633-1		R$
EMF9D60	55826866G	26/10/2022	7633-1		R$
EZY4B33	55826973G	11/10/2022	7633-2		R$
FQS6H98	55634414G	28/10/2022	5568-0		R$
FVV1D03	55825321G	25/10/2022	7633-1		R$
GKF7A16	55827502G	28/10/2022	5541-4		R$
HJU1303	55632925G	30/10/2022	5185-1		R$
HSJ7865	55634319G	03/11/2022	5738-0		R$
IGV1074	55827957G	03/11/2022	5185-1		R$
IQH9E07	55634039G	01/11/2022	7633-2		R$
ITS2J97	55634213G	03/11/2022	6050-1		R$
ITZ7G28	55634315G	29/10/2022	6530-0		R$
IVB3G03	55826590G	28/10/2022	5568-0		R$
JAW0090	55827803G	28/10/2022	7633-1		R$
JBE3C29	55633988G	30/10/2022	5568-0		R$
JWF4G95	55633828G	03/11/2022	7625-2		R$
JXY3761	55633623G	02/11/2022	5568-0		R$
KKN9G40	55634095G	05/11/2022	7633-2		R$
KRL8C97	55634156G	28/10/2022	7633-1		R$
LSL9F60	55634034G	28/10/2022	7633-1		R$
LYB6518	55632887G	29/10/2022	5568-0		R$
LYO6264	55633824G	02/11/2022	7625-2		R$
LZH2251	55634312G	29/10/2022	5185-1		R$
MAL8A94	55634075G	30/10/2022	5185-1		R$
MAL8A94	55634076G	30/10/2022	5193-0		R$
MAR8135	55634036G	30/10/2022	6530-0		R$
MAX3183	55827405G	23/10/2022	6017-4		R$
MAY3C19	55631547G	30/10/2022	6130-0		R$
MBY4J76	55827501G	28/10/2022	7099-1		R$
MCF2475	55821538G	25/10/2022	7625-2		R$
MCP6E39	55823830G	31/10/2022	5460-0		R$
MCU5236	55634041G	05/11/2022	6050-1		R$
MDC7361	54775584N	01/11/2022	5002-0		R$
MDG7260	55631546G	30/10/2022	5185-1		R$
MDK4B49	55634211G	29/10/2022	5185-1		R$
MDV0612	55633496G	02/11/2022	6050-1		R$
MEC5788	55827952G	01/11/2022	5185-1		R$
MEE4071	55634082G	30/10/2022	5185-1		R$
MEM2H07	55826093G	26/10/2022	5185-1		R$
MEP6B47	55626880G	30/10/2022	5460-0		R$
MEV0632	55827916G	04/11/2022	6041-2		R$
MEW5022	55633830G	03/11/2022	6050-1		R$
MEW5F81	55827209G	27/10/2022	6041-2		R$
MFG6827	55634212G	30/10/2022	5185-1		R$
MFH0086	55633548G	02/11/2022	6050-1		R$
MFH2036	55827920G	04/11/2022	6041-2		R$
MFH4427	55633622G	30/10/2022	5479-0		R$
MFJ9974	55827702G	31/10/2022	5738-0		R$
MFQ6952	55633991G	30/10/2022	5568-0		R$
MFT4297	55633782G	06/11/2022	6530-0		R$
MFZ8676	55634092G	05/11/2022	6050-1		R$
MGB7B48	55632933G	30/10/2022	5185-1		R$
MGK9377	55633996G	02/11/2022	6017-5		R$
MGM4D01	55632730G	02/11/2022	7633-1		R$
MGM6B45	55627342G	05/11/2022	5568-0		R$
MGM7343	55632888G	29/10/2022	6530-0		R$
MGX2611	55631161G	06/11/2022	7633-1		R$
MGZ8471	P091W00094	06/11/2022	6017-5		R$
MHJ0687	55827611G	27/10/2022	7625-1		R$
MHL1F05	55632928G	30/10/2022	5185-1		R$
MHP6588	55633546G	01/11/2022	5185-1		R$
MHQ3H45	55826864G	26/10/2022	5568-0		R$
MHR4933	55827211G	01/11/2022	7625-2		R$
MHT9J69	55633826G	02/11/2022	7625-2		R$
MHU1684	55826100G	31/10/2022	7633-1		R$
MHW3E01	55634313G	29/10/2022	5800-0		R$
MHY5477	55827199G	31/10/2022	7030-1		R$
MHY5G98	55827504G	28/10/2022	5185-1		R$
MID1372	55633990G	30/10/2022	5568-0		R$
MID7407	55632931G	30/10/2022	5185-1		R$
MIG9094	55634083G	30/10/2022	5185-1		R$
MIK9026	55633998G	03/11/2022	7633-1		R$
MIR9474	55827451G	24/10/2022	6017-5		R$
MIX5C52	55827913G	04/11/2022	6050-1		R$
MIX8224	55826095G	27/10/2022	5185-1		R$
MJB7629	55634089G	05/11/2022	6050-2		R$
MJM2705	55631160G	30/10/2022	7633-1		R$
MJO2E53	55826593G	30/10/2022	5568-0		R$
MJO4240	55826089G	24/10/2022	5541-4		R$
MJQ6496	55826588G	27/10/2022	5568-0		R$
MKA7A39	55634038G	30/10/2022	5185-1		R$
MKD2F96	55820644G	05/11/2022	5568-0		R$
MKF9066	55634074G	30/10/2022	7633-2		R$
MKH0C85	55827456G	01/11/2022	6050-1		R$
MKL6982	55826591G	28/10/2022	5568-0		R$
MKL8J74	55633831G	06/11/2022	5568-0		R$
MKP2606	55634418G	28/10/2022	5568-0		R$
MKR1B39	55629694G	04/11/2022	5835-0		R$
MKW8E32	55827193G	27/10/2022	5452-1		R$
MKZ2C57	55633997G	02/11/2022	5487-0		R$
MKZ5934	55827915G	04/11/2022	5541-4		R$
MLA8785	55631549G	05/11/2022	5185-1		R$
MLC2J63	55633834G	06/11/2022	7625-2		R$
MLC9693	55634205G	28/10/2022	7366-2		R$

MLI2037	55827107G	02/11/2022	5207-0	R$
MLI5H88	55827917G	04/11/2022	6041-2	R$
MLP2778	55822341G	26/10/2022	7633-1	R$
MLP9342	55827613G	28/10/2022	5541-4	R$
MLR6602	54775648N	03/11/2022	5002-0	R$
MLS6045	55634081G	30/10/2022	5185-1	R$
MLZ9691	55826589G	27/10/2022	5568-0	R$
MMC6697	55632932G	30/10/2022	5185-1	R$
MMM8J21	55632926G	30/10/2022	5185-1	R$
NCM1829	55634501G	03/11/2022	6041-2	R$
NGZ2A01	55629892G	30/10/2022	5185-1	R$
NGZ2A01	55629893G	30/10/2022	5193-0	R$
NHR3795	55634079G	30/10/2022	5185-2	R$
NHR3795	55634080G	30/10/2022	5193-0	R$
NUE4D05	55827809G	31/10/2022	6017-5	R$
OKE3604	55827619G	06/11/2022	5568-0	R$
OKE9913	55632890G	05/11/2022	6050-1	R$
OKF2635	55826094G	27/10/2022	5185-1	R$
OKF5617	55634207G	28/10/2022	6050-1	R$
OOS3A09	55826865G	26/10/2022	5452-1	R$
OTF0A07	55633621G	30/10/2022	5479-0	R$
PVC8783	P062X000LP	04/11/2022	5487-0	R$
QHB3228	54773884N	31/10/2022	5002-0	R$
QHB4521	55634451G	02/11/2022	6858-0	R$
QHC6657	55633498G	03/11/2022	7633-1	R$
QHE8320	55629693G	04/11/2022	5835-0	R$
QHI6220	55633994G	30/10/2022	6513-0	R$
QHL8644	55827360G	21/10/2022	5541-4	R$
QHM7804	55827909G	04/11/2022	6122-0	R$
QHM7804	55827910G	04/11/2022	5835-0	R$
QHN9E79	55633500G	03/11/2022	6122-0	R$
QHO1H28	55634210G	29/10/2022	5185-1	R$
QHR4096	55634214G	06/11/2022	6050-1	R$
QHR4096	55634215G	06/11/2022	5185-1	R$
QHR9954	55632891G	05/11/2022	6041-1	R$
QHR9B49	54776105N	07/11/2022	5002-0	R$
QHZ3098	55633992G	30/10/2022	5568-0	R$
QIA6423	55633450G	29/10/2022	6530-0	R$
QIA6423	55634453G	06/11/2022	6530-0	R$
QIB7911	55634000G	03/11/2022	7633-1	R$
QIE6591	55634206G	28/10/2022	6050-1	R$
QIF9I82	55827805G	28/10/2022	7633-1	R$
QIG2350	55632064G	27/10/2022	6050-1	R$
QII7166	55827455G	28/10/2022	7633-1	R$
QIO6080	55632923G	30/10/2022	5185-1	R$
QIO6080	55632924G	30/10/2022	7633-2	R$
QIQ4A70	55827409G	26/10/2022	7366-2	R$
QIR3A13	55827208G	25/10/2022	5452-1	R$
QIS2239	55827410G	26/10/2022	5568-0	R$
QIT3052	55827352G	17/10/2022	5568-0	R$
QIT6G83	55827351G	17/10/2022	5568-0	R$
QIU1F84	55633499G	03/11/2022	7633-1	R$
QIU9B34	55633549G	03/11/2022	7633-2	R$
QIW6810	55628831G	05/11/2022	5185-1	R$
QIZ3379	55633620G	30/10/2022	5568-0	R$
QJA0673	55827616G	28/10/2022	5452-2	R$
QJA5714	55629690G	01/11/2022	7366-2	R$
QJF8G51	55827506G	03/11/2022	6050-1	R$
QJG4049	55827358G	21/10/2022	5541-4	R$
QJG4049	55827359G	21/10/2022	5541-4	R$
QJH2969	55633766G	30/10/2022	6041-2	R$
QJH3599	55632892G	05/11/2022	6041-1	R$
QJK9D94	55633624G	02/11/2022	5568-0	R$
QJM7881	55827853G	03/11/2022	5541-4	R$
QJM9F69	55633769G	02/11/2022	7056-1	R$
QJM9F69	55633770G	02/11/2022	5835-0	R$
QJM9F69	55633771G	02/11/2022	6122-0	R$
QJM9F69	55633772G	02/11/2022	5819-1	R$
QJM9F69	55633773G	02/11/2022	6050-1	R$
QJM9F69	55633775G	02/11/2022	5215-2	R$
QJM9F69	55633777G	02/11/2022	6041-2	R$
QJN0196	55827615G	28/10/2022	7625-2	R$
QJP8434	55632884G	29/10/2022	6491-0	R$
QJP8434	55632885G	29/10/2022	6530-0	R$
QJQ3013	55633837G	06/11/2022	7625-2	R$
QJQ4J87	55633989G	30/10/2022	5568-0	R$
QJT8B99	55825322G	28/10/2022	7633-1	R$
QJU0432	55634208G	28/10/2022	5185-1	R$
QJV7497	55827911G	04/11/2022	5819-6	R$
QJW7077	55827452G	25/10/2022	5460-0	R$
QJW7092	55632929G	30/10/2022	5185-1	R$
QJX3087	55625659G	01/11/2022	5185-1	R$
QJY3308	55634044G	05/11/2022	7633-1	R$
QJZ5931	55819580G	21/10/2022	6122-0	R$
QJZ5D13	55826907G	28/10/2022	6130-0	R$
QOW6B11	P09NK0001W	06/11/2022	5738-0	R$
QPH7F57	55827663G	04/11/2022	5460-0	R$
QPP2E31	55632920G	30/10/2022	5185-1	R$
QRB3C30	54775582N	01/11/2022	5002-0	R$
QTL4505	54775653N	03/11/2022	5002-0	R$
QTL7A49	55633993G	30/10/2022	5568-0	R$
QTM6416	55632894G	05/11/2022	5541-1	R$
QUE3F03	55632930G	30/10/2022	5185-1	R$
QWU4A59	55824087G	28/10/2022	5452-1	R$
QWZ6G57	55620148G	30/10/2022	5738-0	R$
RAB9355	55634454G	06/11/2022	6858-0	R$
RAB9968	55827612G	27/10/2022	5541-4	R$
RAD9E91	55632921G	30/10/2022	6530-0	R$
RAE2561	55634155G	27/10/2022	7633-1	R$
RDT0J93	55820640G	04/11/2022	5541-4	R$
RDT2B60	55827905G	03/11/2022	7684-1	R$
RDT4H46	55827852G	01/11/2022	7633-2	R$
RDW6G11	55827609G	27/10/2022	5541-4	R$
RDY7D72	55632889G	29/10/2022	5568-0	R$
RDZ1J58	55827503G	28/10/2022	5541-4	R$
RKW0G97	54775650N	03/11/2022	5002-0	R$
RLC7B59	55633618G	30/10/2022	5568-0	R$
RLE5D78	55634314G	29/10/2022	5800-0	R$
RLF9J85	55634317G	30/10/2022	6050-1	R$
RLH1J70	55634084G	01/11/2022	5746-1	R$
RLH2D04	55632895G	06/11/2022	5568-0	R$
RLH2I47	55827914G	04/11/2022	5568-0	R$
RLH7F59	P091P000CT	31/10/2022	6017-5	R$
RLJ3F08	54775585N	01/11/2022	5002-0	R$
RLK5B86	55827404G	20/10/2022	5541-4	R$
RLP1A21	55827703G	01/11/2022	7633-1	R$
RLP3C99	55827460G	02/11/2022	6262-0	R$
RXL0G41	54775649N	03/11/2022	5002-0	R$
RXM1A73	55633767G	30/10/2022	6041-2	R$
RXM7D68	55819584G	30/10/2022	5568-0	R$
RXN3B33	54775652N	03/11/2022	5002-0	R$
RXO1F18	54775651N	03/11/2022	5002-0	R$
RXP1G15	P09NM00050	03/11/2022	5231-1	R$
RXQ7C41	55827804G	28/10/2022	7633-1	R$
RXX6A66	55633999G	03/11/2022	7633-1	R$
RXZ5F57	55627982G	31/10/2022	6122-0	R$
RXZ9H65	55819583G	24/10/2022	5541-4	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5568-0	181 * XIX
7633-1	ART 252, UNICO
5002-0	257 § 8º
7625-1	ART 181, XX
7366-2	252*VI
7633-2	ART 252, UNICO
6041-2	207
5193-0	168

5541-4	181*XVII
5738-0	186 * II
6050-1	208
6530-0	228
7625-2	ART 181, XX
6017-4	206 * III
6130-0	214 * II
7099-1	244 * V II
5460-0	181 * IX
5479-0	181 * X
6017-5	206 * III
5800-0	192
7030-1	244*I
6050-2	208
5835-0	195
5452-1	181 * VIII
5487-0	181 * XI
5207-0	169
5185-2	167
6858-0	231 * VII
6513-0	227 * IV
6122-0	214 * I
6041-1	207
5452-2	181 * VIII
7056-1	244 * III
5819-1	193
5215-2	170
6491-0	227 * II
5819-6	193
5541-1	181*XVII
7684-1	244, X
5746-1	187 * I
6262-0	220 * I
5231-1	172

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003617/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACP0C80	P091K0009U	29/01/2023	
AFR0B72	55829043G	30/01/2023	
AGN0205	55249543E	29/01/2023	
AHX6208	55633864G	25/01/2023	
AHX6208	55633865G	25/01/2023	
AHX6208	55633866G	25/01/2023	
AJW5G78	55633677G	28/01/2023	
AKI3722	55636383G	22/01/2023	
ALR1H54	54119451H	29/01/2023	
ALR1H54	55829107G	29/01/2023	
APG2548	55635395G	28/01/2023	
ARE5D00	55621067G	28/01/2023	
ATP7A54	55828937G	26/01/2023	
ATW7399	55622732G	27/01/2023	
AVP9A06	54119008H	25/01/2023	
AYK4203	54119133H	27/01/2023	
AYO4476	55636564G	28/01/2023	
BAX3J04	55635593G	29/01/2023	
BBL7C20	54119103H	20/01/2023	
BBU1C02	55635396G	28/01/2023	
BUP9018	54119122H	24/01/2023	
CEL4I86	55636397G	26/01/2023	
CXR2925	54119301H	25/01/2023	
DFR5G89	55826933G	24/01/2023	
DMG9612	55828516G	26/01/2023	
DUR6C34	55636399G	26/01/2023	
EAS5H12	55635400G	28/01/2023	
ESA3C03	55825999G	25/01/2023	
ESM0B22	55634698G	25/01/2023	
ESV3E50	55827149G	24/01/2023	
FBS9G72	55635134G	29/01/2023	
FHL5A56	54119105H	22/01/2023	
FPX0G36	54119411H	28/01/2023	
FUH6F06	55635739G	30/01/2023	
GDI6D33	55826934G	25/01/2023	
GDY9D05	55635741G	30/01/2023	
HEA5D21	55249544E	29/01/2023	
HIC2459	55825998G	20/01/2023	
IJL2918	55621063G	28/01/2023	
INO7J28	54119119H	24/01/2023	
INO7J28	54119120H	24/01/2023	
IRM6585	55811934G	28/01/2023	
IZE1C80	55636857G	30/01/2023	
JHU8458	55621079G	28/01/2023	
JOT2128	55636568G	31/01/2023	
KEQ8962	55636519G	25/01/2023	
KLP0665	55633679G	28/01/2023	
KXL9E35	P091P000FB	29/01/2023	
KXN0H12	55828948G	28/01/2023	
LQH4G02	55826531G	24/01/2023	
LVH4333	54798106N	30/01/2023	
LWS9I22	55249542E	29/01/2023	
LWU1295	55328386G	29/01/2023	
LYH1241	55627987G	28/01/2023	
LZQ8325	55636398G	26/01/2023	
MAL1471	55828517G	26/01/2023	
MBH4979	55630636G	27/01/2023	
MBJ5991	54119251H	24/01/2023	
MBN1966	55635736G	29/01/2023	
MBU6127	55621069G	28/01/2023	
MBZ6J60	54119418H	28/01/2023	
MCD4J02	55636566G	28/01/2023	
MCQ9552	54798894N	31/01/2023	
MCU8G53	55636567G	31/01/2023	
MCZ9932	55635907G	27/01/2023	
MDC4438	55633231G	29/01/2023	
MDE0975	55828941G	25/01/2023	
MDH4819	55828520G	27/01/2023	
MDH9626	55635398G	28/01/2023	
MDT1C90	54119134H	27/01/2023	
MDW3767	55636400G	26/01/2023	
MEA5I28	P09NM000D3	29/01/2023	
MEC9244	55828964G	10/01/2023	
MED4835	55636395G	26/01/2023	
MEE0465	55811932G	28/01/2023	

MEL4I06	54797465N	25/01/2023
MEL5488	55636707G	30/01/2023
MEL5I30	55634700G	25/01/2023
MEQ2039	55827592G	30/01/2023
MEQ2F90	55633342G	30/01/2023
MER5604	55827150G	24/01/2023
MEW1A79	55826936G	27/01/2023
MEY7H39	55621075G	28/01/2023
MFD8D60	P091I000A8	27/01/2023
MFE2487	55636242G	25/01/2023
MFI5E69	55636855G	30/01/2023
MFS2696	55636188G	25/01/2023
MFS2G96	55636187G	25/01/2023
MFU8G00	54119106H	22/01/2023
MFX5051	P091K0009T	29/01/2023
MFZ7726	55621077G	28/01/2023
MGM3103	54119126H	27/01/2023
MGM7C21	55636856G	30/01/2023
MGR3822	55828183G	26/01/2023
MGV7744	55635591G	29/01/2023
MHA7J04	55829457G	26/01/2023
MHI5I99	55636012G	27/01/2023
MHJ4H19	55826935G	26/01/2023
MHK8B12	P091J000A3	24/01/2023
MHV0C21	55811935G	28/01/2023
MHV2G69	55249539E	29/01/2023
MHW3E01	P091J000A4	24/01/2023
MHX5356	54119136H	27/01/2023
MIB2D70	55636854G	29/01/2023
MIC7170	55636468G	28/01/2023
MIF2771	55829041G	28/01/2023
MIJ4B46	54119135H	27/01/2023
MIL5772	55828947G	28/01/2023
MIN6986	55828944G	28/01/2023
MIR0251	55829042G	28/01/2023
MIR5066	55636906G	30/01/2023
MIS5788	55635740G	30/01/2023
MIT6E25	55249538E	29/01/2023
MIZ8A61	55633678G	28/01/2023
MJC8209	55636558G	28/01/2023
MJC8E28	55636562G	28/01/2023
MJD8D81	55633681G	29/01/2023
MJF3357	54119402H	26/01/2023
MJF7419	55636518G	25/01/2023
MJG4B89	55633867G	25/01/2023
MJN6I23	55636184G	25/01/2023
MJP4201	55828795G	20/01/2023
MJQ0091	54798891N	31/01/2023
MKB3331	55633230G	29/01/2023
MKB4J16	55635596G	29/01/2023
MKG5858	55636904G	30/01/2023
MKI6057	P09NM000D4	29/01/2023
MKR2808	55621074G	28/01/2023
MKT2E57	55635588G	29/01/2023
MKT5969	P091P000FE	29/01/2023
MKT7A83	55636192G	26/01/2023
MKX1C73	55636559G	28/01/2023
MKY7D73	P091W000D6	25/01/2023
MLA9B28	55828518G	27/01/2023
MLC7330	54119414H	28/01/2023
MLG0818	54798109N	30/01/2023
MLJ3E57	55621065G	28/01/2023
MLK2038	55621072G	28/01/2023
MLO4416	55828939G	25/01/2023
MLO8E82	55635399G	28/01/2023
MLQ3C96	54798112N	30/01/2023
MLQ5D88	54119110H	23/01/2023
MLS1I50	55630637G	27/01/2023
MLY3338	55635743G	30/01/2023
MMA2044	55828943G	28/01/2023
MME8C31	55828798G	26/01/2023
MMF7240	P091P000FA	29/01/2023
MMH8170	55829039G	28/01/2023
MMI2593	55634699G	25/01/2023
MMJ7504	55826636G	18/01/2023
MML2I83	55828945G	28/01/2023
NSI4A24	55622729G	27/01/2023
OKF6079	54119127H	27/01/2023
OKH1183	54119410H	28/01/2023
OTA2738	55631183G	30/01/2023
OVS1A69	55636193G	26/01/2023
OWA7D82	55828799G	27/01/2023
PAV4057	55636561G	28/01/2023
PUY3B27	55636908G	30/01/2023
PUY9F98	55636903G	30/01/2023
PWV2J88	55636907G	30/01/2023
PXP7D30	55828879G	24/01/2023
QHB1251	55828966G	13/01/2023
QHD2638	55829604G	30/01/2023
QHD3I31	54119412H	28/01/2023
QHD4A46	55249540E	29/01/2023
QHG6G24	54119228H	26/01/2023
QHL4046	54119415H	28/01/2023
QHR7619	P09NJ0005K	24/01/2023
QHS9228	55828967G	28/01/2023
QHW8271	55636461G	26/01/2023
QHX2496	P09NJ0005L	27/01/2023
QHY4734	54119074H	26/01/2023
QHZ7989	54119419H	28/01/2023
QIA7I37	54119072H	26/01/2023
QIB0A05	55636801G	30/01/2023
QID1754	55635594G	29/01/2023
QIH4965	55635136G	29/01/2023
QII7F45	P09NM000CY	28/01/2023
QIP1J74	54798108N	30/01/2023
QIR6643	55636563G	28/01/2023
QIS2323	55633680G	28/01/2023
QIS2J10	55633676G	28/01/2023
QIU6755	54119403H	26/01/2023
QIV8H25	55827540G	27/01/2023
QIV9244	55828946G	28/01/2023
QIW3069	54119405H	27/01/2023
QJA3B05	55635135G	29/01/2023
QJA7467	54119130H	27/01/2023
QJA7467	54119132H	27/01/2023
QJA8862	55826638G	18/01/2023
QJB1490	P02NZ001X6	30/01/2023
QJC5815	P09W400032	26/01/2023
QJD1A99	54119102H	19/01/2023
QJD7044	55635735G	25/01/2023
QJD8I53	55621064G	28/01/2023
QJI2860	55636901G	30/01/2023
QJI5858	54119406H	27/01/2023
QJK8868	54798111N	30/01/2023
QJL7423	55249537E	29/01/2023
QJL9413	54119404H	27/01/2023
QJM1H99	55621062G	28/01/2023
QJM4B37	55634697G	25/01/2023
QJR5131	55635592G	29/01/2023
QJU5B94	55828940G	25/01/2023
QJU6F01	55826938G	27/01/2023
QJY2798	55621068G	28/01/2023
QJY6515	55636751G	18/01/2023
QKM4I88	55633675G	28/01/2023
QQX9E55	55829038G	27/01/2023

QXA1C91	55636246G	26/01/2023
QXF7E82	55828938G	26/01/2023
RAB9106	55636752G	25/01/2023
RAC1854	54798107N	30/01/2023
RAD3221	54119117H	24/01/2023
RAD5E54	55627348G	27/01/2023
RAD5E54	55627350G	27/01/2023
RAD7834	55636245G	26/01/2023
RAG2311	54119408H	28/01/2023
RDT7A12	55636753G	26/01/2023
RDZ7A71	55621076G	28/01/2023
REA9F89	55636189G	25/01/2023
REA9F89	55636190G	25/01/2023
REB2F73	54119114H	24/01/2023
REB7C14	54119075H	26/01/2023
RGA2H92	54798893N	31/01/2023
RKY2H13	54798110N	30/01/2023
RLA1B34	55826000G	25/01/2023
RLA8J53	P091P000FD	29/01/2023
RLE6I66	55828797G	25/01/2023
RLG8G36	55635137G	29/01/2023
RLH5E52	54119073H	26/01/2023
RLK3F88	54798892N	31/01/2023
RLL2G71	54119076H	26/01/2023
RLL5J57	55828796G	23/01/2023
RLO4I77	54119409H	28/01/2023
RLO6H47	P091W000D7	27/01/2023
RLP2I71	55636013G	27/01/2023
RXK1C01	54119107H	23/01/2023
RXL5A14	54119154H	29/01/2023
RXM4B06	54798890N	31/01/2023
RXM5A55	55828515G	24/01/2023
RXM6I49	55636703G	26/01/2023
RXM7E76	55635597G	30/01/2023
RXN2A24	55636186G	25/01/2023
RXN7I94	55636909G	30/01/2023
RXP5689	55829456G	24/01/2023
RXR2F96	54798895N	31/01/2023
RXU3G93	55635294G	27/01/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5738-0	186 * II
5541-4	181*XVII
5568-0	181 * XIX
6181-0	215 * II
5185-1	167
5207-0	169
6858-0	231 * VII
5460-0	181 * IX
5452-6	181 * VIII
7633-1	ART 252, UNICO
5215-2	170
5541-7	181*XVII
5541-3	181*XVII
7366-2	252*VI
7056-1	244 * III
6041-2	207
5835-0	195
6050-1	208
5525-0	181 * XV
5002-0	257 § 8º
5541-1	181*XVII
5452-1	181 * VIII
6530-0	228
7633-2	ART 252, UNICO
5550-0	181 * XVIII
5185-2	167
5746-1	187 * I
6068-1	209
6017-4	206 * III
7366-1	252*VI
7684-2	244, X
5819-1	193
5193-0	168
6130-0	214 * II
7625-2	ART 181, XX
5991-0	206 * I
5380-0	181 * I
6050-2	208
5657-0	182 * IX
7625-1	ART 181, XX
7234-0	250 * I * a
6017-5	206 * III
5428-3	181 * V
5479-0	181 * X
5606-0	182 * IV
6122-0	214 * I
5398-0	181 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003618/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
ANG5596	55634301G	22/10/2022	5967-0	
ATX7C19	55827407G	26/10/2022	5185-1	R$
ATX7C19	55827408G	26/10/2022	6530-0	R$
AUN5663	54776500N	08/11/2022	5002-0	R$
AVK7671	55823833G	05/11/2022	5568-0	R$
AZY8H49	55825330G	07/11/2022	5568-0	R$
BBJ3D31	55634563G	10/11/2022	5185-1	R$
BCA4E81	55634564G	10/11/2022	5550-0	R$
BCI9F63	55634566G	10/11/2022	7633-1	R$
DEJ6327	55634158G	09/11/2022	7633-1	R$
DPG1H89	55634050G	09/11/2022	7633-1	R$
DWO0B84	55827962G	08/11/2022	7633-1	R$
EMR6E09	55826911G	11/11/2022	5460-0	R$
ENF8A45	55634464G	12/11/2022	5568-0	R$
EVY9832	55827758G	31/10/2022	7633-1	R$
EYY0D90	55632066G	12/11/2022	6050-1	R$
FEJ4696	55632897G	08/11/2022	6050-1	R$
FHL1H47	55632734G	14/11/2022	5568-0	R$
FLO3387	55634217G	10/11/2022	7366-2	R$
FOM8C93	55826403G	07/11/2022	6050-1	R$
GCL1A65	54777682N	09/11/2022	5002-0	R$
HJR3463	55634328G	10/11/2022	5185-1	R$
HSC1B59	55632898G	10/11/2022	5568-0	R$
IGV1074	55634552G	07/11/2022	5185-1	R$
ILZ4H50	55626881G	07/11/2022	7633-1	R$
IME5840	55634467G	12/11/2022	5568-0	R$
IMQ2A56	55826872G	31/10/2022	5568-0	R$
INH7I97	55826594G	04/11/2022	5550-0	R$
ISH0A19	55827858G	07/11/2022	5460-0	R$

ISJ3E65	55634459G	12/11/2022	5568-0	R$	
ITH8B09	55827214G	08/11/2022	5487-0	R$	
ITH8B09	55827215G	08/11/2022	5835-0	R$	
ITZ7H63	55827859G	08/11/2022	5541-7	R$	
IWJ2995	P09W40000B	13/11/2022	5452-2	R$	
IXD6G20	55634555G	07/11/2022	5231-1	R$	
IXN3377	55827961G	08/11/2022	5541-1	R$	
IZF5J50	55827938G	10/11/2022	7633-1	R$	
KLF1695	55827948G	11/11/2022	5568-0	R$	
KQV7405	55820366G	13/11/2022	6050-1	R$	
LSN7G41	55634216G	07/11/2022	5452-3	R$	
LUF2B15	55634569G	11/11/2022	5231-1	R$	
LWT0E83	P09NK00022	10/11/2022	5720-0	R$	
LYM0502	55823987G	09/11/2022	5541-4	R$	
LYR8946	55634465G	12/11/2022	5568-0	R$	
LZZ4744	54777995N	14/11/2022	5002-0	R$	
MBW5486	P091W0009F	11/11/2022	6050-1	R$	
MCQ8623	55827945G	11/11/2022	6050-1	R$	
MCT8296	55827857G	07/11/2022	5452-2	R$	
MCU4B09	55818747G	08/11/2022	6050-1	R$	
MCU6259	55634469G	12/11/2022	5568-0	R$	
MDD8036	55827934G	09/11/2022	5452-3	R$	
MDN1252	55827756G	30/10/2022	5568-0	R$	
MDP4846	55821033G	08/11/2022	5541-7	R$	
MDS7D62	55827109G	04/11/2022	6980-0	R$	
MDZ3142	55634351G	07/11/2022	7633-1	R$	
MDZ5I48	55634218G	10/11/2022	6050-1	R$	
MEF3896	55629533G	09/11/2022	6017-5	R$	
MEQ8H09	55634559G	10/11/2022	7633-1	R$	
MEX8852	55827715G	11/11/2022	7633-2	R$	
MFD6135	55634470G	12/11/2022	5568-0	R$	
MFS9B41	55633333G	06/11/2022	5185-1	R$	
MFS9B41	55633335G	06/11/2022	7633-2	R$	
MFT4297	55634263G	13/11/2022	6530-0	R$	
MFT5175	55818749G	09/11/2022	6068-1	R$	
MFZ1D59	55634324G	03/11/2022	6050-1	R$	
MGF0422	55821881G	17/03/2022	5967-0		
MGY5328	55825284G	07/11/2022	7625-1	R$	
MHM1905	55827413G	08/11/2022	7633-1	R$	
MHS7445	55826868G	27/10/2022	5819-1	R$	
MHU0A04	P091K0007X	06/11/2022	6050-1	R$	
MIC3531	55633786G	10/11/2022	6050-1	R$	
MIF3G90	55634255G	09/11/2022	5185-1	R$	
MIK1D24	55827113G	05/11/2022	5568-0	R$	
MIW9D30	55634502G	03/11/2022	5851-1	R$	
MIZ1321	55632732G	14/11/2022	5568-0	R$	
MJD0F93	P091W00099	08/11/2022	5410-0	R$	
MJL0020	55634503G	06/11/2022	5193-0	R$	
MJL1470	55822344G	09/11/2022	5460-0	R$	
MJR2334	55634261G	13/11/2022	7633-1	R$	
MJR2334	55634262G	13/11/2022	6530-0	R$	
MJS1481	55821231G	27/05/2022	5460-0	R$	
MJX5881	55827959G	07/11/2022	7633-1	R$	
MJZ7165	55827213G	06/11/2022	5568-0	R$	
MKA8259	55634265G	13/11/2022	6858-0	R$	
MKA8259	55634266G	13/11/2022	5193-0	R$	
MKC0H41	55818742G	27/10/2022	5738-0	R$	
MKC5A85	P091P000CZ	12/11/2022	7374-0	R$	
MKF4805	55634325G	03/11/2022	6050-1	R$	
MKP1I08	55634323G	03/11/2022	6050-1	R$	
MKR6I27	55818746G	08/11/2022	6050-1	R$	
MKS6672	55633840G	06/11/2022	7625-2	R$	
MKU1514	55827951G	01/11/2022	5460-0	R$	
MKZ9984	55825477G	30/10/2022	6050-1	R$	
MLE1I50	55634557G	10/11/2022	5550-0	R$	
MLF9828	55634567G	11/11/2022	5452-2	R$	
MLH1345	55827861G	11/11/2022	5835-0	R$	
MLH1345	55827862G	11/11/2022	7366-2	R$	
MLI4E08	55827217G	09/11/2022	7633-2	R$	
MLK6B02	55634572G	13/11/2022	6050-2	R$	
MLN7811	55634321G	03/11/2022	6050-1	R$	
MLQ0A12	55634358G	10/11/2022	5550-0	R$	
MLX1B14	55827964G	09/11/2022	5568-0	R$	
MMF7967	55827755G	30/10/2022	5568-0	R$	
MMJ2H76	55634260G	13/11/2022	7633-1	R$	
MMJ8E88	55634357G	10/11/2022	5550-0	R$	
MMK0687	55822345G	13/11/2022	5460-0	R$	
MNV7F26	55633628G	10/11/2022	5185-1	R$	
MOG1789	55827963G	09/11/2022	5568-0	R$	
MQR8696	55827759G	05/11/2022	5746-3	R$	
NMP7A55	55634257G	12/11/2022	6858-0	R$	
NMP7A55	55634259G	12/11/2022	5185-2	R$	
NRU8J61	55827947G	11/11/2022	6530-0	R$	
OKD1E70	55818750G	09/11/2022	5819-1	R$	
OKD7D94	55818748G	09/11/2022	7633-1	R$	
OKE2G90	55827960G	07/11/2022	5185-1	R$	
OKG1I82	55825482G	07/11/2022	5819-1	R$	
OLH4E78	55827115G	05/11/2022	5568-0	R$	
OOA7C88	55629695G	12/11/2022	7366-2	R$	
OOU1987	55827706G	07/11/2022	7633-1	R$	
OXU2445	55821541G	13/11/2022	5568-0	R$	
PBU3D77	55826874G	04/11/2022	5460-0	R$	
PLN8016	55823661G	16/05/2022	7633-1	R$	
PRU8E19	55634468G	12/11/2022	5568-0	R$	
PUW1F69	55823989G	10/11/2022	6122-0	R$	
PYB9B08	55634326G	06/11/2022	5568-0	R$	
PYM7B48	55634562G	10/11/2022	5550-0	R$	
QHB6177	55634256G	09/11/2022	5452-6	R$	
QHH3356	55634461G	12/11/2022	5568-0	R$	
QHJ8I00	55819585G	31/10/2022	5541-7	R$	
QHJ9466	55827363G	21/10/2022	7625-2	R$	
QHP0142	55827711G	27/10/2022	6130-0	R$	
QHP3186	55825329G	07/11/2022	5568-0	R$	
QHX9522	55827949G	11/11/2022	6122-0	R$	
QHX9522	55827950G	11/11/2022	5835-0	R$	
QHZ8850	55827366G	28/10/2022	5550-0	R$	
QIB1533	55827936G	09/11/2022	5568-0	R$	
QIC7635	55823831G	05/11/2022	5568-0	R$	
QID8231	55629534G	10/11/2022	5738-0	R$	
QII5851	55822065G	19/03/2022	7633-2	R$	
QIK5763	55827116G	07/11/2022	7633-2	R$	
QIK7A07	55827620G	07/11/2022	7633-1	R$	
QIN8920	55827941G	10/11/2022	5460-0	R$	
QIP6023	55634098G	12/11/2022	7633-2	R$	
QIR5101	55634571G	13/11/2022	5452-6	R$	
QIT0A26	55827710G	08/11/2022	7633-1	R$	
QIU0B20	55823832G	05/11/2022	5568-0	R$	
QIU6448	55826869G	27/10/2022	7633-1	R$	
QIU7771	55633839G	07/11/2022	7625-2	R$	
QIX0J80	55827464G	07/11/2022	7625-1	R$	
QIZ7150	55826909G	09/11/2022	5541-4	R$	
QJA3631	55827929G	08/11/2022	5703-0	R$	
QJA5A87	55634356G	10/11/2022	7633-1	R$	
QJB5303	55634601G	09/11/2022	7633-1	R$	
QJC0351	55827705G	07/11/2022	7633-2	R$	
QJI7G04	55826876G	08/11/2022	7633-1	R$	
QJJ8B67	55634553G	07/11/2022	5460-0	R$	
QJK4850	55826873G	01/11/2022	5541-4	R$	
QJO1I95	55827946G	11/11/2022	5452-3	R$	
QJO2D66	55827713G	11/11/2022	6050-1	R$	
QJS0691	55630924G	17/04/2022	7625-2	R$	
QJS4561	55634551G	07/11/2022	6122-0	R$	
QJU3A26	55827364G	21/10/2022	7625-2	R$	
QJU7612	55826595G	07/11/2022	5550-0	R$	

QJV8I99	55818744G	08/11/2022	7633-1	R$
QJZ7332	55632737G	14/11/2022	6041-2	R$
QJZ7838	55821034G	08/11/2022	5541-7	R$
QKA5501	55827860G	08/11/2022	5541-7	R$
QKL5B64	55634554G	07/11/2022	5452-6	R$
QNM0H88	55827114G	05/11/2022	5568-0	R$
QTL2416	55827361G	21/10/2022	5541-4	R$
QWW2C81	55822343G	09/11/2022	5541-4	R$
RAB4115	55827714G	11/11/2022	6050-1	R$
RAF1318	55827751G	30/10/2022	5550-0	R$
RAG3981	55827216G	09/11/2022	5819-2	R$
RDU3G29	55827411G	28/10/2022	7366-2	R$
RDV0I77	55818743G	08/11/2022	7633-1	R$
RDX8F17	55632733G	14/11/2022	5568-0	R$
RDZ5C68	55825326G	05/11/2022	5568-0	R$
RKX7F12	55826877G	08/11/2022	7633-1	R$
RKY6F85	55827932G	09/11/2022	5703-0	R$
RKY8J21	55827966G	10/11/2022	5541-1	R$
RKZ1H92	55826174G	07/11/2022	5541-7	R$
RLA3D74	55826875G	07/11/2022	7625-1	R$
RLB8F73	55634560G	10/11/2022	5193-0	R$
RLD8I55	55827943G	11/11/2022	5703-0	R$
RLH2B22	55634504G	07/11/2022	7684-2	R$
RLH7F70	55827931G	09/11/2022	6050-1	R$
RLJ5J96	55827812G	02/11/2022	7633-2	R$
RLJ8H72	55818745G	08/11/2022	6050-1	R$
RLK0G87	P062X000LR	08/11/2022	7374-0	R$
RLL5G89	55827412G	08/11/2022	5835-0	R$
RLM8D73	55827414G	07/11/2022	7633-1	R$
RLN9G85	55825776G	07/11/2022	5541-7	R$
RLO4A94	55827855G	07/11/2022	5452-1	R$
RLP2A38	55827760G	10/11/2022	6050-1	R$
RLP5B16	55827621G	10/11/2022	7633-1	R$
RXM9A61	55826910G	09/11/2022	5460-0	R$
RXN6I32	55827942G	11/11/2022	6050-1	R$
RXN9B51	55825331G	05/11/2022	5568-0	R$
RXO7A41	55827704G	04/11/2022	7633-1	R$
RXP5B95	55634113G	14/11/2022	7625-2	R$
RXT5B58	55634352G	07/11/2022	7633-1	R$
RXU8I06	55827707G	07/11/2022	7633-1	R$
RXV3B07	55827622G	10/11/2022	7633-1	R$
RXZ9G24	55634322G	03/11/2022	6050-1	R$
RYA3E87	55827712G	09/11/2022	7633-1	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5967-0	203 * V
5185-1	167
6530-0	228
5002-0	257 § 8º
5568-0	181 * XIX
5550-0	181 * XVIII
7633-1	ART 252, UNICO
5460-0	181 * IX
6050-1	208
7366-2	252*VI
5487-0	181 * XI
5835-0	195
5541-7	181*XVII
5452-2	181 * VIII
5231-1	172
5541-1	181*XVII
5452-3	181 * VIII
5720-0	186 * I
5541-4	181*XVII
6980-0	239
6017-5	206 * III
7633-2	ART 252, UNICO
6068-1	209
7625-1	ART 181, XX
5819-1	193
5851-1	197
5410-0	181 * IV
5193-0	168
6858-0	231 * VII
5738-0	186 * II
7374-0	253
7625-2	ART 181, XX
6050-2	208
5746-3	187 * I
5185-2	167
6122-0	214 * I
5452-6	181 * VIII
6130-0	214 * II
5703-0	185 * I
6041-2	207
5819-2	193
7684-2	244, X
5452-1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003619/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AEO5051	55636952G		03/02/2023
AFA4396	54119081H		01/02/2023
AIM2572	55636757G		04/02/2023
AJT8464	55828340G		05/02/2023
AKT7392	55636656G		04/02/2023
AMQ9168	55636523G		04/02/2023
AQK4665	55821037G		01/02/2023
ARZ7D13	55635908G		04/02/2023
AVX7525	54119156H		31/01/2023
AWA9I69	55635600G		03/02/2023
AWJ1D41	55636758G		04/02/2023
AWN7J38	55636858G		03/02/2023
AWQ3547	55829723G		24/01/2023
AYK6C72	55635748G		02/02/2023
AYV7604	55826945G		02/02/2023
BAR4476	54119453H		01/02/2023
BCD4F66	55826950G		02/02/2023
BCQ4F97	55636712G		03/02/2023
BEE0525	55828527G		07/02/2023
BEH2810	55828881G		01/02/2023
BZR6A97	55828880G		29/01/2023
CHA7810	55820347G		05/02/2023
CHS8C11	55820348G		05/02/2023
CXY3D31	55637103G		04/02/2023
CXY3D31	55637104G		04/02/2023

CYE8330	54119755H	07/02/2023
CYE8330	54119756H	07/02/2023
DPN7755	55826941G	01/02/2023
DQD2F97	55828348G	05/02/2023
EGH4H06	55635982G	05/02/2023
EVQ1552	55636572G	01/02/2023
EVQ1552	55636573G	01/02/2023
FCN3I20	54119555H	06/02/2023
FIZ6A39	54119164H	07/02/2023
HPS6D10	55635983G	05/02/2023
IKG2D42	55828332G	01/02/2023
IOZ0G17	55827539G	25/01/2023
ISG0F37	55829734G	30/01/2023
ISG0F37	55829735G	30/01/2023
ISG0F37	55829736G	30/01/2023
ISG0F37	55829737G	30/01/2023
ISG0F37	55829738G	30/01/2023
ITW8F86	55828971G	31/01/2023
ITX6110	55828523G	31/01/2023
JAZ3C31	54119454H	02/02/2023
KRY0786	P09NK0003O	04/02/2023
KYW3813	P09NJ0005Q	01/02/2023
LUB1J21	55637102G	04/02/2023
LXE8G39	55636711G	03/02/2023
MAR1I30	55637053G	05/02/2023
MCO3E46	55828346G	05/02/2023
MCU7454	55635750G	02/02/2023
MCX2D08	55828345G	05/02/2023
MDB7841	55627989G	01/02/2023
MDD2534	54119420H	02/02/2023
MDF3706	54800399N	07/02/2023
MDO0329	55633372G	05/02/2023
MDX8253	55829115G	07/02/2023
MDY7405	55636607G	05/02/2023
MDY7405	55636608G	05/02/2023
MEF3D82	P091Z000DW	03/02/2023
MEH6F73	55633343G	03/02/2023
MER2D95	55633345G	03/02/2023
MES8268	55636761G	31/01/2023
MFN0704	54119085H	02/02/2023
MFR1204	55635598G	02/02/2023
MFW2G88	55636577G	05/02/2023
MFX6393	55829044G	31/01/2023
MGB1398	54799268N	06/02/2023
MGB8368	55633344G	03/02/2023
MGK5D65	P091K0009W	02/02/2023
MGK5D65	P091K0009X	02/02/2023
MGM1D12	P09NL0004R	01/02/2023
MGN7J29	55828337G	05/02/2023
MGP7886	55829112G	04/02/2023
MGV8A82	55636521G	20/01/2023
MGW7A27	55636524G	04/02/2023
MGZ1543	55635599G	02/02/2023
MHK8074	54119144H	01/02/2023
MHN1435	55635884G	06/02/2023
MHP4717	P091I000AA	02/02/2023
MHT9060	54119552H	06/02/2023
MIH1A21	55249547E	03/02/2023
MIH7471	54119754H	07/02/2023
MIQ2022	55821720G	31/01/2023
MIV8E53	54119149H	03/02/2023
MJD2169	54119237H	28/01/2023
MJF0195	55829110G	03/02/2023
MJF9974	55635881G	02/02/2023
MJI8710	55635300G	05/02/2023
MJJ0015	55828728G	02/02/2023
MJN4496	55827535G	20/01/2023
MJQ3H95	55828331G	01/02/2023
MJQ5C93	P09NL0004W	06/02/2023
MJQ8E62	55636859G	06/02/2023
MJR5614	P091I000AB	04/02/2023
MJT5061	55635459G	28/01/2023
MJZ5A94	55635295G	05/02/2023
MJZ5A94	55635296G	05/02/2023
MKE3514	54119143H	01/02/2023
MKI2B76	55827544G	04/02/2023
MKJ4I79	55630638G	01/02/2023
MKJ4I79	55630640G	01/02/2023
MKL8159	55635985G	05/02/2023
MKP1C14	55826949G	02/02/2023
MKQ4356	55821038G	06/02/2023
MKS6672	P09NK0003P	04/02/2023
MKT8678	54800401N	07/02/2023
MKU5522	54119554H	06/02/2023
MKV7B22	54119150H	05/02/2023
MKW0499	55636914G	06/02/2023
MKX2470	55826992G	31/01/2023
MKX5628	54119553H	06/02/2023
MKX5H04	55829755G	23/01/2023
MKY2F29	55828335G	05/02/2023
MLA5C53	55829741G	30/01/2023
MLC3F99	54119423H	06/02/2023
MLF3241	55829559G	05/02/2023
MLF8I73	55636913G	06/02/2023
MLJ0119	55635745G	02/02/2023
MLJ0119	55635746G	02/02/2023
MLJ8J02	54119753H	07/02/2023
MLL8C03	55635299G	05/02/2023
MLP9C52	55636911G	06/02/2023
MLU3785	54119758H	07/02/2023
MLW3624	55828969G	31/01/2023
MLX9F69	55636710G	03/02/2023
MLY1C60	54119452H	01/02/2023
MMB0D33	55636951G	03/02/2023
MMB1978	55828521G	31/01/2023
MMD0J40	55636754G	29/01/2023
MMF3928	55635747G	02/02/2023
MMK9030	54800396N	07/02/2023
MTM1J12	55828341G	05/02/2023
NBD8H02	55249546E	01/02/2023
NNO5H14	55828525G	04/02/2023
NZK8D89	55636756G	29/01/2023
OJI3357	55829558G	31/01/2023
OKF9800	54800398N	07/02/2023
OUH8G56	54799269N	06/02/2023
OYA2G01	55828185G	02/02/2023
PFL3394	54119158H	02/02/2023
PYJ1F96	55636522G	04/02/2023
QBC6202	55829607G	03/02/2023
QHM2F86	55635882G	02/02/2023
QHN4264	55636570G	01/02/2023
QHN4264	55636571G	01/02/2023
QHT6H77	55829658G	07/02/2023
QHU5145	55635979G	04/02/2023
QHU5725	55828336G	05/02/2023
QHW8901	55829728G	26/01/2023
QIC5F12	55828733G	07/02/2023
QID2976	55636576G	04/02/2023
QIF4776	55827543G	04/02/2023
QII5356	55829744G	03/02/2023
QII6E83	55829747G	03/02/2023
QIM3784	55826991G	31/01/2023
QIN0237	55636760G	31/01/2023
QIP8648	55636713G	06/02/2023

QIQ2537	55829047G	02/02/2023
QIT7756	55829724G	24/01/2023
QIT9087	55635977G	01/02/2023
QIU8681	55828524G	03/02/2023
QIX3848	55636708G	02/02/2023
QIY2176	54119757H	07/02/2023
QJC5513	55635984G	05/02/2023
QJD0H56	P09NJ00062	05/02/2023
QJE5741	55827542G	04/02/2023
QJJ1655	55829739G	30/01/2023
QJJ6F33	55829749G	03/02/2023
QJK8245	55636194G	02/02/2023
QJL7598	55829046G	01/02/2023
QJM3C43	55829608G	03/02/2023
QJN3874	55826504G	06/02/2023
QJO7923	54799270N	06/02/2023
QJO7923	54799271N	06/02/2023
QJR2909	55829748G	03/02/2023
QJT0D93	54119421H	04/02/2023
QJT0D93	54119422H	04/02/2023
QJW5E17	55828886G	03/02/2023
QKD5C55	54800395N	07/02/2023
QNY4B07	55828349G	06/02/2023
QOF9I01	55637108G	06/02/2023
QPZ3H40	55635397G	28/01/2023
QQB4A64	55828522G	31/01/2023
QQC7F42	55636604G	31/01/2023
QTM8409	55826942G	01/02/2023
RAB2776	55826939G	01/02/2023
RAB5G60	55636709G	02/02/2023
RAB9616	55636195G	06/02/2023
RAC2075	55637054G	05/02/2023
RAE0081	55828882G	01/02/2023
RAE0081	55829750G	01/02/2023
RAG6556	55828734G	07/02/2023
RAI2H75	55829740G	30/01/2023
RDT7E72	55829045G	01/02/2023
RDU3G73	55828729G	02/02/2023
RDU4D77	55635749G	02/02/2023
RDV3E45	54119424H	06/02/2023
RDX3J13	55828347G	05/02/2023
RDY0F98	54799272N	06/02/2023
RKW4E96	55829754G	23/01/2023
RKX6C11	54800397N	07/02/2023
RLA7B41	55829605G	01/02/2023
RLB4B41	54119761H	07/02/2023
RLC6H62	55828883G	02/02/2023
RLE4C84	55829458G	30/01/2023
RLI0H69	54800400N	07/02/2023
RLN6B86	55635764G	03/02/2023
RLO4J87	54119751H	06/02/2023
RLO4J87	54119752H	06/02/2023
RLO7J62	55636755G	29/01/2023
RLP1A21	55627988G	01/02/2023
RLP5C93	P09NJ0005S	03/02/2023
RLP6G43	P091Z000DL	01/02/2023
RXM0E96	54800394N	07/02/2023
RXP9D94	55826940G	01/02/2023
RXQ0F85	P091Z000DS	03/02/2023
RXQ5I76	55828386G	03/02/2023
RXR1I93	54119502H	05/02/2023
RXS7B18	54119240H	27/01/2023
RXU3D42	54119425H	06/02/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5452-1	181 * VIII
5568-0	181 * XIX
5452-7	181 * VIII
7030-1	244*I
5460-0	181 * IX
6050-1	208
5738-0	186 * II
5541-4	181*XVII
7633-1	ART 252, UNICO
6050-2	208
5550-0	181 * XVIII
6530-0	228
5193-0	168
6858-0	231 * VII
5827-0	194
7625-2	ART 181, XX
6041-2	207
5932-0	203 * II
5797-0	191
7765-0	278, § único c/c 210
5835-0	195
5452-2	181 * VIII
6068-1	209
5452-3	181 * VIII
7374-0	253
5584-0	182 * II
7366-2	252*VI
5002-0	257 § 8º
5541-1	181*XVII
7048-1	244 * II
7684-2	244, X
7056-1	244 * III
5819-1	193
6122-0	214 * I
7633-2	ART 252, UNICO
6491-0	227 * II
5622-2	182 * VI
5819-2	193
5452-6	181 * VIII
5452-5	181 * VIII
6181-0	215 * II
5541-7	181*XVII
5509-0	181 * XIII
5614-4	182 * V
6017-5	206 * III
5991-0	206 * I
6130-0	214 * II
5576-0	182 * I
5185-2	167
6980-0	239
5878-0	199
5967-0	203 * V
7684-1	244, X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003620/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Mód.Infração	Valor Multa
ABO5C24	55827863G	14/11/2022	5460-0	R$
AKU2734	55826619G	15/11/2022	5452-6	R$
ALL3E21	55634330G	15/11/2022	6050-1	R$
AOB6J51	55631034G	16/05/2022	5185-1	R$
ARF3C33	55827668G	14/11/2022	5550-0	R$
ARW5875	55822841G	15/11/2022	5525-0	R$
AVV9G11	P091Z0006S	15/11/2022	5541-1	R$
AYQ6H83	55827224G	15/11/2022	7633-2	R$
BBU4732	55827729G	16/11/2022	7633-1	R$
BCN9G94	55824021G	16/11/2022	6041-2	R$
CFP5H80	55816492G	16/11/2022	5541-4	R$
DVD7827	55827223G	15/11/2022	5568-0	R$
DVD7827	55827555G	15/11/2022	5568-0	R$
ELW1J32	55825342G	15/11/2022	5568-0	R$
EQD2604	55634331G	15/11/2022	6050-1	R$
ETT3065	55827783G	14/11/2022	5541-7	R$
FGU8A78	55822840G	15/11/2022	5525-0	R$
FUF5A24	55822040G	15/11/2022	5550-0	R$
FYJ9A23	55827725G	08/11/2022	7633-1	R$
GHQ5A98	55819117G	15/11/2022	5541-1	R$
HMO6709	55827230G	15/11/2022	5541-7	R$
IIN5A33	55827229G	15/11/2022	5568-0	R$
ILR4989	55827768G	13/11/2022	5568-0	R$
IPI5976	55827764G	11/11/2022	7625-1	R$
IRG9C40	55827720G	14/11/2022	7633-1	R$
ITC0I25	55824091G	15/11/2022	5550-0	R$
IUY9276	55827769G	13/11/2022	5991-0	R$
IVB7456	55632798G	27/06/2022	5576-0	R$
IVT0D07	P091Z0006T	15/11/2022	5550-0	R$
IXD6I37	55826670G	16/11/2022	5550-0	R$
IXI0588	55827765G	11/11/2022	5568-0	R$
JNT8C06	55825287G	13/11/2022	5460-0	R$
KLZ2184	55822348G	15/11/2022	5550-0	R$
KOS8316	55634578G	15/11/2022	6858-0	R$
LYA4G02	55634332G	15/11/2022	6050-1	R$
MBZ1C14	55827786G	14/11/2022	5550-0	R$
MCN6228	55827761G	10/11/2022	5819-5	R$
MDG4C09	55632979G	15/11/2022	5185-1	R$
MDR0363	55631164G	14/11/2022	7633-1	R$
MDR9613	54778320N	16/11/2022	5002-0	R$
MEJ9157	55822836G	12/11/2022	5738-0	R$
MEN8350	55827726G	16/11/2022	5738-0	R$
MEQ7D16	55827793G	16/11/2022	5541-4	R$
MFA7109	55825494G	15/11/2022	5568-0	R$
MFK1168	55827716G	14/11/2022	6041-2	R$
MFO2F53	55632739G	15/11/2022	5568-0	R$
MFU3B01	55827868G	15/11/2022	5568-0	R$
MFW3027	55827779G	14/11/2022	5550-0	R$
MFY7927	55826509G	03/11/2022	5460-0	R$
MGQ0J48	55827718G	14/11/2022	6050-1	R$
MGW9C20	55825336G	14/11/2022	5380-0	R$
MHE9E01	55634701G	15/11/2022	5568-0	R$
MHJ6I53	55827778G	14/11/2022	5550-0	R$
MID1706	55826914G	13/11/2022	6050-1	R$
MIE5423	55826596G	16/11/2022	5460-0	R$
MIO3304	P091U0003Q	15/11/2022	5231-1	R$
MIO4G80	55827719G	14/11/2022	7056-1	R$
MIQ2156	55827797G	16/11/2022	5550-0	R$
MIT1862	55827673G	16/11/2022	7625-2	R$
MIU0B83	55827670G	16/11/2022	5541-4	R$
MIV6335	55631163G	14/11/2022	7633-1	R$
MJG3997	55634652G	15/11/2022	6050-1	R$
MJL9F79	55822037G	15/11/2022	5568-0	R$
MJR4783	54778313N	16/11/2022	5002-0	R$
MJR5J98	55819592G	15/11/2022	5185-1	R$
MJT0988	55827794G	16/11/2022	5541-7	R$
MJU4D65	55827789G	24/10/2022	5541-7	R$
MJU4E59	55634160G	16/11/2022	7633-1	R$
MJW4E35	55822839G	15/11/2022	5525-0	R$
MKA7C12	55813322G	15/11/2022	5568-0	R$
MKH5512	55827869G	15/11/2022	7633-1	R$
MKK9571	55827554G	15/11/2022	5568-0	R$
MKK9571	55827867G	15/11/2022	5568-0	R$
MKQ2030	55828055G	14/11/2022	5967-0	
MKU1389	55827221G	14/11/2022	5568-0	R$
MKW1B55	55827353G	18/10/2022	7633-2	R$
MKX0B77	55824167G	07/07/2022	5630-0	R$
MKX6G99	55827792G	15/11/2022	5568-0	R$
MLJ7687	55633351G	26/07/2022	5681-0	R$
MLL4209	55827727G	16/11/2022	7633-1	R$
MLQ4547	55827770G	13/11/2022	5568-0	R$
MLQ4547	55827771G	13/11/2022	7293-0	R$
MLW2720	55825341G	15/11/2022	5568-0	R$
MMF2338	55825343G	15/11/2022	5568-0	R$
MML5F84	55825488G	14/11/2022	5568-0	R$
NMV1025	55827667G	14/11/2022	5541-7	R$
OAY9I80	55827666G	14/11/2022	7625-2	R$
OKD1B23	55827791G	15/11/2022	5568-0	R$
OKH1354	55827669G	16/11/2022	5541-4	R$
OLZ7566	55826881G	13/11/2022	5460-0	R$
PQC1G37	55827227G	15/11/2022	5568-0	R$
PYX4A34	55822038G	15/11/2022	5568-0	R$
QHB8266	55633661G	15/11/2022	6050-1	R$
QHG8550	55634577G	14/11/2022	7633-1	R$
QHG8569	55822036G	15/11/2022	5568-0	R$
QHT3392	55827774G	13/11/2022	5568-0	R$
QHT3392	55827775G	13/11/2022	7293-0	R$
QHV1600	55634573G	14/11/2022	6122-0	R$
QHY5H01	55634575G	14/11/2022	7633-1	R$
QIB7B98	55824090G	14/11/2022	5835-0	R$
QII4B46	55634574G	14/11/2022	7633-1	R$
QIR6C81	55634368G	15/11/2022	7633-1	R$
QIV4701	55813324G	15/11/2022	5568-0	R$
QIV7145	55634366G	14/11/2022	7633-1	R$
QIX9A97	55826597G	16/11/2022	7633-1	R$
QJA0E09	55816490G	15/11/2022	5568-0	R$
QJD9G68	55827225G	15/11/2022	7587-0	R$
QJF7606	55827777G	14/11/2022	5550-0	R$
QJG9C83	55827665G	09/11/2022	5550-0	R$
QJP1J69	55827795G	16/11/2022	5541-7	R$
QJX1F91	55827785G	14/11/2022	5541-7	R$
QKL5B64	54778318N	16/11/2022	5002-0	R$
QNB6910	55822039G	15/11/2022	5568-0	R$
QTL6A01	55827782G	14/11/2022	7625-2	R$
QWX4A63	55827872G	15/11/2022	5568-0	R$
RAB4360	55634702G	15/11/2022	5568-0	R$
RAC9791	55631162G	14/11/2022	7633-1	R$

RDT4A35	54778321N	16/11/2022	5002-0	R$
RDU1H71	55827763G	10/11/2022	5819-5	R$
RDV1A70	55827772G	13/11/2022	5568-0	R$
RDV1A70	55827773G	13/11/2022	7293-0	R$
RDW8C93	55825789G	15/11/2022	5568-0	R$
RDX0D75	55827870G	15/11/2022	5568-0	R$
RDY2H54	P091Z0006U	15/11/2022	5541-7	R$
REB8I02	55828052G	12/11/2022	5738-0	R$
RLA4G94	55634365G	14/11/2022	7633-1	R$
RLC2C31	55822041G	16/11/2022	5550-0	R$
RLC3B66	55827671G	16/11/2022	5541-7	R$
RLD0B35	54778315N	16/11/2022	5002-0	R$
RLD6B49	55825339G	15/11/2022	5568-0	R$
RLE3G24	55827790G	15/11/2022	5568-0	R$
RLG4E53	55824092G	15/11/2022	5550-0	R$
RLG5H57	55827796G	16/11/2022	5541-7	R$
RLL7G89	55634364G	14/11/2022	7633-1	R$
RLP2J17	54778316N	16/11/2022	5002-0	R$
RLP8B85	54778317N	16/11/2022	5002-0	R$
RXK1B30	55631166G	15/11/2022	7633-1	R$
RXL4G04	55827553G	15/11/2022	5568-0	R$
RXM3H57	55634367G	15/11/2022	6050-1	R$
RXR8J34	55827368G	08/11/2022	5568-0	R$
RXS9B74	54778314N	16/11/2022	5002-0	R$
RXT0I66	55825344G	15/11/2022	5568-0	R$
RXT1E93	55827228G	15/11/2022	5568-0	R$
RXX7I77	54778319N	16/11/2022	5002-0	R$
RYA2F74	55813321G	15/11/2022	5568-0	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5460-0	181 * IX
5452-6	181 * VIII
6050-1	208
5185-1	167
5550-0	181 * XVIII
5525-0	181 * XV
5541-1	181*XVII
7633-2	ART 252, UNICO
7633-1	ART 252, UNICO
6041-2	207
5541-4	181*XVII
5568-0	181 * XIX
5541-7	181*XVII
7625-1	ART 181, XX
5991-0	206 * I
5576-0	182 * I
6858-0	231 * VII
5819-5	193
5002-0	257 § 8º
5738-0	186 * II
5380-0	181 * I
5231-1	172
7056-1	244 * III
7625-2	ART 181, XX
5967-0	203 * V
5630-0	182 * VII
5681-0	184 * I
7293-0	251 * I
6122-0	214 * I
5835-0	195
7587-0	ART. 184 III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003621/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACM8311	55636662G		12/02/2023
AKD1798	54119919H		12/02/2023
AKD2281	55636863G		11/02/2023
AON2570	55634746G		07/02/2023
AOS0678	54119915H		12/02/2023
AQD2160	55829611G		09/02/2023
ARF6858	54119010H		10/02/2023
ATO9C01	55637224G		11/02/2023
AUH5846	55636620G		09/02/2023
AUR4584	54119607H		06/02/2023
AVZ4358	55635769G		10/02/2023
AWL6309	54119022H		05/02/2023
AXP2729	55636586G		13/02/2023
AYM8F83	55636618G		09/02/2023
AYU2526	54801581N		13/02/2023
BCJ0I27	55635992G		09/02/2023
BDP7J75	55637159G		07/02/2023
BEE4455	55637118G		11/02/2023
BEI2D32	55635987G		08/02/2023
BEM6C28	55635768G		10/02/2023
BVU4C08	54119901H		12/02/2023
CVC0225	55635909G		08/02/2023
DDT4652	55636864G		14/02/2023
DQL2E96	55636716G		10/02/2023
EBU8033	55633374G		06/02/2023
ELV4D88	55828526G		07/02/2023
ERY6J17	54119012H		05/02/2023
EVD9I90	54119023H		05/02/2023
FGX5B17	55636625G		09/02/2023
FHL5A56	55636720G		11/02/2023
FHN5H91	55637117G		11/02/2023
FVS4C74	55636611G		09/02/2023
GBW3419	54801853N		14/02/2023
GIB4505	55636679G		13/02/2023
GZS4723	55635886G		10/02/2023
HSG8723	55636610G		09/02/2023
IFZ6935	54119801H		05/02/2023
IKN6E98	55637005G		12/02/2023
IOW6313	55637111G		07/02/2023
IPN6H26	55637008G		13/02/2023
IPP8633	55829561G		08/02/2023
IRQ7730	55637024G		13/02/2023
IRV9009	55636615G		09/02/2023
ISI2391	55637004G		12/02/2023
IVK8I13	55635164G		10/02/2023
IWT9C38	55828898G		09/02/2023

IXH9963	54119094H	09/02/2023
IYV2C53	54119781H	09/02/2023
IZK4G16	55636616G	09/02/2023
JCL3A10	55636862G	11/02/2023
JJM3F57	55637114G	11/02/2023
JYP2A07	54119026H	10/02/2023
KRN4D46	55637026G	13/02/2023
KZS1A95	54119912H	12/02/2023
LQZ8C23	55829463G	12/02/2023
LWI3H35	55637221G	11/02/2023
LWX6003	55829568G	12/02/2023
LYL0E77	55637019G	13/02/2023
LYQ1550	55637009G	13/02/2023
LZC3H58	54119013H	05/02/2023
LZR7242	55828888G	07/02/2023
MAJ9F90	55636666G	12/02/2023
MCH3624	55635767G	10/02/2023
MCL6417	55637017G	13/02/2023
MCM9E07	55633376G	10/02/2023
MCP9B77	54119773H	09/02/2023
MCP9B77	54119774H	09/02/2023
MCP9B77	54119775H	09/02/2023
MCU6476	55636718G	10/02/2023
MDD3377	55636622G	09/02/2023
MDK5594	55636619G	09/02/2023
MDM0902	55637223G	11/02/2023
MDN5J88	54119910H	12/02/2023
MDS3104	55828738G	08/02/2023
MDY7410	54119016H	05/02/2023
MDZ2579	54119519H	14/02/2023
MEC3C19	54119018H	05/02/2023
MEE2543	55829049G	08/02/2023
MEE4338	55829617G	10/02/2023
MEJ6F52	55633375G	06/02/2023
MEM1G17	54119763H	08/02/2023
MEM3227	54801851N	14/02/2023
MEV5A39	54801579N	13/02/2023
MFC8893	55637011G	13/02/2023
MFD5B41	55829612G	09/02/2023
MFD6378	55636581G	12/02/2023
MFI3H03	55636582G	12/02/2023
MFJ8I49	55633238G	11/02/2023
MFS2G96	54119902H	10/02/2023
MFS2G96	55636659G	09/02/2023
MFS4B92	54119856H	13/02/2023
MFW5F16	55636624G	09/02/2023
MFW5F16	55637222G	11/02/2023
MFZ9396	55829564G	12/02/2023
MGF7D23	55636609G	08/02/2023
MGH7I47	55637022G	13/02/2023
MGI6G98	55828740G	09/02/2023
MGJ2627	55635991G	08/02/2023
MGM0744	55636953G	11/02/2023
MGM4557	54119456H	03/02/2023
MGO6A87	55829613G	09/02/2023
MGP7582	55828896G	07/02/2023
MGS5G73	54801852N	14/02/2023
MGW0D40	54119705H	08/02/2023
MGX6G85	55637207G	07/02/2023
MHC8I01	55635911G	12/02/2023
MHE8017	54119014H	05/02/2023
MHE8B70	54119021H	05/02/2023
MHH8587	55637217G	08/02/2023
MHM4073	55829563G	12/02/2023
MHM9711	55636668G	12/02/2023
MHM9711	55636669G	12/02/2023
MHT4F98	54119019H	05/02/2023
MHU9J24	54119777H	09/02/2023
MHU9J24	54119778H	09/02/2023
MHU9J24	54119779H	09/02/2023
MHV2E03	55637113G	11/02/2023
MHW9564	54119918H	12/02/2023
MHX1087	55636660G	09/02/2023
MHY7096	55636614G	09/02/2023
MIA6245	54119427H	08/02/2023
MIA9540	55635888G	14/02/2023
MIB4783	55637214G	07/02/2023
MIF7F16	55636675G	12/02/2023
MIF8E11	55635990G	08/02/2023
MIG1963	55637226G	11/02/2023
MIH6668	54119165H	08/02/2023
MIJ7197	55636580G	12/02/2023
MIM8547	54119609H	07/02/2023
MIO3425	54119651H	11/02/2023
MIR3C14	54119024H	05/02/2023
MJE7H28	54119920H	12/02/2023
MJL3570	54119706H	10/02/2023
MJU2B89	55637203G	07/02/2023
MJU2B89	55637204G	07/02/2023
MJU4531	54119854H	13/02/2023
MJV2202	55636920G	11/02/2023
MJZ6058	55636613G	09/02/2023
MKD4660	55636199G	07/02/2023
MKF2806	55828741G	09/02/2023
MKI5363	55829462G	10/02/2023
MKJ1955	55829610G	09/02/2023
MKJ9333	55636200G	07/02/2023
MKL4895	54119011H	05/02/2023
MKO2258	55828350G	09/02/2023
MKO3F22	55636860G	07/02/2023
MKP0781	55636525G	07/02/2023
MKS1327	55637156G	07/02/2023
MKU6259	55637112G	07/02/2023
MKV4B01	55828899G	10/02/2023
MKY0D29	55635889G	14/02/2023
MLA0G71	54119528H	14/02/2023
MLD3842	55635461G	09/02/2023
MLF5A25	54119852H	11/02/2023
MLK5770	54801580N	13/02/2023
MLN2146	55636472G	09/02/2023
MLZ6536	54119459H	09/02/2023
MMA2749	55636626G	09/02/2023
MMB8926	55637003G	12/02/2023
MMC3063	54119782H	09/02/2023
MMD6739	55828889G	07/02/2023
MMF2385	55637007G	13/02/2023
MMH7E97	54801202N	08/02/2023
MMI3046	54119770H	09/02/2023
MMI3046	54119771H	09/02/2023
MMI3046	54119772H	09/02/2023
MTO6324	55636671G	12/02/2023
NBS8642	54119015H	05/02/2023
NNA1C92	55637225G	11/02/2023
NRW2229	55828897G	09/02/2023
OAY9I80	55823845G	11/02/2023
OBF9617	54119780H	09/02/2023
OHZ0806	55635462G	04/02/2023
OKF1565	55637218G	10/02/2023
OKG3449	54119767H	08/02/2023
OKH0J28	54119783H	09/02/2023
OPX1224	55635139G	04/02/2023
PAS1D30	55829620G	10/02/2023
PNW8C55	55637055G	11/02/2023
PWF5A41	55637153G	06/02/2023
PWF5A41	55637154G	06/02/2023

PXR2072	55829614G	09/02/2023
PZM0289	55634437G	10/02/2023
RDV7F38	55637210G	07/02/2023
RDV8F77	54119703H	14/02/2023
RDX8C99	54801857N	14/02/2023
RGA2A82	54801855N	14/02/2023
RKW2J65	54119776H	09/02/2023
RKX7D53	54119610H	06/02/2023
RLA0D83	54119255H	08/02/2023
RLA2B66	54119762H	07/02/2023
RLA9A16	54801200N	08/02/2023
RLB3C41	54119009H	09/02/2023
RLC1D00	54801197N	08/02/2023
RLE7E92	55828742G	09/02/2023
RLG0H93	54119766H	08/02/2023
RLL2I16	55828891G	07/02/2023
RLL6C15	54119858H	14/02/2023
RLM2F96	55634747G	14/02/2023
RLM9C81	54801201N	08/02/2023
RLN1C87	54801203N	08/02/2023
RLN7G65	55636198G	07/02/2023
RLO3C65	55630540G	08/02/2023
RLP9E22	54119904H	12/02/2023
RXK8D92	55829569G	12/02/2023
RXL1F57	54119536H	14/02/2023
RXM3I71	54119429H	10/02/2023
RXM6A67	54801854N	14/02/2023
RXM9H08	55636717G	10/02/2023
RXP4A84	55826533G	06/02/2023
RXP4I23	54801198N	08/02/2023
RXP4I23	54801199N	08/02/2023
RXQ5A21	55820367G	13/02/2023
RXQ5A21	55820368G	13/02/2023
RXQ6C55	55636526G	07/02/2023
RXR9B96	54801577N	13/02/2023
RXV0D23	55637220G	11/02/2023
RXW9D43	55636579G	12/02/2023
RXX0A22	54801856N	14/02/2023
RXX0C60	55829113G	07/02/2023
RXZ2D22	54119159H	07/02/2023
RYJ1D00	54801858N	14/02/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5452-6	181 * VIII
5185-1	167
5568-0	181 * XIX
5410-0	181 * IV
5460-0	181 * IX
7633-2	ART 252, UNICO
7633-1	ART 252, UNICO
5002-0	257 § 8º
6050-1	208
5738-0	186 * II
5630-0	182 * VII
7366-2	252*VI
5541-4	181*XVII
5720-0	186 * I
5452-2	181 * VIII
5843-4	196
6130-0	214 * II
7684-2	244, X
5479-0	181 * X
5185-2	167
6068-1	209
7684-1	244, X
6050-2	208
5541-1	181*XVII
7625-1	ART 181, XX
6017-5	206 * III
5452-1	181 * VIII
6122-0	214 * I
6041-2	207
6530-0	228
5541-7	181*XVII
5991-0	206 * I
5835-0	195
5819-1	193
5819 2	193
6017-2	206 * III
7080-0	244 * VI
5622-2	182 * VI
5770-3	189
5487-0	181 * XI
5851-2	197
6394-1	220 * XIV
6017-4	206 * III
7072-2	244*V
7048-1	244 * II
5452-3	181 * VIII
5207-0	169
5215-2	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003623/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAL5A11	55633912G		15/02/2023
AMM3D68	55636726G		17/02/2023
AOC7J99	54119563H		08/02/2023
AOC7J99	54119565H		08/02/2023
AOZ8201	55828746G		15/02/2023
AQM2408	55637235G		15/02/2023
AVF9A42	54119171H		10/02/2023
BAL6F07	P091Z000EB		11/02/2023
COH9682	55633918G		15/02/2023
DMF4D16	P091W000DE		09/02/2023
DUH2434	55827548G		12/02/2023
EEW7579	P09NK0003U		12/02/2023
EFC9F06	55637303G		16/02/2023
ERO5G95	55636682G		16/02/2023
FAM2699	55829807G		17/02/2023
FCO8060	P09NK0003T		12/02/2023
FDO9256	55828530G		16/02/2023
FMM1A11	55637227G		15/02/2023
FQF0022	55633916G		15/02/2023
FUB6E94	54119461H		11/02/2023
HNE3A81	55636628G		16/02/2023
IPF8G43	P091W000DR		12/02/2023

IRQ2J00	54119621H	16/02/2023
JAU7H81	55636922G	14/02/2023
JFF2777	55636851G	26/01/2023
JKE1924	55637311G	17/02/2023
JXV2J80	P09NK0003V	12/02/2023
KQJ2C23	55636852G	26/01/2023
LPV0C84	55636631G	16/02/2023
MAS4073	55636763G	03/02/2023
MBJ7C52	P091P000FR	11/02/2023
MBZ4355	55636924G	14/02/2023
MCE2D53	55829809G	17/02/2023
MCE2D53	55829810G	17/02/2023
MDD5H94	54119907H	12/02/2023
MDF1C63	55636520G	26/01/2023
MDJ4912	P091U0004S	09/02/2023
MDK0A28	54119784H	10/02/2023
MDO5406	55633909G	15/02/2023
MDQ6F91	55826898G	09/02/2023
MED9888	55819320G	16/02/2023
MEE7567	55637302G	16/02/2023
MEL1B57	55637033G	17/02/2023
MEV2F72	54119922H	14/02/2023
MFC8893	54802885N	15/02/2023
MFP4271	55635166G	14/02/2023
MFV0416	55636926G	15/02/2023
MFV5E87	55637031G	17/02/2023
MFV5E87	55637032G	17/02/2023
MFW1F76	54119569H	09/02/2023
MGM2317	55819321G	17/02/2023
MGM9A39	55636853G	26/01/2023
MGS0C01	55636765G	03/02/2023
MHA6B91	54802890N	15/02/2023
MHB5C89	54119863H	17/02/2023
MHD1853	54802889N	15/02/2023
MHD4B99	54119785H	10/02/2023
MHD4B99	54119786H	10/02/2023
MHD4B99	54119787H	10/02/2023
MHD4B99	54119788H	10/02/2023
MHJ0474	55630541G	17/02/2023
MHO4267	54119351H	25/01/2023
MHP5322	P091W000DI	11/02/2023
MHQ1B58	54119792H	13/02/2023
MHQ1B58	54119793H	13/02/2023
MHV5938	P09NK0003R	11/02/2023
MIB1E51	54119864H	17/02/2023
MIJ6208	P091W000DG	09/02/2023
MJD5C41	55635168G	14/02/2023
MJE1926	55821721G	14/02/2023
MJE7102	55637318G	17/02/2023
MJI9515	55636629G	16/02/2023
MJK7740	54802884N	15/02/2023
MJL1A72	55636764G	03/02/2023
MJN0D26	54119172H	15/02/2023
MJX9H21	55636319G	17/02/2023
MJX9H21	55636320G	17/02/2023
MKC1938	P09W400039	10/02/2023
MKH3E47	55828745G	15/02/2023
MKN2931	54119570H	10/02/2023
MKO0431	P091Z000EC	11/02/2023
MKQ0568	55635998G	13/02/2023
MKS0A85	55636954G	15/02/2023
MLD3B94	54119925H	15/02/2023
MLF5632	55636318G	17/02/2023
MLH9338	54119538H	15/02/2023
MLK6593	P09W40003H	13/02/2023
MLM4H54	P091P000FJ	09/02/2023
MLM5313	54119617H	15/02/2023
MLN0556	P062X000MN	11/02/2023
MLP1170	55637310G	17/02/2023
MLQ3619	55829756G	13/02/2023
MLW0535	55637301G	16/02/2023
MLX6A77	55637313G	17/02/2023
MLZ7I94	55828949G	14/02/2023
MMA8B94	55636722G	17/02/2023
MMA8B94	55636723G	17/02/2023
MMH6887	54119796H	14/02/2023
NCF2086	55633917G	15/02/2023
NEJ6098	55635877G	22/01/2023
OKG1F82	P091P000FO	10/02/2023
OKH9557	55637029G	16/02/2023
ONW8B04	55635172G	15/02/2023
PVY1A85	P09W40003I	15/02/2023
PWV2J95	55636766G	03/02/2023
PXR2072	55636630G	16/02/2023
QHB8160	55636680G	16/02/2023
QHC1E22	54119790H	10/02/2023
QHG5562	54119791H	13/02/2023
QHL2779	55633913G	15/02/2023
QHM6456	55826897G	06/02/2023
QHN1402	P091W000DN	11/02/2023
QHS0A57	55637317G	17/02/2023
QHT0031	P091I000AD	11/02/2023
QHT1H81	55829803G	15/02/2023
QHU6160	54119518H	13/02/2023
QHX0513	P091W000DL	11/02/2023
QIA1065	54119433H	16/02/2023
QIA9404	55636684G	16/02/2023
QID3258	54119541H	16/02/2023
QID7A28	P091W000DM	11/02/2023
QIF5580	55637305G	16/02/2023
QIF7I42	55633910G	15/02/2023
QIF8C51	55821040G	15/02/2023
QIG2473	54119462H	15/02/2023
QIJ7512	54119799H	14/02/2023
QIJ9461	P091W000DK	11/02/2023
QIL0903	55636683G	16/02/2023
QIO6F76	P09W40003G	13/02/2023
QIS8156	54802886N	15/02/2023
QIT6044	55636925G	14/02/2023
QIU3B85	55635165G	14/02/2023
QIV7145	54119546H	17/02/2023
QIV8A94	54119798H	14/02/2023
QJA5F48	55637230G	15/02/2023
QJA5F48	55637231G	15/02/2023
QJB3214	55637236G	15/02/2023
QJB3214	55637237G	15/02/2023
QJG3825	55633915G	15/02/2023
QJG8814	55636768G	15/02/2023
QJH3729	54119795H	13/02/2023
QJI1B09	P091K000A0	14/02/2023
QJK4236	55637309G	17/02/2023
QJM1H99	55829167G	09/02/2023
QJU3065	55828528G	10/02/2023
QJX4792	P091P000FP	11/02/2023
QJY8081	55637228G	15/02/2023
QPQ7H90	55635993G	13/02/2023
QTK5146	54119561H	08/02/2023
QTL8555	55828744G	14/02/2023
QUA4H71	55829806G	17/02/2023
QUI3C14	54119861H	15/02/2023
QUN8A65	55633914G	15/02/2023
RAB4B28	55828950G	15/02/2023
RAC5A62	55830751G	17/02/2023
RAF7I89	55636767G	07/02/2023

RAH2891	55637304G	16/02/2023
RDS3D25	55635167G	14/02/2023
RDS5C43	55636015G	16/02/2023
RDS6J16	54119921H	14/02/2023
RDS7H84	55637232G	15/02/2023
RDU1J44	55635994G	13/02/2023
RDU6E61	55828390G	11/02/2023
RDW6B79	55636688G	16/02/2023
RDW6B79	55828743G	14/02/2023
RDX5C83	54802887N	15/02/2023
REL6D41	P091W000DQ	12/02/2023
RFY0H89	55637229G	15/02/2023
RKX2D13	55633919G	15/02/2023
RKX2D13	55637238G	15/02/2023
RKX2D13	55637239G	15/02/2023
RKX7H98	55637306G	16/02/2023
RLA4G52	55637314G	17/02/2023
RLD3J78	54119860H	15/02/2023
RLE1E65	55635996G	13/02/2023
RLE8G39	55636317G	17/02/2023
RLG0D54	55635999G	13/02/2023
RLG3H54	54119568H	09/02/2023
RLH5C79	P091Z000EA	08/02/2023
RLI8614	55637234G	15/02/2023
RLI8G14	55637233G	15/02/2023
RLK6H11	55637316G	17/02/2023
RLN8G79	55635170G	14/02/2023
RLO7G48	55635995G	13/02/2023
RLP0H81	54802888N	15/02/2023
RLP9F19	55636923G	14/02/2023
RMS2B61	55637308G	17/02/2023
RXO0B87	55637315G	17/02/2023
RXO5J12	55636955G	15/02/2023
RXQ4B07	55829117G	17/02/2023
RXS0G41	55635880G	26/01/2023
RXS6E94	55829801G	14/02/2023
RXS6E94	55829802G	14/02/2023
RXW8J79	55636724G	17/02/2023
RXX5G85	55636927G	15/02/2023
RXZ3C35	P09NK0003Q	09/02/2023
RYB1B97	55829808G	17/02/2023
RYB3B76	55829757G	17/02/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5991-0	206 * I
5541-7	181*XVII
5452-2	181 * VIII
5835-0	195
7633-2	ART 252, UNICO
5460-0	181 * IX
5380-0	181 * I
5568-0	181 * XIX
5541-4	181*XVII
6041-2	207
7670-0	182, XI
5550-0	181 * XVIII
6530-0	228
7366-2	252*VI
6050-1	208
5398-0	181 * II
7293-0	251 * I
5452-6	181 * VIII
5878-0	199
7633-1	ART 252, UNICO
5452-1	181 * VIII
5819-1	193
5002-0	257 § 8º
5738-0	186 * II
5193-0	168
5541-1	181*XVII
6122-0	214 * I
6050-2	208
7684-1	244, X
6394-1	220 * XIV
7625-2	ART 181, XX
7048 1	244 * II
5819-5	193
7056-1	244 * III
5819-7	193
5819-4	193
5614-4	182 * V
5622-2	182 * VI
5959-1	203 * IV
5665-0	182 * X
6858-0	231 * VII
5185-2	167
6068-1	209
7072-1	244*V
5819-2	193
7684-2	244, X
7625-1	ART 181, XX
5746-1	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003624/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AKA4245	55634522G	30/11/2022	5185-1	R$
AKH0383	55632940G	03/12/2022	5460-0	R$
AKS8E91	55634581G	19/11/2022	6041-2	R$
APN4E18	55634163G	29/11/2022	7099-1	R$
APN4E18	55634164G	29/11/2022	7684-2	R$
AVK3F40	55634610G	01/12/2022	7633-1	R$
DGV1432	55828458G	25/11/2022	5541-7	R$
DJD7F24	55632090G	03/12/2022	5185-1	R$
DZY3599	55634165G	29/11/2022	7633-1	R$
EDM9F90	55634609G	01/12/2022	7633-1	R$
FJI0793	55631170G	01/12/2022	5665-0	R$
FLC2D06	55634338G	19/11/2022	5185-1	R$
FZI9096	55827881G	25/11/2022	7366-2	R$
HIX3B53	55632750G	01/12/2022	5568-0	R$
IVN3I04	55827737G	26/11/2022	5550-0	R$
JAG3G01	54782531N	29/11/2022	5002-0	R$
KKA2B03	55826915G	11/11/2022	6130-0	R$
LQL3710	55822850G	24/11/2022	5185-1	R$
LSI8H59	55828435G	29/11/2022	5541-4	R$
LXZ7E18	55632097G	03/12/2022	5185-1	R$
LYT9088	P09W40000M	28/11/2022	5452-1	R$

MAF7470	55634223G	27/11/2022	6041-2	R$
MAS6083	55826917G	28/11/2022	5541-4	R$
MBD6F84	54782532N	29/11/2022	5002-0	R$
MBD6F84	54782533N	29/11/2022	5002-0	R$
MBG2842	P09NM00058	30/11/2022	6017-4	R$
MBM8891	55634268G	03/12/2022	7633-1	R$
MBW8164	55632096G	03/12/2022	5185-1	R$
MCH3191	55824094G	21/11/2022	5452-1	R$
MCR7873	55634346G	26/11/2022	6050-1	R$
MCT7893	55632098G	03/12/2022	5185-1	R$
MCU9J75	55828448G	30/11/2022	5452-6	R$
MDK4517	55828604G	17/11/2022	5550-0	R$
MDR9133	55634587G	30/11/2022	5835-0	R$
MEC4058	55827470G	21/11/2022	6041-2	R$
MEH4407	55627986G	03/12/2022	5568-0	R$
MET7829	55828436G	29/11/2022	5541-7	R$
MEY3035	55634709G	01/12/2022	5568-0	R$
MFC3197	55630273G	01/12/2022	7366-2	R$
MFS9809	55827693G	29/11/2022	5460-0	R$
MGA1767	55632316G	04/12/2022	7684-2	R$
MGB1398	55828453G	24/11/2022	6041-2	R$
MGJ5J09	55828450G	29/11/2022	5541-1	R$
MGO2A06	55632939G	03/12/2022	5452-1	R$
MIJ4E64	55823995G	23/11/2022	6050-1	R$
MIX6486	55828473G	29/11/2022	5932-0	
MJJ5187	55634267G	29/11/2022	7030-1	R$
MJO5256	55828501G	24/11/2022	6050-1	R$
MJQ2C50	55828469G	28/11/2022	5819-2	R$
MJR2A27	55828603G	18/11/2022	5541-1	R$
MJU4D85	55824095G	29/11/2022	5568-0	R$
MKC1I14	54783423N	30/11/2022	5002-0	R$
MKH6906	P09NM0005D	03/12/2022	5819-1	R$
MKQ5E42	54782530N	29/11/2022	5002-0	R$
MKU5292	P09NM0005K	04/12/2022	6017-5	R$
MKU5292	P09NM0005L	04/12/2022	5819-1	R$
MLG4019	P091Z00076	02/12/2022	5819-4	R$
MLR6I26	55828433G	27/11/2022	7293-0	R$
MLR8922	55827813G	29/11/2022	7633-1	R$
MLT1J99	55827632G	18/11/2022	7633-2	R$
MMB3728	55828437G	29/11/2022	5541-4	R$
MMB5921	55626888G	01/12/2022	5479-0	R$
MMJ8E52	55633636G	28/11/2022	7633-1	R$
MMK9030	55827469G	21/11/2022	6041-2	R$
OAX4J06	54782527N	29/11/2022	5002-0	R$
OUH8G56	P09W40000L	28/11/2022	5428-1	R$
OVH1H18	55629894G	02/12/2022	6530-0	R$
POS6A40	55634474G	30/11/2022	5185-1	R$
QHE2J10	55634347G	26/11/2022	5452-3	R$
QHG0659	P09NM0005J	03/12/2022	7099-1	R$
QHH7288	55828452G	23/11/2022	6122-0	R$
QHH8053	54531100N	02/01/2020	5002-0	R$
QHL4451	54719568N	26/04/2022	5002-0	R$
QHM2428	55630528G	03/12/2022	6050-2	R$
QHR4G70	P091U00042	01/12/2022	6050-1	R$
QHZ9H11	55633637G	30/11/2022	5835-0	R$
QIC0B64	55813323G	15/11/2022	5568-0	R$
QIT3743	54782526N	29/11/2022	5002-0	R$
QIW5703	55634121G	01/12/2022	5568-0	R$
QJE8F47	54782525N	29/11/2022	5002-0	R$
QJO7923	55634348G	27/11/2022	6050-1	R$
QJO7923	55634349G	27/11/2022	6050-1	R$
QJP2278	P091P000DN	03/12/2022	5541-1	R$
QJP6957	55827816G	29/11/2022	7633-1	R$
QJR0118	54782524N	29/11/2022	5002-0	R$
QKD5C55	55828103G	28/11/2022	5568-0	R$
QLQ7A04	55826975G	29/11/2022	7625-2	R$
QQF9B21	54782528N	29/11/2022	5002-0	R$
QQQ1J42	55634269G	03/12/2022	7633-1	R$
QQZ5J45	55828456G	25/11/2022	6122-0	R$
QQZ5J45	55828457G	25/11/2022	5835-0	R$
QTM1A00	55828156G	25/11/2022	5541-7	R$
RAC0H03	55828431G	27/11/2022	5550-0	R$
RAC5221	55627985G	03/12/2022	5568-0	R$
RAI3J02	54783424N	30/11/2022	5002-0	
RDV5D14	54782529N	29/11/2022	5002-0	R$
RDW9A96	55828235G	22/11/2022	5843-4	R$
RDY0F98	P062X000LW	29/11/2022	5541-1	R$
RKW1B85	55632521G	26/11/2022	7366-2	R$
RKX6C11	55827512G	25/11/2022	6050-1	R$
RLD1D11	55632749G	29/11/2022	7633-2	R$
RLD8H46	55828474G	29/11/2022	5819-1	R$
RLG4H88	55827513G	26/11/2022	7625-1	R$
RLI7I86	55828475G	29/11/2022	6122-0	R$
RLM8F52	55629697G	03/12/2022	6050-1	R$
RXL9G51	55827736G	25/11/2022	5819-2	R$
RXM0E96	55821717G	28/11/2022	5452-3	R$
RXT5C35	55634708G	01/12/2022	5568-0	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5460-0	181 * IX
6041-2	207
7099-1	244 * V II
7684-2	244, X
7633-1	ART 252, UNICO
5541-7	181*XVII
5665-0	182 * X
7366-2	252*VI
5568-0	181 * XIX
5550-0	181 * XVIII
5002-0	257 § 8º
6130-0	214 * II
5541-4	181*XVII
5452-1	181 * VIII
6017-4	206 * III
6050-1	208
5452-6	181 * VIII
5835-0	195
5541-1	181*XVII
5932-0	203 * II
7030-1	244*I
5819-2	193
5819-1	193
6017-5	206 * III
5819-4	193
7293-0	251 * I
7633-2	ART 252, UNICO
5479-0	181 * X
5428-1	181 * V
6530-0	228
5452-3	181 * VIII
6122-0	214 * I
6050-2	208
7625-2	ART 181, XX
5843-4	196
7625-1	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003621/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACM8311	55636662G		12/02/2023
AKD1798	54119919H		12/02/2023
AKD2281	55636863G		11/02/2023
AON2570	55634746G		07/02/2023
AOS0678	54119915H		12/02/2023
AQD2160	55829611G		09/02/2023
ARF6858	54119010H		10/02/2023
ATO9C01	55637224G		11/02/2023
AUH5846	55636620G		09/02/2023
AUR4584	54119607H		06/02/2023
AVZ4358	55635769G		10/02/2023
AWL6309	54119022H		05/02/2023
AXP2729	55636586G		13/02/2023
AYM8F83	55636618G		09/02/2023
AYU2526	54801581N		13/02/2023
BCJ0I27	55635992G		09/02/2023
BDP7J75	55637159G		07/02/2023
BEE4455	55637118G		11/02/2023
BEI2D32	55635987G		08/02/2023
BEM6C28	55635768G		10/02/2023
BVU4C08	54119901H		12/02/2023
CVC0225	55635909G		08/02/2023
DDT4652	55636864G		14/02/2023
DQL2E96	55636716G		10/02/2023
EBU8033	55633374G		06/02/2023
ELV4D88	55828526G		07/02/2023
ERY6J17	54119012H		05/02/2023
EVD9I90	54119023H		05/02/2023
FGX5B17	55636625G		09/02/2023
FHL5A56	55636720G		11/02/2023
FHN5H91	55637117G		11/02/2023
FVS4C74	55636611G		09/02/2023
GBW3419	54801853N		14/02/2023
GIB4505	55636679G		13/02/2023
GZS4723	55635886G		10/02/2023
HSG8723	55636610G		09/02/2023
IFZ6935	54119801H		05/02/2023
IKN6E98	55637005G		12/02/2023
IOW6313	55637111G		07/02/2023
IPN6H26	55637008G		13/02/2023
IPP8633	55829561G		08/02/2023
IRQ7730	55637024G		13/02/2023
IRV9009	55636615G		09/02/2023
ISI2391	55637004G		12/02/2023
IVK8I13	55635164G		10/02/2023
IWT9C38	55828898G		09/02/2023
IXH9963	54119094H		09/02/2023
IYV2C53	54119781H		09/02/2023
IZK4G16	55636616G		09/02/2023
JCL3A10	55636862G		11/02/2023
JJM3F57	55637114G		11/02/2023
JYP2A07	54119026H		10/02/2023
KRN4D46	55637026G		13/02/2023
KZS1A95	54119912H		12/02/2023
LQZ8C23	55829463G		12/02/2023
LWI3H35	55637221G		11/02/2023
LWX6003	55829568G		12/02/2023
LYL0E77	55637019G		13/02/2023
LYQ1550	55637009G		13/02/2023
LZC3H58	54119013H		05/02/2023
LZR7242	55828888G		07/02/2023
MAJ9F90	55636666G		12/02/2023
MCH3624	55635767G		10/02/2023
MCL6417	55637017G		13/02/2023
MCM9E07	55633376G		10/02/2023
MCP9B77	54119773H		09/02/2023
MCP9B77	54119774H		09/02/2023
MCP9B77	54119775H		09/02/2023
MCU6476	55636718G		10/02/2023
MDD3377	55636622G		09/02/2023
MDK5594	55636619G		09/02/2023
MDM0902	55637223G		11/02/2023
MDN5J88	54119910H		12/02/2023
MDS3104	55828738G		08/02/2023
MDY7410	54119016H		05/02/2023
MDZ2579	54119519H		14/02/2023
MEC3C19	54119018H		05/02/2023
MEE2543	55829049G		08/02/2023
MEE4338	55829617G		10/02/2023
MEJ6F52	55633375G		06/02/2023
MEM1G17	54119763H		08/02/2023
MEM3227	54801851N		14/02/2023
MEV5A39	54801579N		13/02/2023
MFC8893	55637011G		13/02/2023
MFD5B41	55829612G		09/02/2023
MFD6378	55636581G		12/02/2023
MFI3H03	55636582G		12/02/2023
MFJ8I49	55633238G		11/02/2023
MFS2G96	54119902H		10/02/2023
MFS2G96	55636659G		09/02/2023
MFS4B92	54119856H		13/02/2023
MFW5F16	55636624G		09/02/2023
MFW5F16	55637222G		11/02/2023
MFZ9396	55829564G		12/02/2023
MGF7D23	55636609G		08/02/2023
MGH7I47	55637022G		13/02/2023
MGI6G98	55828740G		09/02/2023
MGJ2627	55635991G		08/02/2023
MGM0744	55636953G		11/02/2023
MGM4557	54119456H		03/02/2023
MGO6A87	55829613G		09/02/2023
MGP7582	55828896G		07/02/2023
MGS5G73	54801852N		14/02/2023
MGW0D40	54119705H		08/02/2023
MGX6G85	55637207G		07/02/2023
MHC8I01	55635911G		12/02/2023
MHE8017	54119014H		05/02/2023
MHE8B70	54119021H		05/02/2023
MHH8587	55637217G		08/02/2023
MHM4073	55829563G		12/02/2023
MHM9711	55636668G		12/02/2023
MHM9711	55636669G		12/02/2023
MHT4F98	54119019H		05/02/2023

MHU9J24	54119777H	09/02/2023
MHU9J24	54119778H	09/02/2023
MHU9J24	54119779H	09/02/2023
MHV2E03	55637113G	11/02/2023
MHW9564	54119918H	12/02/2023
MHX1087	55636660G	09/02/2023
MHY7096	55636614G	09/02/2023
MIA6245	54119427H	08/02/2023
MIA9540	55635888G	14/02/2023
MIB4783	55637214G	07/02/2023
MIF7F16	55636675G	12/02/2023
MIF8E11	55635990G	08/02/2023
MIG1963	55637226G	11/02/2023
MIH6668	54119165H	08/02/2023
MIJ7197	55636580G	12/02/2023
MIM8547	54119609H	07/02/2023
MIO3425	54119651H	11/02/2023
MIR3C14	54119024H	05/02/2023
MJE7H28	54119920H	12/02/2023
MJL3570	54119706H	10/02/2023
MJU2B89	55637203G	07/02/2023
MJU2B89	55637204G	07/02/2023
MJU4531	54119854H	13/02/2023
MJV2202	55636920G	11/02/2023
MJZ6058	55636613G	09/02/2023
MKD4660	55636199G	07/02/2023
MKF2806	55828741G	09/02/2023
MKI5363	55829462G	10/02/2023
MKJ1955	55829610G	09/02/2023
MKJ9333	55636200G	07/02/2023
MKL4895	54119011H	05/02/2023
MKO2258	55828350G	09/02/2023
MKO3F22	55636860G	07/02/2023
MKP0781	55636525G	07/02/2023
MKS1327	55637156G	07/02/2023
MKU6259	55637112G	07/02/2023
MKV4B01	55828899G	10/02/2023
MKY0D29	55635889G	14/02/2023
MLA0G71	54119528H	14/02/2023
MLD3842	55635461G	09/02/2023
MLF5A25	54119852H	11/02/2023
MLK5770	54801580N	13/02/2023
MLN2146	55636472G	09/02/2023
MLZ6536	54119459H	09/02/2023
MMA2749	55636626G	09/02/2023
MMB8926	55637003G	12/02/2023
MMC3063	54119782H	09/02/2023
MMD6739	55828889G	07/02/2023
MMF2385	55637007G	13/02/2023
MMH7E97	54801202N	08/02/2023
MMI3046	54119770H	09/02/2023
MMI3046	54119771H	09/02/2023
MMI3046	54119772H	09/02/2023
MTO6324	55636671G	12/02/2023
NBS8642	54119015H	05/02/2023
NNA1C92	55637225G	11/02/2023
NRW2229	55828897G	09/02/2023
OAY9I80	55823845G	11/02/2023
OBF9617	54119780H	09/02/2023
OHZ0806	55635462G	04/02/2023
OKF1565	55637218G	10/02/2023
OKG3449	54119767H	08/02/2023
OKH0J28	54119783H	09/02/2023
OPX1224	55635139G	04/02/2023
PAS1D30	55829620G	10/02/2023
PNW8C55	55637055G	11/02/2023
PWF5A41	55637153G	06/02/2023
PWF5A41	55637154G	06/02/2023
PXR2072	55829614G	09/02/2023
PZM0289	55634437G	10/02/2023
PZN4239	55637018G	13/02/2023
QCB9D58	55636065G	08/02/2023
QHA6C34	55828739G	09/02/2023
QHB3H27	55636917G	11/02/2023
QHC3687	55633237G	11/02/2023
QHD4977	55828894G	07/02/2023
QHL6F39	55637020G	13/02/2023
QHM2428	55636250G	11/02/2023
QHO7417	54119430H	10/02/2023
QHQ7307	55637115G	11/02/2023
QHR2389	55635885G	06/02/2023
QHR2467	55827545G	09/02/2023
QHR4E48	55824029G	09/02/2023
QHT4257	55637152G	06/02/2023
QHT9380	55637025G	13/02/2023
QHV1E13	55637015G	13/02/2023
QHV1E13	55637016G	13/02/2023
QHY2055	55828893G	07/02/2023
QIB8441	54119802H	11/02/2023
QIE2H57	55636314G	08/02/2023
QIE7J91	55636612G	09/02/2023
QIF0484	55826535G	08/02/2023
QIG0D07	54801860N	14/02/2023
QIH6052	54801204N	08/02/2023
QIJ7679	55635988G	08/02/2023
QIM8454	54801859N	14/02/2023
QIN6620	55637208G	07/02/2023
QIO3311	54119855H	13/02/2023
QIQ2H84	55827547G	09/02/2023
QIS4664	55828892G	07/02/2023
QIS5669	54119170H	09/02/2023
QIS6G42	55622564G	07/02/2023
QIV9606	55637157G	07/02/2023
QIW0D21	55633869G	11/02/2023
QIW7C25	55635989G	08/02/2023
QIX3420	54119764H	08/02/2023
QIX5145	55637058G	14/02/2023
QJA8227	55829560G	08/02/2023
QJE0A66	55621979G	13/02/2023
QJE1480	55636676G	12/02/2023
QJF0175	54119903H	10/02/2023
QJG0706	55636673G	12/02/2023
QJH5265	54119534H	14/02/2023
QJH7E37	55636316G	09/02/2023
QJL7598	55636627G	09/02/2023
QJO7923	54801205N	08/02/2023
QJU0703	55828887G	06/02/2023
QJU5574	54119851H	11/02/2023
QJW5053	55636315G	09/02/2023
QJW8I97	55636067G	10/02/2023
QJW8I97	55636068G	10/02/2023
QJY7848	54119914H	12/02/2023
QNF1099	54119460H	09/02/2023
QOH3J94	55828737G	08/02/2023
QRC2C58	55828389G	11/02/2023
QTK3058	54801578N	13/02/2023
QTL8064	55828391G	11/02/2023
QUK6A02	55636715G	07/02/2023
RAA0657	55829565G	12/02/2023
RAB1158	55637215G	07/02/2023
RAB1158	55637216G	07/02/2023
RAB6458	54119169H	09/02/2023
RAC4667	55635887G	14/02/2023
RAE1B02	55633239G	11/02/2023

RAE8475	54119168H	09/02/2023
RDU1G20	55637116G	11/02/2023
RDV1I96	54801206N	08/02/2023
RDV5D14	55828900G	10/02/2023
RDV7F38	55637210G	07/02/2023
RDV8F77	54119703H	14/02/2023
RDX8C99	54801857N	14/02/2023
RGA2A82	54801855N	14/02/2023
RKW2J65	54119776H	09/02/2023
RKX7D53	54119610H	06/02/2023
RLA0D83	54119255H	08/02/2023
RLA2B66	54119762H	07/02/2023
RLA9A16	54801200N	08/02/2023
RLB3C41	54119009H	09/02/2023
RLC1D00	54801197N	08/02/2023
RLE7E92	55828742G	09/02/2023
RLG0H93	54119766H	08/02/2023
RLL2I16	55828891G	07/02/2023
RLL6C15	54119858H	14/02/2023
RLM2F96	55634747G	14/02/2023
RLM9C81	54801201N	08/02/2023
RLN1C87	54801203N	08/02/2023
RLN7G65	55636198G	07/02/2023
RLO3C65	55630540G	08/02/2023
RLP9E22	54119904H	12/02/2023
RXK8D92	55829569G	12/02/2023
RXL1F57	54119536H	14/02/2023
RXM3I71	54119429H	10/02/2023
RXM6A67	54801854N	14/02/2023
RXM9H08	55636717G	10/02/2023
RXP4A84	55826533G	06/02/2023
RXP4I23	54801198N	08/02/2023
RXP4I23	54801199N	08/02/2023
RXQ5A21	55820367G	13/02/2023
RXQ5A21	55820368G	13/02/2023
RXQ6C55	55636526G	07/02/2023
RXR9B96	54801577N	13/02/2023
RXV0D23	55637220G	11/02/2023
RXW9D43	55636579G	12/02/2023
RXX0A22	54801856N	14/02/2023
RXX0C60	55829113G	07/02/2023
RXZ2D22	54119159H	07/02/2023
RYJ1D00	54801858N	14/02/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5452-6	181 * VIII
5185-1	167
5568-0	181 * XIX
5410-0	181 * IV
5460-0	181 * IX
7633-2	ART 252, UNICO
7633-1	ART 252, UNICO
5002-0	257 § 8º
6050-1	208
5738-0	186 * II
5630-0	182 * VII
7366-2	252*VI
5541-4	181*XVII
5720-0	186 * I
5452-2	181 * VIII
5843-4	196
6130-0	214 * II
7684-2	244, X
5479-0	181 * X
5185-2	167
6068-1	209
7684-1	244, X
6050-2	208
5541-1	181*XVII
7625-1	ART 181, XX
6017-5	206 * III
5452-1	181 * VIII
6122-0	214 * I
6041-2	207
6530-0	228
5541-7	181*XVII
5991-0	206 * I
5835-0	195
5819-1	193
5819-2	193
6017-2	206 * III
7080-0	244 * VI
5622-2	182 * VI
5770-3	189
5487-0	181 * XI
5851-2	197
6394-1	220 * XIV
6017-4	206 * III
7072-2	244*V
7048-1	244 * II
5452-3	181 * VIII
5207-0	169
5215-2	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003625/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAD8C44	54119720H		24/02/2023
AEY8997	54119721H		25/02/2023
ALU2E91	55826544G		23/02/2023
AMR8154	P09NJ0006I		25/02/2023
ANJ1H31	55636918G		11/02/2023
AOB5J10	55637451G		27/02/2023
APG4155	54119465H		28/02/2023
APY1017	55821041G		22/02/2023
AQP7A39	P091J000AY		19/02/2023
ARE7677	54804095N		22/02/2023
ARH7A54	55637348G		28/02/2023
ASR2D13	55829819G		17/02/2023
ASX5B05	P091Z000EM		26/02/2023
ATW2A63	55637344G		25/02/2023
AUA5696	55633871G		18/02/2023
AUD3591	54804098N		22/02/2023
AYU2526	55829849G		23/02/2023
AYV7G04	55630642G		24/02/2023
AZA9G19	55636928G		22/02/2023
AZD4385	55637136G		22/02/2023

BCM4D24	55634748G	18/02/2023
BDQ2B98	54119186H	28/02/2023
BDW1555	55636594G	24/02/2023
BDX4I07	54119436H	28/02/2023
CPW3927	55621980G	17/02/2023
CTB0I00	55630644G	25/02/2023
DAS7A83	55636337G	25/02/2023
DMG9D88	55636596G	25/02/2023
DOC6A74	55637337G	24/02/2023
DUT3F89	P091W000DW	22/02/2023
EHY0J15	54805065N	28/02/2023
EPF2102	55635195G	23/02/2023
EQF9067	55636929G	22/02/2023
EUO4095	55637349G	28/02/2023
EWU6G00	55830852G	20/02/2023
EYG5A09	55829856G	21/02/2023
EZA3A90	55636592G	21/02/2023
FAM2699	55826542G	23/02/2023
FBB1025	55635193G	23/02/2023
FBT2J64	55830858G	22/02/2023
FGX5B17	55829467G	23/02/2023
FMD1120	55637326G	21/02/2023
FNX2G49	54119654H	24/02/2023
FPB8882	55630597G	27/02/2023
FPV2A17	55826543G	23/02/2023
FUL2E27	55829471G	26/02/2023
GIS9H64	P09NL00056	26/02/2023
HYG6F99	55637035G	24/02/2023
IKE8986	55637323G	21/02/2023
INO3796	55637324G	21/02/2023
IPL1E75	55829470G	26/02/2023
IQS1096	55633236G	11/02/2023
ITK8A26	P091K000A3	20/02/2023
ITS2F97	55637253G	21/02/2023
IUE7234	55637062G	22/02/2023
IXB8F42	55829472G	26/02/2023
IZY7J47	55830069G	27/02/2023
JDF0E70	55637334G	21/02/2023
KRO8167	55636598G	25/02/2023
KUL3I25	55829464G	20/02/2023
KWQ5D39	55829851G	21/02/2023
KXK2065	55636016G	21/02/2023
LQL3H10	55830761G	24/02/2023
LWU5J82	P09NJ0006V	26/02/2023
LWU5J82	P09NJ0006W	26/02/2023
LXG3C29	55829474G	27/02/2023
LZI0G52	55630591G	23/02/2023
LZJ4630	P091J000AW	19/02/2023
LZL8F77	55828396G	22/02/2023
MAK6599	55637405G	27/02/2023
MAT6394	P091K000A4	24/02/2023
MBJ0538	55637135G	22/02/2023
MBR1F79	55637407G	27/02/2023
MBW6F99	55633378G	18/02/2023
MBY4566	55829836G	22/02/2023
MCB1D93	55636537G	27/02/2023
MCJ5599	55830060G	24/02/2023
MCK0D74	55637343G	28/02/2023
MCK5002	55636017G	24/02/2023
MCL5G83	55636694G	25/02/2023
MCL5G83	55636695G	25/02/2023
MCL5G83	55636696G	25/02/2023
MCO1172	P091U0004Z	25/02/2023
MCV9197	55630599G	27/02/2023
MCW4B32	P06AE0005S	22/02/2023
MDB2972	55627992G	25/02/2023
MDC1F42	55636693G	25/02/2023
MDF0F83	P091P000G4	21/02/2023
MDF0F83	P091P000G6	21/02/2023
MDF6975	55637036G	24/02/2023
MDK7894	55637453G	27/02/2023
MDW8813	55637402G	23/02/2023
MEB5F90	55635181G	22/02/2023
MEC2666	55637037G	24/02/2023
MED9446	P091K000A5	24/02/2023
MEE1215	55637129G	22/02/2023
MEG7867	54804099N	22/02/2023
MEK0A73	54119352H	05/02/2023
MEW0823	55635765G	10/02/2023
MEY0B54	55635469G	24/02/2023
MEY7C29	55635196G	26/02/2023
MEZ3D82	55637347G	24/02/2023
MFJ9C90	55829168G	19/02/2023
MFP6179	P06AE0005W	27/02/2023
MFQ6529	P091P000GB	26/02/2023
MFU3J23	55635179G	22/02/2023
MFY9J87	54804094N	22/02/2023
MGM3599	55637067G	27/02/2023
MGN3607	55637124G	18/02/2023
MGQ7B21	55829908G	22/02/2023
MGY9935	55829811G	19/02/2023
MHD6097	55637038G	24/02/2023
MHE0277	55634749G	22/02/2023
MHE1992	55630592G	23/02/2023
MHE4505	55636697G	25/02/2023
MHG0872	55635180G	22/02/2023
MHP2322	54119464H	16/02/2023
MHQ7F88	55637328G	21/02/2023
MHR5225	55829624G	17/02/2023
MIC2046	55637134G	22/02/2023
MIJ0A71	55828531G	18/02/2023
MIJ7197	55631187G	03/02/2023
MIO2338	55830057G	24/02/2023
MIW1345	55828532G	18/02/2023
MIY5777	55830762G	24/02/2023
MIY6C79	54119867H	13/02/2023
MJA6654	55637165G	27/02/2023
MJA6654	55637166G	27/02/2023
MJA6654	55637167G	27/02/2023
MJD5662	55636330G	25/02/2023
MJD6483	55635465G	21/02/2023
MJE2537	55635188G	23/02/2023
MJE8A86	55636477G	21/02/2023
MJK2696	55635190G	23/02/2023
MJK3A70	55636322G	17/02/2023
MJP8061	55830072G	27/02/2023
MJQ5296	55829468G	26/02/2023
MJR1647	55637132G	22/02/2023
MJS0832	55637130G	22/02/2023
MJT5061	55636632G	20/02/2023
MJT5061	55636633G	20/02/2023
MJT5061	55636634G	20/02/2023
MJU3370	55637320G	17/02/2023
MJU3370	55637321G	17/02/2023
MJV4384	55829813G	19/02/2023
MJW5061	55637329G	21/02/2023
MJY2D04	55635200G	27/02/2023
MJY4990	54804614N	27/02/2023
MKA9532	55630600G	27/02/2023
MKD2A30	55636070G	23/02/2023
MKE6020	55637319G	20/02/2023
MKF0I04	55637341G	25/02/2023
MKG6D80	55829841G	22/02/2023

MKI4A10	55630590G	23/02/2023
MKJ2076	55830857G	22/02/2023
MKL2937	55633875G	22/02/2023
MKL3F67	55636699G	25/02/2023
MKO2I33	55633346G	26/02/2023
MKO2I33	55633347G	26/02/2023
MKO2I33	55633348G	26/02/2023
MKO2I33	55633349G	26/02/2023
MKR2C20	54119179H	24/02/2023
MKX2A27	55637042G	25/02/2023
MKY8851	55637404G	27/02/2023
MLA3B09	P091J000B0	19/02/2023
MLC1569	54119257H	23/02/2023
MLF0097	55637335G	24/02/2023
MLG3E09	55637345G	25/02/2023
MLG4807	55637325G	21/02/2023
MLH4G76	55635892G	22/02/2023
MLJ2E46	55830065G	27/02/2023
MLM0640	55822050G	24/02/2023
MLN0E48	55630595G	27/02/2023
MLN3138	55828397G	22/02/2023
MLO4416	P091Z000EP	27/02/2023
MLS3219	55635198G	27/02/2023
MLU4C01	P091U00051	28/02/2023
MLU4C63	55636956G	18/02/2023
MLU9979	55636529G	21/02/2023
MLV2561	55635471G	24/02/2023
MLV8539	55830875G	28/02/2023
MLX2320	P091I000AE	22/02/2023
MLY8G28	55635187G	23/02/2023
MLZ0G18	P091Z000ES	28/02/2023
MMA7147	55829842G	22/02/2023
MMC8B27	55830757G	22/02/2023
MMD4F98	P091J000AS	19/02/2023
MMH4703	55826546G	28/02/2023
MMH6154	P091P000G1	18/02/2023
MMI2C45	P09NM000DJ	23/02/2023
MMI5676	P091P000G0	18/02/2023
MML7174	55637126G	19/02/2023
MMM6D48	P091Z000EG	18/02/2023
NRY7G10	55637060G	19/02/2023
NSD0A62	P09NM000DH	19/02/2023
OGA5J33	55636532G	21/02/2023
OGA5J33	55829855G	21/02/2023
OGX5F60	55829840G	22/02/2023
OJK0641	55635189G	23/02/2023
OKD8D67	55636536G	27/02/2023
OKE6040	54119176H	17/02/2023
OKF8462	55830753G	22/02/2023
OKF8I16	55636728G	22/02/2023
OKG1F19	55630543G	21/02/2023
OKG1I82	55829907G	22/02/2023
OKH0726	55830767G	28/02/2023
OKH7D56	55830854G	22/02/2023
ONS1B84	55637352G	22/02/2023
OYB5090	55637059G	19/02/2023
PRZ3F00	55829621G	14/02/2023
PUC0D86	55830760G	23/02/2023
PVP6123	55830869G	23/02/2023
PXR2072	55637331G	21/02/2023
PXT3I14	55829835G	21/02/2023
PXY0277	55637123G	18/02/2023
QDH3355	55636075G	27/02/2023
QHB7H35	55830867G	23/02/2023
QHC2869	55637064G	26/02/2023
QHD9544	54119934H	23/02/2023
QHE1G62	54804097N	22/02/2023
QHE3031	54119935H	24/02/2023
QHE3031	54119937H	24/02/2023
QHF6485	55635174G	18/02/2023
QHF6485	55635175G	18/02/2023
QHF9H43	55635185G	22/02/2023
QHG5C69	55637128G	22/02/2023
QHK1A97	55636698G	25/02/2023
QHM8F48	55829951G	21/02/2023
QHM8F48	55829952G	21/02/2023
QHN4073	55636476G	22/02/2023
QHO5988	55637061G	19/02/2023
QHP5905	55637340G	25/02/2023
QHS8A83	55830868G	23/02/2023
QHU1412	55633377G	18/02/2023
QHW7780	55830062G	27/02/2023
QIA6423	55636480G	24/02/2023
QIA7I37	55830864G	22/02/2023
QIB1710	55829909G	22/02/2023
QIB6948	55830861G	22/02/2023
QIC4E03	55636323G	20/02/2023
QIF7A46	55637131G	22/02/2023
QIG1J82	55826540G	21/02/2023
QIG8527	55636689G	17/02/2023
QII4349	54119184H	27/02/2023
QIK3290	55636331G	25/02/2023
QIM4513	55829843G	23/02/2023
QIN7650	55636692G	25/02/2023
QIO5036	55636540G	28/02/2023
QIR5571	55829823G	19/02/2023
QIS8156	54804096N	22/02/2023
QIT0794	55637338G	24/02/2023
QIU3461	55830073G	27/02/2023
QIU6267	55636539G	28/02/2023
QIU8I44	55636531G	21/02/2023
QIV1E13	P091J000AV	19/02/2023
QIV3C06	P062X000MP	26/02/2023
QIW5615	55635173G	18/02/2023
QIX8H70	54804093N	22/02/2023
QIZ0D29	55635192G	23/02/2023
QIZ2F54	55630596G	27/02/2023
QJA2318	55636474G	18/02/2023
QJA4476	55635467G	20/02/2023
QJA8C40	55830764G	27/02/2023
QJC4037	55829466G	22/02/2023
QJC7C66	P091X00063	19/02/2023
QJE2390	55636326G	25/02/2023
QJG8585	55830752G	17/02/2023
QJG9363	55621640G	25/02/2023
QJK2555	55830877G	28/02/2023
QJL5807	55630593G	23/02/2023
QJN8700	55637346G	24/02/2023
QJN8J21	55829815G	19/02/2023
QJO5988	55830763G	27/02/2023
QJO8342	55829626G	22/02/2023
QJP2271	P09W40003M	19/02/2023
QJQ8472	54119355H	07/02/2023
QJR0400	54805060N	28/02/2023
QJR0400	54805061N	28/02/2023
QJR0400	54805062N	28/02/2023
QJR1722	55636589G	19/02/2023
QJR5803	54805064N	28/02/2023
QJS4H27	55830766G	28/02/2023
QJS8912	54119547H	20/02/2023
QJS8912	54119550H	20/02/2023
QJS9424	55828191G	27/02/2023
QJT9650	55830056G	24/02/2023
QJU4984	55637063G	23/02/2023

QJV0011	54804612N	27/02/2023
QJV6126	55636597G	25/02/2023
QJV6I24	55635460G	21/02/2023
QJV6I24	55635463G	21/02/2023
QJW6477	55830851G	19/02/2023
QJW7092	54119575H	01/02/2023
QJY8386	55636072G	26/02/2023
QJY8G61	55636700G	25/02/2023
QMW3F50	55637327G	21/02/2023
QNM2J80	P09NJ0006S	26/02/2023
QNR2H97	P091X00061	19/02/2023
QOM4174	55829837G	22/02/2023
QOM4174	55829838G	22/02/2023
QPB4C89	55830070G	27/02/2023
QQE2I59	54119183H	28/02/2023
QTK9385	55637342G	25/02/2023
QTL2D80	55830074G	27/02/2023
QTM1C82	55829118G	22/02/2023
QTM3080	55636770G	17/02/2023
QTM6E16	55635891G	19/02/2023
QWZ5D91	55830066G	27/02/2023
RAB1814	54119174H	17/02/2023
RAB2321	55830067G	27/02/2023
RAB7597	55630594G	27/02/2023
RAC3E69	55637247G	19/02/2023
RAC3E69	55637248G	19/02/2023
RAC4I27	55636590G	20/02/2023
RAC9305	55637254G	21/02/2023
RAD6098	55637251G	21/02/2023
RAD6098	55637252G	21/02/2023
RAE5848	55636329G	25/02/2023
RAE8J71	55830765G	28/02/2023
RAG3550	54804613N	27/02/2023
RAJ8C42	55829822G	19/02/2023
RCR1H15	55637250G	22/02/2023
RDS5H60	55637066G	27/02/2023
RDS6E61	55636535G	22/02/2023
RDT0G72	55829826G	20/02/2023
RDT0G72	55829827G	20/02/2023
RDT2F33	P091J000AU	19/02/2023
RDT4J23	55637065G	26/02/2023
RDT8C85	55830870G	24/02/2023
RDT9I52	54804611N	27/02/2023
RDV0E19	P091Z000EF	18/02/2023
RDV0F11	55830759G	23/02/2023
RDW2A05	P09W40003S	27/02/2023
RDW8C93	55829832G	21/02/2023
RDZ2H36	55830872G	27/02/2023
REA7I62	55829812G	19/02/2023
RKW5I93	55829623G	02/02/2023
RKY3G19	54804100N	22/02/2023
RKY5C00	55829901G	19/02/2023
RLA0E39	54119719H	24/02/2023
RLA7E78	55829818G	17/02/2023
RLB0J73	55829906G	22/02/2023
RLC4J09	55828392G	15/02/2023
RLC5D75	55826541G	21/02/2023
RLC5H24	55635176G	18/02/2023
RLC6I21	55830063G	27/02/2023
RLC6I21	55830064G	27/02/2023
RLE5D78	P091Z000EQ	28/02/2023
RLF7F14	54119434H	24/02/2023
RLF8H90	55637351G	22/02/2023
RLH2D59	55830068G	27/02/2023
RLI0D98	P091J000AZ	19/02/2023
RLJ4C16	P09NK0003Y	20/02/2023
RLJ4I05	P09NJ0006N	25/02/2023
RLK5B86	54805066N	28/02/2023
RLK5C42	55826545G	24/02/2023
RLM4A82	55637246G	19/02/2023
RLM6G86	55830071G	27/02/2023
RLN2B68	54119932H	23/02/2023
RLP0J29	55635194G	23/02/2023
RLP5C93	55829846G	23/02/2023
RLP5C93	55829848G	23/02/2023
RNB1B61	54805063N	28/02/2023
RNB9D27	54119868H	28/02/2023
RXL2J64	P091W000E0	25/02/2023
RXM4155	55636473G	17/02/2023
RXP0B29	55636334G	25/02/2023
RXQ2B59	55630643G	25/02/2023
RXT9H29	P091P000GA	26/02/2023
RXU7C70	P091J000AX	19/02/2023
RXY9B49	55636332G	25/02/2023
RYB7D18	55829902G	19/02/2023
RYC0F65	55829845G	23/02/2023
RYC1C97	55829824G	19/02/2023
RYD3D27	P091Z000EH	18/02/2023
RYD3D27	P091Z000EI	18/02/2023
RYH6G37	54119718H	22/02/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5541-1	181*XVII
5827-0	194
5185-1	167
5568-0	181 * XIX
7633-1	ART 252, UNICO
7625-1	ART 181, XX
5002-0	257 § 8º
7633-2	ART 252, UNICO
5738-0	186 * II
6050-1	208
5835-0	195
6041-2	207
5851-2	197
5452-6	181 * VIII
6530-0	228
5541-4	181*XVII
5541-7	181*XVII
5487-0	181 * XI
7315-0	252 * I
5550-0	181 * XVIII
7366-2	252*VI
5991-0	206 * I
5452-3	181 * VIII
6050-2	208
5207-0	169
7056-2	244 * III c/c §1º
5665-0	182 * X
6017-5	206 * III
5398-0	181 * II
5819-1	193
6122-0	214 * I
5878-0	199
5460-0	181 * IX
6017-2	206 * III
5819-4	193
7670-0	182, XI
6068-1	209
5525-0	181 * XV
5215-2	170
5479-0	181 * X
5541-3	181*XVII
6858-0	231 * VII
7684-2	244, X
7625-2	ART 181, XX
5819-2	193
7048-1	244 * II
5452-1	181 * VIII
5215-1	170
5509-0	181 * XIII
7056-1	244 * III
7099-1	244 * V II
6041-1	207
5380-0	181 * I
5452-2	181 * VIII
5720-0	186 * I
5185-2	167
7293-0	251 * I
6491-0	227 * II

7684-1	244, X
5924-2	203 * I
5746-1	187 * I
5622-2	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003626/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
AAS0804	55634615G	05/12/2022	5185-1	R$
ABK5947	55828663G	30/11/2022	5746-3	R$
AMJ5I90	55828665G	30/11/2022	5746-3	R$
ANN1398	55827472G	30/11/2022	6041-2	R$
ARI3160	55630624G	07/12/2022	6530-0	R$
ARI3160	55634909G	07/12/2022	5185-1	R$
ARI3160	55634910G	07/12/2022	5185-2	R$
ASS1H16	P091Z0007E	06/12/2022	6017-5	R$
ASS6H83	P09NM0005N	04/12/2022	6050-1	R$
ASV7402	54784226N	06/12/2022	5002-0	R$
AXP3502	55828668G	05/12/2022	6041-2	R$
AYC9194	55827433G	05/12/2022	5819-1	R$
AYK2395	55827434G	05/12/2022	7633-1	R$
AYU2526	55634916G	07/12/2022	5185-1	R$
AZE0F32	55634711G	05/12/2022	7625-2	R$
BAJ4226	55827376G	15/11/2022	5568-0	R$
BCA3B58	55827642G	02/12/2022	5541-4	R$
BEG1B52	54784208N	06/12/2022	5002-0	R$
BJU1A66	54784251N	06/12/2022	5002-0	R$
DAJ7A99	55828666G	30/11/2022	5746-3	R$
DSO0H70	55823843G	05/12/2022	5460-0	R$
DWI1F37	55823842G	03/12/2022	5541-4	R$
DWI8C46	55634270G	06/12/2022	7633-1	R$
EIM6G34	55634524G	30/11/2022	5665-0	R$
ELX0F54	55825866G	03/12/2022	5568-0	R$
ETE4F31	55633794G	08/12/2022	5185-1	R$
EZX9J84	55634619G	05/12/2022	5568-0	R$
FQP3555	55827636G	28/11/2022	7625-1	R$
FVD1B86	55634620G	05/12/2022	5185-1	R$
FXA3758	54784228N	06/12/2022	5002-0	R$
GBW3419	55827245G	05/12/2022	5460-0	R$
GVG5H71	55634714G	05/12/2022	7625-1	R$
HBS3946	55828505G	04/12/2022	7633-2	R$
HJE2G26	55828438G	29/11/2022	5541-7	R$
HNR2D23	55828447G	29/11/2022	5452-5	R$
HTQ5F48	55828503G	28/11/2022	5460-0	R$
IKS4499	55827430G	30/11/2022	5541-4	R$
INR6A27	55827645G	05/12/2022	5460-0	R$
IQB6743	55826887G	28/11/2022	6050-1	R$
ITR5209	55634904G	06/12/2022	5185-1	R$
IWO4A89	55826919G	02/12/2022	5541-7	R$
IXJ5B12	55633795G	08/12/2022	7633-2	R$
KDG9D55	55827428G	26/11/2022	6050-2	R$
KNE6098	55827823G	01/12/2022	5541-7	R$
LKZ6811	55826519G	07/12/2022	5550-0	R$
LMF5F42	55828483G	01/12/2022	7633-2	R$
LSF8J26	55633790G	05/12/2022	6041-2	R$
LSF8J26	55633791G	05/12/2022	5185-1	R$
LUA5C25	55828601G	30/11/2022	5541-4	R$
LXC8073	54784214N	06/12/2022	5002-0	R$
LZT7D61	55828664G	29/11/2022	5746-3	R$
MAK6599	55828672G	07/12/2022	5452-2	R$
MAU0539	55634905G	06/12/2022	7633-2	R$
MAX5703	54784255N	06/12/2022	5002-0	R$
MAY4664	55633845G	05/12/2022	5665-0	R$
MBD0E79	55634712G	05/12/2022	7625-2	R$
MBY8066	55634592G	05/12/2022	6041-2	R$
MCC5397	55827643G	02/12/2022	5541-7	R$
MCP1359	55825865G	03/12/2022	6050-1	R$
MCR0173	55827379G	30/11/2022	5452-2	R$
MCT2987	55634906G	06/12/2022	6050-1	R$
MDE4D07	55633223G	05/12/2022	5738-0	R$
MDF3706	55634614G	05/12/2022	5185-1	R$
MEI9H55	54784248N	06/12/2022	5002-0	R$
MEK9J76	55827818G	30/11/2022	5541-4	R$
MEL5488	55826675G	02/12/2022	7625-2	R$
MEM3227	55634852G	30/11/2022	6050-1	R$
MEN1J64	55634626G	07/12/2022	5541-3	R$
MEP6067	55634621G	05/12/2022	5185-1	R$
MER6837	55820649G	03/12/2022	5541-4	R$
MEU2F06	55827744G	30/11/2022	7633-1	R$
MEV5A39	55828494G	06/12/2022	5215-2	R$
MFR3073	55827250G	07/12/2022	5738-0	R$
MFX6393	55825498G	06/12/2022	6050-1	R$
MGE5589	54784249N	06/12/2022	5002-0	R$
MGE5589	54784250N	06/12/2022	5002-0	R$
MGR3699	55828476G	30/11/2022	5819-2	R$
MGS5G73	55634803G	08/12/2022	5720-0	R$
MGW5958	55634801G	08/12/2022	5568-0	R$
MGX0059	55827814G	29/11/2022	5550-0	R$
MGX0F75	55827824G	01/12/2022	5541-7	R$
MGZ6285	54784234N	06/12/2022	5002-0	R$
MHG1771	55828497G	07/12/2022	5207-0	R$
MHG5483	55828492G	06/12/2022	5819-1	R$
MHS7791	55634622G	05/12/2022	5185-1	R$
MHT0083	55634480G	05/12/2022	5185-1	R$
MHW9611	55633792G	05/12/2022	5843-3	R$
MHW9611	55633793G	05/12/2022	7684-1	R$
MHZ1F18	55827247G	07/12/2022	5568-0	R$
MIA9540	55634918G	07/12/2022	6530-0	R$
MIB3C08	55827637G	29/11/2022	5460-0	R$
MID1263	55827243G	01/12/2022	5460-0	R$
MIX2A27	55827248G	07/12/2022	5568-0	R$
MJF8148	55828216G	17/11/2022	5550-0	R$
MJN2726	55828446G	29/11/2022	5452-5	R$
MJN5341	55827891G	07/12/2022	5541-4	R$
MJO3G45	55634478G	05/12/2022	7633-1	R$
MJO5256	55634802G	08/12/2022	5568-0	R$
MJW2B46	55634710G	04/12/2022	5568-0	R$
MJY4059	55826517G	07/12/2022	7366-2	R$
MKA9979	55820648G	02/12/2022	7633-1	R$

MKE8E56	55634911G	07/12/2022	5185-1	R$
MKF2765	55827829G	02/12/2022	6041-2	R$
MKH1339	55828355G	03/12/2022	5460-0	R$
MKL3679	55827438G	06/12/2022	7633-1	R$
MKS0A45	55634912G	07/12/2022	5185-1	R$
MKT8678	55634715G	05/12/2022	7625-1	R$
MKY3149	54784221N	06/12/2022	5002-0	R$
MLB8298	54785409N	07/12/2022	5002-0	R$
MLC5D24	55827694G	01/12/2022	5541-7	R$
MLF8H03	55828659G	06/12/2022	6017-5	R$
MLI2443	55826977G	01/12/2022	7633-2	R$
MLJ0I76	54784260N	06/12/2022	5002-0	R$
MLK5770	55828498G	07/12/2022	5185-1	R$
MLR6I26	55826520G	07/12/2022	5550-0	R$
MLR6I26	55828432G	27/11/2022	5550-0	R$
MMA2381	55827249G	07/12/2022	5568-0	R$
MMB7635	55827819G	30/11/2022	5541-4	R$
MMC4415	54784252N	06/12/2022	5002-0	R$
MMH2D01	55827834G	07/12/2022	5193-0	R$
MMH7E97	55827425G	22/11/2022	7366-2	R$
MMH9D59	55827741G	29/11/2022	7633-1	R$
MMI0566	55827825G	01/12/2022	5541-7	R$
MMK3850	55826889G	06/12/2022	7633-1	R$
NZF8D81	P091W000A2	06/12/2022	5452-1	R$
OKE0E03	55828104G	04/12/2022	5568-0	R$
OKF6542	55634590G	05/12/2022	5738-0	R$
OKG6302	55827476G	18/11/2022	5720-0	R$
OXU0H70	55827742G	29/11/2022	5452-1	R$
PAS1D30	55827634G	24/11/2022	7633-1	R$
PPA3G84	55634915G	07/12/2022	5185-1	R$
PTN4B82	55827431G	05/12/2022	5452-1	R$
PUC9275	55828602G	30/11/2022	5541-4	R$
QAL2G73	55634272G	07/12/2022	7633-1	R$
QBD7827	55828440G	29/11/2022	7625-2	R$
QEA5F10	55633796G	08/12/2022	7633-2	R$
QEL3B45	55828439G	29/11/2022	5541-4	R$
QHE1802	54785405N	07/12/2022	5002-0	R$
QHG6396	54784241N	06/12/2022	5002-0	R$
QHI1052	55827640G	01/12/2022	5541-4	R$
QHK9297	55827429G	30/11/2022	7366-2	R$
QHL2A90	55827738G	28/11/2022	5738-0	R$
QHL2A90	55827739G	28/11/2022	6130-0	R$
QHL3320	54784240N	06/12/2022	5002-0	R$
QHL4C39	55827990G	01/12/2022	7633-1	R$
QHO1J09	55828356G	06/12/2022	5541-1	R$
QHY3225	54784256N	06/12/2022	5002-0	R$
QHZ0A07	54784244N	06/12/2022	5002-0	R$
QIA7581	54784257N	06/12/2022	5002-0	R$
QIB0197	55828504G	02/12/2022	5568-0	R$
QIH6052	55276967E	01/12/2022	6041-2	R$
QII4C74	55823840G	01/12/2022	5568-0	R$
QIJ1395	55634274G	07/12/2022	7633-1	R$
QIM6A94	55828496G	07/12/2022	5932-0	
QIO6H14	55633846G	05/12/2022	6530-0	R$
QIO6J96	55827635G	24/11/2022	7633-1	R$
QIQ5G26	55816493G	18/11/2022	5541-4	R$
QIY0415	54784237N	06/12/2022	5002-0	R$
QIY0415	54784259N	06/12/2022	5002-0	R$
QIY1756	54784263N	06/12/2022	5002-0	R$
QJF0J77	55827815G	29/11/2022	6122-0	R$
QJG3495	55634855G	09/12/2022	6050-1	R$
QJH1B28	55827638G	30/11/2022	7633-2	R$
QJI0815	55827748G	02/12/2022	7633-1	R$
QJI8194	54784253N	06/12/2022	5002-0	R$
QJI8194	54784254N	06/12/2022	5002-0	R$
QJI8C50	55828651G	01/12/2022	6050-1	R$
QJI8C50	55828652G	01/12/2022	5835-0	R$
QJI8C50	55828655G	01/12/2022	6017-5	R$
QJJ5766	54784219N	06/12/2022	5002-0	R$
QJJ5796	54784212N	06/12/2022	5002-0	R$
QJO7923	55634851G	27/11/2022	6050-1	R$
QJO8376	54785407N	07/12/2022	5002-0	R$
QJV6149	54784261N	06/12/2022	5002-0	R$
QJW4793	55828751G	07/12/2022	5541-1	R$
QJZ2045	55634625G	07/12/2022	7633-1	R$
QNH4874	55827746G	01/12/2022	7633-1	R$
QPC6G53	55827832G	07/12/2022	5452-2	R$
QPG2E71	54784236N	06/12/2022	5002-0	R$
QQH6G06	54784231N	06/12/2022	5002-0	R$
QTK1012	P09NM0005O	04/12/2022	6050-1	R$
QTK3058	55634167G	07/12/2022	5509-0	R$
RAD7674	55827833G	07/12/2022	5541-4	R$
RAE1B02	55827374G	15/11/2022	5568-0	R$
RAF2055	54784246N	06/12/2022	5002-0	R$
RAF5068	55827647G	06/12/2022	7633-2	R$
RAI7A62	54785406N	07/12/2022	5002-0	R$
RDT2B98	54784247N	06/12/2022	5002-0	R$
RDV1I96	55634390G	05/12/2022	5843-4	R$
REA4G68	55827885G	06/12/2022	5479-0	R$
RKW3H98	55827650G	07/12/2022	5541-4	R$
RLA7J71	55827639G	30/11/2022	5452-2	R$
RLA9A16	55827743G	30/11/2022	5720-0	R$
RLC1D00	55828449G	29/11/2022	7625-1	R$
RLC5A45	55634902G	06/12/2022	7684-2	R$
RLC6B73	55626890G	05/12/2022	7633-2	R$
RLC9D62	55633797G	08/12/2022	7633-2	R$
RLG6B34	54784217N	06/12/2022	5002-0	R$
RLI0H69	55634713G	05/12/2022	7625-2	R$
RLK3I64	54784218N	06/12/2022	5002-0	R$
RLM9C81	55827745G	30/11/2022	7633-1	R$
RLN1C87	55827426G	28/11/2022	7633-1	R$
RLO3I38	54784262N	06/12/2022	5002-0	R$
RLP2C10	55634660G	07/12/2022	7633-1	R$
RLP5G93	55828669G	07/12/2022	5568-0	R$
RXK5A00	55827820G	30/11/2022	5541-4	R$
RXK5D95	55827377G	15/11/2022	5568-0	R$
RXK5G65	54762402N	21/09/2022	5002-0	R$
RXK8G68	55825495G	15/11/2022	5568-0	R$
RXL0D49	55828441G	29/11/2022	5541-7	R$
RXP4I23	55828443G	29/11/2022	7617-3	
RXP4I23	55828444G	29/11/2022	5487-0	R$
RXQ3I45	55828670G	07/12/2022	5568-0	R$
RXR9B96	55634624G	07/12/2022	7633-1	R$
RXX1H25	54785408N	07/12/2022	5002-0	R$
RXY1B95	54784258N	06/12/2022	5002-0	R$
RXY9H28	55826516G	05/12/2022	5460-0	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5746-3	187 * I
6041-2	207
6530-0	228
5185-2	167
6017-5	206 * III
6050-1	208
5002-0	257 § 8º
5819-1	193
7633-1	ART 252, UNICO
7625-2	ART 181, XX
5568-0	181 * XIX
5541-4	181*XVII
5460-0	181 * IX
5665-0	182 * X
7625-1	ART 181, XX
7633-2	ART 252, UNICO
5541-7	181*XVII
5452-5	181 * VIII
6050-2	208
5550-0	181 * XVIII
5452-2	181 * VIII
5738-0	186 * II
5541-3	181*XVII

5215-2	170
5819-2	193
5720-0	186 * I
5207-0	169
5843-3	196
7684-1	244, X
7366-2	252*VI
5193-0	168
5452-1	181 * VIII
6130-0	214 * II
5541-1	181*XVII
5932-0	203 * II
6122-0	214 * I
5835-0	195
5509-0	181 * XIII
5843-4	196
5479-0	181 * X
7684-2	244, X
7617-3	253A
5487-0	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003628/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Vl.Desdobramento	Vl.Multa	
AAP0H33	55634394G	09/12/2022	7633-1		R$
ABT7551	P091P000DW	13/12/2022	5550-0		R$
ACG5E33	55630277G	13/12/2022	5185-1		R$
AFJ0D41	55829011G	17/12/2022	5460-0		R$
AIH0402	55827477G	06/12/2022	7633-2		R$
AIH9191	55630276G	09/12/2022	5185-1		R$
AJM3715	55635007G	17/12/2022	5185-2		R$
AMR1161	P091Z0008B	17/12/2022	5452-1		R$
APR3E24	P062X000LZ	16/12/2022	5967-0		
APU5G68	55629900G	11/12/2022	5452-6		R$
AQC2993	55828807G	11/12/2022	5452-1		R$
AQI9C46	55635203G	18/12/2022	6530-0		R$
AQI9C46	55635204G	18/12/2022	5185-1		R$
AQT3D86	55829010G	17/12/2022	5460-0		R$
AQZ8860	55826921G	15/12/2022	5185-1		R$
ARE7677	55828771G	14/12/2022	5568-0		R$
AUD3591	55630295G	16/12/2022	5185-1		R$
AUV3213	P09NM0006J	17/12/2022	5452-1		R$
AVE2C73	55634229G	16/12/2022	5185-1		R$
AVF2I80	55634392G	08/12/2022	5193-0		R$
AXA8924	55630286G	13/12/2022	5185-1		R$
AYG6H06	55635058G	17/12/2022	5185-1		R$
AYY6182	P09NM0005T	07/12/2022	5622-2		R$
AZA9G19	55635053G	13/12/2022	5185-1		R$
BAA3G95	55634547G	13/12/2022	5193-0		R$
BAH3G20	55827893G	09/12/2022	7633-2		R$
BAJ0708	55630289G	13/12/2022	7366-2		R$
BBT5F87	55634951G	12/12/2022	7633-1		R$
BBT9C70	55828702G	07/12/2022	5738-0		R$
BCK0A96	55634949G	14/12/2022	7633-2		R$
BEQ0506	55628845G	11/12/2022	5185-1		R$
BEQ0506	55628846G	11/12/2022	7633-2		R$
BMW9H66	55634230G	16/12/2022	7633-2		R$
CEG4773	55827843G	10/12/2022	5452-1		R$
DDT7B41	55630281G	13/12/2022	5185-1		R$
DHV1530	55635052G	13/12/2022	5185-1		R$
DHY7074	55823997G	13/12/2022	5541-1		R$
DJO7A06	55634969G	17/12/2022	5185-1		R$
DJO7A06	55634970G	17/12/2022	7633-2		R$
DQV3A42	55828808G	11/12/2022	5452-1		R$
DSB7447	P09NM0006I	17/12/2022	5452-1		R$
DXS8467	55634867G	16/12/2022	5185-1		R$
EIO0E52	55824000G	16/12/2022	5452-1		R$
EJB9A82	55828366G	15/12/2022	7633-1		R$
EPA6G24	55811923G	13/12/2022	7633-2		R$
EWM9021	55828703G	07/12/2022	7633-1		R$
FFT2J22	55827125G	03/12/2022	5460-0		R$
FMD1120	55632317G	10/12/2022	7633-2		R$
FOR7F08	55634393G	08/12/2022	7684-2		R$
FQQ3173	55634950G	14/12/2022	5185-1		R$
FTG1347	55634225G	09/12/2022	5185-1		R$
GCL1808	55634494G	17/12/2022	5193-0		R$
HHY0021	55635278G	18/12/2022	5185-1		R$
HJB1497	55634232G	16/12/2022	7366-2		R$
HNI0I68	55828806G	11/12/2022	5452-1		R$
HZV2348	55634627G	09/12/2022	7625-1		R$
ICK1389	55634856G	09/12/2022	5185-1		R$
IJE4384	55632992G	15/12/2022	6041-2		R$
ILB2D85	55633338G	09/12/2022	5738-0		R$
IMP9716	55827478G	06/12/2022	5185-1		R$
ING0962	P091W000AF	13/12/2022	5452-1		R$
IOH7721	55634858G	09/12/2022	5185-1		R$
IOP7B49	55633662G	10/12/2022	5568-0		R$
ISF3D10	55827837G	08/12/2022	5541-1		R$
ISP4121	55828606G	01/12/2022	5541-7		R$
IUB6F46	55632319G	15/12/2022	6122-0		R$
IVB3F82	55828804G	08/12/2022	6041-2		R$
IWN5F95	55634863G	09/12/2022	7633-2		R$
JPN8197	55634481G	04/12/2022	5193-0		R$
JUL6403	55828755G	09/12/2022	5541-7		R$
JXY3761	55630294G	16/12/2022	5568-0		R$
KGE0E34	55635275G	18/12/2022	5185-1		R$
KLD5113	55634947G	14/12/2022	5185-1		R$
KNC5056	55828716G	12/12/2022	7633-1		R$
KWA5D14	55634864G	12/12/2022	5720-0		R$
KZX6B81	54786851N	14/12/2022	5002-0		R$
LAH5H66	55828623G	13/12/2022	5819-5		R$
LAH5H66	55828624G	13/12/2022	5819-1		R$
LPA9660	55632988G	10/12/2022	5185-1		R$
LPA9660	55632989G	10/12/2022	6530-0		R$
LPN6C64	55827835G	08/12/2022	7633-1		R$
LPZ0199	55634397G	10/12/2022	6076-0		R$
LUK4H32	55629896G	10/12/2022	7633-2		R$
LXV1760	55827845G	12/12/2022	5568-0		R$
LZC3447	55634631G	11/12/2022	5185-1		R$
LZV4535	55635057G	16/12/2022	7633-2		R$
LZW2912	55633640G	17/12/2022	5185-1		R$
MAS6083	55634633G	11/12/2022	5185-1		R$
MAX6J35	55634399G	12/12/2022	7684-2		R$
MBL8B52	55634923G	10/12/2022	7684-2		R$

MBO4688	55634963G	17/12/2022	7633-2	R$	MHI2303	55635008G	17/12/2022	6050-1	R$
MBU3808	55827435G	05/12/2022	7633-1	R$	MHN3670	55828636G	17/12/2022	6017-2	R$
MCM0581	P091P000DZ	18/12/2022	6122-0	R$	MHP5F92	55630529G	10/12/2022	5568-0	R$
MCR5173	P091Z0007G	07/12/2022	5738-0	R$	MHV1056	P091W000AD	12/12/2022	6017-1	R$
MCS4B04	55828639G	14/12/2022	5819-5	R$	MHW9D69	55828717G	13/12/2022	7633-1	R$
MCS8B77	55828607G	02/12/2022	5460-0	R$	MID1102	55826679G	15/12/2022	7625-2	R$
MCT2I87	P091W000AH	14/12/2022	5452-1	R$	MIE6506	55635266G	17/12/2022	7366-2	R$
MCT3A88	55633800G	12/12/2022	7633-1	R$	MIG2971	55634224G	09/12/2022	7366-2	R$
MCV3936	55634539G	09/12/2022	5568-0	R$	MIG5578	55826892G	12/12/2022	5541-1	R$
MCZ0C06	55635279G	18/12/2022	5185-1	R$	MIO5F95	55828705G	08/12/2022	6050-1	R$
MDO1A69	55634954G	12/12/2022	7633-2	R$	MIP7074	55828810G	11/12/2022	6050-1	R$
MDP2918	55828711G	10/12/2022	5568-0	R$	MIR6448	55828682G	09/12/2022	6050-1	R$
MDR0375	55635277G	18/12/2022	5185-1	R$	MIR6448	55828683G	09/12/2022	5835-0	R$
MDZ0651	55632522G	08/12/2022	7366-2	R$	MIR6448	55828685G	09/12/2022	5215-2	R$
MDZ0651	55632523G	08/12/2022	5835-0	R$	MIW2B55	55827996G	07/12/2022	5835-0	R$
MEA2094	55827127G	03/12/2022	5541-2	R$	MIW7060	55828772G	15/12/2022	5193-0	R$
MEA2094	55827130G	03/12/2022	6980-0	R$	MIX1B00	55634491G	17/12/2022	7633-2	R$
MEA2094	55827131G	03/12/2022	5819-1	R$	MIZ4D03	55634531G	08/12/2022	6017-4	R$
MEG7867	55634639G	17/12/2022	7633-1	R$	MIZ7J64	55828761G	13/12/2022	7625-1	R$
MEH0508	55634966G	17/12/2022	5185-1	R$	MJB4H18	P09NM0006K	17/12/2022	5452-1	R$
MEH1H14	55629898G	11/12/2022	5452-6	R$	MJJ5I84	55828812G	11/12/2022	6041-2	R$
MEI0548	55829012G	17/12/2022	5568-0	R$	MJJ9I11	55828758G	12/12/2022	7625-1	R$
MEI1D29	55634961G	13/12/2022	5738-0	R$	MJK7740	55828764G	13/12/2022	7625-2	R$
MEJ3070	55827441G	13/12/2022	5541-4	R$	MJK7G32	P09NM0006H	17/12/2022	5452-1	R$
MEJ5595	55828752G	08/12/2022	7625-1	R$	MJL6G54	55634953G	12/12/2022	5878-0	R$
MEM4G56	55634935G	11/12/2022	7684-2	R$	MJM1298	55633850G	13/12/2022	5568-0	R$
MEM4G56	55634937G	11/12/2022	6076-0	R$	MJS1117	55827898G	12/12/2022	7633-1	R$
MEM4G56	55634938G	11/12/2022	5835-0	R$	MJU2253	55634958G	13/12/2022	6530-0	R$
MEM4G56	55634939G	11/12/2022	5800-0	R$	MJU2253	55634959G	13/12/2022	6050-1	R$
MEM4G56	55634940G	11/12/2022	5819-2	R$	MJU3621	55629545G	12/12/2022	5738-0	R$
MEM4G56	55634941G	11/12/2022	7714-1	R$	MJV4573	P09NL00032	14/12/2022	5819-2	R$
MEM4G56	55634942G	11/12/2022	5843-4	R$	MJV4573	P09NL00033	14/12/2022	5738-0	R$
MEO0F71	55828625G	13/12/2022	5819-5	R$	MJV9A97	55634482G	13/12/2022	5185-1	R$
MEP7F46	55635055G	13/12/2022	5185-1	R$	MKC8933	55635263G	17/12/2022	5541-1	R$
MEV7556	55634391G	08/12/2022	7633-1	R$	MKD2I82	P091P000DV	11/12/2022	5460-0	R$
MEX7166	55626894G	17/12/2022	7625-1	R$	MKD7068	55829007G	15/12/2022	6050-1	R$
MFA0J58	55828637G	14/12/2022	5819-5	R$	MKF2B54	55826891G	12/12/2022	5541-1	R$
MFA9187	55633664G	15/12/2022	6041-2	R$	MKJ7B23	54786272N	13/12/2022	5002-0	R$
MFB2091	55828762G	13/12/2022	7625-1	R$	MKJ7B23	54786273N	13/12/2022	5002-0	R$
MFB4J26	54786858N	14/12/2022	5002-0	R$	MKL1H99	55828615G	13/12/2022	5819-5	R$
MFC8893	55630284G	13/12/2022	5185-1	R$	MKL1H99	55828616G	13/12/2022	5819-5	R$
MFH3134	P09NL00034	17/12/2022	5452-1	R$	MKL9048	55634719G	11/12/2022	5568-0	R$
MFK0816	P091W000AA	10/12/2022	6050-1	R$	MKM5435	55634952G	12/12/2022	6122-0	R$
MFO1E89	55634630G	11/12/2022	5185-1	R$	MKM7125	55826980G	15/12/2022	7633-2	R$
MFX6393	55825499G	06/12/2022	5819-2	R$	MKP3C50	55828640G	14/12/2022	5819-5	R$
MFY9J87	55635254G	15/12/2022	5185-1	R$	MKU1593	55630279G	13/12/2022	5185-1	R$
MFZ0371	55634549G	13/12/2022	5185-1	R$	MKU8H99	55827520G	16/12/2022	5568-0	R$
MGA2349	55828706G	08/12/2022	7633-1	R$	MKY0657	55828710G	10/12/2022	5568-0	R$
MGC0536	55827698G	02/12/2022	5460-0	R$	MKZ4488	55819595G	11/12/2022	7625-2	R$
MGF1B03	55635268G	17/12/2022	7625-1	R$	MLB3062	55634596G	08/12/2022	5185-1	R$
MGG4801	55828712G	12/12/2022	7633-1	R$	MLC3568	55828630G	14/12/2022	5819-5	R$
MGK3278	P078U0002P	06/12/2022	5452-1	R$	MLC3568	55828631G	14/12/2022	5835-0	R$
MGL1I11	55827442G	13/12/2022	5487-0	R$	MLE6220	55630287G	13/12/2022	5185-1	R$
MGL1I11	55827443G	13/12/2022	5185-1	R$	MLI7G28	55828805G	11/12/2022	5452-1	R$
MGT7818	55634866G	16/12/2022	5185-1	R$	MLK5184	55827479G	06/12/2022	6122-0	R$
MGW2089	55826895G	16/12/2022	6068-1	R$	MLP0201	P09NM00063	10/12/2022	5819-1	R$
MGW6709	55630291G	13/12/2022	5185-1	R$	MLQ2019	55828620G	13/12/2022	7633-1	R$
MGY6044	55634171G	15/12/2022	5193-0	R$	MLS0441	55829003G	15/12/2022	6050-1	R$
MGY8698	55827848G	14/12/2022	5568-0	R$	MLS1H64	55828813G	11/12/2022	6041-2	R$
MGZ4976	P091I0009Z	13/12/2022	6122-0	R$	MLS3333	55635056G	13/12/2022	5185-1	R$
MHA6B91	55635003G	13/12/2022	7633-1	R$	MLU8730	55630292G	13/12/2022	5185-1	R$
MHB7834	55628848G	11/12/2022	6050-1	R$	MLV4187	55633639G	17/12/2022	6041-2	R$
MHC4488	P091W000AG	13/12/2022	5568-0	R$	MLW4246	55626891G	12/12/2022	6122-0	R$
MHD1853	55634226G	12/12/2022	5185-1	R$	MLW5F37	55629546G	12/12/2022	5738-0	R$
MHE4C22	55629772G	16/12/2022	5185-1	R$	MLX2E44	55635054G	13/12/2022	5185-1	R$
MHG1988	55634543G	11/12/2022	5193-0	R$	MLY3669	55630574G	18/12/2022	5452-1	R$
MHG1988	55634544G	11/12/2022	5185-2	R$	MLZ8571	P091Z0007R	11/12/2022	6017-4	R$

MMH3784	55634865G	16/12/2022	5185-1	R$
MMJ1503	55827841G	09/12/2022	6122-0	R$
NHL0908	55626892G	12/12/2022	6483-0	R$
NSZ8754	55828718G	13/12/2022	7633-1	R$
NZF8D81	P091W000A4	06/12/2022	5720-0	R$
OKG9J96	55634594G	08/12/2022	6122-0	R$
OQI9C02	55828713G	12/12/2022	6530-0	R$
PDM6B78	55828760G	13/12/2022	5541-4	R$
PEZ2C51	54786854N	14/12/2022	5002-0	R$
PTO8B56	55633847G	13/12/2022	5568-0	R$
PWQ7C01	55630290G	13/12/2022	7366-2	R$
PXW6J15	55634637G	17/12/2022	7633-1	R$
PZJ3B32	55828362G	12/12/2022	5541-1	R$
QDE1C34	P09NL00030	14/12/2022	5525-0	R$
QHA1632	55828635G	14/12/2022	7633-2	R$
QHA4302	54786271N	13/12/2022	5002-0	R$
QHB0E56	55827514G	06/12/2022	5720-0	R$
QHB2J72	55827696G	02/12/2022	5541-7	R$
QHB9497	55828715G	12/12/2022	7633-1	R$
QHC2D30	P091Z0007I	08/12/2022	5738-0	R$
QHE1G62	55626893G	17/12/2022	7633-2	R$
QHF3478	P091W000A6	07/12/2022	6050-1	R$
QHL0C16	55820650G	09/12/2022	6017-5	R$
QHM1D27	55634805G	09/12/2022	5568-0	R$
QHM4070	55828774G	15/12/2022	7625-2	R$
QHO0C26	P091P000DS	09/12/2022	5428-3	R$
QHP1532	55828768G	14/12/2022	7625-2	R$
QHT7G36	P091Z0007J	09/12/2022	5894-0	R$
QHV5D19	55634595G	08/12/2022	6050-1	R$
QHX8F83	55634395G	09/12/2022	5878-0	R$
QHY1966	55828719G	13/12/2022	7633-1	R$
QHY2D12	55828365G	15/12/2022	7633-1	R$
QHY5273	55827842G	09/12/2022	7633-1	R$
QIB6948	P091P000DU	09/12/2022	5428-3	R$
QIB8968	55620149G	10/12/2022	7633-2	R$
QIE9131	55635262G	17/12/2022	7625-1	R$
QIG0D07	55629769G	12/12/2022	7633-2	R$
QIH4571	P091Z0007Y	13/12/2022	5738-0	R$
QII0144	55633798G	08/12/2022	7633-2	R$
QIM8454	55827481G	09/12/2022	7633-2	R$
QIO1I86	55828621G	13/12/2022	6050-1	R$
QIO1I86	55828622G	13/12/2022	5215-2	R$
QIO9800	55629768G	12/12/2022	7633-2	R$
QIR0158	55828766G	13/12/2022	7625-1	R$
QIS5H75	55828507G	07/12/2022	7633-2	R$
QIS8156	55634489G	16/12/2022	7633-1	R$
QIS8156	55823844G	13/12/2022	5460-0	R$
QIU2922	55634857G	09/12/2022	7633-2	R$
QIW2C16	P091W000AE	12/12/2022	5819-1	R$
QIX8H70	55829008G	15/12/2022	6050-1	R$
QIY5201	55634228G	16/12/2022	7366-2	R$
QIZ2198	55827849G	14/12/2022	5452-1	R$
QJA2F10	55634763G	11/12/2022	5185-1	R$
QJB1954	55635259G	15/12/2022	7633-2	R$
QJC3291	55634962G	16/12/2022	7633-2	R$
QJD2B57	55634756G	10/12/2022	5819-3	R$
QJD3527	P09W400010	15/12/2022	6017-4	R$
QJE3494	55634635G	11/12/2022	7684-2	R$
QJE8058	55827444G	13/12/2022	5460-0	R$
QJI4762	55634965G	17/12/2022	7684-2	R$
QJI5030	54786853N	14/12/2022	5002-0	R$
QJJ9I79	55828770G	14/12/2022	5541-4	R$
QJL0A08	P091P000DT	09/12/2022	5428-3	R$
QJM4417	55828901G	12/12/2022	5541-3	R$
QJO0592	P091P000DR	09/12/2022	5428-3	R$
QJP8G81	55827997G	07/12/2022	6017-5	R$
QJQ5432	P091Z00088	16/12/2022	5738-0	R$
QJQ8I12	55829006G	15/12/2022	6041-2	R$
QJS0639	55635001G	12/12/2022	6122-0	R$
QJU1H73	55635270G	17/12/2022	7625-1	R$
QJV5081	55826522G	13/12/2022	5541-4	R$
QJV8688	55629548G	13/12/2022	7633-1	R$
QJW2D85	55828773G	15/12/2022	5550-0	R$
QJW4330	54786859N	14/12/2022	5002-0	R$
QJX3580	55828775G	15/12/2022	7625-2	R$
QJX8741	P09NM00067	16/12/2022	5819-1	R$
QJZ6C33	55634955G	12/12/2022	6050-1	R$
QJZ6C33	55634956G	12/12/2022	7684-2	R$
QNB1F06	55828634G	17/12/2022	5819-5	R$
QNN4H20	55635264G	17/12/2022	7366-2	R$
QOT8F48	55827480G	08/12/2022	5460-0	R$
QPA7535	55822043G	10/12/2022	5452-1	R$
QQB0F15	55826676G	10/12/2022	5550-0	R$
QQV3C21	55634546G	12/12/2022	5193-0	R$
QTK5A96	55634721G	17/12/2022	5568-0	R$
QTK5F63	55628838G	10/12/2022	5207-0	R$
QTK5F63	55628840G	10/12/2022	6483-0	R$
QTK5F63	55628843G	10/12/2022	5800-0	R$
QTK9D03	P062X000M0	18/12/2022	5819-2	R$
QTM5A54	55634597G	08/12/2022	5231-1	R$
QUO7D15	55634598G	09/12/2022	6050-2	R$
QWV6A37	55634755G	10/12/2022	5452-7	R$
RAB6006	54786860N	14/12/2022	5002-0	R$
RAB9968	55820346G	16/12/2022	5460-0	R$
RAD4H46	P09W40000V	11/12/2022	5428-3	R$
RAD6051	55634813G	16/12/2022	6050-1	R$
RAE6J46	P091Z00087	16/12/2022	5738-0	R$
RAF2889	55827836G	08/12/2022	5541-1	R$
RAF8D49	55827482G	09/12/2022	7633-2	R$
RAH9C13	55828815G	11/12/2022	5940-1	
RAJ6709	55826620G	25/11/2022	5568-0	R$
RDT9J31	55828756G	09/12/2022	7633-1	R$
RDU1A27	55828611G	12/12/2022	5460-0	R$
RDU1B50	54786856N	14/12/2022	5002-0	R$
RDV4E66	55828767G	13/12/2022	5541-4	R$
RDW4B94	55634527G	08/12/2022	7633-2	R$
RDW4B94	55634529G	08/12/2022	6050-2	R$
RDW4G21	55816496G	08/12/2022	6050-1	R$
RDX5C83	55630283G	13/12/2022	5185-1	R$
RDX8C99	55828709G	10/12/2022	5568-0	R$
REA8F06	55635010G	18/12/2022	7633-1	R$
REB1F82	55634227G	12/12/2022	7366-2	R$
REB6C01	P091Z0007P	09/12/2022	6050-1	R$
REC7E02	54786852N	14/12/2022	5002-0	R$
RGA2A82	P091U00044	09/12/2022	6017-5	R$
RGE4I09	55635201G	17/12/2022	6041-2	R$
RKW9C54	55829009G	16/12/2022	7633-2	R$
RKY5F36	55634716G	09/12/2022	5843-4	R$
RLA8F75	55628847G	11/12/2022	5835-0	R$
RLC5G93	54786857N	14/12/2022	5002-0	R$
RLC9E38	55827840G	09/12/2022	6122-0	R$
RLF4E40	55633849G	13/12/2022	5568-0	R$
RLG6I22	55827519G	15/12/2022	5541-7	R$
RLH7I26	55827847G	13/12/2022	7056-1	R$
RLK1B44	55826890G	12/12/2022	6050-1	R$
RLL6B40	54785702N	12/12/2022	5002-0	R$
RLP0H81	55633848G	13/12/2022	5568-0	R$
RNC9D23	55629770G	12/12/2022	7633-2	R$
RXK1I56	55826979G	07/12/2022	6130-0	R$
RXM6A67	P09NL0002W	08/12/2022	5703-0	R$
RXP2J57	55634869G	17/12/2022	5720-0	R$
RXP5H79	55634971G	18/12/2022	6050-1	R$
RXR1C04	55828809G	11/12/2022	5738-0	R$
RXS6F24	P09NM0005R	07/12/2022	5819-2	R$

RXS6F24	P09NM0005S	07/12/2022	6050-1	R$
RXS8F14	54786855N	14/12/2022	5002-0	R$
RXT6E14	55635004G	16/12/2022	6050-1	R$
RXU3B11	54786861N	14/12/2022	5002-0	R$
RXW1677	55632990G	15/12/2022	7633-2	R$
RXW1G77	55632991G	15/12/2022	7684-2	R$
RXW1H38	55827440G	12/12/2022	7625-2	R$
RXW8G26	55828707G	08/12/2022	7633-1	R$
RXW8G26	55828708G	08/12/2022	6130-0	R$
RXX0A22	55634593G	08/12/2022	7633-1	R$
RYB5E55	55828633G	14/12/2022	6050-1	R$
RYJ1D00	55827483G	12/12/2022	5568-0	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
7633-1	ART 252, UNICO
5550-0	181 * XVIII
5185-1	167
5460-0	181 * IX
7633-2	ART 252, UNICO
5185-2	167
5452-1	181 * VIII
5967-0	203 * V
5452-6	181 * VIII
6530-0	228
5568-0	181 * XIX
5193-0	168
5622-2	182 * VI
7366-2	252*VI
5738-0	186 * II
5541-1	181*XVII
7684-2	244, X
7625-1	ART 181, XX
6041-2	207
5541-7	181*XVII
6122-0	214 * I
5720-0	186 * I
5002-0	257 § 8º
5819-5	193
5819-1	193
6076-0	210
5835-0	195
5541-2	181*XVII
6980-0	239
5541-4	181*XVII
5800-0	192
5819-2	193
7714-1	244, XI
5843-4	196
6050-1	208
5487-0	181 * XI
6068-1	209
6017-2	206 * III
6017-1	206 * III
7625-2	ART 181, XX
5215-2	170
6017-4	206 * III
5878-0	199
6483-0	227 * I
5525-0	181 * XV
6017-5	206 * III
5428-3	181 * V
5894-0	201
5819-3	193
5541-3	181*XVII
5207-0	169
5231-1	172
6050-2	208
5452-7	181 * VIII
5940-1	203 * III
7056-1	244 * III
6130-0	214 * II
5703-0	185 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003627/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABJ2171	54119188H		04/03/2023
AFM6828	55830116G		07/03/2023
ALE2249	55637572G		04/03/2023
AMG4A60	55636871G		07/03/2023
AMY4664	P09NJ00070		04/03/2023
ANI8274	P091Z000F0		01/03/2023
AOF8H22	P091J000BH		07/03/2023
AQX8C33	55636482G		04/03/2023
ATL6G87	55830002G		27/02/2023
AUI3A47	54806840N		07/03/2023
AXM7C34	55824917G		01/03/2023
AXZ2B76	55636982G		07/03/2023
AYC6F45	55830903G		06/03/2023
AYP4D12	55636931G		27/02/2023
AYV0G91	55637069G		02/03/2023
AZN4C34	55637561G		01/03/2023
BAL1B95	55621988G		04/03/2023
BAW4I57	P09NL0005A		28/02/2023
BBA4B41	55830902G		06/03/2023
BDF1974	55830772G		03/03/2023
BDO1B52	54806839N		07/03/2023
BIO5614	55829574G		02/03/2023
CAV6772	55636778G		05/03/2023
DFK6J47	54119584H		22/02/2023
ECT9B60	55637603G		05/03/2023
EGH4H06	55636777G		05/03/2023
ETK6H91	55621987G		04/03/2023
EUS1096	55636975G		07/03/2023
EUT8G11	55635900G		02/03/2023
FCI6506	54806211N		06/03/2023
FCK0I63	54119439H		07/03/2023
FKT0I96	55830117G		07/03/2023
FKT1H78	55636076G		06/03/2023
FLD7D57	55636969G		07/03/2023
FPH1703	54806828N		07/03/2023
FPH1703	54806829N		07/03/2023
ICV9H27	P091W000E2		04/03/2023
IGD2808	54119600H		05/03/2023
INE6E65	55830917G		06/03/2023
INH8712	55829915G		07/03/2023
INH8712	55829916G		07/03/2023
INH8712	55829917G		07/03/2023
IQJ4770	55636930G		27/02/2023
ITM3A51	55636639G		28/02/2023
LUF5536	54119814H		06/03/2023
LYE2G08	55637655G		02/03/2023

MBZ3064	55825879G	27/02/2023
MBZ5060	55635897G	02/03/2023
MCE9566	55636965G	07/03/2023
MCU6857	55636966G	07/03/2023
MDC7361	55637071G	02/03/2023
MDD8565	55637602G	05/03/2023
MDH2J36	55636936G	27/02/2023
MDL2769	55636968G	07/03/2023
MDL9I58	55830112G	07/03/2023
MDN6H63	55830906G	06/03/2023
MDP1142	P09NK0004B	02/03/2023
MDS7I13	55637604G	05/03/2023
MEA3352	55636340G	28/02/2023
MEA3352	55636341G	28/02/2023
MEE2A97	55829960G	06/03/2023
MEH5403	55636935G	27/02/2023
MEI5527	55637654G	02/03/2023
MEN9972	55830114G	07/03/2023
MEO3054	55636983G	07/03/2023
MEO8I15	55621990G	05/03/2023
MEX0152	55825878G	28/02/2023
MEX4483	55830771G	03/03/2023
MFB7003	55830911G	06/03/2023
MFF8B40	54119815H	06/03/2023
MFS1288	55636978G	07/03/2023
MFS2G96	55830904G	06/03/2023
MFT3313	54119598H	05/03/2023
MGA8C36	55636958G	03/03/2023
MGC1981	55637565G	04/03/2023
MGH7I47	55636638G	28/02/2023
MGK4561	55830118G	07/03/2023
MGK5E97	55830920G	06/03/2023
MGM5I08	54806835N	07/03/2023
MGO8E21	55829910G	22/02/2023
MGU5B65	55636970G	07/03/2023
MGW0C02	55636977G	07/03/2023
MHJ7492	55636934G	27/02/2023
MHO8760	55830115G	07/03/2023
MHQ1F76	55830927G	07/03/2023
MHV6927	55830909G	06/03/2023
MIA6D38	55636483G	04/03/2023
MIB6096	55830913G	06/03/2023
MIM7271	55828534G	02/03/2023
MIO1J84	55636979G	07/03/2023
MIO2F21	55636641G	01/03/2023
MIO7202	55637574G	05/03/2023
MIO8697	P0AHF0000I	07/03/2023
MIQ1H82	55637803G	06/03/2023
MIR0I73	55830922G	06/03/2023
MIY9058	54805563N	01/03/2023
MJD4I65	P09NM000DQ	05/03/2023
MJD8D07	55636937G	27/02/2023
MJJ0862	54119590H	02/03/2023
MJM8663	54806830N	07/03/2023
MJN8831	55830084G	01/03/2023
MJN8831	55830085G	01/03/2023
MJS6591	55830907G	06/03/2023
MKA2I77	55621983G	04/03/2023
MKC0442	54119027H	13/02/2023
MKF2128	55636960G	03/03/2023
MKX0G88	55637566G	04/03/2023
MKY2F89	55821723G	04/03/2023
MLD0613	55830075G	01/03/2023
MLD0613	55830076G	01/03/2023
MLD0613	55830077G	01/03/2023
MLE9I11	55637568G	04/03/2023
MLF6438	P091P000GC	01/03/2023
MLG4H78	55830102G	06/03/2023
MLG4H78	55830103G	06/03/2023
MLH4660	55830109G	06/03/2023
MLL8058	55830111G	07/03/2023
MLP6H90	55637070G	02/03/2023
MLR5724	55830768G	01/03/2023
MLX8D58	54806832N	07/03/2023
MLZ8H01	55825880G	01/03/2023
MMA5914	55830004G	07/03/2023
MMC1335	55636342G	28/02/2023
MMD0H77	P09NJ00071	04/03/2023
MMH5208	54806831N	07/03/2023
MOF5D61	P091Z000ET	28/02/2023
NPT4C22	54119870H	02/03/2023
OJI4944	54119655H	01/03/2023
OKD3866	55830100G	06/03/2023
OKG4D15	55636961G	03/03/2023
OKH2228	55829119G	03/03/2023
OWP2491	54119589H	01/03/2023
PEU8633	55636974G	07/03/2023
PLI4E72	54119438H	06/03/2023
PSK7F14	P0AHF00008	03/03/2023
PWS6658	55830770G	03/03/2023
PXT6I65	55636963G	07/03/2023
PZX7615	55830773G	06/03/2023
QHA9J92	P09NJ0006Y	04/03/2023
QHB7733	55830086G	02/03/2023
QHI8478	55830095G	03/03/2023
QHN0C04	55633878G	27/02/2023
QHO2954	55830914G	06/03/2023
QHU1D47	P09NJ0006Z	04/03/2023
QHU5570	54119258H	01/03/2023
QHU8H49	55830925G	06/03/2023
QHW0F93	55830081G	01/03/2023
QHW0F93	55830082G	01/03/2023
QHX0118	55621989G	04/03/2023
QHY4F27	P0AHF0000G	07/03/2023
QIA2765	55637661G	07/03/2023
QIA2C72	55830121G	07/03/2023
QIB4648	55636484G	04/03/2023
QID1348	55829572G	01/03/2023
QIF4241	55830931G	07/03/2023
QIG2J79	55830777G	07/03/2023
QIG6999	55637659G	06/03/2023
QIG9G19	P091X00064	01/03/2023
QII2C04	54806838N	07/03/2023
QIK9448	55830915G	06/03/2023
QIK9448	55830916G	06/03/2023
QIO4192	55636870G	03/03/2023
QIO7583	55830932G	07/03/2023
QIP3E20	55828112G	02/03/2023
QIQ2H50	55830929G	07/03/2023
QIS2C23	55829576G	02/03/2023

QIS7190	54806836N	07/03/2023
QIT9266	55830879G	02/03/2023
QIT9266	55830880G	02/03/2023
QIT9266	55830881G	02/03/2023
QIT9266	55830882G	02/03/2023
QIU9E82	55830120G	07/03/2023
QIV6313	55830083G	01/03/2023
QIW1329	55636339G	28/02/2023
QIY0415	55636964G	07/03/2023
QIY8I58	54805567N	01/03/2023
QIZ1649	55823847G	06/03/2023
QJD5598	55829858G	17/02/2023
QJD6J25	55829914G	07/03/2023
QJD7H47	55636637G	28/02/2023
QJJ7308	54806841N	07/03/2023
QJL1463	54806212N	06/03/2023
QJL5048	55637657G	02/03/2023
QJL5978	55633379G	06/03/2023
QJR4867	55830110G	06/03/2023
QJR5803	55636642G	01/03/2023
QJU2406	54806834N	07/03/2023
QJW3521	55829660G	04/03/2023
QJY6708	55830919G	06/03/2023
QJZ2044	55828976G	27/02/2023
QMT8J53	55636976G	07/03/2023
QPE8232	54119441H	07/03/2023
QQK8B35	55829573G	01/03/2023
QTM3C82	55829170G	01/03/2023
QWE3F21	55830912G	06/03/2023
QXV5B18	54119588H	01/03/2023
RAB7589	55821910G	01/03/2023
RAC9609	P0AHF00009	06/03/2023
RAD2C72	55825876G	28/02/2023
RAE4711	55636643G	01/03/2023
RAJ9A60	55829120G	07/03/2023
RDS6C80	55637068G	02/03/2023
RDT9J31	55636640G	28/02/2023
RDV0G63	55637653G	02/03/2023
RDV1I96	54805565N	01/03/2023
RDW0A92	54119187H	04/03/2023
RDY6I36	55830105G	06/03/2023
RDZ3J68	55830924G	06/03/2023
REA7D29	55830813G	06/03/2023
REB5F67	55636967G	07/03/2023
REB9H07	55829857G	17/02/2023
RFS4J31	55637656G	02/03/2023
RKX1B29	55830096G	05/03/2023
RKX1G07	55637702G	07/03/2023
RKY8H52	55830769G	02/03/2023
RLC5F32	54119582H	22/02/2023
RLE7I94	55636771G	22/02/2023
RLG1A41	P06AE0005X	28/02/2023
RLG9J53	55830003G	06/03/2023
RLH3J13	55830098G	06/03/2023
RLI6A34	54805566N	01/03/2023
RLI8E88	55830926G	06/03/2023
RLK9E58	54806833N	07/03/2023
RLL8C26	54805568N	01/03/2023
RLM8G78	55636077G	06/03/2023
RLM9A47	54805564N	01/03/2023
RLN0D66	55621985G	04/03/2023
RLN0D66	55621986G	04/03/2023
RLN1G41	55829913G	07/03/2023
RLO4F92	P06AE0005Y	03/03/2023
RNC4H95	55636981G	07/03/2023
RXK9E51	54806213N	06/03/2023
RXL9G51	55830923G	06/03/2023
RXN2J97	55830774G	06/03/2023
RXN4H71	54806837N	07/03/2023
RXN8B09	55637557G	01/03/2023
RXO9F52	55830905G	06/03/2023
RXR7A12	54119938H	27/02/2023
RXT0H11	55637601G	05/03/2023
RYF2I70	54119440H	07/03/2023
RYH1E47	P0AHF0000F	07/03/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
6823-1	231 * IV
5185-1	167
6050-1	208
7366-2	252*VI
5452-1	181 * VIII
5991-0	206 * I
5720-0	186 * I
5002-0	257 § 8º
5622-2	182 * VI
5550-0	181 * XVIII
7633-1	ART 252, UNICO
7633-2	ART 252, UNICO
5541-1	181*XVII
5460-0	181 * IX
5541-4	181*XVII
6041-1	207
6530-0	228
5568-0	181 * XIX
5959-1	203 * IV
5819-5	193
6491-0	227 * II
7293-0	251 * I
5525-0	181 * XV
5886-0	200
5835-0	195
5215-1	170
5746-3	187 * I
5452-6	181 * VIII
6041-2	207
7684-2	244, X
6173-2	215 * I * a
5738-0	186 * II
5819-2	193
5819-7	193
5487-0	181 * XI
5819-1	193
6050-2	208
7684-1	244, X
5843-3	196
5452-3	181 * VIII
6122-0	214 * I
6394-1	220 * XIV
5819-4	193
5509-0	181 * XIII
6050-3	208
7625-2	ART 181, XX
5215-2	170
5452-2	181 * VIII
5541-7	181*XVII
7587-0	ART. 184 III
5916-1	202 * II
6017-5	206 * III
6130-0	214 * II
5185-2	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 01 DE MARÇO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003601/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAP0H33	55634394G	09/12/2022	
ABK5947	55828663G	30/11/2022	
ACG5E33	55630277G	13/12/2022	
AIH0402	55827477G	06/12/2022	
AIH9191	55630276G	09/12/2022	
AMJ5I90	55828665G	30/11/2022	
APU5G68	55629900G	11/12/2022	
AQC2993	55828807G	11/12/2022	
ARI3160	55630624G	07/12/2022	
ARI3160	55634909G	07/12/2022	
ARI3160	55634910G	07/12/2022	
AVF2I80	55634392G	08/12/2022	
AXA8924	55630286G	13/12/2022	
AXP3502	55828668G	05/12/2022	
AYC9194	55827433G	05/12/2022	
AYK2395	55827434G	05/12/2022	
AYU2526	55634916G	07/12/2022	
AYY6182	P09NM0005T	07/12/2022	
AZA9G19	55635053G	13/12/2022	
BAA3G95	55634547G	13/12/2022	
BAB3692	55827437G	05/12/2022	
BAB6273	55828754G	08/12/2022	
BAH3G20	55827893G	09/12/2022	
BAJ0708	55630289G	13/12/2022	
BAJ4226	55827376G	15/11/2022	
BBT5F87	55634951G	12/12/2022	
BBT9C70	55828702G	07/12/2022	
BEB4F98	55827517G	13/12/2022	
BEQ0506	55628845G	11/12/2022	
BEQ0506	55628846G	11/12/2022	
CEG4773	55827843G	10/12/2022	
DAJ7A99	55828666G	30/11/2022	
DDT7B41	55630281G	13/12/2022	
DHV1530	55635052G	13/12/2022	
DHY7074	55823997G	13/12/2022	
DQE8212	55635051G	13/12/2022	
DQV3A42	55828808G	11/12/2022	
DSO0H70	55823843G	05/12/2022	
DWI8C46	55634270G	06/12/2022	
EPA6G24	55811923G	13/12/2022	
ETE4F31	55633794G	08/12/2022	
EWM9021	55828703G	07/12/2022	
FFT2J22	55827125G	03/12/2022	
FLA1G39	55634548G	11/12/2022	
FMD1120	55632317G	10/12/2022	
FOR7F08	55634393G	08/12/2022	
FTG1347	55634225G	09/12/2022	
GBW3419	55827245G	05/12/2022	
HNI0I68	55828806G	11/12/2022	
HZV2348	55634627G	09/12/2022	
ICK1389	55634856G	09/12/2022	
ILB2D85	55633338G	09/12/2022	
IMP9716	55827478G	06/12/2022	
INR6A27	55827645G	05/12/2022	
IOH7721	55634858G	09/12/2022	
IOP7B49	55633662G	10/12/2022	
IQB6743	55826887G	28/11/2022	
IQO0111	55629899G	11/12/2022	
ISF3D10	55827837G	08/12/2022	
ISP4121	55828606G	01/12/2022	
IVB3F82	55828804G	08/12/2022	
IWN5F95	55634863G	09/12/2022	
IXJ5B12	55633795G	08/12/2022	
IYQ1031	55827649G	07/12/2022	
JPN8197	55634481G	04/12/2022	
JUL6403	55828755G	09/12/2022	
KMB0B56	55630282G	13/12/2022	
KNC5056	55828716G	12/12/2022	
KWA5D14	55634864G	12/12/2022	
LKZ6811	55826519G	07/12/2022	
LPA9660	55632988G	10/12/2022	
LPA9660	55632989G	10/12/2022	
LPN6C64	55827835G	08/12/2022	
LPZ0199	55634397G	10/12/2022	
LUK4H32	55629896G	10/12/2022	
LXS9430	55630293G	13/12/2022	
LXV1760	55827845G	12/12/2022	
LZC3447	55634631G	11/12/2022	
LZT7D61	55828664G	29/11/2022	
MAK6599	55828672G	07/12/2022	
MAS6083	55634633G	11/12/2022	
MAX6J35	55634399G	12/12/2022	
MBL8B52	55634923G	10/12/2022	
MBU3808	55827435G	05/12/2022	
MBY3A98	55634927G	10/12/2022	
MCH8D32	55634806G	09/12/2022	
MCR0173	55827379G	30/11/2022	
MCR5173	P091Z0007G	07/12/2022	
MCS8B77	55828607G	02/12/2022	

MCT3A88	55633800G	12/12/2022
MCV3936	55634539G	09/12/2022
MCX3267	55633367G	12/12/2022
MDC7361	55634854G	05/12/2022
MDO1A69	55634954G	12/12/2022
MDP2918	55828711G	10/12/2022
MDZ0651	55632522G	08/12/2022
MDZ0651	55632523G	08/12/2022
MDZ1F57	55828714G	12/12/2022
MEA2094	55827127G	03/12/2022
MEA2094	55827130G	03/12/2022
MEA2094	55827131G	03/12/2022
MEH1H14	55629898G	11/12/2022
MEI1D29	55634961G	13/12/2022
MEJ3070	55827441G	13/12/2022
MEJ5595	55828752G	08/12/2022
MEM3227	55634852G	30/11/2022
MEM4G56	55634935G	11/12/2022
MEM4G56	55634937G	11/12/2022
MEM4G56	55634938G	11/12/2022
MEM4G56	55634939G	11/12/2022
MEM4G56	55634940G	11/12/2022
MEM4G56	55634941G	11/12/2022
MEM4G56	55634942G	11/12/2022
MEN1J64	55634626G	07/12/2022
MEP7F46	55635055G	13/12/2022
MEV5A39	55828494G	06/12/2022
MEV7556	55634391G	08/12/2022
MFB2091	55828762G	13/12/2022
MFC8893	55630284G	13/12/2022
MFH6D05	55828490G	06/12/2022
MFO1E89	55634630G	11/12/2022
MFR3073	55827250G	07/12/2022
MFR3F17	55634914G	07/12/2022
MFX6393	55825498G	06/12/2022
MFZ0371	55634549G	13/12/2022
MGA2349	55828706G	08/12/2022
MGC0536	55827698G	02/12/2022
MGG4801	55828712G	12/12/2022
MGK3278	P078U0002P	06/12/2022
MGL1I11	55827442G	13/12/2022
MGL1I11	55827443G	13/12/2022
MGS5G73	55634803G	08/12/2022
MGW5958	55634801G	08/12/2022
MGW6709	55630291G	13/12/2022
MHA6B91	55635003G	13/12/2022
MHB7834	55628848G	11/12/2022
MHD1853	55634226G	12/12/2022
MHG1771	55828497G	07/12/2022
MHG1988	55634543G	11/12/2022
MHG1988	55634544G	11/12/2022
MHG5483	55828492G	06/12/2022
MHH3G72	55828759G	13/12/2022
MHP5F92	55630529G	10/12/2022
MHV1056	P091W000AD	12/12/2022
MHW3E01	55827998G	08/12/2022
MHX3G95	55827749G	02/12/2022
MHZ1F18	55827247G	07/12/2022
MIA9540	55634918G	07/12/2022
MIG2971	55634224G	09/12/2022
MIO5F95	55828705G	08/12/2022
MIP7074	55828810G	11/12/2022
MIR6448	55828682G	09/12/2022
MIR6448	55828683G	09/12/2022
MIR6448	55828685G	09/12/2022
MIT4542	55630274G	13/12/2022
MIW2B55	55827996G	07/12/2022
MIX2A27	55827248G	07/12/2022
MIZ4D03	55634531G	08/12/2022
MIZ7J64	55828761G	13/12/2022
MJJ5I84	55828812G	11/12/2022
MJJ9I11	55828758G	12/12/2022
MJK7740	55828764G	13/12/2022
MJL6356	55630530G	11/12/2022
MJL6G54	55634953G	12/12/2022
MJM1298	55633850G	13/12/2022
MJN5341	55827891G	07/12/2022
MJO5256	55634802G	08/12/2022
MJS1117	55827898G	12/12/2022
MJU2253	55634958G	13/12/2022
MJU2253	55634959G	13/12/2022
MJU3621	55629545G	12/12/2022
MJY4059	55826517G	07/12/2022
MKE8E56	55634911G	07/12/2022
MKH1339	55828355G	03/12/2022
MKJ7B23	54786272N	13/12/2022
MKJ7B23	54786273N	13/12/2022
MKL3679	55827438G	06/12/2022
MKL9048	55634719G	11/12/2022
MKM5435	55634952G	12/12/2022
MKS0A45	55634912G	07/12/2022
MKU1593	55630279G	13/12/2022
MKX5803	55634532G	08/12/2022
MKY0657	55828710G	10/12/2022
MKZ4488	55819595G	11/12/2022
MLB3062	55634596G	08/12/2022
MLB8298	54785409N	07/12/2022
MLE3120	55828499G	07/12/2022
MLE6220	55630287G	13/12/2022
MLF8H03	55828659G	06/12/2022
MLI7G28	55828805G	11/12/2022
MLJ4159	55822044G	10/12/2022
MLK5184	55827479G	06/12/2022
MLK5770	55828498G	07/12/2022
MLO2728	55634477G	04/12/2022
MLP0201	P09NM00063	10/12/2022
MLR6I26	55826520G	07/12/2022
MLS1H64	55828813G	11/12/2022
MLS3333	55635056G	13/12/2022
MLU8730	55630292G	13/12/2022
MLW4246	55626891G	12/12/2022
MLW5F37	55629546G	12/12/2022

MLW9383	55634400G	12/12/2022
MLX2E44	55635054G	13/12/2022
MLZ8571	P091Z0007R	11/12/2022
MMA2381	55827249G	07/12/2022
MMH2D01	55827834G	07/12/2022
MMJ1503	55827841G	09/12/2022
MMK3850	55826889G	06/12/2022
NHL0908	55626892G	12/12/2022
NZF8D81	P091W000A4	06/12/2022
OKG9J96	55634594G	08/12/2022
OOH7B82	55629700G	11/12/2022
PDM6B78	55828760G	13/12/2022
PPA3G84	55634915G	07/12/2022
PTN4B82	55827431G	05/12/2022
PTO8B56	55633847G	13/12/2022
PWQ7C01	55630290G	13/12/2022
PZG8I25	55634538G	09/12/2022
QAL2G73	55634272G	07/12/2022
QEA5F10	55633796G	08/12/2022
QHA4302	54786271N	13/12/2022
QHA4E00	55827899G	12/12/2022
QHB0E56	55827514G	06/12/2022
QHB2J72	55827696G	02/12/2022
QHB9497	55828715G	12/12/2022
QHC2D30	P091Z0007I	08/12/2022
QHE1802	54785405N	07/12/2022
QHF0299	55632524G	08/12/2022
QHF3478	P091W000A6	07/12/2022
QHL0C16	55820650G	09/12/2022
QHM1D27	55634805G	09/12/2022
QHO0C26	P091P000DS	09/12/2022
QHO1J09	55828356G	06/12/2022
QHT7G36	P091Z0007J	09/12/2022
QHV5D19	55634595G	08/12/2022
QHX0875	55629544G	12/12/2022
QHX8F83	55634395G	09/12/2022
QHY5273	55827842G	09/12/2022
QHY9G38	55628844G	10/12/2022
QIB6948	P091P000DU	09/12/2022
QIB8968	55620149G	10/12/2022
QIF1292	55827894G	09/12/2022
QIG0D07	55629769G	12/12/2022
QII0144	55633798G	08/12/2022
QII4C74	55823840G	01/12/2022
QIJ1395	55634274G	07/12/2022
QIM6A94	55828496G	07/12/2022
QIM8454	55827481G	09/12/2022
QIO9800	55629768G	12/12/2022
QIQ5G26	55816493G	18/11/2022
QIR0158	55828766G	13/12/2022
QIS5H75	55828507G	07/12/2022
QIS8156	55823844G	13/12/2022
QIU2922	55634857G	09/12/2022
QIW2C16	P091W000AE	12/12/2022
QJA2F10	55634763G	11/12/2022
QJD2B57	55634756G	10/12/2022
QJE3494	55634635G	11/12/2022
QJE8058	55827444G	13/12/2022
QJG3495	55634855G	09/12/2022
QJI0815	55827748G	02/12/2022
QJI8C50	55828651G	01/12/2022
QJI8C50	55828652G	01/12/2022
QJI8C50	55828655G	01/12/2022
QJL0A08	P091P000DT	09/12/2022
QJM4417	55828901G	12/12/2022
QJO0592	P091P000DR	09/12/2022
QJO8376	54785407N	07/12/2022
QJP8G81	55827997G	07/12/2022
QJS0639	55635001G	12/12/2022
QJV5081	55826522G	13/12/2022
QJW4793	55828751G	07/12/2022
QJZ2045	55634625G	07/12/2022
QJZ6C33	55634955G	12/12/2022
QJZ6C33	55634956G	12/12/2022
QNH4874	55827746G	01/12/2022
QOT8F48	55827480G	08/12/2022
QPA7535	55822043G	10/12/2022
QPC6G53	55827832G	07/12/2022
QQV3C21	55634546G	12/12/2022
QTK3058	55634167G	07/12/2022
QTK5F63	55628838G	10/12/2022
QTK5F63	55628840G	10/12/2022
QTK5F63	55628842G	10/12/2022
QTK5F63	55628843G	10/12/2022
QTM5A54	55634597G	08/12/2022
QUO7D15	55634598G	09/12/2022
QUU7H88	55629698G	07/12/2022
QWV6A37	55634755G	10/12/2022
RAC9609	55828489G	25/11/2022
RAD7674	55827833G	07/12/2022
RAE1B02	55827374G	15/11/2022
RAF2889	55827836G	08/12/2022
RAF5068	55827647G	06/12/2022
RAF8D49	55827482G	09/12/2022
RAG5B58	55629699G	07/12/2022
RAH9C13	55828815G	11/12/2022
RAI7A62	54785406N	07/12/2022
RAJ6709	55826620G	25/11/2022
RDS6J41	55827134G	12/12/2022
RDU1A27	55828611G	12/12/2022
RDV4E66	55828767G	13/12/2022
RDW4B94	55634527G	08/12/2022
RDW4B94	55634529G	08/12/2022
RDW4G21	55816496G	08/12/2022
RDX5C83	55630283G	13/12/2022
RDX8C99	55828709G	10/12/2022
RDZ4E08	55634545G	12/12/2022
REA4G68	55827885G	06/12/2022
REB1F82	55634227G	12/12/2022
REB3B76	55828803G	08/12/2022
REB6C01	P091Z0007P	09/12/2022
REB8J62	55828493G	06/12/2022
RGA2A82	P091U00044	09/12/2022
RGA8J00	55827378G	22/11/2022
RKW3H98	55827650G	07/12/2022
RKY5F36	55634716G	09/12/2022
RKZ4D99	55826886G	24/11/2022
RLA8F75	55628847G	11/12/2022
RLC9D62	55633797G	08/12/2022
RLC9E38	55827840G	09/12/2022
RLF4E40	55633849G	13/12/2022
RLH7I26	55827847G	13/12/2022
RLL6B40	54785702N	12/12/2022
RLN7I98	55634535G	08/12/2022
RLP0H81	55633848G	13/12/2022
RLP2C10	55634660G	07/12/2022
RLP5G93	55828669G	07/12/2022
RNC9D23	55629770G	12/12/2022
RXK1I56	55826979G	07/12/2022
RXK5D95	55827377G	15/11/2022
RXL6B57	55827747G	02/12/2022
RXM4I02	55827515G	10/12/2022
RXM6A67	P09NL0002W	08/12/2022
RXQ3I45	55828670G	07/12/2022

RXR1C04	55828809G	11/12/2022
RXR9B96	55634624G	07/12/2022
RXS6F24	P09NM0005R	07/12/2022
RXS6F24	P09NM0005S	07/12/2022
RXT4G36	55827699G	07/12/2022
RXW1H38	55827440G	12/12/2022
RXW8G26	55828707G	08/12/2022
RXW8G26	55828708G	08/12/2022
RXX0A22	55634593G	08/12/2022
RXX1H25	54785408N	07/12/2022
RXY9H28	55826516G	05/12/2022
RYB3D57	55826621G	07/12/2022
RYJ1D00	55827483G	12/12/2022

Infr./Desd.	Enquadramento
7633-1	ART 252, UNICO
5746-3	187 * I
5185-1	167
7633-2	ART 252, UNICO
5452-6	181 * VIII
5452-1	181 * VIII
6530-0	228
5185-2	167
5193-0	168
6041-2	207
5819-1	193
5622-2	182 * VI
7366-2	252*VI
7625-1	ART 181, XX
5568-0	181 * XIX
5738-0	186 * II
5541-7	181*XVII
5541-1	181*XVII
5460-0	181 * IX
7684-2	244, X
6050-1	208
5720-0	186 * I
5550-0	181 * XVIII
6076-0	210
5452-2	181 * VIII
5967-0	203 * V
5835-0	195
5541-2	181*XVII
6980-0	239
5541-4	181*XVII
5800-0	192
5819-2	193
7714-1	244, XI
5843-4	196
5541-3	181*XVII
5215-2	170
5487-0	181 * XI
5207-0	169
7625-2	ART 181, XX
6017-1	206 * III
6017-4	206 * III
5878-0	199
5002-0	257 § 8º
6122-0	214 * I
6017-5	206 * III
6483-0	227 * I
5770-3	189
5428-3	181 * V
5894-0	201
5932-0	203 * II
5819-3	193
5509-0	181 * XIII
6157-0	214 * IV
5231-1	172
6050-2	208
5452-7	181 * VIII
7684-1	244, X
5940-1	203 * III
5479-0	181 * X
5452-3	181 * VIII
5959-3	203 * IV
7056-1	244 * III
6130-0	214 * II
5703-0	185 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003603/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAD8C44	55828157G		29/11/2022
AAS0804	55634615G		05/12/2022
ABM3894	54784230N		06/12/2022
AIW6815	P09W40000Q		02/12/2022
AKA4245	55634522G		30/11/2022
AKH0383	55632940G		03/12/2022
AKS8E91	55634581G		19/11/2022
ANN1398	55827472G		30/11/2022
AOO5D64	55827474G		30/11/2022
APN4E18	55634163G		29/11/2022
APN4E18	55634164G		29/11/2022
ASS1H16	P091Z0007E		06/12/2022
ASS6H83	P09NM0005N		04/12/2022
ASV7402	54784226N		06/12/2022
AVK3F40	55634610G		01/12/2022
AZE0F32	55634711G		05/12/2022
BCA3B58	55827642G		02/12/2022
BEG1B52	54784208N		06/12/2022
BJU1A66	54784251N		06/12/2022
DES2C78	55828465G		28/11/2022
DES2C78	55828468G		28/11/2022
DGV1432	55828458G		25/11/2022
DJD7F24	55632090G		03/12/2022
DRI8D34	54784229N		06/12/2022
DWI1F37	55823842G		03/12/2022
DZY3599	55634165G		29/11/2022
EDM9F90	55634609G		01/12/2022
EIM6G34	55634524G		30/11/2022
ELX0F54	55825866G		03/12/2022
EPW3608	55632095G		03/12/2022
EZX9J84	55634619G		05/12/2022
FJI0793	55631170G		01/12/2022
FLC2D06	55634338G		19/11/2022

FQP3555	55827636G	28/11/2022
FVD1B86	55634620G	05/12/2022
FXA3758	54784228N	06/12/2022
GVG5H71	55634714G	05/12/2022
HBS3946	55828505G	04/12/2022
HBY7B18	55634526G	01/12/2022
HIX3B53	55632750G	01/12/2022
HJE2G26	55828438G	29/11/2022
HNR2D23	55828447G	29/11/2022
HTQ5F48	55828503G	28/11/2022
IKS4499	55827430G	30/11/2022
ITR5209	55634904G	06/12/2022
IUY3D08	55827992G	03/12/2022
IVN3I04	55827737G	26/11/2022
IWO4A89	55826919G	02/12/2022
JAG3G01	54782531N	29/11/2022
KDG9D55	55827428G	26/11/2022
KKA2B03	55826915G	11/11/2022
KNE6098	55827823G	01/12/2022
LMF5F42	55828483G	01/12/2022
LQL3710	55822850G	24/11/2022
LSF8J26	55633790G	05/12/2022
LSF8J26	55633791G	05/12/2022
LSI8H59	55828435G	29/11/2022
LUA5C25	55828601G	30/11/2022
LXC8073	54784214N	06/12/2022
LXQ9547	54784210N	06/12/2022
LXV6895	P09NM0005P	05/12/2022
LXZ7E18	55632097G	03/12/2022
LYT9088	P09W40000M	28/11/2022
MAA6224	54784209N	06/12/2022
MAF7470	55634223G	27/11/2022
MAS6083	55826917G	28/11/2022
MAU0539	55634905G	06/12/2022
MAX5703	54784255N	06/12/2022
MAY4664	55633845G	05/12/2022
MBD0E79	55634712G	05/12/2022
MBD6F84	54782532N	29/11/2022
MBD6F84	54782533N	29/11/2022
MBE4747	P091W0009Q	27/11/2022
MBG2842	P09NM00058	30/11/2022
MBM8891	55634268G	03/12/2022
MBW8164	55632096G	03/12/2022
MBY8066	55634592G	05/12/2022
MBZ5962	55634907G	06/12/2022
MBZ5962	55634908G	06/12/2022
MCC5397	55827643G	02/12/2022
MCH3191	55824094G	21/11/2022
MCP1359	55825865G	03/12/2022
MCR7873	55634346G	26/11/2022
MCT2987	55634906G	06/12/2022
MCT7893	55632098G	03/12/2022
MCU9J75	55828448G	30/11/2022
MCV4364	54784227N	06/12/2022
MDE4D07	55633223G	05/12/2022
MDF3706	55634614G	05/12/2022
MDK4517	55828604G	17/11/2022
MDP6069	P091K0008J	05/12/2022
MDR9133	55634587G	30/11/2022
MEC4058	55827470G	21/11/2022
MEH4407	55627986G	03/12/2022
MEI9H55	54784248N	06/12/2022
MEK9J76	55827818G	30/11/2022
MEL5488	55826675G	02/12/2022
MEP6067	55634621G	05/12/2022
MER6837	55820649G	03/12/2022
MET7829	55828436G	29/11/2022
MEU2F06	55827744G	30/11/2022
MEY3035	55634709G	01/12/2022
MFC3197	55630273G	01/12/2022
MFS9809	55827693G	29/11/2022
MGA1767	55632316G	04/12/2022
MGB1398	54784232N	06/12/2022
MGB1398	55828453G	24/11/2022
MGE5589	54784249N	06/12/2022
MGE5589	54784250N	06/12/2022
MGG3A87	55634479G	05/12/2022
MGJ5J09	55828450G	29/11/2022
MGN7749	55634568G	11/11/2022
MGO2A06	55632939G	03/12/2022
MGR3699	55828476G	30/11/2022
MGX0059	55827814G	29/11/2022
MGX0F75	55827824G	01/12/2022
MGZ6285	54784234N	06/12/2022
MGZ8150	55823839G	29/11/2022
MHS7791	55634622G	05/12/2022
MHT0083	55634480G	05/12/2022
MHW9611	55633792G	05/12/2022
MHW9611	55633793G	05/12/2022
MIB3C08	55827637G	29/11/2022
MID1263	55827243G	01/12/2022
MIJ4E64	55823995G	23/11/2022
MIV4933	54784224N	06/12/2022
MIX6486	55828473G	29/11/2022
MJF8148	55828216G	17/11/2022
MJJ5187	55634267G	29/11/2022
MJN2726	55828446G	29/11/2022
MJO3G45	55634478G	05/12/2022
MJO5256	55828501G	24/11/2022
MJQ0091	54784225N	06/12/2022
MJQ2C50	55828469G	28/11/2022
MJR2A27	55828603G	18/11/2022
MJT5061	55828502G	24/11/2022
MJU4D85	55824095G	29/11/2022
MJW2B46	55634710G	04/12/2022
MKA9979	55820648G	02/12/2022
MKC1I14	54783423N	30/11/2022
MKF2765	55827829G	02/12/2022
MKH6906	P09NM0005D	03/12/2022
MKQ5E42	54782530N	29/11/2022
MKT4A87	55828605G	23/11/2022
MKT8678	55634715G	05/12/2022
MKU5292	P09NM0005K	04/12/2022
MKU5292	P09NM0005L	04/12/2022
MKY3149	54784221N	06/12/2022
MLB7984	55827244G	01/12/2022
MLC5D24	55827694G	01/12/2022
MLG4019	P091Z00076	02/12/2022
MLI2443	55826977G	01/12/2022
MLJ0I76	54784260N	06/12/2022
MLR6I26	55828432G	27/11/2022
MLR6I26	55828433G	27/11/2022
MLR8922	55827813G	29/11/2022
MLT1J99	55827632G	18/11/2022
MMA0G54	55828470G	29/11/2022
MMA0G54	55828471G	29/11/2022
MMB3728	55828437G	29/11/2022
MMB5921	55626888G	01/12/2022
MMB7635	55827819G	30/11/2022
MMC4415	54784252N	06/12/2022
MMH7E97	55827425G	22/11/2022
MMH8507	55827740G	28/11/2022
MMH9D59	55827741G	29/11/2022
MMI0566	55827825G	01/12/2022

MMJ8E52	55633636G	28/11/2022
MMK9030	55827469G	21/11/2022
MRN6F55	54784216N	06/12/2022
NRW2F10	55827475G	01/12/2022
NZF8D81	P091W000A2	06/12/2022
OAX4J06	54782527N	29/11/2022
OEH1G48	55631169G	01/12/2022
OKE0E03	55828104G	04/12/2022
OKF6542	55634590G	05/12/2022
OKG2179	55827828G	02/12/2022
OKG6302	55827476G	18/11/2022
OUH8G56	P09W40000L	28/11/2022
OVH1H18	55629894G	02/12/2022
OXU0H70	55827742G	29/11/2022
PAS1D30	55827634G	24/11/2022
POS6A40	55634474G	30/11/2022
PUC9275	55828602G	30/11/2022
QBD7827	55828440G	29/11/2022
QBR8921	54784238N	06/12/2022
QBR8921	54784239N	06/12/2022
QEL3B45	55828439G	29/11/2022
QHE2J10	55634347G	26/11/2022
QHG0659	P09NM0005J	03/12/2022
QHG6396	54784241N	06/12/2022
QHH7288	55828452G	23/11/2022
QHI1052	55827640G	01/12/2022
QHJ8902	55634389G	05/12/2022
QHK9297	55827429G	30/11/2022
QHL2A90	55827738G	28/11/2022
QHL2A90	55827739G	28/11/2022
QHL3320	54784240N	06/12/2022
QHL4C39	55827990G	01/12/2022
QHM2428	55630528G	03/12/2022
QHR4G70	P091U00042	01/12/2022
QHV8395	55826978G	01/12/2022
QHY3225	54784256N	06/12/2022
QHZ0A07	54784244N	06/12/2022
QHZ9H11	55633637G	30/11/2022
QIA7581	54784257N	06/12/2022
QIB0197	55828504G	02/12/2022
QIC0B64	55813323G	15/11/2022
QIH6052	55276967E	01/12/2022
QII7575	54784220N	06/12/2022
QIO4089	54784245N	06/12/2022
QIO6H14	55633846G	05/12/2022
QIO6J96	55827635G	24/11/2022
QIT3743	54782526N	29/11/2022
QIW5703	55634121G	01/12/2022
QIX7522	54784243N	06/12/2022
QIY0415	54784237N	06/12/2022
QIY0415	54784259N	06/12/2022
QIY1756	54784263N	06/12/2022
QJB7235	54784215N	06/12/2022
QJE8F47	54782525N	29/11/2022
QJF0J77	55827815G	29/11/2022
QJH1B28	55827638G	30/11/2022
QJI8194	54784253N	06/12/2022
QJI8194	54784254N	06/12/2022
QJJ5766	54784219N	06/12/2022
QJJ5796	54784212N	06/12/2022
QJO7923	55634348G	27/11/2022
QJO7923	55634349G	27/11/2022
QJO7923	55634851G	27/11/2022
QJP2278	P091P000DN	03/12/2022
QJP6957	55827816G	29/11/2022
QJR0118	54782524N	29/11/2022
QJV6149	54784261N	06/12/2022
QKD5C55	55828103G	28/11/2022
QLQ7A04	55826975G	29/11/2022
QPG2E71	54784236N	06/12/2022
QQF9B21	54782528N	29/11/2022
QQH6G06	54784231N	06/12/2022
QQQ1J42	55634269G	03/12/2022
QQZ5J45	55828456G	25/11/2022
QQZ5J45	55828457G	25/11/2022
QTK1012	P09NM0005O	04/12/2022
QTM1A00	55828156G	25/11/2022
QTM4167	54784222N	06/12/2022
RAC0H03	55828431G	27/11/2022
RAC5221	55627985G	03/12/2022
RAC9609	55828463G	25/11/2022
RAF0371	54784213N	06/12/2022
RAF2055	54784246N	06/12/2022
RAI3J02	54783424N	30/11/2022
RDT2B98	54784247N	06/12/2022
RDU2C05	55626889G	05/12/2022
RDV1I96	55634390G	05/12/2022
RDV5D14	54782529N	29/11/2022
RDW9A96	55828235G	22/11/2022
RDY0F98	P062X000LW	29/11/2022
RKW1B85	55632521G	26/11/2022
RKX6C11	55827512G	25/11/2022
RLA7J71	55827639G	30/11/2022
RLA9A16	55827743G	30/11/2022
RLC1D00	55828449G	29/11/2022
RLC2J00	54784233N	06/12/2022
RLC5A45	55634902G	06/12/2022
RLC6B73	55626890G	05/12/2022
RLD1D11	55632749G	29/11/2022
RLD8H46	55828474G	29/11/2022
RLE1C00	54784242N	06/12/2022
RLE4C25	54784223N	06/12/2022
RLG4H88	55827513G	26/11/2022
RLG6B34	54784217N	06/12/2022
RLI0H69	55634713G	05/12/2022
RLI7I86	55828475G	29/11/2022
RLK3I64	54784218N	06/12/2022
RLM8F52	55629697G	03/12/2022
RLM9C81	55827745G	30/11/2022
RLN1C87	55827426G	28/11/2022
RLO2E78	54784235N	06/12/2022
RLO3I38	54784262N	06/12/2022
RXK5A00	55827820G	30/11/2022
RXK6J76	54784211N	06/12/2022
RXK8G68	55825495G	15/11/2022
RXL0D49	55828441G	29/11/2022
RXL9G51	55827736G	25/11/2022
RXM0E96	55821717G	28/11/2022
RXO3J07	55827821G	30/11/2022
RXP4I23	55828443G	29/11/2022
RXP4I23	55828444G	29/11/2022
RXR3B33	55634591G	05/12/2022
RXT5C35	55634708G	01/12/2022
RXY1B95	54784258N	06/12/2022
RXZ7F28	55633364G	04/12/2022
RXZ7F28	55633365G	04/12/2022

Infr./Desd.	Enquadramento
5568-0	181 * XIX
5185-1	167
5002-0	257 § 8º
5479-0	181 * X
5460-0	181 * IX
6041-2	207
5541-4	181*XVII
7099-1	244 * V II
7684-2	244, X
6017-5	206 * III

6050-1	208
7633-1	ART 252, UNICO
7625-2	ART 181, XX
5215-2	170
5541-7	181*XVII
5665-0	182 * X
7625-1	ART 181, XX
7633-2	ART 252, UNICO
5452-5	181 * VIII
5550-0	181 * XVIII
6050-2	208
6130-0	214 * II
5231-1	172
5452-1	181 * VIII
6017-4	206 * III
5452-6	181 * VIII
5738-0	186 * II
5347-0	178
5835-0	195
7366-2	252*VI
5452-2	181 * VIII
5541-1	181*XVII
5819-2	193
5843-3	196
7684-1	244, X
5932-0	203 * II
7030-1	244*I
5819-1	193
5819-4	193
7293-0	251 * I
5720-0	186 * I
5428-1	181 * V
6530-0	228
5452-3	181 * VIII
6122-0	214 * I
6394-1	220 * XIV
5843-4	196
7617-3	253A
5487-0	181 * XI
7056-1	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRES DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFE FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPO PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCI LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EF PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITA

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003604/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Vel.Desd	Valor Multa	
ABJ2D40	P09NM00041	14/09/2022	5452-1	R$	
AEU8B34	55824228G	15/09/2022	5568-0	R$	
AJT8334	55633300G	18/09/2022	5738-0	R$	
AJZ6600	55631541G	08/09/2022	5185-1	R$	
APA2B04	55632642G	15/09/2022	5185-1	R$	
AQV7338	55826320G	09/09/2022	7048-1	R$	
AST8B89	55633658G	18/09/2022	6041-2	R$	
AVF6925	55825095G	14/09/2022	7633-2	R$	
AVH6B50	55625446G	18/09/2022	5185-1	R$	
AXT3A25	55824849G	08/09/2022	7633-1	R$	
AYM8F83	55633288G	13/09/2022	5185-1	R$	
BAD2404	54759613N	13/09/2022	5002-0	R$	
BAX9F16	55825965G	07/09/2022	5525-0	R$	
BBK4A62	55629687G	10/09/2022	6050-1	R$	
BEV1J78	55824275G	05/09/2022	5541-4	R$	
DCF0333	55826130G	13/09/2022	6041-2	R$	
EGS2268	55823979G	17/09/2022	5525-0	R$	
ELT1C44	55633298G	18/09/2022	5452-1	R$	
FLB6J92	54759606N	13/09/2022	5002-0	R$	
FOX3A90	55826356G	12/09/2022	7633-1	R$	
FQE0B59	55826207G	09/09/2022	6050-1	R$	
FSW3G74	55629450G	07/09/2022	5568-0	R$	
FVZ2J15	55825097G	15/09/2022	7633-2	R$	
FXT2B63	55825098G	15/09/2022	7633-2	R$	
FYU4825	55825969G	15/09/2022	7366-2	R$	
FZJ3I35	54759037N	12/09/2022	5002-0	R$	
GCF5900	55630390G	15/09/2022	5568-0	R$	
GEC9H65	55826044G	01/09/2022	7633-1	R$	
IAN4F80	55632499G	16/09/2022	7633-2	R$	
IBV7I33	55625445G	18/09/2022	5185-1	R$	
IIT1H95	55633174G	16/09/2022	5185-1	R$	
INM8321	55633297G	18/09/2022	7625-1	R$	
IOM7113	P09NM0003Y	13/09/2022	6530-0	R$	
ITB4D39	55633655G	17/09/2022	5568-0	R$	
IWB8D46	55826137G	10/09/2022	5452-7	R$	
IWH8H79	P091P000C2	16/09/2022	5525-0	R$	
IWP6130	55825686G	06/09/2022	5541-4	R$	
JBF7A48	55826121G	08/09/2022	5541-1	R$	
JDO0C78	55632877G	15/09/2022	5568-0	R$	
JNY7H70	55826142G	10/09/2022	5452-7	R$	
JPO9H25	55631090G	11/09/2022	5185-1	R$	
LUH3815	P091X00053	15/09/2022	5614-1	R$	
LVH4333	55826117G	03/09/2022	6777-0	R$	
LZH1I57	55633720G	17/09/2022	6530-0	R$	
MBE1401	55633177G	16/09/2022	5185-1	R$	
MBM8088	55631539G	07/09/2022	5185-1	R$	
MCG5105	55632491G	10/09/2022	5231-1	R$	
MCH4028	55629519G	11/09/2022	5550-0	R$	
MCO4632	55825642G	05/09/2022	7633-1	R$	
MCU1611	55825972G	16/09/2022	7633-1	R$	
MCU5504	55633145G	16/09/2022	5185-1	R$	
MDA8826	55632650G	19/09/2022	7684-2	R$	
MDG6835	55825971G	16/09/2022	6041-2	R$	
MDI7087	55625447G	18/09/2022	5185-2	R$	
MDN1605	55632876G	10/09/2022	5991-0	R$	
MDN3D42	55825090G	14/09/2022	7633-2	R$	
MED5C29	55826041G	31/08/2022	5568-0	R$	
MED9D01	55825581G	15/09/2022	7633-1	R$	
MEW5F81	55824848G	05/09/2022	7633-1	R$	
MFI5F72	55825966G	07/09/2022	6483-0	R$	
MFP7050	55825698G	09/09/2022	5592-0	R$	
MFS1A81	55824014G	08/09/2022	5541-4	R$	
MFZ3524	55822028G	04/09/2022	5541-1	R$	
MGG0695	55825699G	09/09/2022	7048-1	R$	
MGG6179	55822594G	14/09/2022	5835-0	R$	
MGH5I68	P091X00052	15/09/2022	6041-2	R$	
MGJ8792	55821520G	08/09/2022	5568-0	R$	
MGL3964	55822593G	13/09/2022	7633-1	R$	
MGT6A59	55625449G	18/09/2022	6530-0	R$	
MGW6298	55633175G	16/09/2022	5185-1	R$	
MGY8787	55826321G	15/09/2022	7633-1	R$	

MGZ7023	55825649G	06/09/2022	6041-2	R$
MHA5381	55821527G	15/09/2022	6041-2	R$
MHA9828	55825855G	15/09/2022	5460-0	R$
MHG9F83	55826038G	31/08/2022	5568-0	R$
MHI9H45	55632492G	10/09/2022	5452-3	R$
MHJ6981	55633176G	16/09/2022	5185-1	R$
MHL6437	55826223G	15/09/2022	5568-0	R$
MHN3576	55633146G	16/09/2022	5185-1	R$
MHO3009	55826129G	10/09/2022	5452-7	R$
MHP0086	55825280G	09/09/2022	5738-0	R$
MIF7060	55632490G	10/09/2022	5452-3	R$
MIP5442	55632494G	11/09/2022	5185-1	R$
MIU0B74	55632974G	09/09/2022	6530-0	R$
MIU4232	55825648G	06/09/2022	6041-2	R$
MIU5584	55632639G	15/09/2022	5738-0	R$
MIW5G34	55625450G	18/09/2022	7684-2	R$
MIZ3D88	55824224G	13/09/2022	5541-4	R$
MJB1460	55824226G	15/09/2022	7625-1	R$
MJF2424	55633653G	17/09/2022	5568-0	R$
MJF8521	55821521G	12/09/2022	5541-7	R$
MJG5D76	55633294G	17/09/2022	5452-1	R$
MJG5D76	55633295G	17/09/2022	5525-0	R$
MJI3866	55633287G	13/09/2022	5185-1	R$
MJP6285	55826311G	10/09/2022	5452-1	R$
MJQ7835	55822595G	15/09/2022	5835-0	R$
MJR0978	55818247G	08/09/2022	6050-1	R$
MJR9748	55825644G	05/09/2022	7633-1	R$
MJU2912	55826135G	10/09/2022	5452-7	R$
MKA0788	55633801G	09/09/2022	5568-0	R$
MKD7310	55633802G	09/09/2022	5487-0	R$
MKG2648	55825094G	14/09/2022	7633-2	R$
MKI5673	55825927G	08/09/2022	7633-2	R$
MKI8885	55825093G	14/09/2022	7633-2	R$
MKJ0331	55823975G	13/09/2022	5452-2	R$
MKJ6747	55826045G	01/09/2022	5738-0	R$
MKJ9H89	55826358G	13/09/2022	7633-1	R$
MKP6C97	55826205G	08/09/2022	5819-1	R$
MKQ1A80	54759036N	12/09/2022	5002-0	R$
MKS3672	55632879G	17/09/2022	5568-0	R$
MKS4098	55633286G	09/09/2022	5819-6	R$
MKT3C76	55821522G	12/09/2022	5541-7	R$
MKU9693	55824075G	31/08/2022	5207-0	R$
MKV9I37	55631091G	15/09/2022	5185-1	R$
MKW0565	P09NM00040	13/09/2022	6050-1	R$
MLM0F60	55825963G	07/09/2022	7633-2	R$
MLM1G66	55825857G	18/09/2022	5460-0	R$
MLP0F31	55632646G	16/09/2022	6017-1	R$
MLQ2H12	55826401G	16/09/2022	5452-2	R$
MLR6I26	55825697G	09/09/2022	5487-0	R$
MLY3I91	55826301G	10/09/2022	5452-1	R$
MMA5965	55826050G	07/09/2022	7056-1	R$
MMB5E27	55633475G	17/09/2022	5568-0	R$
MMF5708	55825688G	08/09/2022	5592-0	R$
MMH1032	55823977G	13/09/2022	5541-4	R$
MMI1319	55826134G	10/09/2022	5452-7	R$
MMI4087	55826313G	10/09/2022	5452-1	R$
MML5700	55826312G	10/09/2022	5452-1	R$
MNW6A18	55824222G	06/09/2022	5452-1	R$
NFH9311	55826363G	15/09/2022	5207-0	R$
OJK8J33	55825308G	08/09/2022	7633-1	R$
OJK8J33	55825309G	08/09/2022	5185-1	R$
OKE6413	55826127G	08/09/2022	5541-7	R$
OKE8A35	55826354G	09/09/2022	6068-1	R$
OKF6970	55824182G	14/09/2022	6050-1	R$
ONS2243	55825691G	08/09/2022	5541-7	R$
PBI3J68	55825087G	14/09/2022	7633-2	R$
PTA8C72	55633718G	16/09/2022	6050-1	R$
PWX3737	55822600G	15/09/2022	7633-1	R$
PZT9C87	54759609N	13/09/2022	5002-0	R$
QAR3F10	55632640G	15/09/2022	7633-1	R$
QHF7895	55824692G	31/08/2022	7633-1	R$
QHG9396	55631542G	11/09/2022	5185-1	R$
QHJ2165	55632878G	17/09/2022	5568-0	R$
QHK2A72	55823824G	15/09/2022	6050-1	R$
QHK4071	55825305G	26/08/2022	5460-0	R$
QHS5620	55824839G	31/08/2022	5550-0	R$
QHW7148	55826318G	10/09/2022	5452-1	R$
QIE5E11	54759615N	13/09/2022	5002-0	R$
QIH5066	55825968G	15/09/2022	6041-2	R$
QIH8F37	55826251G	09/09/2022	6041-2	R$
QIH8F37	55826252G	09/09/2022	5738-0	R$
QIJ1359	55826309G	10/09/2022	5452-1	R$
QIJ9D40	55821523G	12/09/2022	5541-7	R$
QIL7G35	55633291G	15/09/2022	5452-1	R$
QIP3196	55822333G	06/09/2022	5819-2	R$
QIP6591	55822597G	15/09/2022	6041-2	R$
QIQ4821	55822026G	31/08/2022	6130-0	R$
QIR4863	55632641G	15/09/2022	5819-1	R$
QIS4611	55825690G	08/09/2022	5568-0	R$
QIT0G14	55251100E	14/09/2022	7633-1	R$
QIU6812	55826215G	13/09/2022	5819-1	R$
QIX0732	54759603N	13/09/2022	5002-0	R$
QIY1359	55826145G	10/09/2022	5452-7	R$
QIZ5341	55632493G	10/09/2022	5487-0	R$
QJA5677	54759616N	13/09/2022	5002-0	R$
QJA6I04	55825689G	08/09/2022	5568-0	R$
QJA9553	55633470G	12/09/2022	7633-1	R$
QJC5184	55826305G	10/09/2022	5452-1	R$
QJC5C04	55825590G	15/09/2022	7633-1	R$
QJC9437	55825856G	16/09/2022	6050-1	R$
QJD5260	55826128G	09/09/2022	6050-1	R$
QJE5271	55826352G	08/09/2022	7633-1	R$
QJE6247	55824013G	08/09/2022	5541-4	R$
QJH2704	55621971G	09/09/2022	7633-2	R$
QJI1B55	55826120G	08/09/2022	5550-0	R$
QJJ0242	54759605N	13/09/2022	5002-0	R$
QJJ6B22	55826039G	31/08/2022	5568-0	R$
QJK2706	P09NK0000Z	14/09/2022	5460-0	R$
QJK4581	55825694G	09/09/2022	5452-6	R$
QJL2298	55632719G	19/09/2022	5720-0	R$
QJL2298	55632720G	19/09/2022	7684-2	R$
QJL8433	55629888G	17/09/2022	5550-0	R$
QJL9H83	55822030G	12/09/2022	6777-0	R$
QJL9H83	55826115G	03/09/2022	6777-0	R$
QJL9J98	P09NK0000Y	12/09/2022	7374-0	R$
QJM2E06	55826361G	15/09/2022	6041-2	R$
QJM4992	55825563G	22/08/2022	5541-4	R$
QJM7814	55826141G	10/09/2022	5452-7	R$
QJP4167	55826304G	10/09/2022	5452-1	R$
QJQ6000	55633951G	19/09/2022	5452-2	R$
QJT5703	55826316G	10/09/2022	5452-1	R$
QJT7355	55826253G	09/09/2022	6041-1	R$
QJT7355	55826254G	09/09/2022	5738-0	R$
QJV0939	55826314G	10/09/2022	5452-1	R$
QJV9542	55633471G	12/09/2022	7633-1	R$
QJZ5844	55826306G	10/09/2022	5452-1	R$
QMX4628	55823098G	15/09/2022	7366-2	R$
QNA8H86	54759617N	13/09/2022	5002-0	R$
QTL6G08	55826148G	10/09/2022	5452-7	R$
QUE2D14	55826307G	10/09/2022	5452-1	R$
QUF4C86	55826353G	08/09/2022	7633-1	R$
RAB7164	55824080G	16/09/2022	5541-7	R$
RAC9945	55824694G	06/09/2022	5525-0	R$
RAF0449	54759607N	13/09/2022	5002-0	R$

RAF1511	55825693G	08/09/2022	5541-7	R$
RAF1825	55825962G	06/09/2022	6050-1	R$
RAI3D80	55825687G	08/09/2022	5622-1	R$
RAI7A03	55826149G	10/09/2022	5452-7	R$
RAK2J71	55825624G	06/09/2022	7633-2	R$
RBO0G80	55825650G	06/09/2022	6041-2	R$
RDT4A35	55629688G	10/09/2022	5215-2	R$
RDU3I01	54759610N	13/09/2022	5002-0	R$
RDU9H79	55824223G	06/09/2022	5738-0	R$
RDV7I04	55823822G	10/09/2022	5460-0	R$
RDY5I42	55633654G	17/09/2022	5550-0	R$
RDZ1J50	55633656G	17/09/2022	5550-0	R$
RKX4E38	55630389G	15/09/2022	5568-0	R$
RLA7H98	55826319G	10/09/2022	5452-1	R$
RLD0B35	55825586G	01/09/2022	7625-1	R$
RLE1E48	55826365G	16/09/2022	7633-1	R$
RLE1I38	55826119G	08/09/2022	5550-0	R$
RLH6I98	55826143G	10/09/2022	5452-7	R$
RLK0F61	55633473G	16/09/2022	5843-4	R$
RLL0F50	55826323G	13/09/2022	6050-1	R$
RLL5C50	55821524G	12/09/2022	5541-4	R$
RLM1A54	P091Z0005L	13/09/2022	6050-1	R$
RLM1A54	P091Z0005M	13/09/2022	6050-1	R$
RLM1C31	55823100G	19/09/2022	5541-1	R$
RLM2A06	54759604N	13/09/2022	5002-0	R$
RLN5A97	55826208G	09/09/2022	6050-2	R$
RLN5E11	55824847G	05/09/2022	7633-1	R$
RLO3D29	54759608N	13/09/2022	5002-0	R$
RLO6D22	54759611N	13/09/2022	5002-0	R$
RLO8C40	55824276G	05/09/2022	5541-4	R$
RLP7H16	55826315G	10/09/2022	5452-1	R$
RLP8B13	55825928G	13/09/2022	7056-1	R$
RLP8B13	55825929G	13/09/2022	5738-0	R$
RNC9C37	55629686G	10/09/2022	6050-1	R$
RXK5G01	55825085G	03/09/2022	5568-0	R$
RXO1I10	54759614N	13/09/2022	5002-0	R$
RXP0F54	55826204G	08/09/2022	6050-1	R$
RXP5J73	55628824G	14/09/2022	6483-0	R$
RXQ0B27	55826310G	10/09/2022	5452-1	R$
RXS0C57	54759038N	12/09/2022	5002-0	R$
RXS5I45	55632648G	18/09/2022	5541-1	R$
RXX2G07	55629449G	07/09/2022	7366-2	R$
RYA4H00	55822334G	06/09/2022	5541-4	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5452-1	181 * VIII
5568-0	181 * XIX
5738-0	186 * II
5185-1	167
7048-1	244 * II
6041-2	207
7633-2	ART 252, UNICO
7633-1	ART 252, UNICO
5002-0	257 § 8º
5525-0	181 * XV
6050-1	208
5541-4	181*XVII
7366-2	252*VI
7625-1	ART 181, XX
6530-0	228
5452-7	181 * VIII
5541-1	181*XVII
5614-1	182 * V
6777-0	231 * I
5231-1	172
5550-0	181 * XVIII
7684-2	244, X
5185-2	167
5991-0	206 * I
6483-0	227 * I
5592-0	182 * III
5835-0	195
5460-0	181 * IX
5452-3	181 * VIII
5541-7	181*XVII
5487-0	181 * XI
5452-2	181 * VIII
5819-1	193
5819-6	193
5207-0	169
6017-1	206 * III
7056-1	244 * III
6068-1	209
5819-2	193
6130-0	214 * II
5452-6	181 * VIII
5720-0	186 * I
7374-0	253
6041-1	207
5622-1	182 * VI
5215-2	170
5843-4	196
6050-2	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003605/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABT7551	P091P000DW		13/12/2022
ADV5371	55632997G		19/12/2022
AFJ0D41	55829011G		17/12/2022
AJM3715	55635007G		17/12/2022
AMR1161	P091Z0008B		17/12/2022
APR3E24	P062X000LZ		16/12/2022
AQI9C46	55635203G		18/12/2022
AQI9C46	55635204G		18/12/2022
AQT3D86	55829010G		17/12/2022
AQZ8860	55826921G		15/12/2022
ARE7677	55828771G		14/12/2022
AUD3591	55630295G		16/12/2022
AUV3213	P09NM0006J		17/12/2022
AVE2C73	55634229G		16/12/2022
AYG6H06	55635058G		17/12/2022
AZO0A70	P09NM0006P		19/12/2022
AZV3C65	55828364G		15/12/2022
BCA1409	55634281G		16/12/2022
BCK0A96	55634949G		14/12/2022

BMW9H66	55634230G	16/12/2022
CUA2I88	55634975G	20/12/2022
DJF3686	55633665G	17/12/2022
DJO7A06	55634969G	17/12/2022
DJO7A06	55634970G	17/12/2022
DRJ9675	55634640G	09/12/2022
DSB7447	P09NM0006I	17/12/2022
DXS8467	55634867G	16/12/2022
EIO0E52	55824000G	16/12/2022
EJB9A82	55828366G	15/12/2022
FBZ6977	P091W000AJ	14/12/2022
FDP5C86	P091Z00089	17/12/2022
FOP8D03	55828853G	12/12/2022
FQQ3173	55634950G	14/12/2022
GBS4F28	55634972G	20/12/2022
GBS4F28	55634973G	20/12/2022
GCL1808	55634494G	17/12/2022
HHY0021	55635278G	18/12/2022
HJB1497	55634232G	16/12/2022
HJP6861	55632995G	18/12/2022
HJP6861	55632996G	18/12/2022
IJE4384	55632992G	15/12/2022
ING0962	P091W000AF	13/12/2022
INZ9306	55635009G	18/12/2022
IUB6F46	55632319G	15/12/2022
JXY3761	55630294G	16/12/2022
KGE0E34	55635275G	18/12/2022
KLD5113	55634947G	14/12/2022
KZX6B81	54786851N	14/12/2022
LAH5H66	55828623G	13/12/2022
LAH5H66	55828624G	13/12/2022
LCT9737	55828852G	13/12/2022
LXE1853	55634977G	20/12/2022
LZQ6F64	55828302G	15/12/2022
LZV4535	55635057G	16/12/2022
LZW2912	55633640G	17/12/2022
MBO4688	55634963G	17/12/2022
MBY4J54	55634875G	20/12/2022
MCM0581	P091P000DZ	18/12/2022
MCN6807	55634280G	16/12/2022
MCS4B04	55828639G	14/12/2022
MCT2I87	P091W000AH	14/12/2022
MCU2567	55828303G	19/12/2022
MCZ0C06	55635279G	18/12/2022
MDB2081	55824025G	19/12/2022
MDE0065	55828617G	13/12/2022
MDF6H05	55634550G	16/12/2022
MDR0375	55635277G	18/12/2022
MEG7867	55634639G	17/12/2022
MEH0508	55634966G	17/12/2022
MEI0548	55829012G	17/12/2022
MEJ0377	55826894G	16/12/2022
MEO0F71	55828625G	13/12/2022
MEX7166	55626894G	17/12/2022
MFA0J58	55828637G	14/12/2022
MFA9187	55633664G	15/12/2022
MFA9220	55634979G	20/12/2022
MFB4J26	54786858N	14/12/2022
MFH3134	P09NL00034	17/12/2022
MFH7B77	55633000G	19/12/2022
MFK0816	P091W000AA	10/12/2022
MFX6393	55825499G	06/12/2022
MFY9J87	55635254G	15/12/2022
MGF1B03	55635268G	17/12/2022
MGT7818	55634866G	16/12/2022
MGV3683	55828857G	15/12/2022
MGW2089	55826895G	16/12/2022
MGY6044	55634171G	15/12/2022
MGY8698	55827848G	14/12/2022
MGZ4976	P091I0009Z	13/12/2022
MHC4488	P091W000AG	13/12/2022
MHE4C22	55629772G	16/12/2022
MHH7121	55635283G	19/12/2022
MHI2303	55635008G	17/12/2022
MHN3670	55828636G	17/12/2022
MHW9D69	55828717G	13/12/2022
MID1102	55826679G	15/12/2022
MIE6506	55635266G	17/12/2022
MIG5578	55826892G	12/12/2022
MIS8668	55823999G	15/12/2022
MIW7060	55828772G	15/12/2022
MIX0209	55634980G	20/12/2022
MIX1B00	55634491G	17/12/2022
MIY6713	55826896G	16/12/2022
MJB4H18	P09NM0006K	17/12/2022
MJK7G32	P09NM0006H	17/12/2022
MJV4573	P09NL00032	14/12/2022
MJV4573	P09NL00033	14/12/2022
MJV9A97	55634482G	13/12/2022
MJZ5033	55828856G	15/12/2022
MKC5A85	55634976G	20/12/2022
MKC8933	55635263G	17/12/2022
MKD2I82	P091P000DV	11/12/2022
MKD7068	55829007G	15/12/2022
MKF2B54	55826891G	12/12/2022
MKL1H99	55828615G	13/12/2022
MKL1H99	55828616G	13/12/2022
MKL4D72	55826623G	13/12/2022
MKM7125	55826980G	15/12/2022
MKP3C50	55828640G	14/12/2022
MKU8H99	55827520G	16/12/2022
MKZ9160	55827522G	18/12/2022
MLC0343	55622735G	19/12/2022
MLC3568	55828630G	14/12/2022
MLC3568	55828631G	14/12/2022
MLE9904	55634231G	16/12/2022
MLQ2019	55828620G	13/12/2022
MLS0441	55829003G	15/12/2022
MLV4187	55633639G	17/12/2022
MLW8530	55826893G	15/12/2022
MLY3669	55630574G	18/12/2022
MMD2A02	55632321G	19/12/2022
MMH3784	55634865G	16/12/2022
NSZ8754	55828718G	13/12/2022
OKD2B35	54787980N	20/12/2022
OLC3C93	55824023G	19/12/2022
PCK8D74	P091P000DX	14/12/2022
PEZ2C51	54786854N	14/12/2022
PXA0400	55828858G	15/12/2022
PXF0239	55635260G	17/12/2022
PXP7197	55824024G	19/12/2022
PXW6J15	55634637G	17/12/2022
PZJ3B32	55828362G	12/12/2022
PZP4796	54787982N	20/12/2022
QBC6202	55634814G	20/12/2022
QDE1C34	P09NL00030	14/12/2022
QHA1632	55828635G	14/12/2022
QHE1G62	55626893G	17/12/2022
QHE9007	55635288G	19/12/2022
QHK7G38	55634233G	16/12/2022
QHM4070	55828774G	15/12/2022
QHP1532	55828768G	14/12/2022
QHY1966	55828719G	13/12/2022
QHY2D12	55828365G	15/12/2022

QIE8E08	55634490G	17/12/2022
QIE9131	55635262G	17/12/2022
QIH4571	P091Z0007Y	13/12/2022
QIK7A44	55635281G	19/12/2022
QIO1I86	55828621G	13/12/2022
QIO1I86	55828622G	13/12/2022
QIS8156	55634489G	16/12/2022
QIT0711	55828855G	15/12/2022
QIT4875	55634982G	20/12/2022
QIX8H70	55829008G	15/12/2022
QIY5201	55634228G	16/12/2022
QIZ2198	55827849G	14/12/2022
QJB1954	55635259G	15/12/2022
QJC3291	55634962G	16/12/2022
QJD3527	P09W400010	15/12/2022
QJH4885	55634282G	16/12/2022
QJI4762	55634965G	17/12/2022
QJI5030	54786853N	14/12/2022
QJJ9I79	55828770G	14/12/2022
QJP4146	55635202G	17/12/2022
QJQ5432	P091Z00088	16/12/2022
QJQ8I12	55829006G	15/12/2022
QJU1H73	55635270G	17/12/2022
QJV8688	55629548G	13/12/2022
QJW2D85	55828773G	15/12/2022
QJW4330	54786859N	14/12/2022
QJW8586	55634872G	17/12/2022
QJX3580	55828775G	15/12/2022
QJX8741	P09NM00067	16/12/2022
QJZ1A58	55828854G	15/12/2022
QNB1F06	55828634G	17/12/2022
QNN4H20	55635264G	17/12/2022
QQB0F15	55826676G	10/12/2022
QTK5A96	55634721G	17/12/2022
QTK9D03	P062X000M0	18/12/2022
RAB6006	54786860N	14/12/2022
RAB9968	55820346G	16/12/2022
RAD4H46	P09W40000V	11/12/2022
RAD6051	55634813G	16/12/2022
RAE6J46	P091Z00087	16/12/2022
RDT9J31	55828756G	09/12/2022
RDU1B50	54786856N	14/12/2022
RDV7F89	55828859G	15/12/2022
RDX2F82	55635284G	19/12/2022
RDZ9I14	55635271G	18/12/2022
REA8F06	55635010G	18/12/2022
REB8F88	55828851G	12/12/2022
REC7E02	54786852N	14/12/2022
RGE4I09	55635201G	17/12/2022
RKW7F03	54787981N	20/12/2022
RKW9C54	55829009G	16/12/2022
RKW9H41	55635285G	19/12/2022
RKY3G19	55622737G	19/12/2022
RKZ1H92	55628849G	19/12/2022
RLB0A30	54787979N	20/12/2022
RLB1J60	55828860G	19/12/2022
RLC5G93	54786857N	14/12/2022
RLG6I22	55827519G	15/12/2022
RLK1B44	55826890G	12/12/2022
RXP2J57	55634869G	17/12/2022
RXP5H79	55634971G	18/12/2022
RXS8F14	54786855N	14/12/2022
RXT5B58	54787978N	20/12/2022
RXT6E14	55635004G	16/12/2022
RXU3B11	54786861N	14/12/2022
RXW1677	55632990G	15/12/2022
RXW1G77	55632991G	15/12/2022
RXY7B45	55826622G	13/12/2022
RYB5E55	55828633G	14/12/2022

Infr./Desd.	Enquadramento
5550-0	181 * XVIII
5185-1	167
5460-0	181 * IX
5185-2	167
5452-1	181 * VIII
5967-0	203 * V
6530-0	228
5568-0	181 * XIX
6050-1	208
7633-2	ART 252, UNICO
7633-1	ART 252, UNICO
7234-0	250 * I * a
6122-0	214 * I
5193-0	168
7366-2	252*VI
6041-2	207
7684-2	244, X
5002-0	257 § 8º
5819-5	193
5819-1	193
7625-2	ART 181, XX
5541-4	181*XVII
6068-1	209
7625-1	ART 181, XX
7030-1	244*I
5819-2	193
5738-0	186 * II
6017-2	206 * III
5541-1	181*XVII
5541-7	181*XVII
5720-0	186 * I
5835-0	195
5231-1	172
5452-2	181 * VIII
5525-0	181 * XV
5215-2	170
6017-4	206 * III
5428-3	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003606/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AIP0G56	55825938G	22/09/2022	7633-1	R$
AIU1F73	55826393G	28/09/2022	6823-2	R$
AJN1477	55444120G	20/07/2020	5541-2	R$

ANB9F35	55826345G	30/09/2022	6050-1	R$
AOO9J18	55634010G	02/10/2022	5185-1	R$
ARR0509	P091Z0005X	29/09/2022	6530-0	R$
ASA5113	55630270G	23/09/2022	6050-1	R$
ASS6B30	55825591G	16/09/2022	7633-1	R$
ATT7C76	P091W0007W	27/09/2022	6050-1	R$
AXK0012	55450427G	12/11/2020	5541-2	R$
AXP4595	55826264G	21/09/2022	5622-2	R$
AZE9D02	55633427G	02/10/2022	5193-0	R$
BBA3C74	55826758G	27/09/2022	5568-0	R$
BBK7F86	55633178G	24/09/2022	7625-2	R$
BBK8A36	55826763G	28/09/2022	6050-1	R$
BCF2J02	P09NJ0003C	25/09/2022	5541-1	R$
BJU1A66	55826056G	15/09/2022	5452-1	R$
DBX7631	55334612G	02/10/2020	5568-0	R$
DBX7631	P0605000HR	12/10/2020	6530-0	R$
DDV7114	P042M003WB	10/10/2020	5550-0	R$
DYH3987	55826069G	22/09/2022	5185-1	R$
EFY2063	55827004G	02/10/2022	7633-1	R$
EIM7529	55816480G	27/09/2022	5541-7	R$
EZJ7D68	55826652G	27/09/2022	7633-1	R$
FKM1D03	55823825G	22/09/2022	5460-0	R$
FMP0C82	55633147G	24/09/2022	7625-2	R$
FRG0271	55630843G	21/04/2022	5185-1	R$
FXS0H05	55633181G	24/09/2022	7625-1	R$
HDK7E85	55825596G	21/09/2022	7625-1	R$
HFF3A00	55826065G	22/09/2022	7633-1	R$
HJR3463	55826384G	22/09/2022	5185-1	R$
HLW9J93	55826955G	30/09/2022	5568-0	R$
HNE3141	55634012G	02/10/2022	5185-1	R$
HPS0335	P09NM0004D	26/09/2022	5525-0	R$
IJY5G67	55633358G	15/09/2022	6041-2	R$
ILZ2995	55632880G	01/10/2022	5568-0	R$
INH3348	55826902G	29/09/2022	5738-0	R$
IQT2511	55826380G	22/09/2022	7633-1	R$
IRY4455	55335924G	26/02/2021	6130-0	R$
ITQ6B10	54763082N	26/09/2022	5002-0	R$
IXE3H52	55826854G	29/09/2022	7633-1	R$
IXT2B45	55816477G	27/09/2022	5541-7	R$
IXV4A85	55826231G	22/09/2022	6050-1	R$
IZB2F08	55824698G	23/09/2022	7633-1	R$
JAG3G01	P062X000LC	25/09/2022	5541-3	R$
JHQ7F21	55826071G	22/09/2022	5185-1	R$
JIS4329	54763083N	26/09/2022	5002-0	R$
KYK5624	55826347G	30/09/2022	5738-0	R$
LOS9235	55826062G	21/09/2022	5185-1	R$
LWU4195	55632976G	01/10/2022	5738-0	R$
LWU4195	55632978G	01/10/2022	5185-1	R$
LXM5634	55826346G	30/09/2022	5738-0	R$
LXR8684	55821233G	08/09/2022	6050-1	R$
MAG4518	55826757G	27/09/2022	6050-1	R$
MAN7612	55251329E	24/09/2022	5460-0	R$
MAS4811	P04RJ001PA	27/02/2021	6050-1	R$
MAV6710	55826379G	22/09/2022	6050-1	R$
MAX5703	55825944G	28/09/2022	7366-2	R$
MBK8H03	55826265G	22/09/2022	5819-1	R$
MBL9227	P091W0008A	02/10/2022	5568-0	R$
MBO7166	55630823G	09/04/2022	5185-1	R$
MBZ3085	55633721G	25/09/2022	6050-1	R$
MBZ3085	55633723G	25/09/2022	5185-1	R$
MCB1749	P091K0006Q	01/10/2022	6050-1	R$
MCC0F82	55825940G	25/09/2022	5550-0	R$
MCD9D68	55826381G	22/09/2022	7633-1	R$
MCS0467	P091W00084	28/09/2022	6050-1	R$
MCX6968	P06D800097	14/12/2020	5819-1	R$
MCZ9086	55633962G	01/10/2022	7633-1	R$
MDA8B57	55824231G	23/09/2022	5827-0	R$
MDB5A23	P091W0007X	27/09/2022	6050-1	R$
MDB9646	55826250G	26/09/2022	7633-1	R$
MDH4775	55632725G	23/09/2022	5185-1	R$
MDR4282	55826723G	29/09/2022	5541-7	R$
MDV1901	55630847G	25/04/2022	5185-1	R$
MDX0E65	55826342G	29/09/2022	5193-0	R$
MDZ1835	55825939G	22/09/2022	5819-6	R$
MEA5I28	55633964G	02/10/2022	7684-2	R$
MEE9674	55826331G	22/09/2022	7633-1	R$
MEI3355	55822402G	25/03/2022	5541-1	R$
MES7051	55633724G	27/09/2022	5185-1	R$
MFC9E26	55826261G	21/09/2022	7633-1	R$
MFG9H99	55634002G	28/09/2022	5550-0	R$
MFL7307	P09NM0004F	29/09/2022	6050-1	R$
MFM1938	55826571G	02/10/2022	5452-1	R$
MFS8G41	P091P000CG	30/09/2022	6530-0	R$
MFU9846	55826249G	26/09/2022	7633-1	R$
MFV8983	55826768G	29/09/2022	5770-1	R$
MGC3626	55634008G	02/10/2022	5185-1	R$
MGE5589	55251176E	28/09/2022	7030-1	R$
MGE5589	55251177E	28/09/2022	7099-1	R$
MGF9215	55825600G	26/09/2022	5568-0	R$
MGK3J02	55825980G	26/09/2022	5541-1	R$
MGR9A09	55826076G	03/10/2022	7633-1	R$
MGS5H49	P09NM0004G	02/10/2022	6530-0	R$
MGZ6696	55821025G	22/09/2022	6050-1	R$
MHI4396	55633426G	02/10/2022	5193-0	R$
MHN0832	55826063G	22/09/2022	5185-1	R$
MHP8802	55821028G	27/09/2022	5738-0	R$
MHS8993	55824017G	23/09/2022	6130-0	R$
MHV4861	55826333G	21/09/2022	5738-0	R$
MHV4861	55826334G	21/09/2022	7030-1	R$
MHV4861	55826344G	21/09/2022	5835-0	R$
MHW8504	55826721G	10/09/2022	5452-7	R$
MHY1835	55826067G	23/09/2022	5541-4	R$
MIE6479	55821029G	27/09/2022	5738-0	R$
MIE8A68	55826762G	28/09/2022	6041-2	R$
MIH2C26	55633529G	19/09/2022	5738-0	R$
MIH5297	55826077G	03/10/2022	5991-0	R$
MIJ5909	55826341G	29/09/2022	6050-1	R$
MIM0904	55826235G	22/09/2022	6041-1	R$
MIM5H22	55826953G	30/09/2022	5568-0	R$
MIO5F95	55826751G	26/09/2022	7633-1	R$
MIP2A91	55824290G	28/09/2022	5835-0	R$
MIQ0483	55827001G	02/10/2022	6068-1	R$
MIQ3356	55826382G	22/09/2022	7366-2	R$
MIR9C55	P091W0008B	02/10/2022	5568-0	R$
MIU3I60	P091W0008C	02/10/2022	5568-0	R$
MIV0H99	55634004G	28/09/2022	7633-1	R$
MIV8527	P062X000LA	25/09/2022	5541-3	R$
MIV9875	55826804G	28/09/2022	5541-7	R$
MIW4112	55629731G	24/03/2022	5185-1	R$
MIW9453	54763085N	26/09/2022	5002-0	R$
MIW9453	54763086N	26/09/2022	5002-0	R$
MJA6671	55826327G	21/09/2022	6050-1	R$
MJB4742	55826241G	23/09/2022	6068-1	R$
MJH3H04	55826377G	21/09/2022	5819-1	R$
MJI0301	55280498E	25/12/2020	5568-0	R$
MJK6946	55335721G	24/11/2020	5428-4	R$
MJL9993	55633424G	23/09/2022	6050-1	R$
MJQ6908	55634001G	26/09/2022	7633-1	R$
MJR9H48	55826328G	21/09/2022	5738-0	R$
MJT9A89	55632882G	02/10/2022	5568-0	R$
MJX9436	55633183G	29/09/2022	6041-2	R$
MKC1I14	55823983G	23/09/2022	5460-0	R$
MKC5327	55629520G	02/10/2022	5568-0	R$
MKG8475	55826570G	30/09/2022	7633-1	R$

$

MKH3054	55340482G	10/09/2020	6041-2	R	
MKM6472	55824280G	22/09/2022	5738-0	R$	
MKN0065	55826957G	03/10/2022	6050-1	R$	
MKQ5E42	55632721G	23/09/2022	7633-2	R$	
MKQ7908	55826708G	10/09/2022	5452-7	R$	
MKU5969	P09NM00049	25/09/2022	5525-0	R$	
MKU7011	55825941G	26/09/2022	5738-0	R$	
MKZ6E29	54763559N	27/09/2022	5002-0	R$	
MLA6780	55633179G	24/09/2022	7625-2	R$	
MLE6450	55826246G	24/09/2022	6050-1	R$	
MLG3F89	55824287G	28/09/2022	5630-0	R$	
MLG4783	55824291G	22/09/2022	5568-0	R$	
MLG6334	55825978G	22/09/2022	6017-5	R$	
MLH3322	55824286G	28/09/2022	7633-1	R$	
MLI8997	P03MU0003F	06/02/2021	5541-1	R$	
MLJ0I76	55827006G	02/10/2022	7633-1	R$	
MLK8296	55632515G	24/09/2022	5568-0	R$	
MLM6H24	55825979G	23/09/2022	5215-2	R$	
MLQ0469	55632288G	01/10/2022	5185-1	R$	
MLQ8650	54531149N	02/01/2020	5002-0	R$	
MLQ9463	55633959G	28/09/2022	5568-0	R$	
MLR0308	55824229G	23/09/2022	5738-0	R$	
MLR0A47	55826350G	30/09/2022	5452-1	R$	
MLS2619	55820699G	22/09/2022	5452-2	R$	
MLS4259	55826238G	22/09/2022	6068-1	R$	
MLS8C04	55826567G	29/09/2022	6050-2	R$	
MLT7143	55827007G	02/10/2022	6050-1	R$	
MLU8160	55631203G	09/04/2022	6050-2	R$	
MLV0H21	P09NJ0003G	02/10/2022	5720-0	R$	
MLV0H21	P09NJ0003H	02/10/2022	6017-1	R$	
MLV0H21	P09NJ0003I	02/10/2022	5797-0		
MLV1E10	55822340G	30/09/2022	7633-1	R$	
MLW1B06	55824018G	30/09/2022	5541-4	R$	
MLW3I02	55631095G	27/09/2022	5185-1	R$	
MLX7F60	P091P000CE	26/09/2022	5738-0	R$	
MMA1783	55826720G	10/09/2022	5452-7	R$	
MMC4415	55826340G	20/09/2022	7633-1	R$	
MMC8460	55630566G	26/09/2022	5568-0	R$	
MMD4377	55826383G	22/09/2022	6130-0	R$	
MME3D27	55826718G	10/09/2022	5452-7	R$	
MMH2841	55633963G	01/10/2022	6050-1	R$	
MMH6154	55826061G	19/09/2022	6050-1	R$	
MMH7E40	55826395G	30/09/2022	5800-0	R$	
MMI1187	55826233G	22/09/2022	6041-2	R$	
MMI6H27	55826394G	29/09/2022	6041-2	R$	
MMJ6B48	55824700G	27/09/2022	5738-0	R$	
MMM4H74	P091Z0005S	27/09/2022	7056-1	R$	
MMM5828	55821214G	06/09/2022	5460-0	R$	
NMW7B77	P09NM0004A	25/09/2022	5525-0	R$	
NRF7744	55332040G	10/08/2020	7633-2	R$	
NRH5424	55633359G	23/09/2022	7633-2	R$	
NXT5848	55825936G	22/09/2022	6050-1	R$	
OAX4J06	55821026G	22/09/2022	7633-2	R$	
OCE8A04	55633966G	02/10/2022	5487-0	R$	
OEK3090	55824288G	30/09/2022	6050-1	R$	
OGK1G47	55632514G	24/09/2022	5452-3	R$	
OKD5047	55826348G	30/09/2022	5819-1	R$	
OKF9F14	55826714G	10/09/2022	5452-7	R$	
OKH7H99	55826387G	23/09/2022	7670-0	R$	
OLC3C93	55816478G	27/09/2022	5541-7	R$	
OQL1074	55821234G	13/09/2022	7366-2	R$	
OQS3I07	55826266G	22/09/2022	5835-0	R$	
PBX1H07	55825595G	20/09/2022	7633-1	R$	
PWS1679	55251330E	30/09/2022	7366-2	R$	
PZY4B18	55822555G	06/04/2022	7633-1	R$	
QHA6952	55821399G	22/03/2022	5819-1	R$	
QHC4625	55435321G	06/01/2020	5541-2	R$	
QHC8H06	55821032G	29/09/2022	5738-0	R$	
QHD1J77	55633428G	02/10/2022	6858-0	R$	
QHI1454	55825313G	21/09/2022	7633-1	R$	
QHK0A05	P062X000LB	25/09/2022	5541-3	R$	
QHQ1100	55633180G	24/09/2022	7625-2	R$	
QHS1067	55826707G	10/09/2022	5452-7	R$	
QHS9J44	55826330G	22/09/2022	5738-0	R$	
QHU9D53	55630801G	24/03/2022	7625-2	R$	
QHY1902	55826956G	01/10/2022	5568-0	R$	
QHY3225	55826715G	10/09/2022	5452-7	R$	
QIA4174	54763553N	27/09/2022	5002-0	R$	
QIA7581	55826716G	10/09/2022	5452-7	R$	
QIF5B49	55825314G	23/09/2022	7366-2	R$	
QIJ6121	55826760G	27/09/2022	7633-1	R$	
QIK5712	55826653G	30/09/2022	7633-1	R$	
QIK5837	55824283G	22/09/2022	5835-0	R$	
QIL5358	55633965G	02/10/2022	6050-1	R$	
QIM2146	P091W00087	02/10/2022	5568-0	R$	
QIN0217	P09NJ0003D	30/09/2022	6130-0	R$	
QIO4459	55633148G	24/09/2022	7625-2	R$	
QIQ2J93	55816479G	27/09/2022	5541-7	R$	
QIQ4A70	55826565G	29/09/2022	7633-1	R$	
QIV2197	55826263G	21/09/2022	6122-0	R$	
QIW2687	P09NM0004B	25/09/2022	6440-0	R$	
QIW2B22	55632726G	23/09/2022	7633-2	R$	
QIX4F07	55632722G	23/09/2022	7633-2	R$	
QIX5551	P078U0002O	02/10/2022	5452-2	R$	
QIX5815	55826772G	03/10/2022	5622-2	R$	
QIX7241	55825594G	19/09/2022	5991-0	R$	
QIY0415	55826343G	30/09/2022	7633-1	R$	
QIY1756	55827010G	03/10/2022	7633-1	R$	
QIY7330	55819749G	23/03/2022	6130-0	R$	
QIY7G54	55634007G	02/10/2022	7633-2	R$	
QIY8318	55826560G	21/09/2022	5819-1	R$	
QIY9869	55826802G	28/09/2022	5541-4	R$	
QJC5940	55821529G	23/09/2022	7625-2	R$	
QJD2B57	55632724G	23/09/2022	5991-0	R$	
QJD8341	54492164N	19/08/2019	5002-0	R$	
QJE9992	55821027G	26/09/2022	5460-0	R$	
QJF2557	55337578G	12/02/2021	6130-0	R$	
QJH3E88	P09NL0001V	02/10/2022	6483-0	R$	
QJI7569	54763555N	27/09/2022	5002-0	R$	
QJI7569	54764416N	28/09/2022	5002-0	R$	
QJI8194	55826752G	26/09/2022	5452-2	R$	
QJI8194	55826753G	26/09/2022	7293-0	R$	
QJK3423	55633483G	27/09/2022	5746-1	R$	
QJK3I89	P091W00089	02/10/2022	5568-0	R$	
QJK5802	55336963G	06/01/2021	7625-1	R$	
QJL6966	P09NL0001W	02/10/2022	6483-0	R$	
QJO0A25	54763558N	27/09/2022	5002-0	R$	
QJO4468	55826719G	10/09/2022	5452-7	R$	
QJP7030	55826754G	26/09/2022	5541-1	R$	
QJP9291	55826068G	22/09/2022	5185-1	R$	
QJS1858	55824230G	23/09/2022	5738-0	R$	
QJT8708	55826339G	20/09/2022	7633-1	R$	
QJU1290	P06D8000CY	11/02/2021	6050-1	R$	
QJU3E02	55826336G	27/09/2022	5738-0	R$	
QJV6149	55634011G	02/10/2022	7633-1	R$	
QJX1379	55819750G	25/03/2022	7633-2	R$	
QJZ9A79	55826765G	29/09/2022	5967-0		
QMU0D82	55826232G	22/09/2022	6041-2	R$	
QNE0D78	55825593G	17/09/2022	5568-0	R$	
QOC5E94	55820700G	27/09/2022	5738-0	R$	
QOF7736	55826385G	22/09/2022	7633-1	R$	
QQF9B21	55826556G	22/09/2022	7633-1	R$	
QQP5F83	55826555G	21/09/2022	7633-1	R$	
QTK6J49	55825976G	21/09/2022	5622-2	R$	

QTL5622	55630923G	16/04/2022	7625-1	R$
QTM8I00	55826704G	10/09/2022	5452-7	R$
QWT4J87	55631208G	13/04/2022	7633-1	R$
QWU4J29	55826236G	22/09/2022	6041-2	R$
QXX3C30	55821000G	28/03/2022	6041-2	R$
RAB7974	55822338G	30/09/2022	7625-1	R$
RAD0G09	55631657G	07/05/2022	5843-4	R$
RAF3148	54764914N	03/10/2022	5002-0	R$
RAF6J98	54763084N	26/09/2022	5002-0	R$
RAF8014	55825597G	21/09/2022	7625-2	R$
RAF8I21	55826376G	21/09/2022	7633-1	R$
RAF9189	55826359G	15/09/2022	6130-0	R$
RAG2626	55826655G	30/09/2022	7625-1	R$
RAG6065	55826717G	10/09/2022	5452-7	R$
RAI3J02	P091W0007V	27/09/2022	5819-1	R$
RAJ0E66	55633958G	28/09/2022	5568-0	R$
RDT2B60	55826269G	28/09/2022	6050-1	R$
RDT5C12	55630892G	24/04/2022	6530-0	R$
RDU9F36	55827003G	02/10/2022	5193-0	R$
RDV3J89	55826805G	28/09/2022	7625-2	R$
RDV5D14	55826332G	21/09/2022	7633-1	R$
RDY0F42	55826769G	29/09/2022	6050-1	R$
RDY8A15	55825937G	22/09/2022	6050-1	R$
REB0H98	55821031G	27/09/2022	5541-4	R$
RKX6E68	54763557N	27/09/2022	5002-0	R$
RKY6I41	55825942G	26/09/2022	7633-2	R$
RKZ4F14	54763556N	27/09/2022	5002-0	R$
RKZ7D69	55826248G	24/09/2022	5738-0	R$
RLC8G07	55633149G	24/09/2022	7625-2	R$
RLD0I72	55826378G	21/09/2022	7633-1	R$
RLF9E00	54764913N	03/10/2022	5002-0	R$
RLH7C09	55826566G	29/09/2022	5835-0	R$
RLH8D69	55826702G	10/09/2022	5452-7	R$
RLJ1I66	54763554N	27/09/2022	5002-0	R$
RLJ4F11	55824285G	26/09/2022	7633-1	R$
RLJ8H72	55633482G	24/09/2022	5878-0	R$
RLM7F34	55816476G	24/09/2022	5568-0	R$
RLO0E19	55631118G	10/05/2022	5541-1	R$
RLO3I38	55826952G	30/09/2022	5568-0	R$
RLP6C81	55827005G	02/10/2022	6068-1	R$
RXK5F17	55824189G	02/10/2022	5568-0	R$
RXL7F42	P09NM0004C	26/09/2022	5819-4	R$
RXQ5E12	55633960G	01/10/2022	6050-1	R$
RXR1D74	55826654G	27/09/2022	5550-0	R$
RXR9B07	54763552N	27/09/2022	5002-0	R$
RXS9G04	55826072G	30/09/2022	6050-1	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
7633-1	ART 252, UNICO
6823-2	231 * IV
5541-2	181*XVII
6050-1	208
5185-1	167
6530-0	228
5622-2	182 * VI
5193-0	168
5568-0	181 * XIX
7625-2	ART 181, XX
5541-1	181*XVII
5452-1	181 * VIII
5550-0	181 * XVIII
5541-7	181*XVII
5460-0	181 * IX
7625-1	ART 181, XX
5525-0	181 * XV
6041-2	207
5738-0	186 * II
6130-0	214 * II
5002-0	257 § 8º
5541-3	181*XVII
7366-2	252*VI
5819-1	193
5827-0	194
5819-6	193
7684-2	244, X
5770-1	189
7030-1	244*I
7099-1	244 * V II
5835-0	195
5452-7	181 * VIII
5541-4	181*XVII
5991-0	206 * I
6041-1	207
6068-1	209
5428-4	181 * V
7633-2	ART 252, UNICO
5630-0	182 * VII
6017-5	206 * III
5215-2	170
5452-2	181 * VIII
6050-2	208
5720-0	186 * I
6017-1	206 * III
5797-0	191
5800-0	192
7056-1	244 * III
5487-0	181 * XI
5452-3	181 * VIII
7670-0	182, XI
6858-0	231 * VII
6122-0	214 * I
6440-0	224
6483-0	227 * I
7293-0	251 * I
5746-1	187 * I
5967-0	203 * V
5843-4	196
5878-0	199
5819-4	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003607/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACU1717	55634497G		13/12/2022
AFI1I88	55630298G		21/12/2022
AJV9I20	55634235G		24/12/2022
ALL5E44	P09NL0003E		25/12/2022
ANL7480	55635033G		25/12/2022
ANL7480	55635036G		25/12/2022
AQM8B73	55633641G		20/12/2022
ASS0300	55634239G		25/12/2022

ATM1C40	55634236G	24/12/2022
AUE2C93	P09NL0003A	21/12/2022
AVD1522	54789526N	26/12/2022
AXQ1F42	55634647G	25/12/2022
AYL3214	P09NJ00043	14/12/2022
BBH8C50	55828721G	20/12/2022
BDE7B73	54790152N	27/12/2022
BDT4J72	55828105G	26/12/2022
BEI0B44	55828863G	21/12/2022
CGZ4670	55635257G	15/12/2022
CRW4I95	55828160G	25/12/2022
CSA1667	55634878G	25/12/2022
DFK6J47	55827372G	17/12/2022
DUI6A71	55630296G	21/12/2022
EAO5C77	55634666G	24/12/2022
EHY0J15	55829056G	24/12/2022
ERS2956	55635280G	19/12/2022
EZY2B80	55635013G	20/12/2022
FLN2H43	55634498G	21/12/2022
FYO6329	54789523N	26/12/2022
GDM1E03	55828557G	21/12/2022
GJF9B07	55634989G	21/12/2022
GLK1J94	55634238G	24/12/2022
HER1C14	55828700G	21/12/2022
HGH0F02	55635027G	24/12/2022
IJR5F23	P09NK0002X	23/12/2022
IMB9844	55826981G	13/12/2022
INB2J75	55829257G	22/12/2022
IQJ9B35	55825500G	16/12/2022
IWL0065	P091W000BA	25/12/2022
LYY4908	55634723G	25/12/2022
MAA5E99	P091W000AZ	20/12/2022
MAJ6C21	55634667G	24/12/2022
MAQ4022	55635502G	24/12/2022
MBA4I34	55816498G	22/12/2022
MBY4J54	55634877G	20/12/2022
MCE9566	55634173G	22/12/2022
MCJ3D94	55635015G	20/12/2022
MCO2B16	55633646G	24/12/2022
MCV5641	55634237G	24/12/2022
MDC3B78	55826983G	22/12/2022
MDC7081	P091I000A0	24/12/2022
MDE4835	55634818G	23/12/2022
MEA1E38	55827382G	24/12/2022
MEA8C31	55635107G	21/12/2022
MED4835	55634819G	23/12/2022
MEE2A97	55829057G	26/12/2022
MEN4H77	54789527N	26/12/2022
MEP1385	55635305G	24/12/2022
MEP7548	55634883G	20/12/2022
MET5A49	55827488G	24/12/2022
MEZ0818	P09NL00039	21/12/2022
MEZ9288	55829252G	23/12/2022
MFM6D32	55635017G	20/12/2022
MFQ4173	55635073G	25/12/2022
MFU8F46	P09NL00038	21/12/2022
MGD0075	55635016G	20/12/2022
MGP3719	54788986N	21/12/2022
MGT9554	55634986G	21/12/2022
MHC3G35	55630300G	21/12/2022
MHE7F70	55635074G	25/12/2022
MHF7H41	55634240G	25/12/2022
MHF9941	55828776G	20/12/2022
MHI6F18	55828693G	14/12/2022
MHL1952	55829015G	21/12/2022
MHR5025	54788987N	21/12/2022
MHS8128	54790150N	27/12/2022
MHZ1A19	P091J0006M	20/12/2022
MIA2B20	55828724G	23/12/2022
MID9945	P091Z0008D	24/12/2022
MIE0I94	55828720G	19/12/2022
MIG5231	55634990G	21/12/2022
MIP1083	P09NL00035	20/12/2022
MIP2377	55828861G	20/12/2022
MIY9058	55635308G	24/12/2022
MJI1595	P091Z0008I	24/12/2022
MJK2G35	55826524G	22/12/2022
MJK6E00	55634669G	24/12/2022
MJR2334	55635106G	21/12/2022
MJY4990	55829053G	21/12/2022
MKE1492	55635105G	21/12/2022
MKG5431	55828558G	21/12/2022
MKG5E80	55634994G	24/12/2022
MKH9717	P09NM00074	24/12/2022
MKH9717	P09NM00078	24/12/2022
MKH9717	P09NM00079	24/12/2022
MKH9717	P09NM0007A	24/12/2022
MKH9717	P09NM0007B	24/12/2022
MKH9717	P09NM0007C	24/12/2022
MKH9717	P09NM0007F	24/12/2022
MKN5D55	55826523G	22/12/2022
MKS4128	54790151N	27/12/2022
MKV7534	55827487G	24/12/2022
MLF4841	55829256G	21/12/2022
MLK0557	55828951G	15/12/2022
MLO6085	55634629G	11/12/2022
MLO6I54	55634987G	21/12/2022
MLO6I54	55634988G	21/12/2022
MLQ8442	55828903G	13/12/2022
MLU8730	55829052G	19/12/2022
MLU9J81	54790154N	27/12/2022
MLY5922	55634983G	20/12/2022
MME0719	55829016G	25/12/2022
MMK9I94	55827381G	24/12/2022
MRM0650	55828106G	26/12/2022
NWG9855	55634993G	21/12/2022
OKF2477	55630299G	21/12/2022
OKF2A58	55635068G	24/12/2022
PVH1F93	54788985N	21/12/2022
QAV0J85	54789525N	26/12/2022
QHD9044	55634765G	21/12/2022
QHI3H85	55634991G	21/12/2022
QHJ2788	55829058G	27/12/2022
QHL0806	55634641G	21/12/2022
QHO5646	P062X000M1	23/12/2022
QHU3D73	55634500G	21/12/2022
QHV1F83	P062X000M2	25/12/2022
QHV4328	55634496G	13/12/2022
QHX3251	55827473G	06/12/2022
QHX4193	55634998G	24/12/2022
QHX8318	55634499G	21/12/2022
QHY1811	54789521N	26/12/2022
QIB6475	55828777G	23/12/2022
QID2E92	55829051G	18/12/2022
QIG6B93	55626895G	25/12/2022
QIG8614	55827485G	13/12/2022
QIH6085	54790156N	27/12/2022
QII8D56	55635501G	24/12/2022
QIM3F66	55630297G	21/12/2022
QIM3F66	55635102G	21/12/2022
QIM7205	55827484G	13/12/2022
QIP4572	55633642G	20/12/2022
QIQ3595	55635020G	21/12/2022
QIU5375	55634234G	21/12/2022

QIX3A00	55635108G	21/12/2022
QIY8I58	55828723G	23/12/2022
QJA1579	55635104G	21/12/2022
QJB3A78	55634276G	11/12/2022
QJH3B69	55819599G	12/12/2022
QJH4542	54789522N	26/12/2022
QJI3763	54788984N	21/12/2022
QJI4762	55829254G	17/12/2022
QJK9538	55634984G	21/12/2022
QJK9538	55634985G	21/12/2022
QJO0J79	55826922G	27/12/2022
QJO2H69	55634646G	25/12/2022
QJQ5507	P09W400012	23/12/2022
QJV0011	55635014G	20/12/2022
QJV7A87	55635030G	24/12/2022
QJW6084	P091P000E1	22/12/2022
QMW7298	55829018G	27/12/2022
QTK4501	P091U0004G	26/12/2022
QTL3G71	55634286G	22/12/2022
QUV8F59	P091K0008X	25/12/2022
QXE0A06	55635018G	21/12/2022
RAB7798	54790155N	27/12/2022
RAE1A49	55634820G	23/12/2022
RAF3J53	P078U0002R	20/12/2022
RAF3J53	P078U0002U	20/12/2022
RAG3550	55635101G	21/12/2022
RAJ1F03	55634766G	21/12/2022
RDS3F06	54789524N	26/12/2022
RDT9I52	55634992G	21/12/2022
RDV1I96	55633195G	25/12/2022
RDX8I93	55635032G	24/12/2022
RDX8I93	55635307G	24/12/2022
RDY0C93	55634275G	10/12/2022
RDZ1D90	55826680G	16/12/2022
RFZ3J87	P091W000B2	21/12/2022
RKX7I80	54788983N	21/12/2022
RLA3D20	55633645G	24/12/2022
RLF8B35	55635301G	21/12/2022
RLG0A98	55827489G	24/12/2022
RLH7J93	55634768G	23/12/2022
RLH7J93	55634769G	23/12/2022
RLI6A34	55828722G	23/12/2022
RLJ9F39	55827490G	24/12/2022
RLL8C26	55826525G	23/12/2022
RLM9A47	55634284G	23/12/2022
RNB1B61	P09NM0006U	21/12/2022
RNY2H70	55634722G	20/12/2022
RXM6I79	55829261G	23/12/2022
RXN0I98	P09NJ00041	13/12/2022
RXO9A58	54790153N	27/12/2022
RXP1F81	P09NK0002T	20/12/2022
RXS1H04	P09NM0007O	25/12/2022
RXT6C00	55819122G	17/12/2022
RXU1J25	55828695G	12/12/2022
RXU1J25	55828696G	12/12/2022
RXU1J25	55828698G	12/12/2022
RXW1G55	55634278G	11/12/2022
RXW1G55	55634279G	11/12/2022
RYA9G78	P091U0004D	24/12/2022
RYB7B47	55633196G	25/12/2022
RYD0E36	55828864G	21/12/2022

Infr./Desd.	Enquadramento
7633-1	ART 252, UNICO
5185-1	167
6530-0	228
6076-0	210
6858-0	231 * VII
5991-0	206 * I
5002-0	257 § 8º
5452-3	181 * VIII
5452-1	181 * VIII
5541-7	181*XVII
5568-0	181 * XIX
6050-1	208
5410-0	181 * IV
7625-1	ART 181, XX
7684-2	244, X
5630-0	182 * VII
6017-5	206 * III
5525-0	181 * XV
6793-0	231 * II * b
5541-4	181*XVII
5738-0	186 * II
7056-2	244 * III c/c §1º
5835-0	195
5541-2	181*XVII
6270-0	220 * II
7625-2	ART 181, XX
5843-4	196
7633-2	ART 252, UNICO
6823-1	231 * IV
7048-1	244 * II
5819-1	193
5550-0	181 * XVIII
6394-4	220 * XIV
6319-0	220 * VI
6050-2	208
6009-1	206 * II
6122-0	214 * I
5452-6	181 * VIII
7366-2	252*VI
5819-6	193
6068-1	209
5878-0	199
5193-0	168
5185-2	167
5460-0	181 * IX
5509-0	181 * XIII
5487-0	181 * XI
5967-0	203 * V
6181-0	215 * II
6050-3	208
5827-0	194
6041-2	207
5622-2	182 * VI
7315-0	252 * I
5258-3	174
7684-1	244, X
5746-1	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003608/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa	
AUI1F68	55633727G	05/10/2022	5452-7		R$
BBR1F84	54765557N	04/10/2022	5002-0		R$
BDB9J15	55824083G	26/09/2022	5380-0		R$
ECA9B94	55633530G	01/10/2022	7633-2		R$
EHW0529	P091W0008E	03/10/2022	6017-5		R$
ERW8770	55251331E	04/10/2022	7366-2		R$
EWH6000	54765553N	04/10/2022	5002-0		R$
FDP4F06	55633486G	05/10/2022	7633-1		R$
FRB7H66	55634102G	05/10/2022	7625-2		R$
FYE5544	55827012G	04/10/2022	7633-1		R$
IRU0C75	55826776G	03/10/2022	5185-1		R$
ISE7B02	P06D40007C	02/10/2022	5525-0		R$
JQD2528	55633434G	06/10/2022	5193-0		R$
MCF9H59	55826774G	03/10/2022	6041-1		R$
MCH6405	55633431G	02/10/2022	5185-1		R$
MEG9H82	55826726G	02/10/2022	5568-0		R$
MFI0706	54492323N	19/08/2019	5002-0		R$
MFI0706	54492335N	19/08/2019	5002-0		R$
MFI0706	54492343N	19/08/2019	5002-0		R$
MFI0706	54492364N	19/08/2019	5002-0		R$
MFI0706	54492386N	19/08/2019	5002-0		R$
MFI0706	54493807N	27/08/2019	5002-0		R$
MFL2G84	55634151G	30/09/2022	5231-1		R$
MGI7J56	55633612G	02/10/2022	5835-0		R$
MGI7J56	55633613G	02/10/2022	5738-0		R$
MGO1047	55633532G	02/10/2022	5185-2		R$
MGT3I54	54765552N	04/10/2022	5002-0		R$
MGV5077	55633730G	07/10/2022	6050-1		R$
MHE6932	55620147G	02/10/2022	5819-1		R$
MHF7156	55634106G	05/10/2022	7625-2		R$
MHT0319	55633432G	06/10/2022	6122-0		R$
MIE7394	55826573G	03/10/2022	7633-1		R$
MIG8B97	P09NM0004I	03/10/2022	6530-0		R$
MJD2557	55826724G	05/10/2022	5819-5		R$
MJF4922	55826572G	03/10/2022	5460-0		R$
MJG7F01	55826727G	02/10/2022	5568-0		R$
MJM5917	55634015G	06/10/2022	7633-1		R$
MJN7004	55633967G	05/10/2022	7633-1		R$
MJP6374	55827015G	04/10/2022	6050-1		R$
MJU0I93	55822093G	01/04/2022	5550-0		R$
MJV1319	55824084G	04/10/2022	5738-0		R$
MKJ7B23	55633487G	06/10/2022	5185-1		R$
MKJ7B23	55633971G	06/10/2022	5207-0		R$
MKN9572	55633534G	02/10/2022	6530-0		R$
MKT4A42	55631096G	05/10/2022	5185-1		R$
MKU1C03	55634062G	04/10/2022	7633-2		R$
MLB8298	55827018G	04/10/2022	7633-1		R$
MLD8430	55633429G	02/10/2022	7366-2		R$
MLF8616	55826853G	29/09/2022	7633-1		R$
MLO3495	54765561N	04/10/2022	5002-0		R$
MLP9500	55826274G	03/10/2022	6130-0		R$
OKH0C28	55634103G	05/10/2022	7625-2		R$
OMA2861	P09NK0001A	05/10/2022	6017-4		R$
OSE7G31	55634107G	05/10/2022	7625-1		R$
OVC5F15	55633533G	02/10/2022	6530-0		R$
PLR4F18	P09NL00024	08/10/2022	6530-0		R$
PYR8393	55826398G	04/10/2022	5622-2		R$
QHA4302	55629522G	06/10/2022	6181-0		R$
QHA7F17	54765554N	04/10/2022	5002-0		R$
QHE1802	55826775G	03/10/2022	5452-2		R$
QHF0974	55633485G	02/10/2022	5878-0		R$
QHJ6138	55827011G	03/10/2022	7633-1		R$
QIG3134	55630394G	02/10/2022	5410-0		R$
QII5F76	55633969G	05/10/2022	6122-0		R$
QIS5593	P09NL00020	08/10/2022	6050-1		R$
QIS8911	P09NL00026	08/10/2022	5738-0		R$
QIW9561	55826276G	03/10/2022	5835-0		R$
QJA2484	55827008G	03/10/2022	5835-0		R$
QJD9B33	55444545G	30/07/2020	5541-2		R$
QJN5691	55634061G	04/10/2022	5509-0		R$
QJO8376	55827013G	04/10/2022	7633-1		R$
QJR2699	55826725G	02/10/2022	5452-2		R$
QJT0622	55826272G	03/10/2022	7633-1		R$
QJV0153	55820590G	27/09/2022	5541-4		R$
QJW3705	54765558N	04/10/2022	5002-0		R$
QJX8823	55826732G	10/09/2022	5452-7		R$
QJY3I86	55633970G	06/10/2022	5452-1		R$
QNN8D72	55631097G	05/10/2022	6050-1		R$
QOA1417	55633968G	05/10/2022	7366-2		R$
QOG1E35	54765560N	04/10/2022	5002-0		R$
QUE2J91	55634104G	05/10/2022	7625-2		R$
RAE3745	55826755G	27/09/2022	5460-0		R$
RAI7A62	55826574G	03/10/2022	7633-1		R$
RDZ6I11	55634009G	02/10/2022	7366-2		R$
REA5B75	54765559N	04/10/2022	5002-0		R$
RLI3I26	55633430G	02/10/2022	6530-0		R$
RLK7C45	P062X000LG	04/10/2022	5738-0		R$
RLL6B40	55826273G	03/10/2022	5541-7		R$
RLM0H72	P091P000CJ	08/10/2022	5460-0		R$
RXN1G01	54766884N	05/10/2022	5002-0		R$
RXU1B32	P091W0008D	02/10/2022	5568-0		R$
RXX1H25	55827014G	04/10/2022	7633-1		R$
RXY1B95	55825947G	28/09/2022	7366-2		R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5452-7	181 * VIII
5002-0	257 § 8º
5380-0	181 * I
7633-2	ART 252, UNICO
6017-5	206 * III
7366-2	252*VI
7633-1	ART 252, UNICO
7625-2	ART 181, XX
5185-1	167
5525-0	181 * XV
5193-0	168
6041-1	207
5568-0	181 * XIX
5231-1	172
5835-0	195
5738-0	186 * II
5185-2	167
6050-1	208
5819-1	193
6122-0	214 * I
6530-0	228
5819-5	193
5460-0	181 * IX
5550-0	181 * XVIII
5207-0	169
6130-0	214 * II
6017-4	206 * III
7625-1	ART 181, XX
5622-2	182 * VI
6181-0	215 * II
5452-2	181 * VIII
5878-0	199
5410-0	181 * IV
5541-2	181*XVII
5509-0	181 * XIII
5541-4	181*XVII
5452-1	181 * VIII
5541-7	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003609/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AEO5051	55828869G	30/12/2022	
AHA2A33	55635221G	31/12/2022	
AIQ0981	55635079G	28/12/2022	
ALR1H54	55634300G	30/12/2022	
AMC6D83	55635097G	01/01/2023	
ANS4C54	55635094G	01/01/2023	
APF3713	55635209G	27/12/2022	
APU5G68	55635364G	26/12/2022	
APU5G68	55635505G	26/12/2022	
AQF7510	55635215G	27/12/2022	
ARO3I03	P091P000E5	28/12/2022	
ATB5F61	55634242G	28/12/2022	
ATD3624	55635369G	29/12/2022	
ATG4587	55635363G	26/12/2022	
ATL0J01	55635651G	02/01/2023	
ATN0D96	P09W40001Z	30/12/2022	
ATX7C19	P091Z00098	25/12/2022	
AUC5B34	55827523G	28/12/2022	
AUI3A47	55635539G	01/01/2023	
AWQ1703	P078U00030	26/12/2022	
AYP2F77	55636160G	02/01/2023	
AZV7G95	55636202G	29/12/2022	
BAN8F37	55635100G	01/01/2023	
BBZ2G66	55828868G	29/12/2022	
BCX6C20	55828867G	29/12/2022	
BDO1B52	55635049G	01/01/2023	
BDY2B15	55829064G	02/01/2023	
BWR7995	55829273G	29/12/2022	
CYD1680	55828162G	31/12/2022	
CZG9325	55636105G	29/12/2022	
CZG9325	P091P000E8	29/12/2022	
DFY4707	55828165G	31/12/2022	
DID3841	55634643G	23/12/2022	
DJH5B68	55816499G	31/12/2022	
DVC7676	55635805G	01/01/2023	
DYB9G03	55635043G	30/12/2022	
EBB2F95	55635559G	01/01/2023	
EJA3F17	55829453G	03/01/2023	
EVQ0E90	55634126G	28/12/2022	
EWR9446	55634247G	01/01/2023	
FCI6506	55635206G	23/12/2022	
FHZ6C46	55634829G	01/01/2023	
FMD5747	55636152G	29/12/2022	
FZW8B61	55634137G	29/12/2022	
GAG1D73	55635075G	28/12/2022	
GBJ3997	55635527G	29/12/2022	
GGP1G77	55633198G	28/12/2022	
GIG0E99	P09W40002O	02/01/2023	
GJK5H20	55633369G	28/12/2022	
GJO7472	55828561G	29/12/2022	
GKE1G84	P09NK00032	31/12/2022	
HEH7642	55635521G	28/12/2022	
HGG1502	55826683G	29/12/2022	
HKJ2587	55828163G	31/12/2022	
HTF8A08	55635081G	28/12/2022	
IKA0188	55634139G	29/12/2022	
IMJ1A29	55635404G	26/12/2022	
IML2674	55634772G	30/12/2022	
IML8B90	55634738G	01/01/2023	
INW8C54	P09NK00033	02/01/2023	
IOO2G73	55634138G	29/12/2022	
IPZ9H24	55635085G	29/12/2022	
IQJ9B35	55829301G	16/12/2022	
IQJ9B35	55829303G	16/12/2022	
IQJ9B35	55829304G	16/12/2022	
ISF9C38	55829351G	30/12/2022	
ISR4A02	P078U0002Z	26/12/2022	
ITD8H88	55635507G	27/12/2022	
IVS3J30	55632328G	26/12/2022	
IWC3I74	55634733G	01/01/2023	
IWC3I74	55634889G	28/12/2022	
IWH7C58	55635602G	29/12/2022	
IXQ4364	55636206G	29/12/2022	
IXS9A14	55635526G	29/12/2022	
IYO3I27	P091W000BC	26/12/2022	
JGO3027	55634249G	01/01/2023	
KIT1I88	55633856G	01/01/2023	
KKK5896	55821683G	30/12/2022	
KLI6B23	55635099G	01/01/2023	
LOD4832	55828826G	03/01/2023	
LRF4D93	55826684G	29/12/2022	
LRM2A87	55828824G	02/01/2023	
LRX3F43	55635558G	01/01/2023	
LWU9181	55635368G	28/12/2022	
LYN7554	55634675G	01/01/2023	
LYT0305	55634178G	30/12/2022	
LYU1G02	55828779G	01/01/2023	
MAD4117	55634896G	30/12/2022	
MAO4042	55635370G	29/12/2022	
MAP4H87	55634804G	08/12/2022	
MAR4G06	55819539G	01/01/2023	
MAZ3811	P091W000BZ	02/01/2023	
MBB3638	55635538G	01/01/2023	
MBE3I87	55821682G	30/12/2022	
MBF2J00	55635095G	01/01/2023	
MBQ6951	55635083G	28/12/2022	
MBU0I76	55635355G	26/12/2022	
MBV2240	55635098G	01/01/2023	
MCD3B47	55634725G	01/01/2023	
MCU0C51	55828562G	29/12/2022	
MCW8H86	55634897G	01/01/2023	
MCY3G11	P091W000BJ	28/12/2022	
MCY8686	55634724G	01/01/2023	
MDJ3015	P078U0002W	26/12/2022	
MDN6003	55635353G	24/12/2022	
MDQ1715	P091X0005I	02/01/2023	
MDU9C41	55635534G	30/12/2022	
MDW2829	P091P000E6	29/12/2022	
MEC1I56	55829297G	01/01/2023	
MEC4D62	P062X000M4	28/12/2022	
MEE0783	55635360G	26/12/2022	
MEK5704	55636207G	29/12/2022	

MEL2415	P091Z0009B	25/12/2022
MEL3786	P09NJ00046	25/12/2022
MEM6A97	55635359G	26/12/2022
MEM6A97	55635504G	26/12/2022
MEP0E72	55634891G	28/12/2022
MES0156	55811927G	29/12/2022
MES4898	P078U00034	28/12/2022
MEW6533	55635513G	27/12/2022
MEX5F45	55635358G	26/12/2022
MEY3I76	55635211G	27/12/2022
MEZ1196	55635802G	01/01/2023
MFA7667	55635532G	29/12/2022
MFB6827	55828778G	28/12/2022
MFC4F44	55829284G	25/12/2022
MFC5981	55635116G	01/01/2023
MFH4468	55636104G	29/12/2022
MFH7A73	P09W40001K	26/12/2022
MFI6B54	55634895G	01/01/2023
MFK4H89	55634830G	01/01/2023
MFK7B70	55635510G	27/12/2022
MFL7839	55634894G	30/12/2022
MFM6D32	55634890G	28/12/2022
MFP7I27	55634298G	30/12/2022
MFQ0F28	P09W40001D	26/12/2022
MFQ7030	55635373G	29/12/2022
MFQ9881	55635413G	31/12/2022
MFV7712	55635115G	01/01/2023
MFW7900	55635408G	30/12/2022
MFW9293	55634175G	23/12/2022
MFY9117	55631175G	02/01/2023
MFZ5392	55635111G	01/01/2023
MGD8679	55636103G	27/12/2022
MGF9172	55829283G	25/12/2022
MGG2171	55635401G	26/12/2022
MGG2171	55635402G	26/12/2022
MGI4511	P09W40001H	26/12/2022
MGK5574	55634676G	01/01/2023
MGM2J70	55635110G	01/01/2023
MGM5I08	55635377G	29/12/2022
MGP4I78	55634176G	27/12/2022
MGQ8908	55634888G	29/12/2022
MGS4C75	55635084G	29/12/2022
MGT3I54	55635412G	31/12/2022
MGU6209	55635509G	27/12/2022
MGV6113	P09NK00030	27/12/2022
MGZ7373	P091W000BD	26/12/2022
MHC1H54	55829292G	30/12/2022
MHD7E34	55635090G	29/12/2022
MHJ3D77	55819538G	01/01/2023
MHJ6C10	P09W40001E	26/12/2022
MHL5237	55635520G	28/12/2022
MHN2D96	55634892G	29/12/2022
MHR9J22	55829318G	01/01/2023
MHT5896	55829315G	01/01/2023
MHU8066	55829274G	29/12/2022
MHX1B08	55635213G	27/12/2022
MHY2B73	55635652G	02/01/2023
MHY3597	55634670G	16/12/2022
MIA7551	55829020G	28/12/2022
MIB4434	55635519G	28/12/2022
MIE3I54	55821036G	01/01/2023
MIH7F84	55829316G	01/01/2023
MIJ3098	55828108G	29/12/2022
MIM2E14	55829275G	29/12/2022
MIN7802	55635319G	01/01/2023
MIV2B75	55825868G	27/12/2022
MIV7236	P09W40001Y	30/12/2022
MIX2039	55634133G	28/12/2022
MIY8781	55635530G	30/12/2022
MJA2252	55632331G	27/12/2022
MJB1198	55629549G	01/01/2023
MJE5076	55635601G	29/12/2022
MJE6062	55634287G	27/12/2022
MJE9A14	P078U00032	28/12/2022
MJG2017	55631176G	02/01/2023
MJH9684	55635531G	30/12/2022
MJI6J05	55816500G	31/12/2022
MJM9A47	54791342N	03/01/2023
MJO2639	P09NL0003G	31/12/2022
MJQ3397	55633199G	28/12/2022
MJQ4A35	55635311G	28/12/2022
MJT4261	55829285G	28/12/2022
MJU2906	55635151G	23/12/2022
MJV4335	55635376G	29/12/2022
MJX8782	P09W40001U	29/12/2022
MJZ9336	55826682G	28/12/2022
MKA8834	55634995G	24/12/2022
MKB7J19	55632333G	27/12/2022
MKB9H32	55824097G	28/12/2022
MKD9618	55635375G	29/12/2022
MKI7743	55825797G	29/12/2022
MKM0A12	55635380G	02/01/2023
MKM1H89	55829356G	01/01/2023
MKN2H88	P091W000BK	28/12/2022
MKO7502	P091P000E7	29/12/2022
MKP0G21	55632329G	26/12/2022
MKP0G21	55635529G	29/12/2022
MKP4786	55635356G	26/12/2022
MKQ8000	55828870G	30/12/2022
MKR8804	55634673G	01/01/2023
MKS0A45	55632338G	31/12/2022
MKS3B97	P09W40001J	26/12/2022
MKU5A98	55828564G	02/01/2023
MKW0739	55828819G	02/01/2023
MKX4F83	55829063G	02/01/2023
MKX5128	55634243G	28/12/2022
MKZ2E10	55635403G	26/12/2022
MKZ7094	55828906G	25/12/2022
MLA0D51	55635037G	29/12/2022
MLC3H33	P091W000BB	26/12/2022
MLD0157	P09W400020	30/12/2022
MLD5D52	55635351G	21/12/2022
MLF9828	54791339N	03/01/2023
MLG4141	55635310G	28/12/2022
MLH8905	55635516G	27/12/2022
MLI8997	P09W40001N	27/12/2022
MLJ7646	55634996G	24/12/2022
MLL9D26	55634248G	01/01/2023
MLQ3159	55634898G	01/01/2023
MLQ3159	55634899G	01/01/2023
MLX2768	55829306G	23/12/2022
MLX8D58	P09NJ0004V	30/12/2022
MMA2381	55635210G	27/12/2022
MMB7A62	55633668G	01/01/2023
MMB8852	55635354G	25/12/2022
MMC3J39	55635048G	01/01/2023
MMH5370	55635371G	29/12/2022
MMM4211	55635216G	27/12/2022
MOR3641	55636205G	29/12/2022
MRI6D12	55635352G	24/12/2022
MVK1859	55824100G	01/01/2023
MZD7I75	55828166G	31/12/2022
NCV2E13	55635357G	26/12/2022
NDZ8726	55635528G	29/12/2022

NRN4E40	55636159G	01/01/2023
NYB9739	55634739G	03/01/2023
OBV8D53	55634292G	30/12/2022
OKD4986	55634127G	28/12/2022
OKD9491	55633197G	28/12/2022
OKE0796	55626896G	28/12/2022
OKE1E16	55633853G	29/12/2022
OKE4F61	55829286G	25/12/2022
OKH0313	55635109G	28/12/2022
OON9A66	55635044G	30/12/2022
OQQ1H39	P078U0002Y	26/12/2022
OVS1A69	55634293G	30/12/2022
PCZ4E79	55633854G	29/12/2022
PHZ0J11	55811926G	29/12/2022
PUX4C39	55828825G	02/01/2023
PWC0872	55635605G	29/12/2022
PWO4C78	55634285G	22/12/2022
PZX8918	P09W40001V	29/12/2022
QBC6202	55634149G	29/12/2022
QHE0834	55827525G	30/12/2022
QHL2226	55635525G	29/12/2022
QHN1G31	P09W40001O	27/12/2022
QHO4353	55626898G	29/12/2022
QHQ0895	55636155G	28/12/2022
QHQ0895	55636156G	28/12/2022
QHR5073	55635220G	31/12/2022
QID1F08	55631834G	30/12/2022
QID6283	55635091G	29/12/2022
QIF6915	55829354G	01/01/2023
QIF6H62	55635080G	28/12/2022
QIG8436	P091W000BY	02/01/2023
QIH6874	55635533G	29/12/2022
QII2C04	55635217G	23/12/2022
QIJ6C12	55635367G	28/12/2022
QIK4B71	55635086G	29/12/2022
QIK9774	55634299G	30/12/2022
QIL0092	55815734G	30/12/2022
QIL2264	55825986G	03/01/2023
QIL5H35	55635050G	01/01/2023
QIQ8C63	P09W40001X	30/12/2022
QIR1G08	55634130G	28/12/2022
QIR5075	55631835G	30/12/2022
QIS7190	55636214G	29/12/2022
QIT5600	55635314G	29/12/2022
QIT9033	55636210G	29/12/2022
QIU7A23	55634291G	27/12/2022
QIV3G19	55635607G	29/12/2022
QIW5441	55634674G	01/01/2023
QIY3117	55634900G	01/01/2023
QIY3117	55635801G	01/01/2023
QIZ4A70	P091K0008Z	26/12/2022
QJA7016	55634131G	28/12/2022
QJB6914	55635120G	01/01/2023
QJC3H59	55634731G	01/01/2023
QJD9799	55828568G	02/01/2023
QJE0105	55633669G	01/01/2023
QJH3714	55811928G	27/12/2022
QJI0622	55635309G	28/12/2022
QJJ2521	P091W000BI	28/12/2022
QJJ7308	P09W40002M	02/01/2023
QJK0E76	P09W40001Q	27/12/2022
QJK4726	P09NM00081	29/12/2022
QJL0E57	P09W40001C	26/12/2022
QJL1463	P09W40001B	26/12/2022
QJL7598	55635313G	28/12/2022
QJL8789	55634146G	29/12/2022
QJO2393	55635113G	01/01/2023
QJQ7B90	55634736G	01/01/2023
QJR3109	P09W400023	30/12/2022
QJT1004	55828907G	25/12/2022
QJT5487	55634884G	21/12/2022
QJU2406	55635378G	29/12/2022
QJU2F67	55635372G	29/12/2022
QJV6126	55634644G	23/12/2022
QJW3975	P091Z0008C	23/12/2022
QJX6H48	P09W40002C	30/12/2022
QJY5D99	P09NJ0004L	29/12/2022
QJY5D99	P09NJ0004M	29/12/2022
QJY5D99	P09NJ0004O	29/12/2022
QJZ8428	55634893G	29/12/2022
QPU6A20	55633650G	28/12/2022
QTK3A13	55635361G	26/12/2022
QTL7H28	55635537G	01/01/2023
QTM8540	55635535G	01/01/2023
QXC2C27	55634887G	26/12/2022
RAC3170	55829353G	30/12/2022
RAD6799	55635365G	28/12/2022
RAD8A92	55828167G	31/12/2022
RAF6B39	55634831G	01/01/2023
RAG6474	55828725G	27/12/2022
RAG8A53	55829151G	25/12/2022
RAH6986	P09W40002D	30/12/2022
RAH8B29	55811925G	29/12/2022
RAI7A62	55634174G	23/12/2022
RAJ9969	P078U00031	28/12/2022
RDS4A45	55828567G	02/01/2023
RDT5H41	55827138G	03/01/2023
RDX9E77	55635096G	01/01/2023
RDY1B01	55635754G	02/01/2023
RDY1B63	55829296G	01/01/2023
RDY4B92	55635362G	26/12/2022
RDZ0H04	P09NJ0004Y	02/01/2023
RFC5D55	55829288G	30/12/2022
RFT8I59	55829062G	02/01/2023
RKW4H66	55634147G	29/12/2022
RLB7I52	55634297G	30/12/2022
RLC0D51	55826686G	30/12/2022
RLC4J04	P091Z0008T	25/12/2022
RLC4J04	P091Z00092	25/12/2022
RLC4J04	P091Z00094	25/12/2022
RLC4J04	P091Z00095	25/12/2022
RLC4J04	P091Z00096	25/12/2022
RLC9F88	55629547G	28/12/2022
RLD7A71	55634296G	30/12/2022
RLD9D59	55635511G	27/12/2022
RLE9J47	55828872G	30/12/2022
RLF5J31	55826626G	21/12/2022
RLG3A80	P09W40002N	02/01/2023
RLJ5H89	P09W40001L	26/12/2022
RLJ9E03	55826984G	29/12/2022
RLK5D45	55829102G	29/12/2022
RLK9E58	55634129G	28/12/2022
RLL1B55	55828911G	27/12/2022
RLL1B55	55828912G	27/12/2022
RLL1B55	55828913G	27/12/2022
RLN2B16	54791340N	03/01/2023
RLN3I40	55634128G	28/12/2022
RLN4G05	P09W40001I	26/12/2022
RLN8A54	55635088G	29/12/2022
RLP2A03	54791336N	03/01/2023
RLP5B40	55634419G	01/01/2023
RLP6A89	P09NM0007Z	29/12/2022
RLP9B48	54791337N	03/01/2023
RXK9E51	55821907G	27/12/2022

RXL8F38	55629550G	02/01/2023
RXM6A74	P091Z0008O	25/12/2022
RXM6A74	P091Z0008R	25/12/2022
RXM6A74	P091Z0008W	25/12/2022
RXM6A74	P091Z0008X	25/12/2022
RXM6A74	P091Z0008Z	25/12/2022
RXM6A74	P091Z00090	25/12/2022
RXM8A34	54791341N	03/01/2023
RXN4H71	55634294G	31/12/2022
RXO2J32	55635506G	27/12/2022
RXP1J01	55828865G	29/12/2022
RXQ7E92	55634125G	25/12/2022
RXS4D04	54791338N	03/01/2023
RXT8B34	55634245G	29/12/2022
RXV8C75	55828569G	02/01/2023
RXX7I15	55635451G	27/12/2022
RXY1I88	55632325G	26/12/2022
RXY6D27	P09W40001G	26/12/2022

Infr./Desd.	Enquadramento
5541-4	181*XVII
5568-0	181 * XIX
5185-1	167
5452-6	181 * VIII
5410-0	181 * IV
5541-1	181*XVII
7366-2	252*VI
6050-1	208
5452-3	181 * VIII
6564-0	230 * II
7056-2	244 * III c/c §1º
5193-0	168
5452-1	181 * VIII
6122-0	214 * I
5541-7	181*XVII
7625-1	ART 181, XX
5835-0	195
5525-0	181 * XV
7633-1	ART 252, UNICO
5460-0	181 * IX
6530-0	228
7625-2	ART 181, XX
7633-2	ART 252, UNICO
5819-1	193
6017-5	206 * III
5720-0	186 * I
6068-1	209
6947-3	235
6041-2	207
5479-0	181 * X
5746-1	187 * I
7056-1	244 * III
5819-6	193
7030-1	244*I
5550-0	181 * XVIII
7315-0	252 * I
5800-0	192
5401-0	181 * III
7684-2	244, X
5819-2	193
5231-1	172
6858-0	231 * VII
5614-1	182 * V
5002-0	257 § 8º
5487-0	181 * XI
5452-2	181 * VIII
5843-4	196
6823-2	231 * IV
6181-0	215 * II
5452-7	181 * VIII
5665-0	182 * X
5738-0	186 * II
6050-3	208
6050-2	208
6017-1	206 * III
6394-4	220 * XIV
7048-1	244 * II
7099-1	244 * V II
6165-0	214 * V
5797-0	191
5428-4	181 * V
7293-0	251 * I
5509-0	181 * XIII
5207-0	169
7080-0	244 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003610/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
AUU1440	55826822G	11/10/2022	5541-4	R$
AVV9611	55827035G	08/10/2022	5568-0	R$
AWG3E43	55628827G	08/10/2022	5630-0	R$
AWM5794	55826580G	08/10/2022	5452-3	R$
AYM8F83	P09NJ0003P	12/10/2022	6050-1	R$
AYS8G78	55827026G	08/10/2022	5460-0	R$
AYV2828	P091K00076	15/10/2022	6530-0	R$
BDZ1C06	P091K00072	12/10/2022	5525-0	R$
EMR6D50	55827054G	07/10/2022	7633-2	R$
FOV3H67	55633734G	10/10/2022	5967-0	
FUH0355	55824240G	07/10/2022	6041-2	R$
HWP5619	55826815G	11/10/2022	5541-4	R$
HZT9628	P091W0008K	13/10/2022	6050-1	R$
IEO6G02	55633807G	09/10/2022	7625-2	R$
IJZ5E99	55826904G	05/10/2022	7633-1	R$
IWS2D54	55826778G	05/10/2022	5460-0	R$
JIS4329	54767118N	10/10/2022	5002-0	R$
KZX6B81	55826728G	04/10/2022	7625-2	R$
LZM8166	54767117N	10/10/2022	5002-0	R$
MAC8A37	55633735G	11/10/2022	6050-1	R$
MAF1308	55826081G	30/09/2022	5568-0	R$
MAP3G61	55826657G	04/10/2022	5835-0	R$
MBP5374	55621972G	08/10/2022	5878-0	R$
MCU5221	55827027G	08/10/2022	7625-1	R$
MDB2J73	54768014N	11/10/2022	5002-0	R$
MDG8H27	55826961G	10/10/2022	5568-0	R$
MEN5A77	P091K00071	11/10/2022	5525-0	R$
MEU7F53	55633443G	09/10/2022	6530-0	R$
MFB4J26	55825318G	20/09/2022	5622-2	R$
MFE5976	55826823G	11/10/2022	5541-4	R$
MFH2203	55826785G	08/10/2022	5568-0	R$
MFO1889	55251334E	06/10/2022	5193-0	R$
MFQ6026	55827052G	05/10/2022	7633-1	R$
MFX3706	55826812G	06/10/2022	7633-1	R$

MGA2349	55826793G	10/10/2022	5541-1	R$
MGJ4909	55824279G	22/09/2022	5738-0	R$
MGK0310	55826502G	02/10/2022	5568-0	R$
MGR9469	55824191G	10/10/2022	5835-0	R$
MGT0081	55827021G	07/10/2022	6130-0	R$
MHX0076	55826820G	11/10/2022	5541-4	R$
MIK8I08	55824190G	07/10/2022	5835-0	R$
MIK9049	55826814G	11/10/2022	5541-4	R$
MIL7E01	55827041G	08/10/2022	5819-1	R$
MIM0E83	55826781G	05/10/2022	5185-1	R$
MIM4167	55824295G	05/10/2022	5819-2	R$
MIO4G80	55824239G	07/10/2022	7056-1	R$
MJF1033	P091K00078	16/10/2022	5819-2	R$
MJK7740	54768977N	13/10/2022	5002-0	R$
MJO5059	P091K00074	13/10/2022	6017-5	R$
MJS8A74	55822691G	04/10/2022	7366-2	R$
MJT6392	55822693G	05/10/2022	7366-2	R$
MLA6603	P09NK0001F	14/10/2022	6017-5	R$
MLB1J52	55824233G	26/09/2022	7366-2	R$
MLB9197	54768013N	11/10/2022	5002-0	R$
MLF1021	54767119N	10/10/2022	5002-0	R$
MLL6I12	55633442G	09/10/2022	6122-0	R$
MLM1F95	55633436G	08/10/2022	6858-0	R$
MLS6A58	55827058G	07/10/2022	5568-0	R$
MLV5814	55634016G	08/10/2022	7099-1	R$
MLW1B06	55826661G	07/10/2022	5541-4	R$
MLX6A77	55826578G	08/10/2022	5452-3	R$
MLZ3B10	55824238G	05/10/2022	5460-0	R$
MLZ4529	55827032G	08/10/2022	5568-0	R$
MMA4211	55251333E	06/10/2022	6050-1	R$
MMB5288	55826286G	07/10/2022	6050-1	R$
MME7E09	55826285G	07/10/2022	7633-2	R$
NJE7781	55826811G	04/10/2022	5460-0	R$
NUS7D28	55827051G	05/10/2022	5568-0	R$
OKD2B35	55826824G	11/10/2022	7625-2	R$
OKE2364	55827037G	08/10/2022	6130-0	R$
OQP3269	P09NL0002I	12/10/2022	7234-0	R$
OTR9595	55826784G	07/10/2022	5452-2	R$
OUB6H21	55826277G	04/10/2022	5541-4	R$
OWS9J55	55826783G	07/10/2022	5452-6	R$
PCZ6E13	55826858G	07/10/2022	5541-4	R$
PEZ2C51	55826278G	04/10/2022	7633-1	R$
PXM0766	55824192G	10/10/2022	5835-0	R$
PYH8195	55827056G	07/10/2022	5541-7	R$
QHA6688	55827023G	07/10/2022	7633-1	R$
QHB8821	55251336E	08/10/2022	7625-1	R$
QHE0I26	55633805G	09/10/2022	7625-2	R$
QHJ5644	55827016G	05/10/2022	6050-1	R$
QHS7725	55826797G	11/10/2022	5819-2	R$
QHT2595	55633806G	09/10/2022	7625-2	R$
QHW4874	55633973G	09/10/2022	6041-2	R$
QHY0I30	55827057G	07/10/2022	5541-7	R$
QHZ6413	55826790G	08/10/2022	6017-4	R$
QID0080	P091Z00060	10/10/2022	5460-0	R$
QID8516	55826787G	08/10/2022	5541-7	R$
QIG3958	55826659G	06/10/2022	5541-7	R$
QIG9661	55633804G	04/10/2022	7625-2	R$
QII6129	55251335E	07/10/2022	6050-1	R$
QIJ2632	55826576G	06/10/2022	5460-0	R$
QIN7F04	55827020G	07/10/2022	7625-2	R$
QIO5340	55827030G	08/10/2022	5819-4	R$
QIS9B79	55826282G	06/10/2022	5541-7	R$
QIT3743	55826495G	10/09/2022	5452-7	R$
QJI5030	55822692G	05/10/2022	7366-2	R$
QJJ6H22	55826792G	10/10/2022	5541-1	R$
QJK0574	P091I0009V	21/09/2022	5487-0	R$
QJV4761	55826281G	05/10/2022	7633-2	R$
QJW4330	55825317G	30/09/2022	5460-0	R$
QOH9150	55827055G	07/10/2022	7625-2	R$
QTK8205	54767115N	10/10/2022	5002-0	R$
QTM2539	54767116N	10/10/2022	5002-0	R$
RAB6006	55826809G	01/10/2022	5568-0	R$
RAI5799	55826079G	05/10/2022	5185-1	R$
RDS8J96	55251337E	10/10/2022	6041-2	R$
RDU1B50	55827024G	07/10/2022	7633-1	R$
RDX4A25	55826799G	12/10/2022	5568-0	R$
RDZ7H95	55826788G	08/10/2022	7625-2	R$
RDZ9G03	55822694G	05/10/2022	7366-2	R$
REA1J11	55826080G	06/10/2022	5460-0	R$
REB1C14	55816481G	05/10/2022	5460-0	R$
REC7E02	55826280G	05/10/2022	5541-7	R$
RKY6A52	55824199G	11/10/2022	5452-2	R$
RKZ1H72	55826817G	11/10/2022	5541-7	R$
RKZ2C12	55826283G	07/10/2022	6017-4	R$
RLB0A30	55826503G	02/10/2022	5568-0	R$
RLB3J81	55818740G	11/10/2022	6050-1	R$
RLB5C07	55827029G	08/10/2022	5568-0	R$
RLC5G93	55827033G	08/10/2022	7633-1	R$
RLH3E88	55827040G	08/10/2022	5568-0	R$
RLH3F25	55633445G	09/10/2022	5193-0	R$
RLI3A11	55827025G	07/10/2022	5568-0	R$
RLJ8H72	55633732G	10/10/2022	5878-0	R$
RLK8C91	55826786G	08/10/2022	7625-1	R$
RLL2J27	55824200G	12/10/2022	6041-2	R$
RXM6A74	55826575G	05/10/2022	7056-1	R$
RXR9G00	P09NK0001G	15/10/2022	6181-0	R$
RXS8F14	55826279G	04/10/2022	5835-0	R$
RXT5B58	55826791G	10/10/2022	7633-1	R$
RXU3B11	55826579G	08/10/2022	5452-3	R$

Infr./Desd. Enquadramento

5541-4	181*XVII
5568-0	181 * XIX
5630-0	182 * VII
5452-3	181 * VIII
6050-1	208
5460-0	181 * IX
6530-0	228
5525-0	181 * XV
7633-2	ART 252, UNICO
5967-0	203 * V
6041-2	207
7625-2	ART 181, XX
7633-1	ART 252, UNICO
5002-0	257 § 8º
5835-0	195
5878-0	199
7625-1	ART 181, XX
5622-2	182 * VI
5193-0	168
5541-1	181*XVII
5738-0	186 * II
6130-0	214 * II
5819-1	193
5185-1	167
5819-2	193
7056-1	244 * III
6017-5	206 * III
7366-2	252*VI
6122-0	214 * I
6858-0	231 * VII
7099-1	244 * V II
7234-0	250 * I * a
5452-2	181 * VIII
5452-6	181 * VIII
5541-7	181*XVII
6017-4	206 * III
5819-4	193
5452-7	181 * VIII
5487-0	181 * XI
6181-0	215 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003455/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
MAS4811	P04RJ001PC	27/02/2021	5118-0	R$
MAS4811	P04RJ001PD	27/02/2021	7579-0	

Infr./Desd.	Enquadramento
5118-0	164 c/c 162 * I7579-0 165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003515/2022

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AEJ5C47	55822309G		27/04/2022
AVM6343	55631285G		29/04/2022
DAN3932	55630435G		16/05/2022
ELL4287	55823334G		11/05/2022
HJJ3975	55631923G		22/05/2022
HTJ0664	55631329G		02/05/2022
LTX2D64	55631723G		07/05/2022
MCX0D03	55823657G		16/05/2022
MGH7C40	55823561G		18/05/2022
MHW5922	P091J0002Y		11/04/2022
MIG7F25	55823713G		11/05/2022
MIN6057	55632012G		22/05/2022
MJK7851	P091X0003V		15/05/2022
MXC6A59	55823350G		13/05/2022
QJK1848	55631390G		17/05/2022
QJL6C94	55823666G		18/05/2022
QJS1245	55823283G		03/05/2022
QJT1F03	55823285G		03/05/2022
RDZ7A97	P091K0002E		16/04/2022
RXT1C61	55822961G		07/04/2022

Infr./Desd.	Enquadramento
5541-4	181*XVII
5185-1	167
7633-1	ART 252, UNICO
5193-0	168
5509-0	181 * XIII
7625-1	ART 181, XX
7366-2	252*VI
6050-3	208
5541-2	181*XVII
5231-1	172
5452-2	181 * VIII
5541-1	181*XVII
5738-0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003611/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ADV5371	55828781G		07/01/2023
AHB5I58	55829156G		30/12/2022

AKK7A74	55634776G	04/01/2023
AKQ6E80	55828958G	04/01/2023
AMW3928	55634744G	09/01/2023
APX7769	P091K00099	10/01/2023
ARA1892	55635128G	08/01/2023
ARZ0B45	55635855G	04/01/2023
ASR0B53	55635813G	06/01/2023
AVG1394	55631837G	07/01/2023
AXG6F95	55634740G	06/01/2023
BAM9J33	55635824G	02/01/2023
BBX4130	55634183G	08/01/2023
BCX6C20	55829080G	07/01/2023
BDS6B65	55828850G	08/01/2023
BWZ5265	55635854G	04/01/2023
CXT9821	55634682G	02/01/2023
DDT4652	55635414G	04/01/2023
DQZ0G16	55636119G	08/01/2023
EAZ4D50	55635330G	07/01/2023
EEV6740	55635624G	09/01/2023
EJH9840	55634181G	08/01/2023
EST1A93	55828835G	05/01/2023
FFE3F61	55829074G	07/01/2023
FZH0033	55635614G	06/01/2023
GBV8C15	55635564G	06/01/2023
GCX2C75	55828573G	05/01/2023
GIR8B18	55635327G	06/01/2023
GKF7A16	54792315N	09/01/2023
HNW0139	55635668G	06/01/2023
HSM8B00	55826695G	07/01/2023
HSX7888	P06050011I	04/01/2023
HXB6284	55633228G	07/01/2023
IGQ2E80	55828959G	06/01/2023
IML8B90	55636216G	06/01/2023
IPR3124	55827563G	16/12/2022
IQJ9B35	55829326G	16/12/2022
IRO5463	P09NL0003M	01/01/2023
ISP0D04	55634684G	06/01/2023
ITM5I62	P09NM0008K	30/12/2022
JKO9412	55636222G	06/01/2023
JVS6H61	55635386G	06/01/2023
KOX8140	55828168G	08/01/2023
KXA3408	55635545G	02/01/2023
LBM7H43	55635857G	07/01/2023
LLF6398	55829455G	07/01/2023
LRY6A32	55635819G	06/01/2023
LYK9623	55828836G	05/01/2023
LYT0160	P06D40008B	03/01/2023
LYY3788	55634837G	09/01/2023
MAT1537	55635674G	06/01/2023
MBC7A53	55635118G	01/01/2023
MBG4143	P06050010L	01/01/2023
MCE8176	55635703G	29/12/2022
MCN2B93	55635657G	05/01/2023
MCN9673	P09NM0007U	27/12/2022
MCQ7889	55635541G	01/01/2023
MCU6229	55826928G	06/01/2023
MDG0J43	55829070G	06/01/2023
MDH9G49	55635952G	03/01/2023
MDI4A74	55634184G	08/01/2023
MDK1006	55634689G	06/01/2023
MDM8J07	55635859G	08/01/2023
MDT4E61	55634835G	06/01/2023
MDV9059	55635655G	05/01/2023
MDW8681	55635384G	06/01/2023
MDZ3958	P078U0004F	10/01/2023
MED9157	55829087G	10/01/2023
MEN5006	55634180G	08/01/2023
MET6B38	55635332G	07/01/2023
MEU9J08	55635328G	06/01/2023
MEU9J08	55635329G	06/01/2023
MEV5703	55821685G	01/01/2023
MEV8B06	55829405G	01/01/2023
MEZ1768	55636220G	06/01/2023
MFL2173	55632341G	03/01/2023
MFM3351	P02NZ001VO	29/12/2022
MFQ0F28	55828582G	07/01/2023
MFR3154	55829103G	07/01/2023
MFS4863	55826698G	07/01/2023
MFV2I85	55635675G	06/01/2023
MFW3A67	55828577G	06/01/2023
MGC0357	55633904G	02/01/2023
MGE5A22	55635127G	08/01/2023
MGH0789	55635676G	06/01/2023
MGN7834	55826692G	05/01/2023
MGU6J83	55635625G	09/01/2023
MGU9066	55635415G	04/01/2023
MGV0324	55635677G	06/01/2023
MGW6298	55825869G	05/01/2023
MGX4263	55828833G	05/01/2023
MGY3F83	55633666G	31/12/2022
MGZ5A53	55828584G	09/01/2023
MHA8628	55829026G	09/01/2023
MHC6G41	55632346G	07/01/2023
MHC6G41	55632347G	07/01/2023
MHE1A16	55636118G	07/01/2023
MHH5A98	55635326G	06/01/2023
MHM9J50	55631177G	02/01/2023
MHN2822	P02NZ001WO	30/12/2022
MHV5938	55829078G	07/01/2023
MHW2914	55635324G	06/01/2023
MHX5059	55829505G	09/01/2023
MIE9440	55620846G	05/01/2023
MIG9C24	55828828G	05/01/2023
MIK4401	55828830G	05/01/2023
MIM3614	55634838G	09/01/2023
MIN2946	55826691G	03/01/2023
MIO1B39	55635672G	06/01/2023
MIU3730	P078U00038	29/12/2022
MIY4300	55826930G	09/01/2023
MIZ2452	P041F001V4	28/12/2022
MJB5J91	55635822G	06/01/2023
MJI5053	55828583G	07/01/2023
MJL8H60	55634741G	06/01/2023
MJM9182	P06AE0005A	28/12/2022
MJN7I57	55826927G	06/01/2023
MJP2593	55635860G	08/01/2023
MJW3330	P02NZ001VL	29/12/2022
MKD5E25	55636224G	06/01/2023
MKE2D03	55634742G	09/01/2023
MKI2539	55636124G	08/01/2023
MKI2I27	55829510G	09/01/2023
MKI3J34	P02NZ001VN	29/12/2022
MKJ2867	55634681G	02/01/2023
MKK0A18	55635323G	05/01/2023
MKL2718	55621349G	06/01/2023
MKP0G47	55828847G	08/01/2023
MKP2422	55828838G	06/01/2023
MKP3171	55828957G	04/01/2023
MKR5A28	55635540G	05/01/2023
MKS0859	55828580G	06/01/2023
MKS1874	55828837G	05/01/2023
MKS7659	55828305G	09/01/2023
MKU6903	55634687G	06/01/2023
MKW2613	55828848G	08/01/2023

MKZ9H90	55635660G	05/01/2023
MLE0644	55636054G	06/01/2023
MLE8310	55828849G	08/01/2023
MLG8376	55629773G	05/01/2023
MLH6150	55633905G	02/01/2023
MLI1581	P078U00048	04/01/2023
MLJ3G52	55828827G	04/01/2023
MLK5184	55634780G	08/01/2023
MLL9H05	55829085G	10/01/2023
MLN0329	55635669G	06/01/2023
MLP7164	55635662G	05/01/2023
MLR2186	55826689G	03/01/2023
MLS4214	55635851G	03/01/2023
MLS8652	55829157G	30/12/2022
MLU6E16	55828829G	05/01/2023
MLW0396	55828831G	05/01/2023
MME5797	55828170G	08/01/2023
MMI4152	55828841G	08/01/2023
MML1G59	55635670G	06/01/2023
OAO1966	55634836G	06/01/2023
OBE2D00	55815737G	01/01/2023
OBV8D53	P02NZ001W8	30/12/2022
OKE2974	55829508G	09/01/2023
OKE9395	55829502G	09/01/2023
OKF6290	55634683G	05/01/2023
OKH7D89	P06050010K	01/01/2023
OLC3C93	55829082G	09/01/2023
OTF0A07	54792314N	04/01/2023
OTS0A02	55633903G	02/01/2023
OXQ2064	P078U0004D	10/01/2023
PAC0J61	55829076G	07/01/2023
PAX4J62	55827528G	05/01/2023
PEW9419	55635661G	05/01/2023
PIP9E37	55636052G	06/01/2023
PME0B11	P091X0005H	01/01/2023
PNE2849	55632345G	07/01/2023
PVF6I32	55632340G	03/01/2023
PWF3F06	55635820G	06/01/2023
PXA2295	55635543G	02/01/2023
PXA2295	55828955G	03/01/2023
PXN2J60	55631840G	07/01/2023
PYI4G87	P06050010J	01/01/2023
PZH3F50	55635671G	06/01/2023
PZI1G01	55635114G	01/01/2023
QEP6A29	55632339G	03/01/2023
QHA2970	55829403G	01/01/2023
QHB5064	55635333G	08/01/2023
QHB5084	55635125G	04/01/2023
QHD6942	P06050010M	01/01/2023
QHF8875	55635565G	06/01/2023
QHG4E07	P09NM0007Y	27/12/2022
QHK6243	55635331G	07/01/2023
QHM7804	54792935N	10/01/2023
QHM7804	54792936N	10/01/2023
QHN2037	55635701G	09/01/2023
QHN8039	55635322G	05/01/2023
QHS0475	55827531G	09/01/2023
QHS7E50	55630532G	08/01/2023
QHS7E50	55829160G	08/01/2023
QHU5A53	P02NZ001VQ	29/12/2022
QHV0611	55829077G	07/01/2023
QHV4212	55634743G	09/01/2023
QHW0324	55635856G	07/01/2023
QIA1119	P09NM0007R	27/12/2022
QIC6172	P02NZ001VM	29/12/2022
QID6258	55635454G	07/01/2023
QIG4034	55636057G	09/01/2023
QIG6700	55825988G	06/01/2023
QIG9661	55829454G	06/01/2023
QIH7J71	55828571G	05/01/2023
QIL4091	55635622G	07/01/2023
QIL5E43	55828962G	08/01/2023
QIP3732	55635656G	05/01/2023
QIQ8F38	P078U00039	29/12/2022
QIT7552	55829506G	09/01/2023
QIU6227	55632342G	03/01/2023
QIV0573	55635123G	03/01/2023
QIV6235	P09NM0008R	01/01/2023
QIW2669	55635852G	03/01/2023
QIW9A97	55828845G	08/01/2023
QIY9394	55829507G	09/01/2023
QIZ1410	P041F001V3	28/12/2022
QJA9112	55636217G	06/01/2023
QJB7914	55828306G	08/01/2023
QJD0128	55829068G	05/01/2023
QJD4728	55825870G	08/01/2023
QJD5227	55635325G	06/01/2023
QJD8769	P078U0004E	10/01/2023
QJE1306	55621348G	06/01/2023
QJF1A85	55829084G	10/01/2023
QJG1F72	55635381G	02/01/2023
QJH0774	55635673G	06/01/2023
QJJ4171	55828585G	10/01/2023
QJJ6C44	55634779G	04/01/2023
QJJ8E34	55635861G	08/01/2023
QJK3066	55635383G	02/01/2023
QJL2C98	P091W000C8	09/01/2023
QJL2C98	P09NM0007Q	27/12/2022
QJL6366	55825987G	06/01/2023
QJP8434	54792311N	04/01/2023
QJP8434	54792312N	04/01/2023
QJT3942	55825872G	10/01/2023
QJU3474	P078U0004G	10/01/2023
QJV1491	55635126G	06/01/2023
QJW7077	54792313N	09/01/2023
QJX0251	55828578G	06/01/2023
QJY3308	54792934N	10/01/2023
QJY4H71	55828307G	09/01/2023
QJY8138	P09NM00082	30/12/2022
QKL5B64	54792938N	10/01/2023
QMS6428	P06050010I	01/01/2023
QNV6E81	55829104G	09/01/2023
QOJ7H46	55635818G	06/01/2023
QQB9B42	P09NM0008N	30/12/2022
QQQ0I54	55635615G	06/01/2023
QTL0695	55827532G	09/01/2023
QTL7H28	55825871G	09/01/2023
QUV8J38	55635809G	02/01/2023
QUY1I62	55635617G	06/01/2023
RAE0166	55829071G	06/01/2023
RAF5556	55635678G	06/01/2023
RAF7729	55636121G	08/01/2023
RAH3281	55636058G	06/01/2023
RAH7378	P06D40008C	03/01/2023
RAI7976	55828579G	06/01/2023
RDT9G60	55828581G	06/01/2023
RDU8F02	P09NK00034	02/01/2023
RDU9A19	55636123G	08/01/2023
RDX1E92	55827572G	02/01/2023
RDX4D92	P09NL0003L	01/01/2023
RDX9C77	55828844G	08/01/2023
RDZ3C38	55635612G	06/01/2023
REA3D58	55828960G	08/01/2023
REA9I68	55635124G	04/01/2023

REB1B97	55621975G	08/01/2023
RFL1C04	55829504G	08/01/2023
RKW4H66	P041F001V6	28/12/2022
RKW5C91	55631178G	06/01/2023
RKW5C91	55635620G	07/01/2023
RKY1I18	55635807G	02/01/2023
RLD4D21	55828846G	08/01/2023
RLF5J31	P091W000BW	01/01/2023
RLF8A84	55826931G	09/01/2023
RLG2H11	55635654G	05/01/2023
RLG9I14	55636218G	06/01/2023
RLH2I47	54792937N	10/01/2023
RLI0D59	55635823G	02/01/2023
RLJ4F65	55829404G	01/01/2023
RLJ5J96	54792933N	10/01/2023
RLK5B86	54792932N	10/01/2023
RLL3J18	55829075G	07/01/2023
RLL6D68	55635659G	05/01/2023
RLM8B03	55631839G	07/01/2023
RXK9F74	55826699G	07/01/2023
RXN0D23	55827574G	05/01/2023
RXP8G07	55630533G	08/01/2023
RXQ1A52	55635616G	06/01/2023
RXQ2C35	55829406G	01/01/2023
RXQ7C41	54792931N	10/01/2023
RXS0A63	55828309G	10/01/2023
RXT3B52	55635853G	04/01/2023
RXT5B58	54792939N	10/01/2023
RXU2D23	55635667G	06/01/2023
RXU3E84	55821684G	01/01/2023
RXV7E83	55636163G	06/01/2023
RYC5G37	55634839G	09/01/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5452-1	181 * VIII
5568-0	181 * XIX
5835-0	195
5452-2	181 * VIII
5525-0	181 * XV
6530-0	228
6122-0	214 * I
7633-2	ART 252, UNICO
6050-2	208
5185-1	167
5215-1	170
5665-0	182 * X
6041-2	207
5193-0	168
5002-0	257 § 8º
7625-2	ART 181, XX
5967-0	203 * V
5460-0	181 * IX
5738-0	186 * II
6858-0	231 * VII
5410-0	181 * IV
5428-1	181 * V
5819-1	193
5991-0	206 * I
7633-1	ART 252, UNICO
7670-0	182, XI
5746-1	187 * I
6050-1	208
5452-6	181 * VIII
5541-7	181*XVII
7315-0	252 * I
5541-1	181*XVII
5380-0	181 * I
5231-1	172
6068-1	209
7366-2	252*VI
5452-3	181 * VIII
5843-3	196
7099-1	244 * V II
5541-3	181*XVII
5541-4	181*XVII
7625-1	ART 181, XX
5614-1	182 * V
5550-0	181 * XVIII
5207-0	169
5819-5	193
6491-0	227 * II
6017-5	206 * III
5509-0	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003612/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Mal/Desd.	Valor Multa
ADZ0D53	55827270G	17/10/2022	5568-0	R$
AIA9H58	55633491G	21/10/2022	7633-1	R$
AIW1B06	55826829G	13/10/2022	5541-4	R$
ANB9F35	55827349G	24/10/2022	5843-3	R$
ANZ8640	P091Z0006E	23/10/2022	6530-0	R$
AOC3605	P09NL0002U	22/10/2022	6530-0	R$
ATC7A65	55824243G	17/10/2022	7366-2	R$
ATK9121	55827176G	19/10/2022	5622-2	R$
AUO1B59	P091Z0006A	23/10/2022	7374-0	R$
AVD1522	55827064G	11/10/2022	7625-2	R$
AXX8A26	55827154G	13/10/2022	5452-2	R$
BAZ3F84	55633544G	21/10/2022	5843-4	R$
BBY2J89	55826860G	12/10/2022	5541-4	R$
BDE7B73	55630567G	20/10/2022	6130-0	R$
BDT1I03	55826859G	12/10/2022	5541-4	R$
BDZ1C06	P09NM0004K	18/10/2022	5525-0	R$
BET5E66	55827074G	15/10/2022	6130-0	R$
CON3855	55824913G	17/10/2022	5460-0	R$
DHY1416	55634022G	22/10/2022	7625-1	R$
DJO0H70	55251338E	12/10/2022	7633-2	R$
DQM4687	55827314G	19/10/2022	5541-7	R$
DWG7I30	55826847G	24/10/2022	7366-2	R$
EHC7E52	55633749G	22/10/2022	5967-0	
EJB6329	55826740G	11/10/2022	5541-7	R$
EQK3037	55827330G	20/10/2022	7625-2	R$
ESU7I41	55827263G	17/10/2022	5568-0	R$
EUE0E11	55826830G	14/10/2022	7625-1	R$
EUS5H59	55629525G	12/10/2022	5185-1	R$
EZB3747	55826965G	18/10/2022	5541-4	R$
EZV3E26	55825320G	22/10/2022	5460-0	R$
FHY9G95	55821240G	09/10/2022	5541-4	R$
FIJ2F22	55826744G	12/10/2022	6777-0	R$
FIT0891	55251343E	20/10/2022	5460-0	R$
FKT4C02	55827042G	12/10/2022	6041-2	R$
FQJ7E97	55633979G	13/10/2022	7633-2	R$
FRI1J33	55816485G	08/10/2022	5452-3	R$

FUP7D81	55824248G	18/10/2022	5541-4	R$
FVF0A22	P091Z0006F	23/10/2022	6530-0	R$
FYO6329	55827071G	15/10/2022	5541-4	R$
GRB0996	55826841G	21/10/2022	7625-1	R$
HAE5373	55821534G	14/10/2022	5541-4	R$
HFD5368	55632295G	15/10/2022	5185-1	R$
HFD5368	55632296G	15/10/2022	7633-1	R$
HFD5368	55632297G	15/10/2022	6530-0	R$
HHE6D72	P091W0008Z	22/10/2022	5460-0	R$
IHX8900	55826745G	12/10/2022	5525-0	R$
IHX8900	55826825G	12/10/2022	5568-0	R$
IPW3G35	55633447G	17/10/2022	7633-1	R$
ITK3927	55822697G	17/10/2022	5541-4	R$
IUR0795	55821536G	19/10/2022	5541-7	R$
IVL2G70	P091K0007B	20/10/2022	5452-3	R$
IWV2D60	55819696G	12/10/2022	5193-0	R$
IWV4F35	54770008N	18/10/2022	5002-0	R$
IZL1A69	55826963G	13/10/2022	7633-2	R$
JAU7H81	55634030G	22/10/2022	5819-2	R$
KDU4634	P09NJ0003U	20/10/2022	5525-0	R$
KGK5035	55820343G	20/10/2022	5550-0	R$
KHW1418	55633762G	17/10/2022	5720-0	R$
KUH7292	55826086G	20/10/2022	5185-1	R$
KVH4185	55826581G	10/10/2022	5568-0	R$
KVT1776	55827261G	15/10/2022	5614-4	R$
LRP2921	55629518G	13/10/2022	5380-0	R$
LXC2D28	55633360G	23/10/2022	5185-1	R$
LXX0J12	55821246G	11/10/2022	5460-0	R$
LZY1306	55827160G	14/10/2022	5568-0	R$
MAC2B20	55633761G	17/10/2022	5185-2	R$
MAR9921	55633763G	18/10/2022	5550-0	R$
MBG9J17	55824241G	14/10/2022	5452-6	R$
MBN4E06	55631100G	14/10/2022	7633-2	R$
MBV4238	55826905G	13/10/2022	5452-2	R$
MCO7090	55827159G	14/10/2022	5568-0	R$
MCR1131	55633494G	22/10/2022	6530-0	R$
MCV4421	55633490G	21/10/2022	7625-1	R$
MCY2411	55827322G	19/10/2022	5541-1	R$
MDD1405	55827205G	21/10/2022	7625-2	R$
MDK9601	55825949G	12/10/2022	7625-2	R$
MDQ3178	55633974G	11/10/2022	7633-1	R$
MDV2E03	55633822G	18/10/2022	5185-1	R$
MEB7804	55827253G	16/10/2022	7234-0	R$
MED9091	55631099G	14/10/2022	7633-2	R$
MEK1B02	55826836G	18/10/2022	7625-2	R$
MEN4H77	55821244G	15/10/2022	5541-4	R$
MEP7D28	55827323G	19/10/2022	5541-1	R$
MEQ5465	55634202G	21/10/2022	5185-1	R$
MFF0225	55821532G	10/10/2022	5568-0	R$
MFH5D90	55827343G	24/10/2022	5541-1	R$
MFL4472	55633746G	19/10/2022	5738-0	R$
MFM0424	55826964G	13/10/2022	7633-2	R$
MFN8529	55633984G	17/10/2022	5720-0	R$
MFP1560	55826743G	11/10/2022	5541-4	R$
MFR0E31	55827346G	24/10/2022	5541-1	R$
MFU4889	55827048G	10/10/2022	7633-1	R$
MFZ7049	55827173G	18/10/2022	6041-2	R$
MGJ8104	55827047G	13/10/2022	7625-2	R$
MGK3A82	55822830G	12/10/2022	6050-1	R$
MGM5177	55827072G	15/10/2022	6130-0	R$
MGN9221	55827307G	17/10/2022	5550-0	R$
MGO2307	55826662G	12/10/2022	5541-4	R$
MGP3719	55827050G	13/10/2022	7633-1	R$
MHC3G35	55827086G	21/10/2022	7633-1	R$
MHD9213	55826827G	13/10/2022	5568-0	R$
MHI1258	55824246G	18/10/2022	5541-4	R$
MHJ0974	55827158G	13/10/2022	7633-1	R$
MHL3E48	55823829G	17/10/2022	5460-0	R$
MHN1597	55826658G	05/10/2022	7366-2	R$
MHR5025	P091K00079	17/10/2022	5525-0	R$
MHS8128	55633981G	14/10/2022	6041-1	R$
MHS8C48	55631098G	14/10/2022	6050-1	R$
MHX7F05	55634017G	14/10/2022	7625-2	R$
MHY6B81	55827152G	12/10/2022	6041-2	R$
MIA4461	55827090G	21/10/2022	5738-0	R$
MIC4994	55633449G	22/10/2022	6530-0	R$
MIC5014	55826084G	18/10/2022	7633-1	R$
MIE0016	55824242G	14/10/2022	7366-2	R$
MIE6152	P091K0007C	23/10/2022	6050-1	R$
MIH2163	55633739G	17/10/2022	5185-1	R$
MIP1894	55634021G	16/10/2022	5185-1	R$
MIR0746	55826583G	12/10/2022	7625-1	R$
MIR4J46	55826167G	21/10/2022	5738-0	R$
MIU0E33	55629523G	12/10/2022	5185-1	R$
MIX4304	55827203G	14/10/2022	6050-1	R$
MIY5A93	55827318G	19/10/2022	5541-1	R$
MJB3785	55827174G	18/10/2022	5738-0	R$
MJC4374	55826738G	07/10/2022	6041-2	R$
MJF7A05	55827269G	14/10/2022	7633-1	R$
MJI0A74	54770009N	18/10/2022	5002-0	R$
MJJ9I11	55826828G	13/10/2022	7625-1	R$
MJM8D59	55827081G	18/10/2022	6130-0	R$
MJR2A27	55827342G	24/10/2022	5541-1	R$
MJS5016	55827182G	22/10/2022	6041-2	R$
MJS6E48	55822700G	24/10/2022	5819-1	R$
MJW4147	55827061G	10/10/2022	7366-2	R$
MJY1454	55827045G	12/10/2022	6041-2	R$
MJY8H10	55632299G	20/10/2022	7633-1	R$
MKB1447	55827170G	17/10/2022	6122-0	R$
MKB1447	55827171G	17/10/2022	6050-2	R$
MKC9C62	55822829G	10/10/2022	5622-2	R$
MKD8517	55824247G	18/10/2022	5541-4	R$
MKK8308	55827163G	16/10/2022	5452-1	R$
MKO0G96	55827264G	14/10/2022	6050-1	R$
MKP6694	55634071G	19/10/2022	5193-0	R$
MKP8I96	55634020G	18/10/2022	7633-1	R$
MKR4210	55827089G	21/10/2022	7633-1	R$
MKS4128	55820342G	20/10/2022	5550-0	R$
MKV5560	55826833G	14/10/2022	7625-1	R$
MKY5423	55827348G	24/10/2022	5541-1	R$
MKY8666	55827339G	24/10/2022	5541-1	R$
MLC2F65	55827157G	13/10/2022	7633-1	R$
MLE1269	55633538G	18/10/2022	6394-1	R$
MLE1269	55633540G	18/10/2022	5967-0	
MLE1269	55633541G	18/10/2022	5185-1	R$
MLE1269	55633542G	18/10/2022	6050-2	R$
MLG0H10	P091W0008V	18/10/2022	6122-0	R$
MLH3769	55633813G	14/10/2022	5568-0	R$
MLN4933	55827321G	19/10/2022	5541-1	R$
MLO5E76	55827162G	16/10/2022	5452-1	R$
MLO7732	55632300G	15/10/2022	7633-1	R$
MLO9574	55633810G	13/10/2022	5568-0	R$
MLO9574	55633818G	17/10/2022	5568-0	R$
MLR0F44	55827091G	21/10/2022	6050-1	R$
MLS7247	54770010N	18/10/2022	5002-0	R$
MLT1403	55633535G	13/10/2022	7633-2	R$
MLU9J81	55827085G	21/10/2022	7633-1	R$
MLV7410	55827065G	10/10/2022	7633-1	R$
MLZ9I91	55821533G	11/10/2022	5541-7	R$
MMA9022	55633757G	14/10/2022	5819-2	R$
MME3272	55826582G	12/10/2022	7625-1	R$
MML6614	55629530G	22/10/2022	7633-1	R$
MMM0199	P091P000CR	23/10/2022	5738-0	R$
NMV1I15	55821537G	19/10/2022	5541-7	R$

OFU1I19	55826971G	19/10/2022	6050-1	R$
OKD0181	P091W00090	22/10/2022	6050-1	R$
OKE1I70	55827254G	16/10/2022	6130-0	R$
OKG1G52	55827067G	11/10/2022	5568-0	R$
OKG2E34	55827336G	22/10/2022	6041-2	R$
OKH4904	55827311G	17/10/2022	5541-1	R$
ONT8212	55627980G	22/10/2022	5541-1	R$
OQE4J48	55634072G	20/10/2022	7633-2	R$
PMA9458	55826816G	11/10/2022	7625-2	R$
PSS9F30	P091W0008R	18/10/2022	6122-0	R$
PVH1F93	55826962G	13/10/2022	5541-4	R$
PXA0H74	55825767G	22/10/2022	7625-1	R$
PZP4796	55633184G	14/10/2022	7625-1	R$
QAV0J85	55826831G	14/10/2022	5541-4	R$
QEW4E70	55827267G	14/10/2022	7633-1	R$
QHB4235	55822827G	05/10/2022	7633-2	R$
QHB6343	55827206G	21/10/2022	5568-0	R$
QHD6945	55826972G	20/10/2022	7633-2	R$
QHD9823	55633745G	19/10/2022	6050-1	R$
QHF5F65	55821238G	09/10/2022	5541-1	R$
QHH0331	55827319G	19/10/2022	5541-1	R$
QHH2776	55819698G	13/10/2022	5541-1	R$
QHH3D34	55826834G	18/10/2022	5541-4	R$
QHH9667	55827312G	17/10/2022	7625-2	R$
QHI6659	55827153G	13/10/2022	5460-0	R$
QHK2A72	P091U0003E	23/10/2022	6050-1	R$
QHK4303	55824916G	18/10/2022	5835-0	R$
QHL0768	55821235G	02/10/2022	5568-0	R$
QHL1296	55826501G	02/10/2022	5568-0	R$
QHL3164	55827069G	14/10/2022	5460-0	R$
QHL3783	55826085G	18/10/2022	5819-2	R$
QHR9048	54768976N	13/10/2022	5002-0	R$
QHT0928	55827278G	12/10/2022	5967-0	
QHT3B91	55634203G	22/10/2022	5185-1	R$
QHV1F83	55633742G	18/10/2022	5207-0	R$
QHV4060	55826734G	06/10/2022	6050-1	R$
QHX1A01	55827255G	15/10/2022	6130-0	R$
QHY1811	55826862G	17/10/2022	7633-1	R$
QHZ5512	55821236G	02/10/2022	5568-0	R$
QIC1302	55827075G	17/10/2022	6130-0	R$
QIC5636	55826826G	13/10/2022	5568-0	R$
QIF2924	55827251G	15/10/2022	5541-4	R$
QIH6085	55827337G	21/10/2022	5843-3	R$
QIH6991	55629689G	20/10/2022	6130-0	R$
QII8398	55633741G	18/10/2022	6050-1	R$
QIM6458	55634013G	04/10/2022	6041-2	R$
QIM7013	55633980G	14/10/2022	6050-1	R$
QIN8901	55620839G	19/10/2022	5568-0	R$
QIO0634	P09NJ0003Y	20/10/2022	6530-0	R$
QIO2733	55826294G	19/10/2022	5819-3	R$
QIO4041	55633738G	14/10/2022	6050-1	R$
QIP6A19	55634201G	18/10/2022	6483-0	R$
QIR6714	55827077G	17/10/2022	5452-1	R$
QIS2323	55827070G	15/10/2022	5541-4	R$
QIS4H83	55821241G	10/10/2022	5568-0	R$
QIS4H83	55821242G	10/10/2022	5835-0	R$
QIS7199	55827046G	12/10/2022	6041-2	R$
QIT9297	55251339E	12/10/2022	7366-2	R$
QIU0062	55634110G	14/10/2022	7625-2	R$
QIU1D13	P091W0008U	18/10/2022	6122-0	R$
QIU5G32	55826290G	14/10/2022	5568-0	R$
QIU9958	55827062G	10/10/2022	5568-0	R$
QIV3A29	55826746G	13/10/2022	7625-1	R$
QIV4804	55827331G	20/10/2022	5541-7	R$
QIV5661	55826293G	18/10/2022	5991-0	R$
QJC4673	55827340G	24/10/2022	5541-1	R$
QJD0914	54770007N	18/10/2022	5002-0	R$
QJD5598	55633543G	21/10/2022	7633-2	R$
QJD8575	54770006N	18/10/2022	5002-0	R$
QJD8865	55816484G	08/10/2022	5452-3	R$
QJH0G12	55827317G	19/10/2022	5541-7	R$
QJH0G12	55827326G	19/10/2022	5215-2	R$
QJH4542	55824085G	14/10/2022	5452-1	R$
QJI3763	55824300G	18/10/2022	7366-2	R$
QJK0D38	55827105G	18/10/2022	5835-0	R$
QJL7296	55633820G	18/10/2022	7366-2	R$
QJM3177	P091U0003G	23/10/2022	6530-0	R$
QJN1169	55827043G	12/10/2022	6041-2	R$
QJN7811	55827313G	18/10/2022	7625-2	R$
QJO0592	55251344E	22/10/2022	7625-1	R$
QJO0828	55827345G	24/10/2022	7625-2	R$
QJO5655	55826832G	14/10/2022	5541-4	R$
QJP0492	55827073G	15/10/2022	6130-0	R$
QJP9H74	55826168G	22/10/2022	7625-1	R$
QJS7589	55818741G	15/10/2022	7633-1	R$
QJT7146	55825319G	18/10/2022	5541-4	R$
QJU0432	55251341E	18/10/2022	5193-0	R$
QJV1688	55822695G	15/10/2022	5460-0	R$
QJW9906	55827063G	11/10/2022	5541-4	R$
QJX3087	P09NL0002Q	19/10/2022	6530-0	R$
QJY1D19	55827068G	12/10/2022	5541-4	R$
QJY8J93	55822698G	21/10/2022	5541-7	R$
QJZ4C33	55633493G	22/10/2022	7633-1	R$
QMR5891	55827044G	12/10/2022	6041-2	R$
QNP0E10	55827151G	12/10/2022	6050-1	R$
QNY8115	55827275G	19/10/2022	5550-0	R$
QOC0H72	55826848G	24/10/2022	5460-0	R$
QOM6645	55821530G	10/10/2022	5568-0	R$
QPY2I72	55827277G	15/10/2022	5568-0	R$
QQL9A40	55827181G	20/10/2022	5193-0	R$
QTI1H89	55827265G	13/10/2022	7633-1	R$
QTL0E09	55821245G	12/10/2022	5541-4	R$
QUA4J24	55633975G	11/10/2022	7633-1	R$
QUI3H96	55827093G	24/10/2022	7633-1	R$
RAB7798	55822699G	21/10/2022	5541-4	R$
RAB9079	55633446G	17/10/2022	7633-2	R$
RAB9501	55826292G	18/10/2022	7633-1	R$
RAC4317	55821535G	14/10/2022	5541-7	R$
RAC5J67	55827252G	15/10/2022	5541-4	R$
RAJ0E66	55827080G	18/10/2022	7625-1	R$
RAJ9E47	55827257G	17/10/2022	6130-0	R$
RDS2C48	55827310G	17/10/2022	5541-1	R$
RDS3F06	55816483G	08/10/2022	5452-3	R$
RDT1F50	P091U0003F	23/10/2022	6050-1	R$
RDU0H89	55634018G	14/10/2022	7633-2	R$
RDW2H31	55826968G	17/10/2022	6050-1	R$
RDW4J06	55827309G	17/10/2022	5541-1	R$
RDY3G84	55827175G	18/10/2022	5193-0	R$
RDY7B86	55826861G	17/10/2022	6050-1	R$
RDZ0A17	55826666G	23/10/2022	5568-0	R$
RDZ6B16	55827272G	19/10/2022	5550-0	R$
REA8D67	P09NL0002T	22/10/2022	5738-0	R$
REB2H85	55827172G	17/10/2022	5215-2	R$
RGC4H79	55633760G	14/10/2022	5452-3	R$
RKW1F25	55827256G	17/10/2022	6130-0	R$
RKW3J17	55816487G	08/10/2022	5452-3	R$
RKW7F03	55633812G	13/10/2022	5568-0	R$
RKX7I80	55826742G	11/10/2022	5541-4	R$
RLC2J86	55826287G	11/10/2022	6050-1	R$
RLC5C55	55826505G	13/10/2022	5460-0	R$
RLC6H62	55826296G	20/10/2022	5460-0	R$
RLC7D48	55826838G	19/10/2022	5541-4	R$
RLG8G36	55826663G	12/10/2022	5541-4	R$
RLH9H35	55821250G	12/10/2022	5541-4	R$

RLI0H71	55633815G	14/10/2022	5568-0	R$
RLI2G01	54770011N	18/10/2022	5002-0	R$
RLI7I34	55827350G	24/10/2022	6122-0	R$
RLJ1F95	55822696G	17/10/2022	5541-4	R$
RLN1E57	55633536G	13/10/2022	6050-1	R$
RLN2J38	55827103G	13/10/2022	5835-0	R$
RLN2J38	55827104G	13/10/2022	5215-2	R$
RLO5H91	55632883G	17/10/2022	5568-0	R$
RLO6J63	55824245G	18/10/2022	5738-0	R$
RXK8G44	55827347G	24/10/2022	5541-1	R$
RXK9I00	55826970G	19/10/2022	7633-2	R$
RXL5F16	55827320G	19/10/2022	5541-1	R$
RXN6G41	55826747G	13/10/2022	7625-1	R$
RXN7F86	55819581G	17/10/2022	5541-4	R$
RXO8E36	55826736G	06/10/2022	6050-1	R$
RXO9A58	55827204G	14/10/2022	5207-0	R$
RXS1E57	55633758G	14/10/2022	5452-3	R$
RXW0B67	55633748G	22/10/2022	6050-1	R$
RYC5H95	55827161G	14/10/2022	5738-0	R$

Infr./Desd.	Enquadramento
5568-0	181 * XIX
7633-1	ART 252, UNICO
5541-4	181*XVII
5843-3	196
6530-0	228
7366-2	252*VI
5622-2	182 * VI
7374-0	253
7625-2	ART 181, XX
5452-2	181 * VIII
5843-4	196
6130-0	214 * II
5525-0	181 * XV
5460-0	181 * IX
7625-1	ART 181, XX
7633-2	ART 252, UNICO
5541-7	181*XVII
5967-0	203 * V
5185-1	167
6777-0	231 * I
6041-2	207
5452-3	181 * VIII
5193-0	168
5002-0	257 § 8º
5819-2	193
5550-0	181 * XVIII
5720-0	186 * I
5614-4	182 * V
5380-0	181 * I
5185-2	167
5452-6	181 * VIII
5541-1	181*XVII
7234-0	250 * I * a
5738-0	186 * II
6050-1	208
6041-1	207
5819-1	193
6122-0	214 * I
6050-2	208
5452-1	181 * VIII
6394-1	220 * XIV
5835-0	195
5207-0	169
5819-3	193
6483-0	227 * I
5991-0	206 * I
5215-2	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI - CODETRAN - 281610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8066 003613/2023

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAX1030	P02NZ001X2	01/01/2023	
AHA5800	55635757G	11/01/2023	
AJC2F54	P091W000BU	01/01/2023	
AKZ0A79	55635680G	09/01/2023	
ALE9638	55635833G	06/01/2023	
ANB7844	55636261G	10/01/2023	
ANE1154	55636003G	11/01/2023	
ANR6B36	55829105G	12/01/2023	
AOS2G01	55635421G	12/01/2023	
ARI4670	55636267G	13/01/2023	
ARZ0794	54795203N	17/01/2023	
ASY3E08	P09NM00092	05/01/2023	
ATW9507	55635834G	07/01/2023	
AUI9G02	55829418G	10/01/2023	
BAH1G76	55636272G	13/01/2023	
BAH5G41	55635679G	09/01/2023	
BCI9F63	54795198N	17/01/2023	
BCR9B32	55829553G	11/01/2023	
BCX7D01	P060500125	06/01/2023	
BDO1B52	55635388G	14/01/2023	
DJC1201	P09NL0004B	16/01/2023	
DLG4543	55634187G	11/01/2023	
DNT3454	P09NL0003H	01/01/2023	
DPF9I86	P09W40002U	12/01/2023	
DRU1B09	P06050011G	03/01/2023	
DUG1878	55635683G	09/01/2023	
DVO1E56	P09NM000CB	15/01/2023	
EIO2061	55634846G	14/01/2023	
EQH2J54	55634826G	01/01/2023	
EWI4D53	P06050012U	11/01/2023	
EYY0D90	54795205N	17/01/2023	
FEH4A51	55829415G	06/01/2023	
FFS5H51	55635864G	11/01/2023	
FYJ8B81	P09NM0008U	04/01/2023	
GGG9F72	P06D40007M	02/01/2023	
GYB0C89	55636127G	12/01/2023	
HFP1D88	55635424G	12/01/2023	
HKV3G45	55829601G	11/01/2023	
IBP9726	P060500127	10/01/2023	
ITP3G81	P09NM00091	05/01/2023	
IUB6G24	55829523G	11/01/2023	
IUS3E34	55829516G	11/01/2023	
IZF5J50	54795208N	17/01/2023	
JAN8008	55635954G	08/01/2023	
JKL7155	55636132G	12/01/2023	
JVY6C71	55634843G	11/01/2023	

KQF7H91	55635153G	09/01/2023
LOI7B96	55634431G	10/01/2023
LXN3E90	55828592G	14/01/2023
LYD2068	55828369G	21/12/2022
LYO7G24	55634844G	05/01/2023
LZQ3D54	P091J0008R	10/01/2023
LZT5C24	55635758G	15/01/2023
MAL7H15	55636281G	14/01/2023
MAV8F05	55829524G	11/01/2023
MAV8G22	55634424G	10/01/2023
MBD9668	55635903G	12/01/2023
MBJ7466	P09NL00043	13/01/2023
MCO4J66	55636171G	14/01/2023
MCQ6008	55636167G	14/01/2023
MCQ9J37	55634435G	10/01/2023
MCU7454	55636264G	13/01/2023
MCV0H56	55635458G	09/01/2023
MCY1I47	55636173G	14/01/2023
MCY1I47	55636174G	14/01/2023
MCZ5D32	P09NL0003J	01/01/2023
MDG7C42	55829419G	10/01/2023
MDM0069	P091P000E9	31/12/2022
MDQ2721	55635437G	15/01/2023
MDQ8H12	55828586G	11/01/2023
MDW0H97	55635719G	14/01/2023
MEB7F57	55635438G	15/01/2023
MEB7F57	55635440G	15/01/2023
MEB7F57	55635441G	15/01/2023
MEB7F57	55635442G	15/01/2023
MEC7D70	55636256G	10/01/2023
MED1178	P09NK0003B	12/01/2023
MEJ7887	55634692G	10/01/2023
MEL0D79	P091X0005A	31/12/2022
MEO0464	P02NZ001X5	06/01/2023
MEO1G23	55636262G	10/01/2023
MEP0E72	P09NK00039	06/01/2023
MES3C51	55635690G	14/01/2023
MEV8638	55631179G	14/01/2023
MFD3366	55829515G	11/01/2023
MFE1A99	55635714G	14/01/2023
MFE1A99	55636176G	14/01/2023
MFG7D29	P09NM00095	05/01/2023
MFH1E54	55636128G	12/01/2023
MFH9H45	55829518G	11/01/2023
MFJ5A38	55634427G	10/01/2023
MFN0I36	55635873G	14/01/2023
MFP8040	55636166G	14/01/2023
MFS4A15	55826932G	12/01/2023
MFW4147	55636143G	16/01/2023
MFX8427	55636225G	14/01/2023
MFZ5493	P078U0004A	06/01/2023
MGG6699	55634694G	10/01/2023
MGI6G96	55636269G	13/01/2023
MGS1B68	55827386G	08/01/2023
MGV9403	55636276G	14/01/2023
MGX0059	55635836G	09/01/2023
MGY3678	55636165G	14/01/2023
MGZ1G06	55634429G	10/01/2023
MHH9806	55635336G	09/01/2023
MHI6770	P091P000ER	14/01/2023
MHM9J50	55829513G	10/01/2023
MHM9J50	55829514G	10/01/2023
MHP0285	55829423G	10/01/2023
MHV5938	55326786G	12/01/2023
MHV5938	55829522G	11/01/2023
MHX5378	55827584G	12/01/2023
MHX5378	55827585G	12/01/2023
MHX5378	55827586G	12/01/2023
MHZ0368	55633859G	15/01/2023
MIC0F69	55829531G	05/01/2023
MID0C16	55634189G	11/01/2023
MIE9886	55636131G	12/01/2023
MIF3G90	55635709G	10/01/2023
MIH4E06	55636164G	11/01/2023
MIJ5487	55635156G	10/01/2023
MIK2B00	55636274G	14/01/2023
MIM7J46	55634823G	01/01/2023
MIN0421	55635682G	09/01/2023
MIN6813	55636268G	13/01/2023
MIQ4334	55634186G	11/01/2023
MIR6131	55636061G	10/01/2023
MIR7J10	55635387G	14/01/2023
MIT3D07	55634423G	10/01/2023
MIU0F37	55827388G	09/01/2023
MIX0C19	55635430G	15/01/2023
MIX1B00	P09W40002V	14/01/2023
MJJ0511	P091J0009Q	15/01/2023
MJJ2786	55635904G	16/01/2023
MJK3A70	55635569G	09/01/2023
MJP2G12	P09NM0008V	04/01/2023
MJQ5C53	55635955G	11/01/2023
MJQ6881	P09NM0008W	05/01/2023
MJS3596	55636270G	13/01/2023
MJS5C17	55636258G	10/01/2023
MJS7533	55827580G	10/01/2023
MJV1483	55634833G	02/01/2023
MJX1738	55635429G	15/01/2023
MJX5881	54795212N	17/01/2023
MJY4360	55636279G	14/01/2023
MKC0442	P091Z000CC	06/01/2023
MKC5B48	55635755G	10/01/2023
MKD8249	55634790G	15/01/2023
MKI7A72	55634422G	10/01/2023
MKK1J75	55824027G	14/01/2023
MKL2I41	55635335G	09/01/2023
MKL8H98	55635434G	15/01/2023
MKL8H98	55635435G	15/01/2023
MKM0A12	55635874G	16/01/2023
MKN0A05	P078U00047	04/01/2023
MKP3048	55634824G	01/01/2023
MKU1403	55635425G	12/01/2023
MKU1403	55635428G	12/01/2023
MKY1188	55635827G	06/01/2023
MLC4I37	55634832G	02/01/2023
MLI5J71	55636060G	10/01/2023
MLJ9583	55635427G	12/01/2023
MLK4738	55828313G	12/01/2023
MLL4059	55635154G	10/01/2023
MLV8539	P091K0009I	16/01/2023
MLY6715	55635715G	14/01/2023
MLZ7293	55635716G	14/01/2023
MLZ7745	55636169G	14/01/2023
NBY8883	P091K00090	06/01/2023
NHN2312	55829034G	14/01/2023
NKK6I72	55828310G	11/01/2023
NXF8C70	55636006G	15/01/2023
OKD7J48	55634425G	10/01/2023
OKD9A40	55634432G	10/01/2023
OKE3720	P091K00092	06/01/2023
OMX4C06	55635957G	13/01/2023
OQZ1482	55635871G	12/01/2023
OTA0B06	55827534G	11/01/2023
PIY0D40	55635835G	09/01/2023
PIY4J50	P06D40007Q	02/01/2023

PMH7J83	55828311G	11/01/2023
PMV0B10	55635426G	12/01/2023
PTA8C72	55634185G	11/01/2023
PYP0B04	55635692G	14/01/2023
PZC1250	55635422G	12/01/2023
QBR8921	55635443G	16/01/2023
QHA9222	55635337G	09/01/2023
QHC3621	55636280G	14/01/2023
QHE5D84	55636134G	12/01/2023
QHE9149	P09W40002E	31/12/2022
QHH4625	P09NJ00050	06/01/2023
QHJ5C08	55827385G	08/01/2023
QHL6D02	P091Z000AM	01/01/2023
QHO7940	P09W40002S	11/01/2023
QHP8674	55636275G	14/01/2023
QHR7E87	55828175G	11/01/2023
QHV4462	55634420G	10/01/2023
QHV8466	P091Z000BM	05/01/2023
QHX9574	55634430G	10/01/2023
QIA4914	55634426G	10/01/2023
QII4E99	55634695G	06/01/2023
QII6774	55828312G	11/01/2023
QIN9E18	55635227G	16/01/2023
QIP2549	55829161G	11/01/2023
QIP9075	55828324G	13/01/2023
QIQ9895	55635829G	06/01/2023
QIR2574	55635685G	09/01/2023
QIR5923	P091K00091	06/01/2023
QIR7B33	55828919G	12/01/2023
QIR7B33	P06050012A	10/01/2023
QIT0A26	54795201N	17/01/2023
QIU0B20	54794601N	16/01/2023
QIU6448	54795202N	17/01/2023
QIU8925	55635830G	06/01/2023
QIX2335	P091J0008P	10/01/2023
QIY0835	P06D40007P	02/01/2023
QJA3631	54795206N	17/01/2023
QJA4C67	P062X000MD	11/01/2023
QJB1298	P091Z000CS	11/01/2023
QJB1519	P091W000BV	01/01/2023
QJB4044	55634190G	12/01/2023
QJC1E88	P09NM000C5	13/01/2023
QJE0105	P091X0005F	01/01/2023
QJE0H10	55635687G	14/01/2023
QJE1796	55635423G	12/01/2023
QJE9773	55635712G	10/01/2023
QJL0A76	P06D40007I	02/01/2023
QJL4127	55827582G	11/01/2023
QJM4840	55827581G	10/01/2023
QJM4J83	P078U0004C	10/01/2023
QJN4E59	P091X0005V	14/01/2023
QJN8700	55635956G	13/01/2023
QJN9144	55634421G	10/01/2023
QJS0739	55630627G	15/01/2023
QJV8I99	54795210N	17/01/2023
QJY0608	55634693G	10/01/2023
QNA7040	55634845G	13/01/2023
QOK8E32	55828590G	14/01/2023
QOO8871	55636265G	13/01/2023
QTK3325	55635902G	03/01/2023
QTM1265	55828642G	12/01/2023
QUB2G99	55635159G	10/01/2023
QUQ0A56	P06050012B	10/01/2023
QWU6G41	55636059G	10/01/2023
RAB9J30	55620892G	11/01/2023
RAC3630	P09NM000C4	13/01/2023
RAC5447	P091Z000D2	14/01/2023
RAC6080	P09NL0003I	01/01/2023
RAD4B92	P09NL00044	13/01/2023
RAD4B92	P09NL00045	13/01/2023
RAD9901	55635876G	16/01/2023
RAE9B13	P091J0008Q	10/01/2023
RAG4089	P06D40007R	02/01/2023
RAG6J69	55828510G	13/01/2023
RAH1H91	55827577G	10/01/2023
RAI2E22	P091W000CJ	12/01/2023
RAI2G23	55825873G	12/01/2023
RAJ7544	55636129G	12/01/2023
RDS2D23	55829090G	13/01/2023
RDU3B53	54794602N	16/01/2023
RDX3D75	P091X0005W	14/01/2023
REA2G63	P091Z000C6	06/01/2023
REA7C62	55635155G	10/01/2023
RFM1A31	55636142G	16/01/2023
RKW2D77	55635825G	05/01/2023
RKW5F53	55827389G	11/01/2023
RKX5G73	55829414G	06/01/2023
RKY3C83	55636302G	16/01/2023
RKY6F85	54795207N	17/01/2023
RKY7H14	55828587G	11/01/2023
RKY9I05	55827578G	10/01/2023
RLB8F73	54795199N	17/01/2023
RLC2J58	55635691G	14/01/2023
RLC4I98	P091W000C0	02/01/2023
RLD8I55	54795209N	17/01/2023
RLD9J19	55828641G	14/12/2022
RLF4B60	55635338G	09/01/2023
RLF5J14	55635832G	06/01/2023
RLI2F11	55829417G	10/01/2023
RLK0G87	54794553N	11/01/2023
RLK1605	55635717G	14/01/2023
RLL3C53	55635962G	16/01/2023
RLM8D73	54795214N	17/01/2023
RLO2B60	P091Z000CZ	12/01/2023
RLO4A94	54795200N	17/01/2023
RLP1A21	P091X0005U	14/01/2023
RXK3I51	P02NZ001X4	06/01/2023
RXL9I06	55828918G	10/01/2023
RXN0F86	55636172G	14/01/2023
RXN9B51	54795211N	17/01/2023
RXP4B68	55827384G	29/12/2022
RXP5B95	54795213N	17/01/2023
RXQ2H28	55827583G	11/01/2023
RXR3A25	54795204N	17/01/2023
RXR3E92	55634428G	10/01/2023
RXY2D88	55829422G	10/01/2023
RXZ9D28	P06050012T	11/01/2023
RYD2B87	55635158G	10/01/2023
RYG4C57	55827533G	11/01/2023

Infr./Desd.	Enquadramento
5452-1	181 * VIII
5738-0	186 * II
5525-0	181 * XV
5185-1	167
6530-0	228
7072-1	244*V
5380-0	181 * I
5002-0	257 § 8º
5550-0	181 * XVIII
6858-0	231 * VII
5541-7	181*XVII
5460-0	181 * IX
5231-1	172
6122-0	214 * I
5568-0	181 * XIX
5541-1	181*XVII
7625-2	ART 181, XX
6041-2	207
7633-1	ART 252, UNICO
5746-1	187 * I

5967-0	203 * V
5991-0	206 * I
6050-1	208
6050-2	208
7684-2	244, X
5657-0	182 * IX
5819-5	193
6050-3	208
5720-0	186 * I
7099-1	244 * V II
5835-0	195
5193-0	168
6017-5	206 * III
5819-4	193
5932-0	203 * II
6130-0	214 * II
7366-2	252*VI
5819-1	193
7633-2	ART 252, UNICO
5827-0	194
5215-2	170
6980-0	239
5207-0	169
5428-4	181 * V
7625-1	ART 181, XX
5541-3	181*XVII
7587-0	ART. 184 III
5410-0	181 * IV
5452-2	181 * VIII
5819-2	193
7670-0	182, XI
5541-4	181*XVII
5606-0	182 * IV
5614-3	182 * V
5487-0	181 * XI
6017-4	206 * III
6459-2	225 * I
5444-0	181 * VII
5452-6	181 * VIII
6823-2	231 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAJAI/SC, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

MICHEL VIEIRA DUARTE
COORDENADOR - CODETRAN

ATOS DO CMGDT

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ATA DA 174ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA DA REUNIÃO: 19 de fevereiro de 2024. **LOCAL**: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí, localizado à Rua Alberto Werner n.º 100, Vila Operária; **HORA:** 18:43 horas; **SEQUÊNCIA DA REUNIÃO: 1 – ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Às 18:30 horas, horário regimental da primeira chamada o Presidente Rodrigo Lamim verificou que não havia quórum para iniciar a reunião em primeira chamada. Às 18:43, o Presidente Rodrigo Lamim iniciou a reunião devido a urgência na deliberação da pauta que abordou questões de procedimento, verificando a presença do quórum regimental para segunda chamada. Após as saudações iniciais, o presidente deu início destacando que o primeiro ponto seria a aprovação da pauta, que foi previamente enviada. Ele explicou o motivo da convocação da reunião extraordinária por ser de duas solicitações de processos de EIV, e de interesse público por se tratar de dois grandes empreendimentos importantes ao município. Ele também informou que devido a convocação desta reunião também foram solicitadas a inclusão dos pedidos de alvarás de empresa que estavam esperando parecer do conselho se poderiam ser analisadas, que foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros a análise das mesmas nessa reunião. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA:** O presidente informou que a pauta foi enviada na última sexta feira, e que houveram pedidos de inclusão em pauta além dos 06 itens pautados que chegaram após o envio da mesma, que são de alvarás de empresa totalizando 04 pedidos que serão analisadas um a um para sanar dúvidas existentes, e todos conselheiros concordaram. **3 - DEBATE E VOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO 172ª ENVIADAS 09/02/2024**. A ata 173 ficou aprovada por unanimidade. **4 - APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA**: deu-se início às deliberações, o presidente informou que haviam do item 1 ao item 06, totalizando 06 alvarás de funcionamento de empresas a serem deliberadas, que foram deliberadas em bloco e aprovadas por unanimidade. **5 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:** O presidente solicitou que seja inserida na próxima pauta a eleição do vice. **6 - MANIFESTAÇÕES GERAIS:** não houveram. Ficaram aprovadas por unanimidade às 06 empresas pautadas em bloco: **ITEM 01:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2302174970,** requerido por **JINWU DAI LTDA ,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N.1710 GALPÃO 02, BAIRRO SÃO JOÃO, ÁREA: 512 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.094.02.0664.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3). ITEM 02:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2480022791,** requerido por **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DA FAZENDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA LUCI CANZIANI, N.550, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 2.942 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.079.02.0500.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

uma **(ZR1)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE). ITEM 03:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400106795,** requerido por **ESCOLA CLUBINHO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOÃO BAUER, N.332 ANEXO 02, BAIRRO CENTRO, ÁREA: 1.901 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.052.05.1273.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE). ITEM 04:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400198867,** requerido por **RONSANI INDUSTRIA DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RODOVIA OSVALDO REIS, N.1008 SALA 01, BAIRRO FAZENDA, ÁREA: 160 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.062.04.0516.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2 CCS1)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2). ITEM 05:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400115288,** requerido por **VALECOM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA FRANCISCO DELVAN, N.264, BAIRRO CIDADE NOVA, ÁREA: 673 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.447.01.0005.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3). ITEM 06:** Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400209758,** requerido por **PALOMA DINAELE VICEENTE DA SILVA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA NILO SIMAS, N.135 LOTE B, BAIRRO CIDADE NOVA, ÁREA: 100 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.472.03.0250.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma **(ZIP CCS2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE). DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE: ITEM 07:** Solicitação conforme o **protocolo digital 8471-23-ITJ-REIV**, por **WARUNG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** que requer aprovação do Relatório de Estudo de Impacto Vizinhança, de um Empreendimento casa de espetáculos e outros, localizado na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA Nº 550, BAIRRO PRAIA BRAVA**. Necessita anuência do **CMGDT** indicar a necessidade de convocação de audiência Pública conforme Art.11. da (Lei Complementar nº414 de 2022). **MANIFESTAÇÕES:** O presidente Rodrigo Lamim explica sobre esta solicitação, apresenta e lê para todos presentes o parecer da comissão técnica do REIV, e passa a palavra ao representante do empreendimento e responsável pela execução do processo de EIV para que possa esclarecer melhor o pedido, o **Sr. Robson Carlos dos Santos** pede a palavra e dá uma breve explicação sobre o empreendimento ele explica que a um ano atras esse empreendimento sofreu um incêndio e após alguns estudos os proprietários resolveram dar início a reconstrução do mesmo, embora sua reconstrução ter sido remodelada ela terá a mesma capacidade de público, ele explicou sobre a questão sonora e os impactos principalmente ao empreendimento que fica ao lado que foi realizado reuniões com o moradores para alinhar e trazer novas tecnologias de medições sonoras. Ele falou que possui um prazo de de uso do espaço até 2026, e que a área é especulada pela construção civil para construções de empreendimentos, ele fala que eles tem uma agenda de 90 eventos até

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

término desse prazo, e já tem um evento próximo que usado como teste, trazendo a urgência da aprovação e execução para este empreendimento, ele fala que desde sua abertura em 2002 e devida as melhorias efetuadas ao decorrer dos anos ele continua com sua mesma capacidade de 5.400 pessoas, porém com as exigências exigidas pelos bombeiros atendidas. Sobre as medidas compensatórias ao município ele explicou que o Warung efetuou a construção da passarela em 2013 que faz a ligação Brava Norte a Brava Sul, que é de bastante utilidade a população a também ao próprio público. O conselheiro **Luiz Fernando Molleri (ACII)**, pergunta ao SR. Robson se ele teria o número em média de moradores nas proximidades, que responde prontamente que o número exato não sabe, mas sinaliza que aos arredores existe o Residencial Bravissima, que fica ao lado porém com ele possui poucas unidades ocupadas. O conselheiro **Luiz Fernando Molleri (ACII)** complementa e pergunta sobre o área de estacionamento se essa área ampliaria ou reduziria nesse novo projeto, Robson responde que o projeto passa pela trâmite de análise de projeto e conforme as leis municipais uma vaga a cada 80m² construídos, e estão previstas para atender ao público com até o dobro da sua capacidade, Robson ainda esclarece que na vigência anterior o recuo restinga era de 35 metros, e agora tendo um recuo maior de 50 metros para essa nova construção. O conselheiro **Luiz Fernando Molleri (ACII)** solicita esclarecimentos ao presidente Rodrigo Lamim sobre o novo plano diretor, sobre até que ponto esse plano sendo aprovado vai atingir até 2026 e quais influências terão naquela área, o presidente Rodrigo explica que nenhuma influência e que para atividade econômica será muito mais flexível e permissível em termo de parâmetros construtivos também. O conselheiro **José Espíndola Neto (Região 1 Associação de moradores dos bairros Fazenda e Fazendinha** pergunta que pelo número de público quantos carros irão transitar nos eventos aproximadamente, e o conselheiro **Michel Vieira Duarte (Secretária de Segurança Pública)** explica que há um impacto sim na ocorrência de eventos conforme dados fiscalizados entre os acessos de cabeçudas a praia Brava muitos frequentadores deixam seus carros do outro lado e cruzam a passarela, ou utilizam os diversos estacionamentos disponíveis no entorno, porém a orla tem uma proibição específica, vagas específicas para táxi, ambulância que o impacto não será muito maior do que já se tem hoje, Sr Robson completa de que uma das compensações do clube é fazer a revitalização do bolsão que existe lá no final. Um dos proprietários do empreendimento frisa que tendo em vista capacidade de público de 5.400 pessoas que não é objetivo do clube atender essa capacidade que preza pela qualidade e nos eventos que houveram não atingiu essa capacidade porque inviabiliza o atendimento aos frequentadores, e sobre impactos sonoros ele explica que foi disponível e tem parceria com os moradores ao redor do clube, que tem um aplicativo controla os decibéis que está sendo investido muito no isolamento acústico e causar o menor impacto possível, ele fala sobre a segurança que será redobrada também. a conselheira **Flávia Cristina F. Sehn (Agenda 21)** questiona aos proprietários sobre o prazo do contrato que se chegar em 2026 e o clube não trazer nenhum incomodo a vizinhança, se eles teriam interesse em prorrogar o contrato e continuar com o clube, ele explica que

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

hoje possuem um contrato de aluguel com prazo até 2026, que os proprietários também tem sociedade com o clube, mais sabendo que o terreno tem interesse construtivo ainda não se tem proposta de venda da área. O presidente reitera que a missão do conselho com esse tipo de processo é de se convocar ou não audiência pública. O conselheiro **Flávio Luiz Furtado (SEMASA)**, pede a palavra e explana que a atividade não mudou, que os impactos ambientais diminuem a exemplo do recuo maior respeitando a restinga, que houve a redução dos impactos sonoros, e que tudo que a lei exige no momento foi acatado, assim como todos os estudos efetuados, e que ele não vê necessidade de ser submetido a audiência pública, porque se trata de uma atividade já consolidada, e que foram feitas melhorias, e que cabe a esse conselho deliberar este pedido. A conselheira **Dania Hoger (Sec. Turismo)**, explana sobre a importância desse empreendimentos para o município sobre impacto financeiro que ele traz e que atrai o turismo, traz empregos que é uma pena ter uma prazo até 2026, que não vê necessidade de uma audiência pública. O conselheiro **Luiz Fernando Molleri (ACII)** pergunta se há algum representante da associação de moradores do bairro Praia Brava presente, que sempre é bom ouvir um representante do bairro, tendo manifestação somente do **Sr. Israel Rescaroli, que** é morador de Cabeçudas, fala aos conselheiros que o clube foi parceiro nas doações das câmeras de monitoramento no bairro, e no monitoramento das mesmas, e quando havia eventos era feito monitoramento e auxílio no trânsito. Ele explicou que na época que a pista era aberta era possível ouvir o barulho, mas após o fechamento da pista não se houvia mais, que não se percebia que havia evento no local, ele falou que havia uma comunicação com moradores quando iria acontecer eventos. Que a instalação das câmeras trouxeram muitos benefícios aos moradores. Após as dúvidas sanadas e longo debate os conselheiros seguiram com a deliberação. **DECISÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE - ABSTENÇÃO: FELIPE GILBERTO DE SOUZA REPRESENTANDO O INIS: ITEM 08: ITEM 08:** Solicitação conforme o protocolo digital **5176-23-ITJ-REIV**, por **R. NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA/CENTRO LOGÍSTICO WEGA/COMPRÃO KOCK ATACADISTA** que requer aprovação do Relatório de Estudo de Impacto Vizinhança, de um empreendimento comercial e serviços, localizado na **RODOVIA JORGE LACERDA Nº 1655, BAIRRO ESPINHEIROS.** Necessita anuência do **CMGDT** indicar a necessidade de convocação de audiência Pública conforme Art.11. da (Lei Complementar nº414 de 2022). **MANIFESTAÇÕES:** O presidente Rodrigo Lamim faz uma breve apresentação sobre o empreendimento ele fala que se trata de um grande empreendimento para o bairro Espinheiros e localidades próximas, que é um centro logístico e um Supermercado Comprão Kock que vai trazer inúmeros benefícios à região,e que eles já estão as estruturas prontas para iniciar a obra e já possuem algumas licenças aprovadas, assim como drenagem e aterro ele direciona a palavra ao **Sr. Alexandre** representante da Wega que inicia sua apresentação falando que a família proprietária resolveu investir nesse terreno e que fez uma doação da parte deste terreno para elaboração de uma via ao município, e ajudar na mobilidade da cidade, ele fala do projeto que se trata de um centro logístico, e que o Kock chegou até eles vendo que a região é

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

defasada desse serviço, obrigando a população a ter que cruzar a BR para ter acesso a mercados e afins, então esse projeto de um supermercado atacadista terá muita importância para a região. O presidente apresentou o parecer da comissão técnica do EIV. O conselheiro **Allan Giovani de Souza (Secretaria Desevolvimento. Econômico),** pergunta sobre a doação de parte desse terreno ao município para essa avenida se pega toda a lateral do terreno, o conselheiro **Rafael S. Albuquerque (Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação)** reitera e fala que esse projeto se trata de uma ligação entre as Rodovias Jorge Lacerda e Antônio Heil, que esse projeto já está sendo licitado,que é um eixo muito importante que terá parceria com o governo do estado. O presidente deu uma breve explicação sobre esse projeto das ligações entre as rodovias, que há um convênio entre município e governo do estado, e que através dessas parcerias como a Wega esse projeto começa a viabilizar. A conselheira **Flávia Cristina F. Sehn (Agenda 21),** frisa a necessidade de um empreendimento desse nessa região que está crescendo e vendo a dificuldade de cruzar a BR para ter acesso a mercados, e fala que sobre a audiência pública que seria interessante para a população ter o conhecimento da implantação desse empreendimento. O conselheiro **Flávio Luiz Furtado (SEMASA)**, fala da relevância dos interesses das pessoas que residem ali, e os benefícios que esses empreendimentos irão gerar, principalmente nesse corredor da Br 101, ele pede encaminhamento ao comitê que se fala a dispensa da necessidade de audiência pública. O conselheiro **João Paulo Kowalsky (ÁREA)**, reitera que a implantação desse empreendimento não só trará empregos e benefícios a população ao arredores como também vai trazer benefícios aos trabalhadores que trabalham em empresas próximas que terão um lugar para comer, e executar e serviços sem precisa se deslocar até outro lado da rodovia. Concluído o debate e deliberado pelos conselheiros e presidente Rodrigo Lamim, dá início às deliberações dos 04 pedidos de alvarás de empresas aprovadas a inserção na pauta, dando início pela solicitação da empresa **Nortear Saúde Especializada Infantil LTDA**, com 525m², classificada como CSE, localizada na Rua XV de Novembro nº378 Centro, não havendo manifestações ficou aprovada por unanimidade. O segundo pedido de inclusão de alvará da empresa **Michelyne Andrade Fileto Ltda**, com 200m², classificada com CSE, localizada na Rua Camboriú nº 872 Centro, não havendo manifestações, ficou aprovado por unanimidade. Terceiro pedido de inclusão de alvará da empresa **Condominio Geriátrico Costa Esmeralda LTDA**, com 300m², classificada como CSE, localizada na Rua Floriano Peixoto nº500 Cabeçudas, não havendo manifestações, ficou aprovada por unanimidade. Quarto pedido de inclusão de alvará da empresa **Florença Itajaí Residencial para Idosos LTDA**, com 330m² classificada como CSE, localizado na Avenida Itaipava nº3186 Itaipava, não havendo manifestações, ficou aprovado por unanimidade. **7 - ENCERRAMENTO:** Às 20:12 o presidente Conselheiro Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata 174ª que foi lavrada por Daniela Elizete Machado, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

5

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA DA 174ª REUNIÃO DO CMGDT –EXTRAORDINÁRIA - GESTÃO 2023/2025

Data: 19 de fevereiro de 2024.
Hora: 18:30 horas em primeira convocação; 19:00 em segunda convocação em caráter de urgência;
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itajaí - Rua Alberto Werner, n. 100 – Vila Operária - CEP 88.304-053 – Itajaí- Santa Catarina

ENTIDADES		REPRESENTANTES	PRESENÇA SIM	PRESENÇA NÃO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim			
	S	Ricardo Rebello da Cunha			
	T	Rafael S.S. Albuquerque	✓		
	S	Paulo Victor Tomio			
	T	Katiane Lapa da Silva Sora			Justificado ausência
	S	Carlos Roberto Rebello	✓		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Edson Rodrigo Bastos			
	S	Alann Giovani de Souza	✓		
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Ketlin Tauana dos Santos			
	S	Rodrigo Zago			
Secretaria Municipal de Turismo	T	Dania Hoger			
	S	Darlan Haussen Martins Jr			
Secretaria de Segurança Pública	T	Michel Vieira Duarte	✓		
	S	Alex Fernandes Martins			
Secretaria de Governo	T	Juliana Inês da Silva Gonçalves			
	S	Bruna Helena Ponciano			
INIS	T	Felipe Phaelante da C Lima		✓	Férias
	S	Felipe Gilberto de Souza	✓		
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Sara Jane Ternes			
	S	Eliezer Patissi			
SEMASA	T	Flavio Luiz Furtado	X		
	S	Patrícia da Silva			
Região 1 – Associação Comunitária de Moradores da Praia Brava/Associação C. Cabeçudas	T	Daniela Sarcinelli Occhialini			Justificado
	S	Maria Inês F. dos Santos			Justificado
Região 2 – Associação dos Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha	T	José Espindola Neto	X		
	S	Everson Carlos N. Vidal			
Região 3 - Representantes	T	Fabiano Netto de Souza	✓		
	S	Tanise de Góes Maia			
Região 4 Representantes	T	Fernando do Nascimento Canindé			
	S	Manoel Valter Martins			
Região 5 – Associação Comunitária Nilson Lourenço dos Santos	T	Gilberto Jesus Mendes			
	S	Lincoln Alves Sagas			
Região 6 Representantes	T	Edson Ricardo Maba			Justificado e-mail 19/02/2024
	S	Stefano Augusto Fronza			
Região 7 - Associação de Moradores Lot. Res. São Francisco de Assis	T	Cínthia Tatiana Machado Silva			
	S	Daniele Cristina Souza Azevedo			
Região 8 Representantes	T	Fabricio Valdecir Porto			
	S	Cassiano Gustavo Fransozi			
Sindicato dos Trabalhadores SINDICONT	T	Wilson Chaves			
	S	Mirian Terres dos Santos			
Sindicato dos Trabalhadores SINTE/SC	T	João Eduardo Vecchi			
	S	Angela *Adriana Dias*	✓		
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson Batista da Costa			
	S	Reinaldo Tolentino de Souza			
Entidade Empresarial - ACII	T	Luiz Fernando Molleri			
	S	Alfio Kalil Jorge Junior			
Entidade Empresarial - SINDUSCON	T	Flávio Macedo Mussi			
	S	Fabio Luis Inthurn			
Entidade Empresarial - INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira			
	S	Eduardo Agostini da Silva			
Entidade Profissional- ÁREA	T	João Paulo Kowalsky			
	S	Robson Carlos dos Santos			
ONG Rotary Clube de Itajaí NORTE	T	Brás Manoel Cabral			
	S	Claudio Akihito Ito			
AGENDA 21	T	Flávia Cristina F. Sehn	✓		
	S	Ana Julia P. Krensiglova			
Entidade Educacional UNIVALI	T	Jean Pierre Lana			
	S	Moacir de Oliveira Junior			
Entidade Educacional UNIVALI	T	Stravros Wrobel Abid			
	S	Carolina Schmanech Mussi			

CONVIDADOS:

NOME	TELEFONE	ENTIDADE
[illegible]	47 99962 9000	WEGA
Alexandre da Costa Lord[illegible]	47 99182 5493	WEGA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 926, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis aprovadas na 174ª Reunião do Conselho do dia 19.02.2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

Considerando o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a **decisão do Plenário do Conselho** em **votação aberta** na **174ª Reunião**, realizada no dia **19 de Fevereiro de 2024** que **APROVOU** os processos abaixo relacionados constante do Edital de Convocação, **DELIBERA:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as emissões de **ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES** nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 01:
Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2302174970,** requerido por **JINWU DAI LTDA ,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, N.1710 GALPAO 02, BAIRRO SÃO JOÃO, ÁREA: 512 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.094.02.0664.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3).**

ITEM 02:
Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2480022791 e SCP2480011791,** requerido por **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DA FAZENDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA LUCI CANZIANI, N.550, BAIRRO PRAIA BRAVA, ÁREA: 2.942 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.079.02.0500.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZR1)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM 03:
Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400106795,** requerido por **ESCOLA CLUBINHO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA JOÃO BAUER, N.332 ANEXO 02, BAIRRO CENTRO, ÁREA: 1.901 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.052.05.1273.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM 04:
Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400198867,** requerido por **RONSANI INDUSTRIA DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RODOVIA OSVALDO REIS, N.1008 SALA 01, BAIRRO FAZENDA, ÁREA: 160 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.062.04.0516.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU2 CCS1)** e o uso pretendido se encaixa em **(I2).**

ITEM 05:
Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400115288,** requerido por **VALECOM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA FRANCISCO DELVAN, N.264, BAIRRO CIDADE NOVA, ÁREA: 673 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.447.01.0005.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU3)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3).**

ITEM 06:
Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400209758,** requerido por **PALOMA DINAELE VICEENTE DA SILVA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA NILO SIMAS, N.135 LOTE B, BAIRRO CIDADE NOVA, ÁREA: 100 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.472.03.0250.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZIP CCS2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM INSERIDO EM PAUTA APROVADA: Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400339422,** requerido por **FLORENÇA ITAJAI RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **AVENIDA ITAIPAVA, N.3186, BAIRRO ITAIPAVA, ÁREA: 330 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 216.021.01.0270.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU4 CCS2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM INSERIDO EM PAUTA APROVADA: Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400232268,** requerido por **CONDOMINIO GERIATRICO COSTA ESMERALDA LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA FLORIANO PEIXOTO, N.500, BAIRRO CABEÇUDAS, ÁREA: 300 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 214.025.02.0600.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZR2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ITEM INSERIDO EM PAUTA APROVADA: Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400225484,** requerido por **MICHELYNE ANDRADE FILETO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA CAMBORIU, N.872, BAIRRO FAZENDA, ÁREA: 200 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 204.032.02.0159.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZU1)** e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM INSERIDO EM PAUTA APROVADA: Solicitação conforme **PEDIDO VIABILIDADE SCP2400224249,** requerido por **NORTEAR SAÚDE ESPECIALIZADA INFANTIL LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA XV DE NOVEMBRO, N.378, BAIRRO CENTRO, ÁREA: 525 m²; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 201.021.04.0406.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementarnº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **(ZC2)** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3 E CSE).**

Art.2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 20 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 927, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

***Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo* 8471-23-ITJ-REIV, *requerido por* WARUNG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, *que solicita a dispensa de convocação de audiência Pública conforme Lei Complementar 414 de 2022, de um empreendimento localizado na* AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA Nº 550, BAIRRO PRAIA BRAVA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável a dispensa de convocação de audiência Pública, do Plenário do Conselho em reunião **174ª** realizada no dia **19 de fevereiro de 2024**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado e dispensado da convoação de audiência Pública o **ITEM 07** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"**Solicitação conforme o **protocolo digital 8471-23-ITJ-REIV**, por **WARUNG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** que requer aprovação do Relatório de Estudo de Impacto Vizinhança, de um Empreendimento casa de espetáculos e outros, localizado na **AVENIDA JOSE MEDEIROS VIEIRA Nº 550, BAIRRO PRAIA BRAVA.**. Necessita anuência do **CMGDT** indicar a necessecidade de convocação de audiência Pública conforme Art.11. da (Lei Complementar nº414 de 2022).

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 928, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

***Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo* 5179-23-ITJ-REIV, *requerido por* R. NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA/CENTRO LOGISTICO WEGA/COMPRÃO KOCK ATACADISTA, *que solicita a dispensa de convocação de audiência Pública conforme Lei Complementar 414 de 2022, de um empreendimento localizado na* RODOVIA JORGE LACERDA Nº 1655, BAIRRO ESPINHEIROS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

Considerando a decisão favorável a dispensa de convoca8ão de audiência Pública, do Plenário do Conselho em reunião **174ª** realizada no dia **19 de fevereiro de 2024**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado e dispensado da convoação de audiência Pública o **ITEM 08** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"**Solicitação conforme o **protocolo digital 5176-23-ITJ-REIV**, por **R. NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA/CENTRO LOGISTICO WEGA/COMPRÃO KOCK ATACADISTA** que requer aprovação do Relatório de Estudo de Impacto Vizinhança, de um empreendimento comércial e serviços, localizado na **RODOVIA JORGE LACERDA Nº 1655, BAIRRO ESPINHEIROS.** Necessita anuência do **CMGDT** indicar a necessecidade de convocação de audiência Pública conforme Art.11. da (Lei Complementar nº414 de 2022).

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

ATOS DO COMDECON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - SL 602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC
Fone (47) 3241-7420
comdecon@Itajai.sc.gov.br

PROCESSO: **0130035/2021**

RECURSO VOLUNTÁRIO: **2160024/2022**

RECORRENTE: **VALMIR JOAQUIM CANDIDO**

RECORRIDO: **DECISÃO 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - OJPF**

CONSELHEIRO RELATOR: **ROBERTO JOSÉ BERNARDES**

ASSUNTO: **RECURSO VOLUNTÁRIO – CONTESTAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO 641810 – IPTU/2020 E NOTIFICAÇÕES: 2020A.641810, 2019A.641810, 2018A.641810, 2017A.641810, 2016A.641810, e 2015A.641810**

VALOR DISCUTIDO: R$ 8.857,34 (valor não atualizado)

EMENTA: IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO À REVISÃO DO LANÇAMENTO. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ALEGADA A IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO POR EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. RECURSO NÃO PROVIDO. APLICAÇÃO DOS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 242 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2002. TERMO INICIAL DO PRAZO DE DECADÊNCIA APLICAÇÃO DA REGRA DO ARTIGO 173, INCISO I, DO CTN.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro JOÃO CARLOS DOS SANTOS, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO** e em seu mérito **PELO NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instância administrativa em que manteve integralmente o **Auto de Infração 641810 – IPTU/2020**, bem como as Notificações: **NOTIFICAÇÃO 2020A. 641810, NOTIFICAÇÃO 2019A. 641810, NOTIFICAÇÃO 2018A. 641810, NOTIFICAÇÃO 2017A. 641810, NOTIFICAÇÃO 2016A. 641810, e NOTIFICAÇÃO 2015A. 641810.**

Itajaí, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO JOSE BERNARDES
Data: 29/02/2024 14:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO JOSÉ BERNARDES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 01/03/2024 16:33:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

1 de **1**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@Itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO VOLUNTÁRIO: Recurso 6294-22 ITJ-REC Processo 1110058/2021

RECORRENTE: **SHIELD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

RECORRIDO: Fazenda Municipal;

RELATOR: Conselheiro Maicon Rodrigues;

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. REVISÃO DE OFÍCIO ITBI ARBITRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO REALIZADA DO IMÓVEL OBJETO DE REVISÃO NO MESMO ANO, DIFERENÇA SUBSTANCIAL DO VALOR DECLARADO. OPORTUNIZADO AO CONTRIBUINTE APRESENTAR LAUDO OU CONTRAPROVA NÃO EXERCIDA. COBRANÇA DE VALOR COMPLEMENTAR. VALOR DO ARBITRAMENTO MANTIDO.

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário conhecido, e no seu mérito negado provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro JOÃO CARLOS DOS SANTOS, na conformidade do julgamento, julgado por maioria, vencidos os conselheiros Tiago e Caio, conhecer do Recurso voluntário apresentado e em seu mérito negar provimento.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON RODRIGUES
Data: 07/03/2024 18:53:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON RODRIGUES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 08/03/2024 14:36:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@Itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO VOLUNTÁRIO: Recurso 6295-22-ITJ, processo 1110060/2021.

RECORRENTE: **SHIELD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

RECORRIDO: Fazenda Municipal;

RELATOR: Conselheiro Maicon Rodrigues;

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DA GUIA DE ITBI. DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, COM FIRMA RECONHECIDA, QUE NÃO HAVIA DOCUMENTO FORMAL DA TRANSAÇÃO PACTUADA. APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA VENDA POR OCASIÃO DA FISCALIZAÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL, DOCUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA APRESENTADO, DATA ANTERIOR A DECLARAÇÃO FIRMADA NA GUIA. OMISSÃO CONFIGURADA.

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário conhecido, e no seu mérito negado provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro JOÃO CARLOS DOS SANTOS, na conformidade do julgamento, julgado por maioria, vencidos os conselheiros Tiago e Caio, conhecer do Recurso voluntário apresentado e em seu mérito negar provimento.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON RODRIGUES
Data: 12/03/2024 16:52:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON RODRIGUES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 12/03/2024 17:01:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO DE OFÍCIO: **9321/22-ITJ REC**
RECORRENTE: **VANDELINO FELISBINO ANACLETO.**;
RECORRIDO: Fazenda Municipal;
RELATOR: Conselheiro Maicon Rodrigues;

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. IPTU. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO SENTINDO DO CANCELAMENTO DO IPTU EM ÁREA DELIMITADA PELA AUTORIDADE FISCAL. COMPROVADO FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL EM 84,57% É UTILIZADO PARA ÁREA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA/PASTAGEM, SEM INCIDÊNCIA DE IPTU. FRAÇÃO IDEAL DE 15,43% MANTINDA A COBRANÇA DO IPTU. EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ONDE HÁ INCIDÊNCIA DO TRIBUTO

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário conhecido, e no seu mérito negado provimento mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa, no sentido de cancelar as Notificações de IPTU números 133749/2022, 133748/2022, 133746/2022, 133745/2022, 133744/2022 e IPTU 133743/2022, fazendo a retificação do IPTU a recolher, excluindo a área utilizada para pastagem, conforme explanado no parecer fiscal anexo ao processo, mantendo-se integralmente o Auto de infração nº 133750/2022.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro JOÃO CARLOS DOS SANTOS, na conformidade do julgamento, julgado por unanimidade, conhecer do Recurso voluntário apresentado e negar provimento do recurso ex ofício.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente gov.br MAICON RODRIGUES Data: 07/03/2024 19:15:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAICON RODRIGUES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS Data: 08/03/2024 14:36:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
R. Manoel Viêira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar - Centro, Itajaí - SC, 88301-425

PROCESSO: 1410026/2023
ESPÉCIE: Remessa Necessária
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal
INTERESSADA: NF Empreendimentos Imobiliários LTDA
RELATOR: Domingos Macario Raymundo Junior

Ementa: TRIBUTÁRIO – RECURSO – REEXAME NECESSÁRIO - ITBI – ARBITRAMENTO FISCAL – IMÓVEL ADQUIRIDO EM LEILÃO – VALOR VENAL – VALOR DA ARREMATAÇÃO DO BEM NA HASTA PÚBLICA – ENTENDIMENTO PACÍFICO PERANTE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade dos votos, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **NEGAR PROVIMENTO** a remessa necessária, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente gov.br DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR Data: 05/03/2024 16:41:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOMINGOS M. RAYMUNDO JR
Relator

Documento assinado digitalmente gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS Data: 06/03/2024 11:56:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do COMDECON

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 050/2024
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR MATHEUS CAMPOS, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de março de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2024
CONVENENTES:
Câmara de Vereadores de Itajaí - CVI
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí Açu - CREDIFOZ
(CNPJ: 09.512.539/0001-02)

Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí.
Vigência: O Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 08/2023
CONVENENTES:
Câmara de Vereadores de Itajaí – Poder Legislativo
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana – Poder Executivo
(CNPJ: 83.102.277/0001-52)

Objeto: Acordo de Cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo, especificamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, no sentido de viabilizar os serviços prestados pelo Balcão da Cidadania.
Vigência: O Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - Alteração de data

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PNCP/Compras.gov.br nº 90104/2024

Registro no TCE nº F520CC9BA80495D35743B6A23FD27B5C468BB9D2

ERRATA

Em função da falta de disponibilidade do instrumento convocatório no Portal Compras.gov.br na data de 11/03/2024, conforme anteriormente mencionado, a data da sessão inicialmente marcada para o dia 22/03/2024, restou prejudicada, desta forma, a NOVA DATA da Sessão Pública foi determinada para 25/03/2024, as 09h00. Sendo assim, a veiculação no Jornal do Município de Itajaí do dia 08/03/2024, Edição nº 2781 na página 1, considera-se da seguinte forma:

Onde se lê:
(...) até as 9h00 do dia 22/03/2024.

Leia – se:
(...) até as 9h00 do dia 25/03/2024.

Itajaí, 12 de março de 2024.

REGINA RUSSI DA SILVA
Pregoeira

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FMEL

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ATA 03/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Aos oito (08) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na na Rua Alberto Werner, n°44, Vila Operária, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, formada pelos srs. Gustavo Ziolla Bussmann, Lúcio Magnus de Andrade, Cristhian da Silva, Liliane Geisler e Roberto de Sá Prudêncio, instituída pelo DECRETO Nº 13.139, de 26 de dezembro de 2023. O sr. Roberto de Sá Prudêncio fez a leitura dos Recursos apresentados pelos proponentes dos seguintes processos: 5-1/2024, 5-3/2024, 5-9/2024, 5-11/2024, 5-24/2024, 5-27/2024, 5-29/2024, 5-34/2024, 5-39/2024, 5-40/2024, 5-43/2024, 5-46/2024, 5-47/2024, 5-49/2024, 5-52/2024, 5-53/2024, 5-54/2024, 5-55/2024, 5-57/2024, 5-58/2024, 5-59/2024, 5-79/2024, 5-80/2024, 5-83/2024, 5-87/2024, 5-88/2024, 5-89/2024, 5-90/2024, 5-98/2024, 5-100/2024, 5- 103/2024 e 5-105/2024. Após cada leitura o presidente abriu para debate da comissão que se dá conhecimento o seguinte resultado dos Recursos apresentados conforme anexo 01. Em seguida, após o período de recurso, de acordo com a Lei 337, de 20 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, o Decreto nº 13.109/2023, que estabelece o valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e em conformidade com a Lei n° 4.513 de 22 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n° 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, ficam as propostas classificadas conforme anexo 02. Considerando o que diz o Art. 21 do Decreto 12.122/2021, "*após a publicação oficial, o proponente aprovado terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para providências a serem definidas pela CAPE, a contar da data de publicação da classificação final no Jornal Oficial do Município*"; e em seu "*Parágrafo único. O proponente aprovado que se mantiver inerte após o prazo definido no caput será desclassificado*". A CAPE decidiu que para o Proponente Aprovado, que seja Pessoa Jurídica, retirar o Certificado de Enquadramento, deverá entregar na Fundação Municipal de Esporte e Lazer o Comprovante de Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Sem mais, foi elaborada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e seus membros.

08 de março de 2024

Roberto de Sá Prudêncio
Presidente da Comissão e indicado pela FMEL

Gustavo Ziolla Bussmann
Membro indicado pelo COMEL

Liliane Geisler
Membro indicado pelo COMEL

Cristhian da Silva
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação

Lúcio Magnus de Andrade
Membro indicado pela FMEL

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ANEXO 01

RESULTADO DOS RECURSOS

PROPONENTE: Associação Beneficente Recreativa Esportiva Santa Regina Futebol Clube
PROPOSTA: "ESCOLINHA DE FUTEBOL SANTA REGINA"
PROTOCOLO: 5-01/2024
Fato: Pontuação total de 48 pontos, obtendo 6ª colocação com a posição de Aprovado. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
4	4	**8**	5	3	1	**9**	0	2	2	2	2	**8**	2	2	0	0	2	**6**	3	4	3	**10**	0	3	2	2	**7**	**48**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: INDEFERIDO

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
4	4	**8**	5	3	1	**9**	0	2	2	2	2	**8**	2	2	0	0	2	**6**	3	4	3	**10**	0	3	2	2	**7**	**48**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Não pontuou no critério de atendimento de idosos e pessoas com deficiência, não alterando a pontuação, pois a mera menção ao fato que pretende atender ao público não é suficiente para obtenção da pontuação. O proponente não demonstrou na proposta quando e como atender este público; tão pouco aponta atividades direcionadas especificamente para este público. Também não apresenta Carta de Anuência de participação de entidades que desenvolvem trabalhos com este público.	Indeferido
1B	Se atende o Esporte Escolar. Manteve ZERO neste subitem, pois a mera menção de atuar com esta manifestação esportiva não garante a pontuação neste quesito. O Proponente não apresentou em seu Cronograma de Execução as ações para atender o público escolar. Tão pouco apresentou, através de Carta de Anuência, as parcerias com as escolas. Esporte Escolar é aquele que tem vínculo com a escola, de representação escolar, o que não foi demonstrado na proposta.	Indeferido
3A	Se a proposta desenvolve ações específicas de promoção de saúde. Não apresentou ações vinculadas aos recursos do projeto que visem a saúde do público alvo direto ou indireto. Tão pouco apresentou no cronograma de execução alguma atividade específica para promover a saúde.	Indeferido
4C	Se abrange Portador de Necessidades Especiais. Se manteve com ZERO, pois a mera menção ao fato que pretende atender ao público não é suficiente para obtenção da pontuação. O proponente não demonstrou na proposta quando e como atender este público; tão pouco aponta atividades direcionadas especificamente para este público. Também não apresenta Carta de Anuência de participação de entidades que desenvolvem trabalhos com este público.	Indeferido
4D	Público Alvo abranger Comunidade Esportiva. Não tem no cronograma de execução atividades que proporcionem a interação com outras entidades esportivas ou modalidades diversas.	Indeferido
6A	Não apresenta no cronograma de execução ações congruentes com os valores do orçamento físico financeiro.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

PROPONENTE: Associação Beneficente Recreativa Esportiva Santa Regina Futebol Clube
PROPOSTA: inscrita como "ESCOLINHA DE FUTEBOL SANTA REGINA"
PROTOCOLO: 5-03/2024
Fato: O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122. No momento da inscrição o Proponente apresentou o mesmo formulário apresentado para a categoria **FORMAÇÃO DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS**.
Solicitação: oportunidade para apresentar o Formulário (FAPE) correspondente à categoria **EVENTOS ESPORTIVOS** cujo o nome da proposta seria "FESTIVAL ESPORTIVO SANTA REGINA".
Resultado: INDEFERIDO
Justificativa: Seguindo o que determina o Art. 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, a CAPE indeferiu o recurso de acordo com o item 4.4 do Edital 15/2023, que menciona: "*...**Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital.***"; a entrega do referido documento não pode ser admitida por esta comissão.

PROPONENTE: Yiami Sousa Silva
PROPOSTA: "Iyami Judô"
PROTOCOLO: 5-09/2024
Fato: Pontuação total de 33 pontos, obtendo a 22ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04						Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	3	2	**5**	0	0	2	0	2	**4**	0	2	0	0	**2**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**33**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04						Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
4	**4**	3	2	**5**	0	0	2	0	2	**4**	2	2	0	0	**4**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**37**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Se enquadra como Esporte Escolar. A proponente apresentou na proposta participação em competições escolares (JESC)	Deferido
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3B	Se devolve à comunidade o investimento público. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
3D	Se promove a inclusão social. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
4A	Se é estudante ou professor de rede pública de ensino. O proponente comprovou que foi apresentada prova de que se enquadra como estudante.	Deferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

PROPONENTE: Arthur Ribeiro De Oliveira
PROPOSTA: "Arthur Judô"
PROTOCOLO: 5-11/2024
Fato: Pontuação total de 33 pontos, obtendo a 18ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	3	1	**4**	0	0	2	0	2	**4**	2	2	0	0	**4**	3	3	3	**9**	3	3	2	2	**10**	**33**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
4	**4**	3	1	**4**	0	0	2	0	2	**4**	2	2	0	0	**4**	3	3	3	**9**	3	3	2	2	**10**	**35**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Se enquadra como Esporte Escolar. A proponente apresentou na proposta participação em competições escolares (JESC). Mas não se enquadra no Esporte Comunitário, pois o proponente (público direto) não pratica a modalidade no formato amador.	Parcialmente deferido
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3B	Se devolve à comunidade o investimento público. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
3D	Se promove a inclusão social. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
5B	Se comprovou experiência na realização de ações e projetos relevantes para a área esportiva. Se mantém a nota 03.	Indeferido

---

PROPONENTE: ROGER ROSENO DE OLIVEIRA
PROPOSTA: "Roger Judô"
PROTOCOLO: 5-24/2024
Fato: Pontuação total de 32 pontos, obtendo a 26ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	1	1	**2**	0	0	0	2	2	**4**	2	2	0	0	**4**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**32**

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	1	1	**2**	0	0	2	2	2	**6**	2	2	0	0	**4**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**34**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
2A	Viabilidade. O proponente não apresentou cronograma de execução claro das suas ações. E no Orçamento Físico Financeiro não aponta todas as despesas necessárias para garantir a participação nas competições (transporte)	Indeferido
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3B	Se devolve à comunidade o investimento público. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
3C	Se proporciona retorno econômico para a cidade de Itajaí. A CAPE considera que comprovado pelo Orçamento Físico Financeiro, concedendo o ponto	Deferido

---

PROPONENTE: Associação Itajaiense de Tênis de Mesa
PROPOSTA: "Atletas de Ouro"
PROTOCOLO: 5-27/2024
Fato: Pontuação total de 40 pontos, obtendo a 15ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	5	2	1	**8**	0	2	2	2	0	**6**	0	2	0	0	2	**4**	3	4	3	**10**	0	3	2	2	**7**	**40**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO

Item 01			Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	4	**7**	5	2	1	**8**	0	2	2	2	0	**6**	0	2	0	0	2	**4**	3	4	3	**10**	0	3	2	2	**7**	**42**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Apesar de relatar que atende adultos e pessoas com deficiência, não apresentou nos custos ou no cronograma ações que confirmam o atendimento destes públicos	Indeferido
1B	A comissão considerou o Esporte de Rendimento e concedeu a pontuação pertinente ao subitem. Não foi considerado ponto para Esporte Escolar, pois o Proponente não apresentou em seu Cronograma de Execução as ações para atender o público escolar. Tão pouco apresentou, através de Carta de Anuência, as parcerias com as escolas. Esporte Escolar é aquele que tem vínculo com a escola, de representação escolar, o que não foi demonstrado na proposta.	Parcialmente Deferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

3A	Se a proposta desenvolve ações específicas de promoção de saúde. Não apresentou ações vinculadas aos recursos do projeto que visem a saúde do público alvo direto ou indireto. Tão pouco apresentou no cronograma de execução alguma atividade específica para promover a saúde. A mera menção que realiza em suas atividades diárias não é suficiente para obtenção do ponto.	Indeferido
3E	Não apresentou ou comprovou ações e atividades no cronograma de execução para atingir a promoção da cidade à público fora de Itajaí para este projeto.	Indeferido
4A	Não apresentou ou comprovou na proposta apresentada a participação ou atendimento de professores ou estudantes da rede pública de ensino.	Indeferido
4C	Não comprovou a participação de pessoas com deficiência, nem por parcerias nem com as ações apresentadas no cronograma de execução na atual proposta. O fato de ter sido realizado em anos anteriores não comprova a execução no atual projeto .	Indeferido
4D	Não apresentou como expande além da modalidade específica da proposta e de outras entidades da modalidade.	Indeferido
6A	No orçamento apresenta custo com aluguel do espaço, sendo que o local é de propriedade da entidade ou do presidente da mesma.	Indeferido

---

PROPONENTE: Associação de Ajuda a Criança e ao Adolescente
PROPOSTA: "Judô no Instituto"
PROTOCOLO: 5-29/2024
Fato: Pontuação total de 45 pontos, obtendo a 9ª colocação com a posição de aprovado. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02			Item 03						Item 04						Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	3	3	1	**7**	0	2	2	2	0	**6**	2	2	0	2	2	**8**	2	4	3	**9**	3	3	2	2	**10**	**45**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: INDEFERIDO

Item 01			Item 02			Item 03						Item 04						Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	3	3	1	**7**	0	2	2	2	0	**6**	2	2	0	2	2	**8**	2	4	3	**9**	3	3	2	2	**10**	**45**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Não apresentou nos custos ou no cronograma ações que confirmam o atendimento diretamente de adultos e idosos	Indeferido
1B	Não atende o esporte escolar no sentido de promover a modalidade dentro das escolas e entre escolas, de forma competitiva ou não. De forma representativa da escola. Apesar de comentar participação em competições estaduais, não comprova como garantir a ação.	Indeferido
3A	Não apresentou nenhuma ação específica que promova a sua saúde ao público direto. Nem parceiras para tal e tão pouco se encontra no cronograma de execução.	Indeferido
3E	Não apresentou ou comprovou ações e atividades para atingir a promoção da cidade à público fora de Itajaí, sendo um projeto de atendimento especificamente local.	Indeferido
4C	Não comprovou a participação de pessoas com deficiência, nem por parcerias nem com as ações apresentadas na proposta.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

PROPONENTE: Associação Itajaiense de tênis de mesa
PROPOSTA: "Liga Escolar"
PROTOCOLO: 5-34/2024
Fato: Pontuação total de 33 pontos, obtendo a 14ª colocação com a posição de Aprovado.
Solicitação: Revisão de valor aprovado.
Resultado: INDEFERIDO
Justificativa: O projeto proposto foi aprovado parcialmente com a exclusão dos itens 05 e 06 do orçamento físico financeiro, os quais somam o valor de R$42.000,00; pois ferem a Instrução Normativa (a qual deve ser de conhecimento de TODOS que apresentam proposta para a Lei de Incentivo ao Esporte) no seu artigo 11 onde diz: *"É permitida a remuneração do proponente com recursos incentivados no projeto em* ***até 15%*** *(quinze por cento) do valor total captado*". De forma, que ambos ultrapassam este valor, onde o item 05 é para pagamento de membros da entidade proponente (supervisão e organização das etapas) e o Item 06 para a própria entidade proponente através de aluguel de seu próprio espaço para execução de seu próprio projeto. Os membros da CAPE ainda informam que o acesso aos pareceres é disponível para todos os proponentes, durante todo o período de imposição de recursos, cabia ao proponente buscar a informação junto a FMEL.

PROPONENTE: Matheus Alexandre Borges
PROPOSTA: "Skate presente e futuro"
PROTOCOLO: 5-39/2024
Fato: Pontuação total de 29 pontos, obtendo a 34ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06						
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	2	1	**3**	0	0	0	2	2	**4**	2	2	0	4	**8**	2	2	3	**7**	0	3	2	0	**5**	**29**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO.

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06						
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	2	1	**3**	0	0	2	2	2	**6**	2	2	0	4	**8**	2	2	3	**7**	0	3	2	2	**7**	**33**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
2A	Viabilidade não deixou claro no cronograma de execução quais e quando as competições acontecerão. E de forma específica de qual delas pretende participar.	Indeferido
2B	Não foi considerado o nível nacional/internacional por não apresentar na proposta comprovação de participação nestes eventos.	Indeferido
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3B	Se devolve à comunidade o investimento público. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
3C	Se proporciona retorno econômico para a cidade de Itajaí. A CAPE considera que comprovado pelo Orçamento Físico Financeiro, concedendo o ponto	Deferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

5A	Se a formação esportiva do proponente está adequada ao objetivo da proposta. Se mantém a nota 02, pois o currículo apresentado pelo proponente não apresenta a experiência adequada para pontuação máxima.	Indeferido
5B	Se a formação esportiva do proponente está adequada ao objetivo da proposta. Se mantém a nota 02, pois o currículo apresentado pelo proponente não apresenta a experiência adequada para pontuação máxima.	Indeferido
6A	Sobre a adequação do orçamento se há coerência entre as ações do projeto. Se mantém ZERO no subitem, pois como não apresenta os locais possíveis de competição, não há como verificar a validade dos valores definidos para despesas de viagem	Indeferido
6D	A CAPE entendeu, segundo argumentos do proponente e a proposta apresentada, que o orçamento é coerente com o projeto.	Deferido

PROPONENTE: AGRIFUT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, FUTEBOL E FUTSAL DE ITAJAÍ
PROPOSTA: "AGRIFUT - CATEGORIAS DE BASE 2024"
PROTOCOLO: 5-40/2024
Fato: Pontuação total de 45 pontos, obtendo a 10ª colocação com a posição de aprovado. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02			Item 03						Item 04						Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	4	5	3	1	9	0	2	2	2	2	8	0	2	0	2	2	6	3	2	3	8	3	3	2	2	10	45

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	4	5	3	1	9	0	2	2	2	2	8	2	2	0	2	2	8	3	2	3	8	3	3	2	2	10	47

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1B	Não atende o esporte escolar no sentido de promover a modalidade dentro das escolas e entre escolas, de forma competitiva ou não. De forma representativa da escola. Apesar de comentar sobre parcerias com escolas e instituições de ensino, não comprova tais parcerias, que poderiam ter sido feitas pela apresentação da Carta de Anuência de Participação de alguma escola.	Indeferido
4A	Se o Público Alvo são estudantes e ou professores da rede pública de ensino. A CAPE entendeu que a pontuação é válida.	Deferido
4C	Não comprovou a participação de pessoas com deficiência, nem por parcerias nem com as ações apresentadas na proposta.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

PROPONENTE: Helen da Silva Martins
PROPOSTA: "Ginástica Rítmica"
PROTOCOLO: 5-43/2024
Fato: Pontuação total de 34 pontos, obtendo a 17ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	2	3	1	4	0	2	0	2	2	6	2	0	0	0	2	3	4	3	10	3	3	2	2	10	34

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: DEFERIDO

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
4	4	3	2	5	0	2	2	2	2	8	2	0	0	0	2	3	4	3	10	3	3	2	2	10	39

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	A CAPE reconsiderou e observou a participação da proponente nos Jogos Escolares, presente no cronograma de atividades da proposta, onde seriam aproveitados os recursos destinados no orçamento físico financeiro.	Deferido
2B	A CAPE reconsiderou e observou a participação da proponente em competição Nacional, presente no cronograma de atividades da proposta, onde serão aproveitados os recursos destinados no orçamento físico financeiro	Deferido
3C	A CAPE reconsiderou e observou que os recursos destinados no orçamento físico financeiro promovem o retorno econômico para a cidade de Itajaí.	Deferido

PROPONENTE: Beatriz Dalsochio
PROPOSTA: "Bia Judoca"
PROTOCOLO: 5-46/2024
Fato: Pontuação total de 32 pontos, obtendo a 25ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	2	1	1	2	0	0	0	2	2	4	2	2	0	0	4	3	4	3	10	3	3	2	2	10	32

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	2	1	2	3	0	0	2	2	2	6	2	2	0	0	4	3	4	3	10	3	3	2	2	10	35

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Apesar do currículo constar que participou em anos anteriores de jogos escolares (JESC), no projeto não está especificado no cronograma de execução a participação nesta competição no ano de 2024. O que desconfigura o uso dos recursos do Orçamento físico financeiro para tal manifestação esportiva.	Indeferido
2A	Viabilidade. Se mantém com 1 ponto pois não apresenta o Cronograma de Execução de forma clara, não mostrando as fases operacionais da proposta. E no Orçamento físico financeiro não apresenta como viabilizar completamente a participação em competições.	Indeferido
2B	A CAPE entendeu que a proposta contempla o nível nacional, por constar no plano de trabalho e demonstrar a participação do proponente neste nível através de currículo.	Deferido
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3B	Se devolve à comunidade o investimento público. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
3C	Se proporciona retorno econômico para a cidade de Itajaí. A CAPE considera que comprovado pelo Orçamento Físico Financeiro, concedendo o ponto	Deferido

PROPONENTE: Arthur Henrique Da Costa
PROPOSTA: "Tutu Surf"
PROTOCOLO: 5-47/2024
Fato: Pontuação total de 20 pontos, obtendo a 37ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
1	1	1	1	2	0	2	0	2	0	4	2	0	0	4	6	1	1	2	4	0	3	0	0	3	20

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
1	1	1	1	2	0	2	2	2	0	6	2	0	0	4	6	1	1	2	4	0	3	0	0	3	22

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	A Proposta foi pontuada somente no item Esporte Comunitário, mantendo a mesma pontuação após análise da CAPE. Pois o proponente não se enquadrou em Esporte de Rendimento, já que não comprovou as competições que pretendesse participar, nem no plano anual, tão pouco no Cronograma de Execução e resultados obtidos em edições anteriores via currículo. Não pontuou também em Esporte Escolar, pois não demonstrou participação em competições escolares.	Indeferido
2A	Viabilidade. O proponente expõe que um dos objetivos é participar de campeonatos, sendo que não demonstrou como viabiliza os custos de participação nestas competições, nem no planejamento anual, nem no cronograma de execução, tão pouco no Orçamento Físico Financeiro	Indeferido
2B	Abrangência. Não comprovou nenhuma participação em competições de nível nacional ou internacional	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3C	Se proporciona retorno econômico na cidade de Itajaí. A CAPE deferiu por aceitar os argumentos	Deferido
3E	Não apresentou ou comprovou ações e atividades para atingir a promoção da cidade ao público de fora de Itajaí, sendo um projeto de atendimento especificamente local. Principalmente por não comprovar atividades fora do município de itajaí	Indeferido
5A	Apesar de ser praticante da modalidade que solicita recursos, isto só justifica a continuidade de 1 ponto apenas. Pois não demonstrou experiência para participação em competições representando o município de Itajaí.	Indeferido
5B	Apesar de ser praticante da modalidade que solicita recursos, isto só justifica a continuidade de 1 ponto apenas. Pois não demonstrou experiência prévia em participação em competições representando o município de Itajaí.	Indeferido
5C	Currículo do Responsável técnico. Apesar da experiência com a modalidade, o mesmo é profissional de educação física, porém não tem graduação em bacharelado, o que não permite sua atuação como treinador. Por este motivo segue com 02 pontos no item.	Indeferido
6A	O proponente expõe que um dos objetivos é participar de campeonatos, sendo que não demonstrou como viabiliza os custos de participação nestas competições, nem no planejamento anual, nem no cronograma de execução, tão pouco no **Orçamento Físico Financeiro**, mesmo que com recursos próprios.	Indeferido
6C	O proponente não deixou claro o item 1, sobre as aulas de surf, se o custo é semanal, mensal ou por aula.	Indeferido
6D	A CAPE entendeu que o equipamento solicitado é de valor além do que se espera para o Esporte Comunitário, já que não conseguiu comprovar que se trata de atleta de rendimento.	Indeferido

PROPONENTE: Enaldo Rodrigo Lima da Silva Neres
PROPOSTA: "JOVEM CAMPEÃO DE KARATÊ"
PROTOCOLO: 5-49/2024
Fato: Pontuação total de 33 pontos, obtendo a 21ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	2	3	2	5	0	0	2	0	2	4	2	0	0	0	2	3	4	3	10	3	3	2	2	10	33

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: INDEFERIDO.

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	2	3	2	5	0	0	2	0	2	4	2	0	0	0	2	3	4	3	10	3	3	2	2	10	33

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	O Proponente solicita reconhecimento no Esporte Comunitário. O que foi indeferido pela CAPE, já que não apresenta ações diretas planejadas, no cronograma de execução ou plano anual, para a comunidade. Sendo reconhecido somente como Esporte de rendimento.	Indeferido
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3B	Se devolve à comunidade o investimento público. Não foi apresentado pelo proponente nenhuma ação concreta sua que justifique a pontuação do item.	Indeferido
3D	Se promove a inclusão social. Se mantém a nota ZERO no subítem, pois o proponente não demonstra de que forma sua proposta pretende incluir através de **ações** outras pessoas da comunidade. A mera menção que o esporte praticado é ferramenta de inclusão social não é suficiente para obtenção de ponto, deve-se comprovar que a proposta é inclusiva.	Indeferido

PROPONENTE: Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA
PROPOSTAS: "AAPA Compete", "Atitude Capacita" e "Patine com Atitude"
PROTOCOLO: 5-52/2024, 5-53/2024 e 5-54/2024, respectivamente.
Fato: O proponente apresentou ata de posse da atual diretoria considerada vencida em todas as propostas, e foram indeferidas segundo Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, "*A inobservância da documentação técnica exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, implicará no indeferimento do projeto proposto*."
Solicitação: Revisão da Ata da Atual diretoria e Estatuto que permitiria a consecução da diretoria por mais dois anos sem eleição. E se deferido, seguir com a análise da proposta e classificação da mesma.
Resultado: INDEFERIDOS.
Justificativa: Parecer emitido pela **Assessoria Jurídica da Superintendência das Fundações**.

Os recursos apresentados pela AAPA, versam sobre o mesmo assunto e possuem a mesma fundamentação, alegando a Recorrente, que o mandato da Diretoria será de 02(dois) anos prorrogáveis por igual período.

Analisando a documentação acostada verifica-se que, o mandato da atual diretoria terminou e não se sucedeu uma nova Assembléia para realização das eleições, conforme previsto no art. 32, parágrafo único do Estatuto, vejamos:

Art. 32 – As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único – **A convocação da Assembléia Geral para a realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto**, podendo o sócio se fazer presente por procuração para voto. (grifou-se)

Importante destacar que, o texto do mesmo dispositivo apresentado no recurso, é divergente do contido no Estatuto, sendo que não consta a parte final apresentada **"Fica prorrogado por mais dois anos o mandato da mesma diretoria caso não haja nova eleição."**

Como medida ordinária, uma vez findo o mandato regular da diretoria, **a associação deverá proceder a realização de uma Assembléia Geral de Eleição**, com respeito às regras descritas no estatuto para tanto, que garantirá sua regularidade.

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

A ata desta eleição deve ser registrada em cartório para adquirir validade e eficácia jurídicas.

Pois bem, a ata de eleição apresentada, consta como data o dia **20/11/2020**, com prazo de mandato de **02 (dois) anos**, com início em **04/11/2020 e término 04/11/2022**.

Em que pese no mesmo documento, conter informação, **"Não havendo, nesta data de término do mandato, chapa concorrente para eleição, esta chapa poderá se reeleger automaticamente por mais dois anos", não há nos autos, nova ata constatando que houve uma nova eleição e não houve chapa concorrente após o término mencionado na data anterior, comprovando se realmente houve eleição com mais de uma chapa, em não havendo, invocar o disposto no art. 33 do Estatuto, que assim dispõe:**

Art. 33 – **A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de Chapa completa** para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembléia Geral eletiva. **Não havendo nova chapa, fica a atual diretoria reeleita para o próximo mandato**. (grifou-se)

Para que a atual Diretoria seja reeleita para o próximo mandato, haveria que ter eleição, através de convocação da Assembléia Geral, conforme previsto no art. 32 do Estatuto, mencionado anteriormente.

Ao que parece, houve "acefalia", derivada da inatividade da entidade e da inércia dos administradores.

Sem o registro da nova ata, não há como conferir certeza, publicidade e segurança para terceiros que com a entidade tratarem, porém vencido o mandato e **sem o registro da última ata de eleição e posse, não há qualquer certeza e segurança**.

Para ter mais transparência deve se ter uma ata da assembleia geral registrando a realização de uma nova eleição após o término do mandato da diretoria. A ata serve como documento oficial que registra os procedimentos realizados durante a assembleia, incluindo a convocação, a presença dos associados, a votação e os resultados.

A ata da assembleia geral que deveria registrar a realização de uma nova eleição, em vez disso, registra a situação em que não houve outra chapa concorrente, para assim confirmar a reeleição para o próximo mandato da atual diretoria de acordo com as cláusulas estatutárias mencionadas. Essa ata é importante para documentar a transparência do processo e garantir que todos os procedimentos foram seguidos de acordo com as regras estabelecidas no estatuto, o que não ocorre no caso em comento.

Sendo assim, a Assessoria Jurídica da Superintendência Administrativa das Fundações, opina pelo **indeferimento** do recurso apresentado pela AAPA.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DIVAS FUTEBOL FEMININO
PROPOSTA: "ESCOLINHA DIVAS 2024"
PROTOCOLO: 5-55/2024
Fato: Pontuação total de 44 pontos, obtendo a 13ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	5	2	1	**8**	2	2	2	2	0	**8**	0	2	2	0	2	**6**	2	3	2	**7**	3	3	2	2	**10**	**44**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	5	2	1	**8**	2	2	2	2	0	**8**	2	2	2	0	2	**8**	2	3	2	**7**	3	3	2	2	**10**	**46**

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1B	Não atende o esporte escolar no sentido de promover a modalidade dentro das escolas e entre escolas, de forma competitiva ou não. Não atende o esporte de rendimento, pois não relata ações com competições.	Indeferido
4A	A CAPE considerou que atende o público de escola pública.	Deferido
4D	Não apresentou como irá expandir além da modalidade específica da proposta e de outras entidades da modalidade.	Indeferido
5A	Não apresentou no currículo do proponente (ou portfólio) dados que possuíssem experiência na realização de projetos condizentes com o objetivo do projeto: escolinha esportiva para crianças, somente com participação em competições.	Indeferido
5B	Não apresentou no currículo do proponente (ou portfólio) dados que realizassem projetos similares à escolinha esportiva para crianças, somente com participação em competições.	Indeferido
5C	Não apresentou experiência na modalidade específica do projeto – Futebol de Campo, no Currículo do Profissional Responsável Técnico apresenta somente Futsal.	Indeferido

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE ARTES MARCIAIS
PROPOSTA: "FÊNIX-LUTAR TRANSFORMA VIDAS"
PROTOCOLO: 5-57/2024
Fato: Pontuação total de 47 pontos, obtendo a 7ª colocação com a posição de aprovado. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	5	2	1	**8**	0	2	2	2	0	**6**	2	2	0	2	2	**8**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**47**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: INDEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	5	2	1	**8**	0	2	2	2	0	**6**	2	2	0	2	2	**8**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**47**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Não apresentou nos custos ou no cronograma ações que confirmam o atendimento de idosos e pessoas com deficiência, pois a mera menção ao fato que pretende atender ao público não é suficiente para obtenção da pontuação.	Indeferido
1B	Não atende o esporte escolar no sentido de promover a modalidade dentro das escolas e entre escolas, de forma competitiva ou não. A CAPE não considerou o argumento do recurso, quando justifica a classificação de esporte escolar pela Lei de **Federal** Incentivo ao Esporte, já que esta não é a legislação referência da Lei **Municipal** de Incentivo ao Esporte. Para esta é levado como regra o que estabelece o Art. 3º,inciso 1º da Lei Federal Nº 9.615/1998 (LEI PELÉ).	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

4C	Não comprovou a participação de pessoas com deficiência, nem por parcerias nem com as ações apresentadas na proposta, pois a mera menção ao fato que pretende atender ao público não é suficiente para obtenção da pontuação.	Indeferido

PROPONENTE: ISABELLA SEZERINO
PROPOSTA: "Águas Abertas Sezerino"
PROTOCOLO: 5-58/2024
Fato: Pontuação total de 35 pontos, obtendo a 13ª colocação com a posição de Aprovado. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	3	2	**5**	0	0	2	2	2	**6**	2	0	0	0	**2**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**35**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: DEFERIDO PARCIALMENTE.

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	3	2	**5**	2	0	2	2	2	**8**	2	0	0	0	**2**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**37**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Se enquadra em Esporte Comunitário. Se manteve nota 02 no item, pois a comissão entendeu que se trata de Esporte de Rendimento, neste critério se analisa o beneficiário direto do projeto, sendo atleta de rendimento e não amadora de participação.	Indeferido
3A	A CAPE entendeu que a proposta apresenta argumentos e comprovação de que existe ação específica de promoção da saúde.	Deferido
3D	Já havia pontuado no subitem.	Indeferido
4D	A CAPE entende que a modalidade é **Natação** e **Águas Abertas** é uma **prova** da modalidade. Sendo a Natação uma modalidade do sistema FESPORTE, a CAPE entende por indeferir a solicitação do recurso.	Indeferido

PROPONENTE: Carlos Eduardo Bernardes
PROPOSTA: "Fortalecendo talentos, transformando vidas"
PROTOCOLO: 5-59/2024
Fato: Pontuação total de 33 pontos, obtendo a 20ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	3	2	**5**	0	2	0	0	2	**4**	2	0	0	0	**2**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**33**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado:

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
4	**4**	3	2	**5**	0	2	2	0	2	**6**	2	0	0	0	**2**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**37**

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	A CAPE reconsiderou e observou a participação da proponente nos Jogos Escolares, presente no cronograma de atividades da proposta, onde seriam aproveitados os recursos destinados no orçamento físico-financeiro, considerando pontuação para Esporte Escolar. Quando o Esporte Comunitário, neste critério se analisa o beneficiário direto do projeto, sendo atleta de rendimento e de escolar, não amadora de participação.	Deferido Parcialmente
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá a ação direta de promoção à saúde.	Indeferido
3C	Se proporciona retorno econômico na cidade de Itajaí. A CAPE deferiu por aceitar os argumentos	Deferido
3D	Se promove a inclusão social. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não demonstra de que forma sua proposta pretende incluir através de **ações** outras pessoas da comunidade. A mera menção que o esporte praticado é ferramenta de inclusão social não é suficiente para obtenção de ponto, deve-se comprovar que a proposta é inclusiva.	Indeferido
4B	A CAPE não considerou o subitem, pois o critério se refere ao público alvo participante da proposta, aquele contemplado pelos recursos disponibilizados. Sendo que a proponente não se enquadra como pessoa de baixa renda ou em vulnerabilidade social.	Indeferido
4C	A CAPE não considerou o subitem, pois o critério se refere ao público alvo participante da proposta, aquele contemplado pelos recursos disponibilizados. Sendo que a proponente não se enquadra como pessoa com necessidades especiais.	Indeferido
4D	A Ginástica Rítmica faz parte do sistema FESPORTE, não sendo possível a contemplação desta pontuação.	Indeferido

PROPONENTE: Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar
PROPOSTA: "Projeto Lumiar Esportivo"
PROTOCOLO: 5-79/2024
Fato: A proposta foi inscrita na Categoria "**Outras Atividades – Pessoa Jurídica**". Considerando que tem como objeto descrito: "*Promover práticas esportivas para 100 crianças e adolescentes na faixa etária de 2 a 17 anos, 11 meses e 29 dias com transtornos do espectro autista, síndromes, déficits e todas as demais deficiências, na modalidade de práticas esportivas adaptadas, visando o desenvolvimento psicomotor de crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social, domiciliadas em todos os bairros do município de Itajaí*". E considerando também que, o Art. 11 do Decreto 12.122/2021 diz: "*Os recursos destinados aos projetos esportivos, poderão ser utilizados da seguinte forma em cada categoria: ... III - **outras atividades**: a) **para pessoa jurídica**: organização e/ou participação em **cursos de capacitação profissional**, **eventos científicos** (seminários, fóruns, conferências e congressos), **training camp** (capacitação esportiva para atletas) com auxílio no transporte, alimentação, hospedagem, inscrição e pagamento de ministrantes*". Neste sentido a CAPE, em avaliação inicial, concluiu que o objeto da proposta não se enquadra no que diz o Decreto 12.122/2021 da Lei de Incentivo ao Esporte.
Solicitação: revisão da avaliação para considerar o objeto da proposta como condizente com a categoria inscrita (Outras Atividades-Pessoa Jurídica)

Resultado: INDEFERIDO.

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Justificativa:

Considerando que o objeto apresentado na proposta pelo proponente é "*Promover práticas esportivas para 100 crianças e adolescentes na faixa etária de 2 a 17 anos, 11 meses e 29 dias com transtornos do espectro autista, síndromes, déficits e todas as demais deficiências, na modalidade de práticas esportivas adaptadas..*"

Considerando que o Objetivo apresentado na proposta pelo proponente é "*Promover o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes, déficits e demais deficiência através de práticas esportivas.*"

Considerando que **não** foi apresentado na proposta o Orçamento Físico Financeiro, descrevendo a natureza das despesas.

Considerando que a proposta deve ser enquadrada em uma das categorias respeitando o que impõem o Artigo 11, inciso III, alínea "a": "***para pessoa jurídica**: organização e/ou participação em cursos de capacitação profissional, eventos científicos (seminários, fóruns, conferências e congressos), training camp (capacitação esportiva para atletas) com auxílio no transporte, alimentação, hospedagem, inscrição e pagamento de ministrantes.*"

A CAPE mantém o entendimento que, apesar da importância dos trabalhos descritos, a proposta foi inscrita na **CATEGORIA ERRADA** por seu objeto e objetivos não condizerem com o objeto e a natureza de despesas da categoria "Outras Atividades – Pessoa Jurídica", definidas no Artigo 11 do Decreto 12.122/2021, que seriam para projetos com despesas para capacitação de profissionais e atletas. Ainda assim, o proponente não apresenta o Orçamento Físico Financeiro, o que impede a análise fiel da natureza das despesas e a avaliação dos critérios estabelecidos no edital 15/2023.

PROPONENTE: Associação Esportiva Cultural e Social de Capoeira de Santa Catarina
PROPOSTA: "CAPOEIRA PARA TODOS"
PROTOCOLO: 5-80/2024
Fato: Pontuação total de 45 pontos, obtendo a 11ª colocação com a posição de aprovado. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06				
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	5	2	1	**8**	0	2	2	2	0	**6**	0	2	0	2	2	**6**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**45**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: INDEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06				
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
3	2	**5**	5	2	1	**8**	0	2	2	2	0	**6**	0	2	0	2	2	**6**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**45**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Apesar de relatar que atenderá idosos e pessoas com deficiência, não apresentou nos custos ou no cronograma, ações que confirmam o atendimento destes públicos com estes recursos. Condicionar o atendimento destes dois públicos ao fato que a participação poderá ser eventual, sem ações focadas para viabilização da presença destes nas atividades, não confere ponto nos subitens.	Indeferido
1B	Não atende o esporte escolar no sentido de promover a modalidade dentro das escolas e entre escolas, de forma competitiva ou não.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

4A	Não apresentou ou comprovou participação ou atendimento de professores ou estudantes da rede pública de ensino.	Indeferido
4C	Não comprovou a participação de pessoas com deficiência, nem por parcerias nem com as ações apresentadas na proposta.	Indeferido

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ITAJAÍ
PROPOSTA: "Etapa do Campeonato Open Catarinense de karatê"
PROTOCOLO: 5-83/2024
Fato: O proponente não apresentou Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal referente ao FGTS, e foi indeferida segundo Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, "*A inobservância da documentação técnica exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, implicará no indeferimento do projeto proposto*."
Solicitação: oportunidade para apresentar o documento correto
Resultado: INDEFERIDO
Justificativa: Seguindo o que determina o Art. 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, a CAPE indeferiu o recurso de acordo com o item 4.4 do Edital 15/2023, que menciona: "*...**Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital**.*"; a entrega do referido documento não pode ser admitida por esta comissão.

PROPONENTE: CLUBE DE CACA E TIRO VASCONCELOS DRUMOND
PROPOSTA: "SNOOKERS TRAINING CAMP"
PROTOCOLO: 5-87/2024
Fato: a proposta foi indeferida por obter ZERO no ítem 06.

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06				
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	**4**	3	1	1	**5**	0	2	2	0	0	**4**	0	0	0	2	0	**2**	1	1	0	**2**	0	0	0	0	**0**	**17**

Solicitação: Revisão de pontuação e classificação da proposta
Resultado: INDEFERIDO

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06				
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	**4**	3	1	1	**5**	0	2	2	0	0	**4**	0	0	0	2	0	**2**	1	1	0	**2**	0	0	0	0	**0**	**17**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
6A	Se há coerência entre as ações do projeto. A CAPE entende que não, pois o proponente apresenta uma proposta de training camp (acampamento de treinamento) de 12 meses, no entanto, se entende como capacitação técnica de atletas durante um período curto de espaço de tempo. De forma que o pagamento do profissional como demonstra o Orçamento Físico Financeiro é para 12 meses de treinamento de atletas.	Indeferido
6B	Se o projeto é viável no prazo proposto. A CAPE entende que não, pois o proponente apresenta uma proposta de training camp (acampamento de treinamento) de 12 meses, no entanto, se entende como capacitação técnica de atletas durante um período curto de espaço de tempo.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

6C	Se os custos apresentados no projeto estão adequados ao mercado. A CAPE entende que os custos não condizem com a proposta apresentada.	Indeferido
6D	Se os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são compatíveis com o projeto. A CAPE entende que não é possível avaliar este subitem pela forma como foram apresentados no projeto, sendo que os recursos e valores não condizem com o planejamento e a execução do projeto.	Indeferido

PROPONENTE: CLUBE DE CACA E TIRO VASCONCELOS DRUMOND
PROPOSTA: "ACADEMIA SNOOKER"
PROTOCOLO: 5-88/2024
Fato: a proposta foi indeferida por obter ZERO no ítem 03.

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06				
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
1	2	**3**	3	0	1	**4**	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	2	0	**2**	2	1	2	**5**	0	3	0	0	**3**	**17**

Solicitação: Revisão de pontuação e classificação da proposta
Resultado: INDEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03						Item 04						Item 05				Item 06				
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
1	2	**3**	3	0	1	**4**	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0	2	0	**2**	2	1	2	**5**	0	3	0	0	**3**	**17**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
3A	Não apresentou nenhuma ação específica que promova a sua saúde ao público indireto. Nem parceiras para tal e tão pouco se encontra no cronograma de execução.	Indeferido
3B	Não demonstrou como os custos e ações do projeto são aplicados na comunidade de Itajaí, atingindo somente os 40 atletas.	Indeferido
3C	Não ficou claro qual retorno econômico traz para Itajaí, nem como estimula o comércio local.	Indeferido
3D	Não apresenta ações que promovam a inclusão social, atingindo somente os 40 atletas.	Indeferido
3E	Não apresentou ou comprovou ações e atividades para atingir a promoção da cidade à público fora de Itajaí.	Indeferido

PROPONENTE: JAIR NASCIMENTO JUNIOR
PROPOSTA: "Itajaí é mais esporte"
PROTOCOLO: 5-89/2024
Fato: a proposta foi indeferida por obter ZERO no ítem 04.

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06				
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	3	2	**5**	0	2	2	0	2	**6**	0	0	0	0	**0**	3	4	2	**9**	3	3	2	2	**10**	**32**

Solicitação: Revisão de pontuação e classificação da proposta

Resultado: INDEFERIDO

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Item 01		Item 02			Item 03						Item 04					Item 05				Item 06					
a	T	a	b	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	Total
2	**2**	3	2	**5**	0	2	2	0	2	**6**	0	0	0	0	**0**	3	4	2	**9**	3	3	2	2	**10**	**32**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
4A	Se é estudante ou professor da rede pública de ensino. Levando em consideração que o item corresponde sobre a abrangência da proposta considerando o público-alvo **participante;** e o participante é somente o próprio proponente e não se considera neste item o público indireto e que o proponente não se enquadra, a CAPE indeferiu o pedido.	Indeferido
4B	Se é uma pessoa de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social. Levando em consideração que o item corresponde sobre a abrangência da proposta considerando o público-alvo **participante**, o proponente não faz menção, na proposta apresentada, e tão pouco comprova se enquadrar nesta condição. A menção no momento do recurso cria fato novo, que não pode ser considerado na avaliação.	Indeferido

PROPONENTE: CLUBE DE CACA E TIRO VASCONCELOS DRUMOND
PROPOSTA: "Precision Competição"
PROTOCOLO: 5-90/2024
Fato: a proposta foi indeferida por obter ZERO no ítem 06.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	**4**	3	0	1	**4**	0	0	2	0	0	**2**	0	0	0	0	2	**2**	1	1	0	**2**	0	0	0	0	**0**	**14**

Solicitação: Revisão de pontuação e classificação da proposta
Resultado: DEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	**4**	3	0	1	**4**	0	0	2	0	0	**2**	0	0	0	0	2	**2**	1	1	0	**2**	0	2	0	0	**2**	**16**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
6A	Se há coerência entre as ações do projeto. A CAPE entende que não, pois o proponente não deixa claro de qual categoria ou público é destinada a competição. Não apresenta quem será beneficiado com a alimentação. Não apresenta custos com premiação, arbitragem e outras atividades necessárias para evento esportivo.	Indeferido
6B	Se o projeto é viável no prazo proposto. A CAPE entende que sim e defere o pedido.	Deferido
6C	Se os custos apresentados no projeto estão adequados ao mercado. A CAPE entende que os custos não condizem com a proposta apresentada. Valores de cerimonial e abertura do evento muito acima do mercado e abrangendo 50% do projeto.	Indeferido
6D	Se os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são compatíveis com o projeto. A CAPE entende que não, pois apresenta despesas com hospedagem e alimentação, o que não é permitido pelo Decreto 12.122/2021 no art. 11, inciso II.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

PROPONENTE: LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS
PROPOSTA: "CAMPEONATO AMADOR 2024/LID"
PROTOCOLO: 5-98/2024
Fato: O proponente apresentou Ata de posse da atual diretoria vencida e foi indeferida segundo Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, "*A inobservância da documentação técnica exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, implicará no indeferimento do projeto proposto*." Bem como, apresentou o valor do projeto no Orçamento Físico Financeiro acima do estipulado no item 3.7 do Edital 15/2023.
Solicitação: oportunidade para apresentar o documento correto e novo Formulário com correção do valor no Orçamento Físico Financeiro
Resultado: INDEFERIDO
Justificativa: Seguindo o que determina o Art. 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, a CAPE indeferiu o recurso de acordo com o item 4.4 do Edital 15/2023, que menciona: *"...**Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital**."*; a entrega do referido documento não pode ser admitida por esta comissão.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
PROPOSTA: "AABB ESPORTE"
PROTOCOLO: 5-100/2024
Fato: Pontuação total de 45 pontos, obtendo a 12ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
4	2	**6**	5	3	1	**9**	0	2	0	2	2	**6**	0	0	0	2	2	**4**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**45**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: INDEFERIDO

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
4	2	**6**	5	3	1	**9**	0	2	0	2	2	**6**	0	0	0	2	2	**4**	3	4	3	**10**	3	3	2	2	**10**	**45**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
1A	Apesar de relatar que atenderá pessoas com deficiência, não apresentou nos custos ou no cronograma, ações que confirmam o atendimento deste público com estes recursos. Condicionar o atendimento deste público ao fato que a participação poderá ser eventual, sem ações focadas para viabilização da presença destes nas atividades, não confere ponto nos subitens.	Indeferido
1B	Não atende o esporte escolar no sentido de promover a modalidade dentro das escolas e entre escolas, de forma competitiva ou não.	Indeferido
4A	Se atende estudantes e/ou professores da rede pública de ensino. A CAPE entende que não, pois a mera menção ao fato que pretende atender ao público não é suficiente para obtenção da pontuação. O proponente não demonstrou na proposta quando e como atender este público; tão pouco aponta atividades direcionadas especificamente para este público. Também não apresenta Carta de Anuência de participação de entidades que desenvolvem trabalhos com este público.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

4B	Se atende à População de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social. A CAPE entende que não, pois a mera menção ao fato que pretende atender ao público não é suficiente para obtenção da pontuação. O proponente não demonstrou na proposta quando e como atender este público; tão pouco aponta atividades direcionadas especificamente para este público. Também não apresenta Carta de Anuência de participação de entidades que desenvolvem trabalhos com este público.	Indeferido
4C	Se atende a portadores de necessidades especiais. A CAPE entende que não, pois a mera menção ao fato que pretende atender ao público não é suficiente para obtenção da pontuação. O proponente não demonstrou na proposta quando e como atender este público; tão pouco aponta atividades direcionadas especificamente para este público. Também não apresenta Carta de Anuência de participação de entidades que desenvolvem trabalhos com este público.	Indeferido

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
PROPOSTA: "AABB Compete"
PROTOCOLO: 5-103/2024
Fato: a proposta foi indeferida por obter ZERO no ítem 06.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
4	1	**5**	5	0	1	**6**	0	2	2	2	0	**6**	0	0	0	2	2	**4**	2	3	1	**6**	0	0	0	0	**0**	**27**

Solicitação: Revisão de pontuação e classificação da proposta
Resultado: INDEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
4	1	**5**	5	0	1	**6**	0	2	2	2	0	**6**	0	0	0	2	2	**4**	2	3	1	**6**	0	0	0	0	**0**	**27**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
6A	Se há coerência entre as ações do projeto. A CAPE entende que não, pois não apresenta Cronograma de Execução detalhado, o que impossibilita a avaliação do critério. Foi apresentada a programação do evento, o que não ajuda a entender o projeto como um todo.	Indeferido
6B	Se o projeto é viável no prazo proposto. A CAPE entende que não, pois não apresenta Cronograma de Execução detalhado, o que impossibilita a avaliação do critério	Indeferido
6C	Se os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto estão adequados ao mercado. A CAPE entende que não, pois apresenta custo para divulgação muito acima do valor esperado para utilização de recursos públicos.	Indeferido
6D	Se os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são compatíveis com o projeto. A CAPE entende que não, pois apresenta custo para divulgação muito acima do valor esperado para utilização de recursos públicos para um evento de esporte comunitário.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
PROPOSTA: "AABB CAPACITA"
PROTOCOLO: 5-105/2024
Fato: Pontuação total de 30 pontos, obtendo a 3ª colocação com a posição de aprovado. Sendo as seguintes pontuações por itens:

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	**4**	4	0	1	**5**	0	2	2	2	0	**6**	0	2	0	0	2	**4**	2	4	2	**8**	0	3	0	0	**3**	**30**

Solicitação: Revisão de pontuação.
Resultado: PARCIALMENTE DEFERIDO.

Item 01			Item 02				Item 03							Item 04							Item 05				Item 06					
a	b	T	a	b	c	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	d	e	T	a	b	c	T	a	b	c	d	T	TOTAL
2	2	**4**	4	0	1	**5**	0	2	2	2	0	**6**	0	2	0	2	2	**6**	2	4	2	**8**	0	3	0	0	**3**	**32**

Justificativa: Sobre a revisão da pontuação e após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE argumenta a sua decisão da seguinte forma:

ITEM	JUSTIFICATIVA	Resultado
3A	Se desenvolve **ações específicas** de promoção de saúde para a comunidade. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção de que em qual momento ocorrerá.	Indeferido
3E	Se a proposta promoverá a cidade de Itajaí fora da Região. Se manteve com ZERO, pois o proponente não **especifica as ações** que irá desenvolver, tão pouco como ocorrerão, nem mesmo no Cronograma de Execução faz qualquer menção ao modo como estabelecerá as "*conexões nacionais e internacionais*."	Indeferido
4A	Se abrange estudantes e/ou professores da rede pública de ensino. Se manteve com ZERO neste subitem, pois não apresenta qualquer comprovação, através de Carta de Anuência de Participação, da participação deste público via parcerias ou convênios com escolas da rede pública. Condicionar o atendimento deste público ao fato que a participação poderá ser eventual, sem ações focadas para viabilização da presença destes nas atividades, não confere ponto nos subitens.	Indeferido
4C	Se o público alvo abrange Portador de necessidades especiais. Se mantém a nota ZERO no subitem, pois condicionar o atendimento deste público ao fato que a participação poderá ser eventual, sem ações focadas para viabilização da presença destes nas atividades, não confere ponto nos subitens.	Indeferido
4D	Público Alvo abranger Comunidade Esportiva. Foi atribuído mais 02 pontos, já que a proposta abrange mais de uma modalidade esportiva.	Deferido
6A	Se há coerência entre as ações do projeto. A CAPE entende que não, pois não apresenta Cronograma de Execução detalhado, o que impossibilita a avaliação do critério.	Indeferido
6C	Se os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto estão adequados ao mercado. Se manteve com ZERO, pois o custo apresentado com ministrantes não deixa claro a extensão do período de prestação do serviço.	Indeferido
6D	Se os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são compatíveis com o projeto. Se manteve a nota ZERO neste subitem, pois o custo apresentado com ministrantes não deixa claro a qualificação dos ministrantes, por falta de currículo e carta de anuência de participação dos mesmos. Sem entender a qualificação dos ministrantes não há como avaliar se são compatíveis com o projeto.	Indeferido

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

RECURSO ENTREGUES APÓS O PRAZO

PROPONENTE: Bernardo Martelli Laschewitz
PROPOSTA: "NOVA geração judô: Bernardo"
PROTOCOLO: 5-74/2024
DATA DA ENTREGA: 07/03/2024

PROPONENTE: Victor Martelli Laschewitz
PROPOSTA: "NOVA geração judô: Victor"
PROTOCOLO: 5-72/2024
DATA DA ENTREGA: 07/03/2024

PROPONENTE: Rosângela lopes Moraes
PROPOSTA: "JUDÔ MASTER ROSE"
PROTOCOLO: 5-82/2024
DATA DA ENTREGA: 07/03/2024

PROPONENTE: Eduardo Cavalheiro Weide
PROPOSTA: "NOVA geração judô: Eduardo"
PROTOCOLO: 5-76/2024
DATA DA ENTREGA: 07/03/2024

Justificativa: O Jornal do Município de Itajaí com a Publicação do Resultado Preliminar foi publicado no dia **28 de fevereiro de 2024**. E Considerando o **item 6.8 do edital 15/2023 e o Artigo 19 do decreto 12.122 de 10 de fevereiro de 2021**, "*Da classificação ou indeferimento do projeto caberá recurso, o qual deverá estar devidamente documentado e fundamentado à própria CAPE, no prazo de* ***05 (cinco) dias úteis****, a contar da publicação do resultado no Jornal Oficial do Município.*"

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Anexo 02
RESULTADO FINAL DO EDITAL 15/2023

CATEGORIA FORMAÇÃO DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS
De R$ 30.000,01 Até R$ 60 .000,00

Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)							Valor Aprovado
					1	2	3	4	5	6	TOTAL	
1º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN	Manutenção do Judô Comunitário, de rendimento e selecionados – construir cidadão	5-002/2024	Aprovado	9	9	8	10	10	10	56	R$ 60.000,00
2º	Associação de Futebol Americano do Litoral	Manutenção Esportiva – Almirantes 2024	5-21/2024	Aprovado	6	10	10	8	10	10	54	R$ 60.000,00
3º	Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU	Manutenção Esportiva Equipes ACEU	5-64/2024	Aprovado	5	8	10	8	10	10	51	R$ 60.000,00
4º	Associação Comunidade do Atletismo	Vitória VII	5-32/2024	Aprovado	5	10	8	8	10	10	51	R$ 59.200,00
5º	ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ITAJAI	Unidos pelo Esporte de Itajaí	5-48/2024	Aprovado	5	7	8	8	10	10	48	R$ 60.000,00
6º	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE	ESCOLINHA DE FUTEBOL SANTA REGINA	5-001/2024	Aprovado	8	9	8	6	10	7	48	R$ 50.000,00
7º	AGRIFUT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, FUTEBOL E FUTSAL DE ITAJAÍ	AGRIFUT - CATEGORIAS DE BASE 2024	5-40/2024	Aprovado	4	9	8	8	8	10	47	R$ 57.866,00
8º	ASSOCIAÇÃO FENIX DE ARTES MARCIAIS	FÊNIX-LUTAR TRANSFORMA VIDAS	5-57/2024	Aprovado	5	8	6	8	10	10	47	R$ 59.961,00
9º	ASSOCIACAO DIVAS FUTEBOL FEMININO	ESCOLINHA DIVAS 2024	5-55/2024	Aprovado	5	8	8	8	7	10	46	R$ 38.000,00
10º	ASSOCIAÇÃO ITAJAÍ PRÓ-VÔLEI	CAMPEONATOS VOLEIBOL 2024	5-012/2024	Aprovado	6	6	8	6	10	10	46	R$ 50.000,00
11º	Associação de Ajuda a Criança e ao Adolescente	Judô no Instituto	5-29/2024	Aprovado	5	7	6	8	9	10	45	R$ 35.000,00
12º	Associação Esportiva Cultural e Social de Capoeira de Santa Catarina	CAPOEIRA PARA TODOS	5-80/2024	Aprovado	5	8	6	6	10	10	45	R$ 23.075,80
13º	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	AABB ESPORTE	5-100/2024	Suplente	6	9	6	4	10	10	45	R$ 0,00
14º	Liga Sul Brasileira de Taewkondo	Taekwondo esporte olímpico de competição	5-67/2024	Suplente	4	6	8	6	10	10	44	R$ 0,00
15º	Associação Itajaiense de Tênis de Mesa	Atletas de Ouro	5-27/2024	Suplente	7	8	6	4	10	7	42	R$ 0,00
16º	Associação dos Bolonistas de Itajaí - ABI	CAMPEONATO BRASILEIRO DE BOLÃO 2024	5-015/2024	Suplente	3	7	4	2	10	10	36	R$ 0,00
17º	Associação Desportiva Henkan Judô	Judô Comunitário	5-25/2024	Suplente	4	6	6	4	10	6	36	R$ 0,00

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

CATEGORIA FORMAÇÃO DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS
Até R$ 30 mil

Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)							Valor Aprovado
					1	2	3	4	5	6	TOTAL	
1º	ADEFI- (ASSOCIAÇÃO DOS DEFICINTES FISICOS DA FOZ DO RIO ITAJAI)	ADEFI 2024	5-91/2024	Aprovado	6	6	8	8	7	10	45	R$ 28.717,20
2º	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE ITAJAÍ	BASQUETE QUE ENCANTA– RENDIMENTO MOTIVADO	5-37/2024	Aprovado	5	8	8	4	10	10	45	R$ 30.000,00
3º	ASSOCIACAO COMUNITARIA NILSON LOURENCO DOS SANTOS	Projeto Volei Bambuzal	5-36/2024	Aprovado	5	8	6	6	6	10	41	R$ 29.200,00
4º	Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí	Escolinha de Futsal da Fazenda 2024	5-45/2024	Aprovado	5	8	6	6	5	10	40	R$ 30.000,00
5º	CLUBE DE XADREZ DE ITAJAI	Equipando o Xadrez	5-71/2024	Aprovado	6	6	4	6	10	4	36	R$ 18.980,00

CATEGORIA EVENTOS ESPORTIVOS
De R$ 25.000,01 Até R$ 50 .000,00

Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)							Valor Aprovado
					1	2	3	4	5	6	TOTAL	
1º	Liga Sul Brasileira de Taewkondo	25° Mega open Internacional Taekwondo Championship	5-68/2024	Aprovado	10	10	8	10	10	10	58	R$ 50.000,00
2º	Associação Comunidade do Atletismo	Atletismo III	5-33/2024	Aprovado	10	9	8	10	10	10	57	R$ 26.800,00
3º	Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU	Eventos Esportivos Itajaí ACEU	5-65/2024	Aprovado	8	10	10	8	10	10	56	R$ 50.000,00
4º	CLUBE DE XADREZ DE ITAJAI	100 Anos de Xadrez Itajaí	5-35/2024	Aprovado	10	9	6	10	10	10	55	R$ 46.360,00
5º	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE ITAJAÍ	2° COPA SULBRASILEIRA DE BASQUETEBOL	5-38/2024	Aprovado	10	10	8	6	10	10	54	R$ 40.000,00
6º	Associação Desportiva Henkan Judô	2ª COPA HENKAN JUDÔ	5-26/2024	Aprovado	8	9	8	8	10	10	53	R$ 32.318,00
7º	ASSOCIAÇÃO ITAJAÍ PRÓ-VÔLEI	5ª FESTVOLEI – FESTIVAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2024	5-013/2024	Aprovado	5	9	6	8	10	10	48	40.000,00
8º	ASSOCIACAO DIVAS FUTEBOL FEMININO	CATARINENSE DIVAS 2024	5-75/2024	Aprovado	5	8	8	6	10	10	47	40.000,00
9º	LIGA DE BASKETBALL DO VALE DO ITAJAÍ	2° CAMPEONATO ITAJAÍ 3X3	5-004/2024	Aprovado	7	8	6	6	10	10	47	45.790,00
10º	Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí	Copa Primavera e Copa Verão, SUB 15 - 2024	5-44/2024	Aprovado	5	9	8	6	8	10	46	R$ 50.000,00
11º	Associação de Futebol Americano do Litoral	Campeonato Nacional – Almirantes 2024	5-22/2024	Aprovado	6	10	6	4	9	10	45	45.000,00
12º	Associação Esportiva Cultural e Social de Capoeira de Santa Catarina	BATIZADO E 4ª COPA DE CAPOEIRA	5-81/2024	Aprovado	5	7	6	6	7	3	34	R$ 50.000,00

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

13º	Associação Itajaiense de tenis de mesa	Liga Escolar	5-34/2024	Aprovado	3	6	6	8	7	3	33	R$ 8.000,00
14º	ASSOCIACAO COMUNITARIA NILSON LOURENCO DOS SANTOS	Campeonato- Vôlei em todos os Cantos	5-60/2024	Aprovado	5	7	4	4	2	7	29	R$ 39.612,00
15º	CLUBE DE CACA E TIRO VASCONCELOS DRUMOND	Precision Competição	5-90/2024	Suplente	4	4	2	2	2	2	16	R$ 0,00

CATEGORIA EVENTOS ESPORTIVOS
Até R$ 25 mil

Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)							Valor Aprovado
					1	2	3	4	5	6	TOTAL	
1º	Associação de Ajuda a Criança e ao Adolescente	OLIMPÍADAS SORRIR	5-42/2024	Aprovado	6	9	4	10	8	10	47	R$ 15.000,00
2º	Associação dos Bolonistas de Itajaí - ABI	TAÇA ANIVERSÁRIO DE ITAJAI DE BOLÃO 16	5-016/2024	Aprovado	6	9	6	6	10	10	47	R$ 21.120,00

CATEGORIA OUTRAS ATIVIDADES (PESSOA JURÍDICA)
Até R$ 15 .000,00

Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)							Valor Aprovado
					1	2	3	4	5	6	TOTAL	
1º	Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU	TRAINING CAMP ACEU	5-66/2024	Aprovado	9	8	10	8	10	7	52	R$ 15.000,00
2º	Associação Itajaiense de tenis de mesa	Clínica AITM	5-41/2024	Aprovado	7	7	8	8	7	6	43	R$ 15.000,00
3º	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	AABB CAPACITA	5-105/2024	Aprovado	4	5	6	6	8	3	32	R$ 15.000,00

CATEGORIA OUTRAS ATIVIDADES (PESSOA FÍSICA)
Até R$ 10 .000,00

Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)							Valor Aprovado
					1	2	3	4	5	6	TOTAL	
1º	Fabiana Felisbino	FABI SOBRE RODAS	5-50/2024	Aprovado	2	4	8	8	8	10	40	R$ 7.590,00
2º	LUCAS FERNANDES LENOIR	PADEL RUMO AO PAN-AMERICANO	5-17/2024	Aprovado	2	5	6	6	10	10	39	R$ 10.000,00
3º	Maria Luiza de Matos Martins	GINASTA MIRIM	5-96/2024	Aprovado	2	5	8	4	10	10	39	R$ 6.000,00
4º	IZADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Izadora Judô	5-010-2024	Aprovado	2	5	10	2	10	10	39	R$ 2.807,98
5º	Helen da Silva Martins	Ginástica Rítmica	5-43/2024	Aprovado	4	5	8	2	10	10	39	R$ 6.960,00
6º	Joana Tavares de Sena	Joana Patina	5-102/2024	Aprovado	2	2	6	8	10	10	38	R$ 7.590,00
7º	Isabela Regis Stulhert Pereira da Silva	Isabela patina	5-51/2024	Aprovado	2	4	8	6	8	10	38	R$ 7.590,00
8º	Marcos Luchina Hoeschl	Marcos Hoeschl nas Paraolimpíadas	5-93/2024	Aprovado	2	5	8	4	8	10	37	R$ 4.500,00
9º	Valentina Zacharias de Oliveira	Valentina Patina	5-94/2024	Aprovado	3	4	6	4	10	10	37	R$ 7.590,00

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

10º	IYAMI SOUSA SILVA	Iyami Judô	5-009-2024	**Aprovado**	4	5	4	4	10	10	37	R$ 5.200,00
11º	Eritan Dias Messias	LUTAR E VENCER	5-18/2024	**Aprovado**	2	5	8	2	10	10	37	R$ 9.790,00
12º	HEITOR VIDA BARBOZA DOS SANTOS	ITAJAÍ SKATEBOARD 2024	5-14-2024	**Aprovado**	2	5	8	2	10	10	37	R$ 8.500,00
13º	ISABELLA SEZERINO	Águas Abertas Sezerino	5-58/2024	**Aprovado**	2	5	8	2	10	10	37	R$ 9.987,00
14º	Carlos Eduardo Bernardes	Fortalecendo talentos, transformando vidas	5-59/2024	**Aprovado**	4	5	6	2	10	10	37	R$ 8.112,01
15º	Beatriz Dalsochio	Bia Judoca	5-46/2024	**Aprovado**	2	3	6	4	10	10	35	R$ 2.783,01
16º	Arthur Ribeiro De Oliveira	Arthur Judô	5-011-2024	**Suplente**	4	4	4	4	9	10	35	R$ 0,00
17º	ROSANGELA LOPES DE MORAES	JUDO MASTER - ROSE	5-82/2024	**Suplente**	2	5	8	2	8	10	35	R$ 0,00
18º	Anderson Fagundes Ferreira	Atleta Campeão	5-78/2024	**Suplente**	2	5	6	2	10	10	35	R$ 0,00
19º	Ana Letícia Fusinato	MULHERES NO ESPORTE	5-77/2024	**Suplente**	2	5	6	2	10	10	35	R$ 0,00
20º	Giovanna de Sá Rossini	NADANDO DE BRAÇADAS	5-97/2024	**Suplente**	4	5	4	2	10	10	35	R$ 0,00
21º	ROGER ROSENO DE OLIVEIRA	Roger Judô	5-24/2024	**Suplente**	2	2	6	4	10	10	34	R$ 0,00
22º	Beatriz de Oliveira Magri	Bia Ginasta Itajaí	5-56/2024	**Suplente**	2	4	6	2	10	10	34	R$ 0,00
23º	Matheus Alexandre Borges	Skate presente e futuro	5-39/2024	**Suplente**	2	3	6	8	7	7	33	R$ 0,00
24º	Nicole Martins Borba	Projeto Atleta do Tênis	5-20/2024	**Suplente**	2	5	4	2	10	10	33	R$ 0,00
25º	Enaldo Rodrigo Lima da Silva Neres	JOVEM CAMPEÃO DE KARATÊ	5-49/2024	**Suplente**	2	5	4	2	10	10	33	R$ 0,00
26º	ANDRE FELIPE PEREIRA KRAMER	André Judô do Futuro	5-23/2024	**Suplente**	2	4	6	8	6	6	32	R$ 0,00
27º	MARIA CATARINA PEREIRA KIENAST	PATINAÇÃO - ESPORTE DOS SONHOS	5-104/2024	**Suplente**	2	4	4	6	8	8	32	R$ 0,00
28º	Kleverton Luiz Favaretto	FAVARETTO	5-62/2024	**Suplente**	2	4	6	2	10	7	31	R$ 0,00
29º	Carlos Edimilsau dos Reis	CHURU	5-61/2024	**Suplente**	2	4	6	2	10	7	31	R$ 0,00
30º	Eduardo Cavalheiro Weide	NOVA GERAÇÃO JUDÔ – EDUARDO	5-76/2024	**Suplente**	4	4	6	2	4	10	30	R$ 0,00
31º	BERNARDO MARTELLI LASCHEWITZ	NOVA GERAÇÃO JUDÔ - BERNARDO	5-74/2024	**Suplente**	4	4	6	2	4	10	30	R$ 0,00
32º	Lucia Del Castanhel da Conceição	LUCIA NA GR	5-73/2024	**Suplente**	2	3	6	2	10	7	30	R$ 0,00
33º	Alvacir Paulo da Silva	PEDALANDO AO PÓDIUM	5-005-2024	**Suplente**	2	3	6	2	10	7	30	R$ 0,00
34º	José Aurélio Pereira Junior	CIRCUITO COMPETITIVO 2024	5-006-2024	**Suplente**	2	3	6	2	10	7	30	R$ 0,00
35º	JULIANA LASCHEWITZ ALVES DE LIMA	NOVA GERAÇÃO JUDÔ - VICTOR	5-72/2024	**Suplente**	2	2	4	2	8	10	28	R$ 0,00
36º	Joana Cristina Cardoso Belizario	BELIZARIO	5-63/2024	**Suplente**	2	4	4	2	8	7	27	R$ 0,00
37º	Arthur Henrique Da Costa	Tutu Surf	5-47/2024	**Suplente**	1	2	6	6	4	3	22	R$ 0,00

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

INDEFERIDOS

CATEGORIA FORMAÇÃO DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS

Proponente	Título do Projeto	Valor	Protocolo	Motivo
Associação Judocas de Itajaí	JUDÔ PRÓ-ITAJAÍ	R$ 60.000,00	5-008/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Não entregou Ata de Posse da Atual Diretoria.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BASICA PROFESSOR MARTINHO GERVASI	MENTES BRILHANTES	R$ 20.600,00	5-019/2024	reconhecer firma anexo 3, anexo 7 de outra entidade, CNDs vencidas, CV proponente, residencia
Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA	AAPA Compete	R$ 59.992,00	5-52/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Ata de Posse da Diretoria Atual vencida.
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DA TERCEIRA IDADE DE ITAJAÍ	ROTA ESPORTIVA DA TERCEIRA IDADE 2024	R$ 30.000,00	5-69/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Ata de Posse da Diretoria Atual vencida
CLUBE DE CACA E TIRO VASCONCELOS DRUMOND	ACADEMIA SNOOKER	R$ 60.000,00	5-88/2024	Ítem 6.9 do edital 012/2022, zerou item 03

EVENTOS ESPORTIVOS

Proponente	Título do Projeto	Valor	Protocolo	Motivo
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE	ESCOLINHA DE FUTEBOL SANTA REGINA	50.000,00	5-003/2024	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAI E REGIÃO	DO ESPORTE À INCLUSÃO SOCIAL	50.000,00	5-007/2024	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122
Associação Itajaiense Amigos das Crianças	COMUNIDADE NO ESPORTE	R$ 18.855,92	5-28/2024	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122
Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA	Patine com Atitude	R$ 50.000,00	5-54/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Ata de Posse da Diretoria Atual vencida
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DA TERCEIRA IDADE DE ITAJAÍ	CIRCUITO ESTADUAL DE ESPORTES ADAPTADOS DA TERCEIRA IDADE 2024	R$ 30.000,00	5-70/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Ata de Posse da Diretoria Atual vencida
ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ITAJAI	Etapa do Campeonato Open Catarinense de karatê	R$ 34.637,90	5-83/2024	12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, não apresentou Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal referente ao FGTS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DOM BOSCO	FESTA DAS CRIANÇAS 2024	R$ 45.000,00	5-85/2024	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122
LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS	CAMPEONATO AMADOR 2024/LID	R$ 60.000,00	5-98/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Ata de Posse da Diretoria Atual vencida e ítem 3.7 do Edital 15/2023, Valor do projeto acima do estipulado no edital.
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	AABB Compete	R$ 50.000,00	5-103/2024	Ítem 6.9 do edital 012/2022, zerou item 06

OUTRAS ATIVIDADES (PESSOA JURÍDICA)

Proponente	Título do Projeto	Valor	Protocolo	Motivo
Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA	Atitude Capacita	R$ 11.000,00	5-53/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Ata de Posse da Diretoria Atual vencida
Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar	Projeto Lumiar Esportivo	R$ 15.000,00	5-79/2024	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ITAJAI	SEM NOME	SEM VALOR	5-86/2024	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, Anexos do edital e cnds não correspondem com a entidade proponente.
CLUBE DE CACA E TIRO VASCONCELOS DRUMOND	SNOOKERS TRAINING CAMP	R$ 15.000,00	5-87/2024	Ítem 6.9 do edital 012/2022, zerou item 06

OUTRAS ATIVIDADES (PESSOA FÍSICA)

Proponente	Título do Projeto	Valor	Protocolo	Motivo
JAIR NASCIMENTO JUNIOR	Itajaí é mais esporte	R$ 7.000,00	5-89/2024	Ítem 6.9 do edital 012/2022, zerou item 04
Thyago de Lima Vandresen	Inteligência Emocional e Exercício Físico	R$ 10.000,00	5-101/2024	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122 e 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, apresentou Certidão Negativa Estadual irregular

Itajaí, 08 de março de 2024.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL

Fundação Cultural de Itajaí

Superintendência Administrativa das Fundações
Fundação Cultural de Itajaí

Resultado do Edital 02/2024
Credenciamento de Oficineiros do Programa Arte nos Bairros

Conforme edital, o credenciamento não implica em contratação, portanto, as vagas serão ocupadas de acordo com a necessidade e a demanda da comunidade, e desde que exista disponibilidade orçamentária.

Música e Corais			
Bateria			
	Proponente	**Oficina**	**Situação**
1	Fabio Henrique Toledo Junior	Oficina de Bateria e Percussão	Habilitado
2	Robson Fernando Neves Dias	Oficina de Bateria	Habilitado
3	Saulo Souza de Oliveira	Oficina de Bateria	Habilitado
4	Thiago Leonardo da Silva	Oficina de Bateria	Habilitado
5	Willian Ricardo da Cunha	Oficina de Bateria	Habilitado
Cavaquinho			
	Proponente	**Oficina**	**Situação**
1	Rafael Leite Rocha	Oficina de Cavaquinho	Habilitado
Contrabaixo Elétrico			
	Proponente	**Oficina**	**Situação**
1	Celeste José de Matos	Oficina de Contrabaixo Elétrico	Habilitado
Canto e Canto Coral			
	Proponente	**Oficina**	**Situação**
1	Bárbara Nicoli Damásio	Oficina de Canto	Habilitada
2	Caroline Garcia de Cristo Carlos	Oficina de Canto Coral	Habilitada
3	Débora Mazoti dos Santos	Canto Coral	Habilitada
4	Giovana Cristina Voigt	Canto Coral	Habilitada
5	Hadria Havena Lopes de Souza Skorie	Musicalização	Não habilitado (falta documentação obrigatória)
6	Luan Cavalleri	Canto Coral	Habilitado
7	Maria Luiza Feres do Amaral	Música para Bebês - Escuta ativa	Habilitada
8	Paulo Sezerino	Canto / Canto Coral	Habilitado
9	Susi Brito	Canto	Habilitada
10	Ubiratan Matos Tives	Canto / Canto Coral	Habilitado
11	Vanessa Cristina Mantanari	Canto Coral	Habilitada
DJ			
	Proponente	**Oficina**	**Situação**
1	André Luiz da Silva Júnior	Oficina de DJ	Habilitado
Guitarra			
	Proponente	**Oficina**	**Situação**
1	José Aurélio Pereira Júnior	Oficina de Guitarra	Habilitado

Fundação Cultural de Itajaí

2	Josias Mercado de Matos Pimentel	Oficina de Guitarra	Habilitado

Percussão

	Proponente	Oficina	Situação
1	Cleber Cardoso Bittencourt	Oficina de Cajon e Pandeiro	Habilitado
2	Mougli Toledo Ribas Junior	Oficina de Percussão Lata	Habilitado
3	Rodrigo Gudin Paiva	Oficina de Percussão	Habilitado
4	William Ricardo Miranda Filho	Oficina de Percussão de Marcha	Habilitado

Sopros

	Proponente	Oficina	Situação
1	Evandro Hasse	Oficina de Flauta Doce	Habilitado
2	Marcos Roberto da Silva Innocenzo	Oficina de Sopro/Banda Marcial	Habilitado
3	Mateus Carraro da Silva	Oficina de Sopro	Habilitado
4	Rebeca Emili Leandro Constantino e Silva	Oficina de Sopro/Banda Marcial	Habilitada

Teclado

	Proponente	Oficina	Situação
1	Gustavo Barbosa Gonçalves	Oficina de teclado	Habilitado
2	Samuel Aubourg	Oficina de Teclado	Não habilitado (falta documentação obrigatória)

Violão

	Proponente	Oficina	Situação
1	André Luiz Carlos	Oficina de violão	Habilitado
2	Bernardo Stertz Soares	Oficina de Violão	Não habilitado (falta documentação obrigatória)
3	Carlos Mario Fernando Cória	Oficina de Violão	Habilitado
4	Gabriel Carneiro	Oficina de Violão	Habilitado
5	Igor Pedroni	Oficina de Violão	Habilitado
6	Matheus Bellini da Silva	Oficina de Violão	Habilitado
7	Matheus Seára Cera Viana	Oficina de violão	Habilitado
8	Melquiades Floriano Pereira Junior	Oficina de Violão	Habilitado
9	Micael Graciki	Oficina de Violão	Habilitado
10	Paulo Giovanni Sagaz	Oficina de Violão	Habilitado
11	Pedro Antônio de Souza Silva	Oficina de Violão	Habilitado
12	Pedro Henrique do Nascimento	Oficina de Violão	Habilitado
13	Rafael Peres Lopes	Oficina de violão	Habilitado
14	Sidnei da Rosa	Oficina de violão	Habilitado
15	Tamires Caroline Pereira	Oficina de Violão e Composição	Habilitada
16	Victor Hugo Praun	Oficina de violão	Habilitado

Oficinas Mistas e outros

	Proponente	Oficina	Situação
1	Alessandro de Araujo Primo	Oficinas de flauta doce e violão	Habilitado

Fundação Cultural de Itajaí

2	Ney Souza Neto	Roda de Choro Didática	Habilitado

Artes Visuais (Pintura, desenho, xilogravura, entalhe)

	Proponente	Oficina	Situação
1	Andressa de Assis Lebrão Romanholi	Oficina de Maquiagem Cênica	Habilitada
2	Augusto Garcia Raio	Oficina de Xilogravura	Habilitado
3	Bruna Berger	Oficina de Aquarela	Habilitada
4	Daniel Robson Richter	Oficina de Desenho	Não habilitado (falta documentação obrigatória)
5	José Eloy de Souza	Oficina Pintura e Desenho em Murais	Habilitado
6	Kamila Kock Ribeiro Gomes	Oficina de Artes Visuais	Habilitada
7	Kim Kauã Cunha Coimbra	Oficina de Processos Artísticos	Habilitado
8	Mariana da Costa Ferret	Oficina de Artes Visuais	Habilitada
9	Naiara Anacleto de Souza	Oficina de Desenho	Habilitada
10	Ricardo Fontelles Ternes	Oficina de entalhe e escultura em madeira	Habilitado
11	Rosa Maria Maio Ferreira	Oficina Pintura e Desenho em Murais	Habilitada
12	Silvana Maria da Rocha	Oficina de Pintura e Desenho	Habilitada
13	Thiago Alexandre Campos	Oficina de Desenho Artístico	Habilitado
14	Venâncio Domingos Neto	Oficina Pintura Figurativa	Habilitado
15	Wagner André Cruz Kuhnen	Oficina Artes Visuais	Habilitado
16	Walmir Binhotti	Pintura de Tela	Habilitado

Cultura Popular (Artesanato, Boi de mamão, entre outros)

	Proponente	Oficina	Situação
1	Amanda Joanini da Silva Franciozi	Oficina de Amigurumi	Habilitada
2	Ana Maria Orsi de Melo	Oficina de Costura Criativa	Habilitada
3	Bernadete Aparecida da Silva	Oficina de Artesanato	Habilitada
4	Dayane Curvelo Abreu Pereira	Oficina de Artesanato	Habilitada
5	Danúbia C. Flores Holtin	Oficina de Artesanato	Habilitada
6	Edirleia Aparecida da Silva	Oficina de Amigurumi	Habilitada
7	Eliana Tavares Bastos	Oficina de Pintura em Tecido	Habilitada
8	Fabiana Rafaela Pisetta	Oficina de Artesanato	Habilitada
9	Graziela Pereira	Oficina de Danças Para-folclóricas portuguesas	Habilitada
10	Gustavo Becker Art	Oficina de Bijuterias Artesanais	Habilitado
11	Hélio Leôncio Fagundes Junior	Oficina de Artesanato com Reciclados	Habilitado
12	Ilse Meri da Silva	Oficina de Artesanato	Habilitada

Fundação Cultural de Itajaí

13	Juliana Leopoldino Rita	Oficina de Artes Aplicadas	Habilitada
14	Lélia Machado de Melo	Oficina de Costura criativa	Habilitada
15	Louise Lucena Schulze	Oficina de Amigurumi e Crochê	Habilitada
16	Maíza Correa Cucco	Oficina de Artes Aplicadas	Habilitada
17	Juliana Leopoldino Rita	Oficina de Artes Aplicadas	Habilitada
18	Marcela Pilatti Tonello	Oficina de Macramê	Habilitada
19	Maria do Carmo Vieira Rita	Oficina de Amigurumi	Habilitada
20	Marilene Gasperi	Oficina de Artesanato em Geral	Habilitada
21	Noemia Lopes Gandra	Oficina de Artesanato	Habilitada
22	Priscila Regina Regis	Oficina de Boi de Mamão	Habilitada
23	Regina de Cássia Lorenço	Oficina de Artesanato em geral	Habilitada
24	Sandra Aparecida Pelgusshi	Oficina de Arte em Tecido	Habilitada
25	Sandra Aparecida Perin Stringari	Oficina de Bordado, Pintura e Artes Aplicadas	Habilitada
26	Natália Pereira	Oficina de Cantoria de terno de Reis	Habilitada
27	Sarita Raquel Urban da Rocha	Oficina de artesanato	Habilitada
28	Gabrieli Limberger Galvan	Yoga Tradição e Prática	Não habilitado (falta documentação obrigatória)

Dança (Ballet, jazz, street dance, contemporânea, entre outras)

	Proponente	Oficina	Situação
1	Ana Cristina Vanzuita	Oficina de Ballet/Jazz	Habilitada
2	Fernanda Battagli Kropenisckl	Oficina de Dança Circular	Habilitada
3	Giovanna Garcia	Oficina de Ballet	Habilitada
4	Hantiela Salerno	Oficina de Ballet	Habilitada
5	Jacilene de Abreu Bialva	Oficina de Ballet	Habilitada
6	Leandro Cardoso	Oficina de Dança e Consciência Corporal	Habilitado
7	Lídia Fernandes da Silva Abreu	Oficina de Jazz Contemporâneo	Habilitada
8	Maria Clara Fritz Schwatz	Oficina de Ballet	Habilitada
9	Maria Gabriela dos Santos	Joy ballet	Habilitada
10	Mauro Sergio Santos Filho	Oficina de Dança Contemporânea	Habilitado
11	Michelle de Lima Lourenço	Oficina de Danças Urbanas	Não habilitada (falta documentação obrigatória)

Fundação Cultural de Itajaí

12	Natally Fernandes da Silva	Oficina de Danças de Matrizes Africanas	Habilitada
13	Natan Pereira	Oficina de Danças Salão, Contemporânea a e Jazz	Habilitado
14	Thaynara Alves Batista	Oficina de Dança de Rua (Danças Urbanas)	Habilitada

Patinação

	Proponente	Oficina	Situação
1	Maria Kawany Lean da Silva	Oficina de Patinação Artística	Não habilitada (falta documentação obrigatória)

Teatro

	Proponente	Oficina	Situação
1	Aline Gabrielle Ewald	Oficina de Improvisação	Habilitada
2	Ana Paula Beling	Oficina de Leitura Dramática	Habilitada
3	Daniel Olivetto	Oficina de Práticas de Criação Teatral	Habilitado
4	Fabricio de Carvalho	Oficina de Improvisação Teatral	Habilitado
5	Gabriel Menin Soares	Oficina de Malabares	Habilitado
6	Leandro Luiz de Maman	Oficina de Teatro de Bonecos	Habilitado
7	Mariana de Souza Feitosa	Oficina de Teatro e Oratória	Habilitada
8	Rafael Orsi de Melo	Oficina de Práticas Teatrais	Habilitado
9	Rodolfo Lepre Lemos Lançoni	Oficina de Prática Teatral	Habilitado
10	Valentim Schmoeler	Oficina de Teatro	Habilitado

Audiovisual

	Proponente	Oficina	Situação
1	Sabrina Antunes Francez	Criação de Roteiro para curta metragem	Habilitada
2	Lallo Valverde Bocchino	Audiovisual para todos	Habilitado

Expressões Artísticas e Culturais Afro-Brasileiras

	Proponente	Oficina	Situação
1	Andrea A. da Rocha (Profª Estrela)	Oficina de Capoeira	Habilitada
2	Edson Souza (Mestre Cachorro)	Oficina de Capoeira	Habilitado
3	Joacir Centurião (Mestre Cabeça)	Oficina de Capoeira	Habilitado
4	José Lino Pereira (Mestre Careca)	Oficina de Capoeira	Habilitada
5	Luiz Carlos Marcelino	Oficina de Capoeira	Habilitado
6	Valmir Oliveira Dutra (Profº Guma)	Oficina de Capoeira	Habilitado

Literatura

Fundação Cultural de Itajaí

	Proponente	Oficina	Situação
1	André Soltau	Oficina de leitura e escrita	Habilitado
2	Maria Isabel da Costa Bandeira	Oficina de Literatura	Habilitada
3	Sandra Regina Coelho	Oficina Literária - Sonho e Conto	Habilitada

Itajaí, 12 de março 2024.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

VANDERLEI LAZZAROTTI
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

Fundação Cultural de Itajaí

RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DOS PROJETOS MEU PRIMEIRO LIVRO

EDITAL Nº 020/2023

A Comissão de Avaliação do presente Edital, até o dia oito de março de dois mil e vinte e quatro, recebeu apenas dois pedidos de recurso, o primeiro do proponente Renato Ferreira Momm de Oliveira, com a proposta intitulada: A Incrível Ilha, tendo o recurso sido **parcialmente deferido**, alterando a pontuação final de **75** (setenta e cinco) pontos, para **78** (setenta e oito) pontos. O segundo recurso foi interposto pela proponente Thamara Garcia Del Mir, com a proposta intitulada: Afetos Inversos, tendo o recurso sido **indeferido**, mantendo-se a pontuação atribuída. Sendo assim, passado o período recursal, os recursos apresentados e respondidos, segue resultado final do Edital nº 020/2023 com seus contemplados:

Cota de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – 06 (seis) projetos contemplados:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Onde Vão os Sonhos	Paulo Eduardo Motta	Poesia	86
A menina da maçã	Mariana da Costa Ferret	Conto	81
A Culpa é dos Poemas	Ricardo Rodrigues Correa	Poesia	80
Sujeito Oculto	Bruno Cardoso Pinto	Novela	77
Palavras que Acolhem	Ricardo Joni Gerstnerl	Poesia	77
O Mundo do Pinheiro	Luiza Helena de Souza	Conto	75

Cota de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – 04 (quatro) projetos suplentes:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Afetos In-versos	Thamara Garcia Del Mir	Poesia	73
GRITO de quê?	Mariana Mendes	Poesia	70
En.Contos	Camila Da Silva Antonio Custódio	Conto	69
Solo	Kim Kauã Cunha Coimbra	Poesia	65

Cota de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – 04 (quatro) projetos reprovados:

Projeto	Proponente	Categoria	Justificativa
Livro o Menino que Queria Ser Gente	Paulo Roberto da Cruz Junior	Romance	Não atende ao Item 3.7.5
Biografia de um Itajaiense chamado Pedro	Marcia Cristine Furtado da Silva	Romance	Não atende Itens do 3.7.1 ao 3.7.5
Olhar do Universo	Raissa Kevenlyn de Freitas Barbosa	Poesia	Não atende ao Item 3.7.3
Raiz d"água	Jackeline Pires Domingues de Oliveira	Poesia	Não atende Itens do 3.7.1 ao 3.7.5

Cota de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – 03 (três) projetos contemplados:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
A Menina com os pés na galáxia	Graziele Aparecida Vasques Rufca	Conto	89
Maré de Mistérios	Édina Maria Calegaro	Novela	83
"Partituras Poéticas: A Música nas Palavras de Oliver Dezidério"	Oliver Dezidério	Poesia	80

Fundação Cultural de Itajaí

Cota de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – 05 (cinco) projetos suplentes:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
A Incrível Ilha	**Renato Ferreira Momm de Oliveira**	**Conto**	**78**
Nina e a admirável jornada dos sonhos	Liziane Bortolatto	Romance	74
Anaya - O verde do meu quintal	Ney Souza Neto	Conto	69
Menos é Mais	Daiane da Silva Lima da Silva Lima Casé	Conto	67
As Aventuras de Dom Quixote em Itajaí	Anderson Acácio de Souza	Romance	65

Cota de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – 01 (um) projeto reprovado:

Projeto	Proponente	Categoria	Justificativa
Os Marshalls: O Crime Compensa	Lucas Braz Marçal de Andrade	Romance	Não atende ao Item 3.7.5 e ao Anexo V

Comissão:

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELISE MORAES RIBAS
Data: 12/03/2024 12:44:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelise Moraes Ribas

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí

gov.br Documento assinado digitalmente
RAVEL ANDRADE DE SOUSA
Data: 12/03/2024 11:12:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ravel Andrade de Sousa

Parecerista Técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI LAZZAROTTI
Data: 12/03/2024 12:36:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderlei Lazzarotti

Fundação Cultural de Itajaí

Fundação Cultural de Itajaí

Itajaí, 11 de março de 2024.

Vanderlei Lazzarotti
Diretor Executivo

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Fundação Cultural de Itajaí

ATA – RESULTADO EDITAL 022/2023 - SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO

PLENÁRIA DA COMISSÃO DE PARECERISTAS

Data: 07/03/2024
Grupo: Comissão de Seleção
Local: Videoconferência
Horário de início: 8h30
Horário de término: 12h

PARECERISTAS	REPRESENTAÇÃO
Charlene Cabral Pinheiro	Artes Visuais
Diana Vaz	Artes Visuais
Evelise Moraes Ribas	Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí
Natália Urirte Vieira	Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de março de dois mil e vinte e quatro reuniram-se de forma on-line e por meio de videoconferência, em sala virtual fechada no Meet, os pareceristas da comissão de seleção do edital nº 022/2023 – Edital de Exposições nas Galerias da Casa da Cultura Dide Brandão. A diretora de Projetos da Fundação Cultural de Itajaí, Natália Uriarte Vieira, que também integra o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, abriu os trabalhos da plenária, fez uma breve explanação sobre a dinâmicapensada para a ocupação na retomada das exposições após o restauro da Casa da Cultura. Ela relembrou que os últimos editais contemplaram somente exposições locais, por conta da pandemia e também das limitações de espaço diante do restauro tanto da Casa da Cultura quanto da Casa Burghardt, que sedia a Galeria Diniz Domingos. Natália falou ainda sobre os movimentos culturais da cidade e sobre a atuação da Câmara Setorial de Artes Visuais. A diretora da Casa da Cultura Dide Brandão, Evelise Moraes Ribas, integrante do Conselho Deliberativo da FCI, também participou da plenária e destacou, na sequência, que este edital foi revisado a partir de sugestões da Setorial, análises e contribuições feitas internas do próprio Conselho Deliberativo, no intuito das exposições serem iniciativas de estímulo, valorização e fomento desta linguagem, aliado à possibilidade de promover o intercâmbio entre artistas locais e de outros lugares do Brasil.

Em seguida, as pareceristas falaram sobre o desafio de selecionar os 16 trabalhos coletivos

Fundação Cultural de Itajaí

e individuais que ocuparão as galerias da Casa da Cultura Dide Brandão, a pluralidade das propostas em relação às técnicas, temáticas e trajetórias artísticas. Charlene e Diana acordaram que será emitido parecer técnico consolidado entre elas. Portanto, as integrantes do Conselho Deliberativo atuarão no suporte e registro das decisões, concedendo ainda informações adicionais sobre o contexto local e os espaços, quando necessário. As pareceristas alertaram que é necessário que alguns proponentes revisem os materiais propostos para fixação das obras, atendendo ao que se pede no edital. Evelise relembrou que as questões pontuadas no edital foram inclusas em decorrência de avarias deixadas em exposições já realizadas e a Casa da Cultura Dide Brandão é patrimônio tombado e está em fase de término da obra de restauro.

Dito isto, Natália informou que os pareceristas receberam 27 (vinte e sete) propostas para análise, análise esta feita via sistema PROSAS. Natália seguiu explicando que a equipe administrativa da Fundação Cultural realizou a avaliação prévia do quesito de admissibilidade documental. Dos **39 projetos inscritos**, 12 foram **inabilitados** por falta de documento obrigatório ou por não atender alguma questão documental prevista no edital.

Dando continuidade aos trabalhos as pareceristas seguiram falando de forma sequencial sobre as **27 propostas que atenderam o quesito de admissibilidade**. Após a conclusão deste processo de análise, partiu-se para os encaminhamentos finais. Como não houve inscrições do número mínimo de propostas para contemplar as cota previstas na cota "B" (R$6.000,00), as três cotas que sobraram serão revertidas para a cota "A". Portanto, foram selecionadas 11 (onze) propostas da categoria "A" e 05 (cinco) da categoria "B". Ressalta-se que cada proponente vai ter acesso e visualização do seu parecer, ao solicitar por e-mail (galerias@itajai.sc.gov.br), e definiu-se que a publicação do resultado será das **16 propostas** aprovadas no nome do proponente , ranqueadas de acordo com a análise técnica. Da mesma forma, constarão em ordem os suplentes ranqueados por categoria e os desclassificados por inadmissibiliade documental. Por volta das doze horas, resultaram aprovadas as propostas abaixo listadas e, na sequência, os projetos suplentes e inabilitados reprovados, por categoria:

CATEGORIA A – R$3.000,00 – PROPOSTAS SELECIONADAS

Nome Proponente	Nome Proposta	Categoria
Kamilla Nunes	Esconde Esconde	A
Romeu Josué da Silveira Junior	Pós-paisagens	A
Lucas Speranza	O tempo voa e quem não voa com ele se atrasa	A
Nestor Varela Junior	Se você sonha com nuvens	A
Gabriela Buffon	Tecido Social	A
Eunildo Aliski Camargo	Pequenos Formatos de Pita Camargo - 40 anos de arte	A
Bruno Camargo Silvério	Lugar Comum	A

Fundação Cultural de Itajaí

Williany Raphaela Vilhena Machado Prist	não sei se compartilhamos o mesmo espaço [talvez um novo espaço?] mas com certeza compartilhamos o tempo	A
Francelino Mesquita	As Formas que Contém o Todo	A
APR3 Administradora de Bens Ltda - Adriane Konig	O Baile	A
Romero Carballo Dominguez	Mangue Zoom	A

CATEGORIA A – R$3.000,00 – PROPOSTAS SUPLENTES

Nome Proponente	Nome projeto	Categoria
Walmir Mauro dos Santos Binhotti	Quatro décadas de arte	A
Beatriz Ramalho Rodrigues	Isso não é um conto de terror	A
Jean carlos Smekatz	"ZERO" por Jean Smekatz	A
Diego dos Santos	Exposição Travesias	A
Douglas Leoni	Povo de Dentro	A
Sidilei da Silva Junior - Nestor Varela Junior	Etimologia do Ser Gay	A
Edra Ferreira de Moraes	Instalação Poética Condomínio das Paixões	A
Paula Borba	Cabeça Mole, Corpo Rígido	A
Mariana da Costa Ferret	Alma Feminina - conexões sonoras	A
Dales Henrique Hoecksefeld	O Auto	A
Regina Célia Marcis	As Casas e Nós	A

CATEGORIA A – R$3.000,00 – PROPOSTAS INABILITADAS

Nome Proponente	Nome Proposta	Motivo desclassificação
JMO Serviços	Aparatos de Contato	Não atende item 3.2 alínea "d"
Jesus Alessandro Alonso Horácio Alves	Afroísmo	Não atende item 3.2 alínea "d"
Anderson Antunes Alberton	Qual a sua face?	Não atende item 3.2 alínea "h"
Naiara Anacleto de Souza	Gisberta	Não atende item 3.2 alíneas "e" e "f"
Associação Brasileira de Artes e Cultura - Prodarte	Desvio para o norte	Não atende item 3.2 alíneas "e", "f" e "g"
Marcelo Wlademar Fernandez Forte	O que os Tambores Falam - Projeto Exposição Fotográfica Musical	Não atende item 3.2 alínea "b"
Jackson Jair Ferigotti	Do vazio as cores	Não atende item 3.2 alíneas "f" e "h"
Eloyse Caroline Davet - Adriano Horn	Representação	Não atende item 3.2 alínea "h"
Geciane Porto	Paisagens Insólitas	Não atende item 3.2 alínea "b"
Ana Claudia Marra	Whispers to Myself: Uma Exploração Poética da Solidão e da Ressignificação em Tempos Pandêmicos	Não atende item 3.2 alínea "d"

Fundação Cultural de Itajaí

Gustavo Pereira Mafra`	Brutae Affectus	Não atende item 3.2 alíneas "d", "f" e "h"
O Anexo Arte Contmporânea Ltda	Geoprópolis	Não atende item 3.2 alínea "d"

CATEGORIA B – R$6.000,00 – PROPOSTAS SELECIONADAS

Nome Proponente	Nome Proposta	Cota
Camila Alba Costa Curta	Paisagem tendência	B
Romy Huber Pradi	Ouso dizer seu nome	B
Anna Karoline de Moraes Silva	Raízes Poéticas	B
Gabriela Bresola	Papel de parede	B
Ana Clara de Souza	Nossa Alma - sob o olhar feminino 3ª edição – Ancestralidade	B

gov.br Documento assinado digitalmente CHARLENE CABRAL PINHEIRO Data: 11/03/2024 10:18:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Charlene Cabral Pinheiro
Parecerista de Artes Visuais

gov.br Documento assinado digitalmente DIANA VAZ DE JESUS Data: 11/03/2024 09:28:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diana Vaz
Parecerista de Artes Visuais

gov.br Documento assinado digitalmente EVELISE MORAES RIBAS Data: 11/03/2024 17:09:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelise Moraes Ribas
Conselho Deliberativo

gov.br Documento assinado digitalmente NATALIA URIARTE VIEIRA Data: 08/03/2024 20:40:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natália Uriarte Vieira
Conselho Deliberativo

Itajaí, 07 de março de 2024.

Vanderlei Lazarotti
Diretor Executivo da Fundação Cultural

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0821/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE 22542/2024-e e Solicitação de Provimento de Cargo, advinda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,** Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAIS ALINE CAVICHIOLI	118

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0822/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPEs nº 42659-58075/2024-e, advindas da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 202 e Decreto n 12.591, de 26 de maio de 2022, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 035/2023, retifica o resultado final do Concurso, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2713, de 29 de agosto de 2023, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às classificadas abaixo relacionadas**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO,** Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
NEIDE LILIAN AMORIM	239
JAQUELINE FARIAS DA SILVA	240
LUCIANA CRISTINA DE SIQUEIRA	241
MORGANA DE OLIVEIRA	242
ANA CAROLINA DOS SANTOS	243
CARINA PACHECO DOS SANTOS	244
THAYSE MAIS SILVA	245
BIANCA PATRÍCIA DA ROSA	246
THAYSSA DE SOUZA EVANGELISTA	247
AMANDA SABEL	248
ERNESTINA BECKER HILLMANN	249
REGIANE GONÇALVES	250
ELAINE PRISCILA DE S.C. DE LIMA	251
LUCIANE R. KEMPINSKI LIPPMANN	252

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0823/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 42659/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	CLASS
ERIKA MARLENE SOARES DA SILVA	132
LILIANI APARECIDA MONTAGNA DA SILVA	133
CAMILA RAQUEL DIAS	134
MARIA HELENA GONÇALVES DE PAULA	135
ANA LUCIA DA SILVA E SILVA	136
MÁRCIA REGINA MACIEL	137
MAYARA ANNE DUARTE	138
SIMONE POLIDORO CARDOSO	139
PAMELA COSTA MARQUES	140

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0824//2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 435/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Gabriel Alfredo da Silva	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	14/03 a 31/07/2024
Jheferson Porto	40h	Professor	Matemática	Permanente	14/03 a 17/12/2024
Laís Smith Dias	20h	Professor	Inglês	Especial	14/03 a 17/12/2024
Sarah Yasmin da Silva Oliveira	40h	Professor	Arte	Especial	14/03 a 17/12/2024

Itajaí, 13 de março de 2024

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0825//2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 432/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alex Alexandre Costa	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	14/03 a 30/04/2024
Andréia Silva Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 17/12/2024
Aracy Matilde Benigno	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 17/12/2024
Grazielle de Souza Velho da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 30/08/2024
Jandira Aparecida de Maciel	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 30/04/2024
Joseane Moura Campos	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	14/03 a 30/04/2024
Kivia Gabriela Santos Araújo	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 17/12/2024
Luma Tamara Ferreira Pereira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 30/04/2024
Mariane Paulina Cordeiro	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 18/07/2024
Patrícia Dionizio de Quadra	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/03 a 17/12/2024

Itajaí, 13 de março de 2024

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0826/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 42659/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	CLASS
ANGELA ROCHA DA ROSA DOS SANTOS	151
ALINE SILVA BRAGA	152
JANAINA FLAUSINO LUIZ	153
ESTER LIDIA DA SILVA	154
LUCIA RENOVATA DE ARAUJO	155
GICELI DE SOUZA RAMPELOTI	156
NAIARA ARAUJO DE OLIVEIRA	157
ANA FLAVIA DOS SANTOS FREDO	158
SONIA REGINA CORREIA DE FARIA	159
LEE MARJORS PLASDO	160
JANAINA SCHINEIDER DE SOUZA	161
JESSICA DE OLIVEIRA	162
FRANCINE DE SOUZA DA SILVA	163

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0827/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos advinda da Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Concurso Público - Edital nº 030/2022, de 07 de novembro de 2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 2606, de 09 de novembro de 2022, Edital nº 001/2023 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 2630, de 11 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 12.873, de 13 de março de 2023, publicado no Jornal do Município nº 2652, de 15 de março de 2023, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ARTE/MUSICALIZAÇÃO,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
KAROLINE DE SOUSA	10

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0828/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor EZEQUIEL JOÃO GONÇALVES, matrícula nº 1916402, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , portador da CNH nº 00733674581, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0829/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
ANA MARIELE M QUEVEDO	154
INGRIDT KATLYNN ESTEVÃO	155
FABIANA ALMEIDA DA PAZ MELLIES	156
VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA	157
LUCIENE MARIA DA SILVA CORREIA	158
EDUARDO CLAUDIANO FONSECA	159
SANTILIA DOS ANJOS	160
CAIO FLAVIO PIRES DE OLIVEIRA	161
EMILIA ADALGIZA SERRÃO	162
CAROLYNNE MACHADO DA SILVA	163
ELIANA LOPES TARESZKIEWICZ	164
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	165
ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES	166
GISLEINE R. ZIMMERMANN MACIEL	167
ALINE GERMANO	168
ANDREIA CRISTINA SOUZA DE JESUS	169
KATIANE BERNARDES DOS SANTOS	170
PRISCILA DAIANA DA SILVA LISBOA	171
DAISY LINHARES PIAI	172
HAYSSA CRISTINE DE PARIZ	173
DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO	174
MARIA ANGELA CARDOSO LEDOUX	175

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0830/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 127/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER	2019201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	13	14/02/24 A 16/02/24 E 27/02/24 A 07/03/24
DAIANE FAGUNDES	1584404	PROFESSOR	05	01/03/24 A 05/03/24
FRANCIELLE RIBEIRO	2389701	PROFESSOR	60	27/02/24 A 26/04/24
JEANE ALIGIA DOS SANTOS RHENES	615115	PROFESSOR	06	16/02/24 E 27/02/24 A 02/03/24
MARCIA CATARINA FURTADO BRASILEIRO	1567901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47	09/03/24 A 24/04/24
MELISSA ROUX	2012301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	29/02/24 A 29/03/24
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/02/24
NELIO MEES	1106201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	04/03/24 A 18/03/24
PETUNIA TULIPA CANDIDO	2189805	PROFESSOR	05	01/03/24 A 05/03/24
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUAÇÃO ESPECIAL	30	02/03/24 A 31/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0832/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 119/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER	2019201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	13	14/02/24 A 16/02/24 E 27/02/24 A 07/03/24
DAIANE FAGUNDES	1584404	PROFESSOR	05	01/03/24 A 05/03/24
FRANCIELLE RIBEIRO	2389701	PROFESSOR	60	27/02/24 A 26/04/24
JEANE ALIGIA DOS SANTOS RHENES	615115	PROFESSOR	06	16/02/24 E 27/02/24 A 02/03/24
MARCIA CATARINA FURTADO BRASILEIRO	1567901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47	09/03/24 A 24/04/24
MELISSA ROUX	2012301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	29/02/24 A 29/03/24
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/02/24
NELIO MEES	1106201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	04/03/24 A 18/03/24
PETUNIA TULIPA CANDIDO	2189805	PROFESSOR	05	01/03/24 A 05/03/24
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUAÇÃO ESPECIAL	30	02/03/24 A 31/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0831/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 128/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA MARTINS CAPPONI AMORIM	2314401	TÉCNICO ENFERMAGEM	01	29/02/24
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/02/24
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/03/24
LIZIANE TEREZINHA VELOSO REBELLO	1580906	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/03/24
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B C DA SILVA	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	29/02/24 E 01/03/24
MARILENE ANDERLE SCHAEFER	2018701	PROFESSOR	05	02/03/24 A 06/03/24
MAYARA MARTINS BAPTISTA TIBURCIO	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	21/02/24 E 29/02/24
PAULO CESAR GUIMARAES	1654904	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	29/02/24 E 01/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0833/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	**POSIÇÃO**
ARIADNA COSTA GONÇALVES	196
SHEILA ANAYSA JACINTO	197
GISELE VILHALBA NASCIMENTO	198
LILIAN DO NASCIMENTO	199
MARIA FERNANDA VINHOLI	200
JULIANA GRACIELE FERNANDES	201
DIOGO DANIEL DEBATIN	202
LUÍSA SCHMITZ MUELLER	203
JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	204
VANESSA CUGNIER	205
FERNANDA THAYNE FALLGATTER	206
LEANDRA MAGALI DE BARROS	207
ROZALVA AP RIBEIRO METLING	208
JEFERSON LOPES	209
MAIKA REGINA MARCOLA	210
FRANCIELE FERMINO JACQUES DOS SANTOS	211
SAMANTHA LOBO MARCELINO	212
JAQUELINE CLAUBERG SILVA	213

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0834/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
ELIZABETH ALBANO	78
ANDRÉ IBRAHIM MARTINS	79
BRUNA BARBOSA DE CASTRO	80
MAUREN DATSCH LEAL	81
CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	82

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0835/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
CHEYRRI STEMPCZYNSKI	70
BRUNA GOULART TREDEZINI DA SILVA	71
GABRIEL MOREIRA BATISTA	72
NATÁLIA DE SENA PEREIRA	73
NILSON ANTÔNIO BERTO DE VARGAS	74
ANDELON OLIVEIRA DOS SANTOS	75

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0836/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 130/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREA HEUSI POLHEIM	1129203	PROFESSOR	09	22/02/24 A 01/03/24
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	06	14/02/24 A 16/02/24 E 22/02/24 A 24/02/24
ANTONIO FORNARA	185101	ARTIFICE	06	18/02/24 A 23/02/24
CRISTINA DE JESUS VICENTE	695014	PROFESSOR	04	16/02/24 E 21/02/24 A 23/02/24
DANIELA DUARTE ROSA	1140802	PROFESSOR	06	02/02/24, 09/02/24 E 20/02/24 A 23/02/24
ELIZETE APARECIDA LUSA	2000703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	26/02/24 A 01/03/24
EZEQUIEL BORGES	1806814	PROFESSOR	05	26/02/24 A 01/03/24
FRANCIELE MACHADO	2434801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	26/02/24 A 01/03/24
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	1027303	PROFESSOR	07	16/02/24, 23/02/24 E 26/02/24 A 01/03/24
KATIANE SAMPAIO MELO	1719103	PROFESSOR	04	25/02/24 A 28/02/24
ROBERTA DE MEDEIROS	1788103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	27/02/24 A 04/03/24
TATIANA ZELI DA SILVA DOS SANTOS	1809802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	21/02/24 A 22/02/24 E 27/02/24 A 01/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0837/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 1681/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – INGLÊS,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
ARIEL DOS SANTOS FLORIANO	14
CLAUDIA ROSSATO CIRILLO HÉBERT	15
DANIEL CORREA BITENCOURT	16

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0838/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
VANESSA FRANÇA	17

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0839/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 132/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CLARINA DOS SANTOS GUEDES	1104403	ENFERMEIRO	05	04/03/24 A 08/03/24
CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI	1977002	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	29/02/24 A 05/03/24
DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE	686503	PROFESSOR	06	01/03/24 A 06/03/24
DOUGLAS VITORINO CABRAL	2394802	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	03/03/24 A 09/03/24
EDUARDO IZUMI FLORIANO	1177201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	10	29/02/24 A 09/03/24
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	04	20/02/24 A 22/02/24 E 29/02/24
KATHIUSCIA ROSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	05/03/24 A 11/03/24
MARA REJANE ALVARES DOS SANTOS	2084801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	28/02/24 A 05/03/24
MARCOS GEROLDO APPEL	2454501	PROFESSOR	07	02/03/24 A 08/03/24
PRISCILA REIS	2565701	PROFESSOR	08	01/02/24, 02/02/24, 19/02/24, 20/02/24, 26/02/24, 28/02/24 A 01/03/24
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	28/02/24 A 01/03/24 E 09/02/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0840/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
THULLAV BATISTA DE CARVALHO	09
JEANE CAROLINE THEISS	10

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0841/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
THAIS MAYARA DA SILVA DE PAULA	62
JULIANA COSTA DE PAULA	63
DULCE ANITA NEUBURGER	64
ALMINDA AP DA SILVA CEZIMBRA	65

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0842/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – MATEMÁTICA,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
ELIANDRA DE OLIVERIA SCHERREIER	11
MATHEUS DOS SANTOS MODESTI	12

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0843/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 133/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE NASCIMENTO MENDONCA	1702001	ATENDENTE DE UNIDADE SAÚDE	01	06/02/24
AMELIA MARIA COELHO	1595104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/02/24 A 27/02/24
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/02/24
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÊUTICO	01	04/03/24
DALILA PINHEIRO CARDOSO JOAQUIM	2120801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	28/02/24
DENISE GRACIELA CONCEICAO	2098601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	20/02/24
LUDIMILA ONORINA DOS SANTOS BONANOMI	1542102	MÉDICO	03	26/02/24 A 28/02/24
MELISSA ONOFRE PEREIRA JACINTHO	1492701	PROFESSOR	03	21/02/24 A 23/02/24
MICHELLE SCHMITT SAIS	2473501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	21/02/24 A 22/02/24 E 02/03/24 A 05/03/24
PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO	2415703	PROFESSOR	02	29/02/24 E 01/03/24
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	20/02/24
VANESSA CRISTINA CORREA	1734505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/02/24 A 27/02/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0844/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 16810/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – HISTÓRIA,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
ALDO LUIZ CONCEIÇÃO	12
PAULO ROBERTO VALADARES	13

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0845/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0575/2024, de 21 de fevereiro de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2776, de 21 de fevereiro de 2024, que concedeu Licença para Tratamento de saúde ao servidor MALAGUTE DOS SANTOS, matrícula nº 1559402, onde se lê: "08/02/24 A 22/02/24", leia-se: "07/02/24 A 21/02/24".

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0846/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 134/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ás servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE NASCIMENTO MENDONCA	1702001	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	06	19/02/24 A 24/02/24
FERNANDA FATIMA FONTANA GOMES	2068005	PROFESSOR	04	16/02/24 E 26/02/24 A 28/02/24
ISABEL CRISTINA VIEIRA	1659301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	27/02/24 A 02/03/24
JULIANA FRANCIELLE DA SILVA N DE CAMARGO	1725605	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	01/03/24 A 07/03/24
LUCIANE DA SILVA D AVILA	2232601	ENFERMEIRO	06	29/02/24 A 05/03/24
MARISE SILVA MARTINS	737701	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	07	23/02/24 A 29/02/24
SILENE DE SOUZA	1505009	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	09	22/02/24 A 01/03/24
SONIA MARIA MABBA	580708	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	05	08/02/24 E 17/02/24 A 20/02/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0847/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 135/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
BIANCA MARISTELA ROVATTI GONCALVES	2331904	PROFESSOR	01	23/02/24
CRISTIANE HELENA ZEFERINO VICENZI	1957301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/02/24 A 29/02/24
CRISTIANA DALCASTEGNE HELBING	1353004	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	26/02/24 A 28/02/24
DANIELLE SERPA RECUERO	1983501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/03/24
LAIS ZABEL COTA SOUZA	2102703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/03/24
MARCELLO JOSE RAMOS	1106701	ENFERMEIRO	02	04/03/24 A 05/03/24
MARIA FERNANDA MENDES PETRY ARDIGO	1956301	PSICÓLOGO	01	27/02/24
MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA	1751602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	22/02/24 A 12/03/24
NEUSELI DOS SANTOS BASTOS	1818103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/02/24 A 27/02/24
ROSE ALEXSANDRA LANA	864021	PROFESSOR	02	15/02/24 E 22/02/24
ROSETE ANA MARTINS MORAIS	1494401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/03/24
TATHIANA BIANCHINI THOMAZ	2218801	ENFERMEIRO	02	27/02/24 E 29/02/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0848/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 136/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
BIANCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	654505	PROFESSOR	41	21/02/24 A 01/04/24
CLAUDETE DIAS	1752705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	20/02/24 A 23/02/24
EDUARDO MAGALHAES CAPELETTO	2272101	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	05	02/03/24 A 03/03/24 E 05/03/24 A 07/03/24
ESTER LUZ	657703	PROFESSOR	04	25/02/24 A 27/02/24 E 09/02/24
FABIANE GARCIA DA ROCHA	2059102	PROFESSOR	06	23/02/24 A 28/02/24
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2525201	SUPERVISOR ESCOLAR	09	29/02/24 A 08/03/24
JANINE TOMAZ LAMIM	2089501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	24/02/24 A 01/03/24
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	70	23/02/24 A 02/05/24
MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	1284908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	28/02/24 A 08/03/24
MARIA INES ANERES	2095001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	18/02/24 A 20/02/24 E 05/02/24 E 11/02/24
MARIO GUILHERME KRUGER	2088406	ENFERMEIRO	05	05/03/24 A 09/03/24
ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	1040914	PROFESSOR	07	24/02/24 A 01/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0849/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 137/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALAIDE MARIA SILVA	1191507	PROFESSOR	180	02/03/24 A 28/08/24
CLAUDETE DIAS	1752705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	26/02/24 A 29/02/24
CRISTIANE PACIFICO	1724904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	22/02/24 A 21/05/24
DORILEI FIAMONCINI	1891501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	01/03/24 A 29/05/24
FABIOLA APARECIDA DA COSTA	614203	PROFESSOR	08	01/03/24 A 08/03/24
IVONE CAMILA CARDOSO	2471401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	26/02/24 A 04/03/24
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	27/02/24 A 01/03/24
LINDAMIR MOARES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	04	21/02/24, 15/02/24, 27/02/24 E 25/02/24
MARISTELA BRONZATTI MYSKO	2520301	PROFESSOR	90	18/02/24 A 17/05/24
NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	06	22/02/24 E 26/02/24 A 01/03/24
ROGERIO DUARTE	1878109	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	24	03/03/24 A 26/03/24
ROSIMERI EMILIO	1181204	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	30	01/03/24 A 30/03/24
ROSIMERI TERESINHA SERPA VIEIRA	4896001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	01/03/24 A 14/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0850/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 7.476, de 10 de abril de 2023, e consoante regulamento da Instrução Normativa nº 66/2023/CGM/SECADM/IPI, visando prosseguir com os atos administrativos que disciplinam as regras do art. 39 § 9º da CF, sob advento da Reforma da Previdência de 2019, ante o recolhimento previdenciário sobre vantagens temporárias não-incorporadas, **RESOLVE INCLUIR** na Relação de Servidores referenciada no Art. 7º, I da Portaria nº 0692, de 01 de março de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2780, de 01 de março de 2024, os servidores identificados a seguir e que passarão a compor o ANEXO I.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ANEXO I - Art. 7º, I, da Portaria n.º 0692/2024:

Relação de Servidores que não preencheram a regra de transição do art. 13 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com direito de restituição do indébito previdenciário pelo recolhimento sobre vantagens temporárias não-incorporadas;

Insalubridade:

Matricula	Nome	Cargo
710502	Alex Fernandes Martins	Agente da Autoridade de Trânsito

Adicional Noturno:

Matricula	Nome	Cargo
1077802	Valeria Bianca Batista Iung	Guarda Patrimonial

PORTARIA N.º 0851/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0428/2024 – SIPE nº 64881/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PRICILA CHITZ CHAVES, matrícula nº 2432801, do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO - 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de março de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0852/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2132304	Bruna Isabel de Souza Linhares	10h	08/03/2024
2304105	Eduarda Godoy Lummertz	20h	08/03/2024
2615601	Luana Maira Rosa	40h	08/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0853/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora CLEUSA REGINA CARDOSO, matrícula nº 1856401, ocupante do cargo de provimento efetivo de INTERPRETE DE LIBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2017 a 16 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0854/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora FABIANA HENRIQUE, matrícula nº 1493302, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0855/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARISTELA SABEL SANTANA, matrícula nº 615902, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0856/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora CLAUDIANE COUTO MARCOS, matrícula nº 612601, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0857/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora PATRICIA LIGIANE PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 1741703, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0858/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIA LUIZA BERNARDI ALEXANDRE, matrícula nº 2057801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2016 a 17 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0859/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 0765, de 06 de março de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2781, de 06 de março de 2024, que concedeu **PROMOÇÃO HORIZONTAL:**

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1111404	ANELISE CORRÊA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR – EDICAÇÃO INFANTIL	A1-20H	A2-20H	16/02/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1111404	**ANELISE CORRÊA DA SILVA JULIO**	**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**	**A1-20H**	**A2-20H**	**27/02/2024**

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0860/2024
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARILDA PEREIRA, matrícula nº 1977601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0861/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula nº 636705, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0862/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora JULIANA STORINO IENTSCH WIHELM, matrícula nº 1506210, ocupante do cargo de provimento efetivo de INTERPRETE DE LIBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0863/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1677, de 14 de junho de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2551, de 14 de junho de 2022, que DESIGNOU a servidora FERNANDA ISABEL SCHWERTZ, matrícula nº 2074001, para a função Gratificada de Responsável Médico pelas Unidades de Pronto Atendimento, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 08 de março de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0864/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ALINE ROSÉLIA MIGNONI MELLO, matrícula nº 1742104, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0865/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 406/2024 e 431/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPE.s nº 62960/2024-e e 65080/2024-e e considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1711409	MAURO ROBERTO SCHREIBER	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	A8-40H	A9-40H	07/03/2024
1451810	JANAINA CARVALHO CORDEIRO	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	A6-20H	A7-20H	07/03/2024
2317301	VALKIRIA GONÇALINA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	08/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0866/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR a servidora SUSI LAYDE DA SILVA, matrícula nº 1423803, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, percebendo a gratificação correspondente, de 15 de março de 2024 a 05 de julho de 2024, em substituição a servidora Roberta de Souza Visintainer, matrícula nº 2013301, que está afastada em licença gestação.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0867/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 430/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 65055/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2064901	GISELE COPPI VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	08/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0868/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº. 0251/2024, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Rafael Orthmann	Conselheiro Tutelar	01410752903	AB	31/12/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0869/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 125/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
2185101	CHRISTIANE CAPRARO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/24 A 31/03/25
1496401	ELEN CRISTINA DEMARCH DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/04/24 A 31/03/25
1091605	EZIO JOAO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/24 A 31/03/25
2064801	JULIANA DE SOUZA NECKEL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/04/24 A 31/03/25
1988001	KASSIA VALERIA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/04/24 A 31/03/25
2279101	MARCIA ZANONI PFLANZER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/24 A 31/03/25
1462707	SAMARA REGINA FURTADO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/04/24 A 31/03/25

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0870/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 117/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CARLOS EDUARDO CORREA SANTOS	1513601	PSICÓLOGO	05	26/02/24 A 01/03/24
DAYANNE MARCELLE DA SILVA NUNES	1708105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	26/02/24 A 25/04/24
EDILEINE APARECIDA GESSER	1177102	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	28/02/24 A 01/03/24
FRANCILENE DALSAN SOUZA	1049801	GUARDA PATRIMONIAL	29	03/03/24 A 31/03/24
LEA FAGUNDES DA COSTA	1112201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	20/02/24 A 04/04/24
LUCIA RAIZER	2044704	PROFESSOR	04	27/02/24 A 01/03/24
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	26/02/24 A 07/03/24
MARIA DE FATIMA LINHARES	1425117	ADMINISTRADOR ESCOLAR	60	23/02/24 A 22/04/24
NOEMI SILVA MOREIRA	1490102	PROFESSOR	60	25/02/24 A 24/04/24
RAFAEL GUEDES VECHANE	1663604	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	65	15/02/24 A 19/04/24
SILVANA CRISTINA EVARISTO	1098812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	23/02/24 A 28/02/24
TANIA JUCARA DA SILVA PEREIRA	843301	ENFERMEIRO	90	29/02/24 A 28/05/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0871/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 118/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	19	14/02/24 A 03/03/24
DOUGLAS VITORINO CABRAL	2394802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	26/02/24 A 01/03/24
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	15	16/02/24 A 01/03/24
LEILA LEHMKUHL DA SILVA	160601	PROFESSOR	60	21/02/24 A 20/04/24
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	17	24/02/24 A 11/03/24
MARCOS VINICIUS MOREIRA	653701	PROFESSOR	90	22/02/24 A 21/05/24
MARIANA GOMES DA SILVA	2187701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	22/02/24 A 22/03/24
MOISES DOS SANTOS FONTES	1974902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	27/02/24 A 17/03/24
ROSANGELA MARIA CLAUS DO NASCIMENTO	2536701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	11	23/02/24 A 04/03/24
SONIA MARIA DE SOUZA	742703	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	90	23/02/24 A 22/05/24
TATIANA PENNA THEODORO	1359508	CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	30	23/02/24 A 23/03/24
VANESSA RHENIUS THREISS	2133213	PROFESSOR	30	19/02/24 A 19/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0872/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 119/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDRE MATOS MENDONCA	2274301	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	04	04/02/24, 11/02/24 E 23/02/24 A 24/02/24
ANNELIZE SABEL	1250604	ENFERMEIRO	07	22/02/24 A 28/02/24
CLAUDINEI CORREA	397107	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	06	23/02/24 A 28/02/24
DANIELA CATARINA PINOTTI	2015404	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	26/02/24 A 01/03/24
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	2275101	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	04	03/02/24 A 04/02/24 E 23/02/24 A 24/02/24
JOSIANE FRANCIELE FRANCEZ	2603701	PROFESSOR	06	22/02/24 A 27/02/24
LARISSA CRISTINA DA COSTA GONCALVES	2190604	PROFESSOR	04	23/02/24 A 26/02/24
MAQUELINE DE ALMEIDA FLORES	1562001	ASSISTENTE SOCIAL	05	22/02/24 A 26/02/24
MARION DA SILVA	1563602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	27/02/24 A 27/03/24
NILVA APARECIDA TAVARES	130101	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	90	17/02/24 A 16/05/24
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	06	05/02/24 E 19/02/24 A 23/02/24
VERA LUCIA BALSANUPHO	1738405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	25/02/24 A 25/03/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0873/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 120/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	18/02/24 E 19/02/24
ALINE NATALI SCHROEDER	1796201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32	15/02/24 A 16/02/24 E 27/02/24 A 27/03/24
ALINE PEDRONI DO AMARAL	1448501	FONOAUDIÓLOGO	30	19/02/24 A 19/03/24
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	32	03/02/24 A 05/03/24
DANIELI DA SILVA	1901804	AGENTE EM ATIVIDADES EDUCAÇÃO	60	20/02/24 A 19/04/24
GISELE COPPI VIEIRA	634706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	21/02/24 A 26/02/24
JOAO FERNANDES GUIMARAES	2158601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	28/02/24 A 05/03/24
MARA LUANA DE SOUZA MONTEIRO	2059702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	21/02/24 A 26/02/24
MARCIA MARIA REGIS HELLMANN	632301	PROFESSOR	30	28/02/24 A 28/03/24
ROSEMERI APARECIDA DE MELLO	1671302	PROFESSOR	90	29/02/24 A 28/05/24
ROSEMARI MORAIS BENTO	1125602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	60	26/02/24 A 25/04/24
SANDRA MARA NADAL	1948801	MÉDICO	07	14/02/24 A 16/02/24 E 20/02/24 A 23/02/24

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0874/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 121/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CLARISSA FREITAS CUNDA LEAO	2215201	PROFESSOR	02	28/02/24 E 29/02/24
DEISE BAIXO DUARTE FURTADO	1529301	FONOAUDIOLOGO	11	19/02/24 A 29/02/24
GERSICA GARCIA BARBOZA	2185801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	23/02/24 A 26/02/24
GISELLE LIMA COUCEIRO	1846601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/02/24 A 23/02/24
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	21/02/24 A 01/03/24
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/02/24
LAISE CAMILA PEREIRA DE SOUSA DE LIMA	2077003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/02/24 E 01/03/24
LARISSA CRISTINA DA COSTA GONCALVES	2190604	PROFESSOR	04	27/02/24 A 01/03/24
MILENE MITIKO SOUZA YAMAGUTI ESPINDOLA	1935501	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	23/02/24
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/02/24 E 01/03/24
SABRINA PLANINC	2308303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/02/24 E 01/03/24
SUZIANE PATRICIA PEREIRA	1562301	PSICOLOGO	02	22/02/24 A 23/02/24

Itajaí, 13 de janeiro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0875/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2238804	Claudia Benta dos Santos Souza	40h	11/03/2024
2610801	José de Sousa Morais Filho	40h	08/03/2024
2435202	Schayanne Teodoro da Silva	20h	11/03/2024
2325805	Simone dos Santos	20h	11/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0876/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 66990/2024-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO,** nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo**,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1457410	Anarella Leticia Silva Forigo	Professor – Educação Física	20h	11/03/2024
1899803	Daiana Salvador	Supervisor Escolar	40h	11/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0877/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao SIPE nº 65136/2024-e, PA nº 003/2024/DGP/SME, e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2595101	Vanessa de Campos Oliveira Pires	40h	04/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0878/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve PRORROGAR a designação do servidor DIEGO CARDOSO, matrícula nº 2024705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Guilhermina Buchele Muller, percebendo a gratificação correspondente, de 02 de março de 2024 a 28 de agosto de 2024, em substituição a servidora Alaide Maria Silva, matrícula nº 1191507, que está afastada em licença tratamento de saúde.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0879/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PATRÍCIA RENATA CUGNIER, matrícula nº 2059209, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– CEI Rosete Palmeira Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0880/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 325/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n° 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 030/2022, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Edital nº 030/2022

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
MARLON FRANCISCO CRISTOFOLI	PROFESSOR-MATEMÁTICA	40	M/V	C.E. PROF. CACILDO ROMAGNANI
WILERSON DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR-MATEMÁTICA	40	M/V	E.B. ANTÔNIO RAMOS

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0881/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. nº 326/2024/DGP/SME, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n° 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto nº 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 050/2019, o servidor abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Edital nº 050/2019

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
JILSOMAR COUTO DE SOUZA	PROFESSOR- HISTÓRIA	30	M/V	E.B. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0882/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I, e consoante ao SIPE nº 59306/2024-e, e requerimento do servidor, resolve CONCEDER AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR MESTRADO ao servidor LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 2061302, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com início em 14/03/2024 e término em 10/02/2026.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0883/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0804/2024, de 08 de março de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, que DESIGNOU o servidor RAFAEL ALGUSTO RAFAELLI, matrícula nº 2283901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para desempenhar a função Gratificada de Responsável farmacêutico-bioquímico pelo laboratório Municipal, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0884/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– CEI Dra Zilda Arns Neumann, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0885/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SORAYA ORTHMANN PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – FCI.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0886/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0782/2024, de 08 de março de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2782, de 08 de fevereiro de 2024, que autorizou à servidora PATRICIA DA COSTA PORTO, matrícula nº 2233701, a dirigir eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí:

Onde se lê: "Patrícia da Costa Porto"
Leia-se: "Patrícia da Costa Porto Alegre" e

Onde se lê: "ocupante do cargo de provimento em comissão"
Leia-se: "admitido para exercer emprego público"

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 0887/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, Monica Teresinha Custodio Meirinho, matrícula nº 191201, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Elias Adaime, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de março de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 0888/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUSANA REGIS, matrícula nº 1139001, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Rosete Palmeira Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de março de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 0889/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora CRISTIANE REUTER POLIDORO, matrícula nº 1742503, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Elias Adaime, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N° 0890/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora THAYSE PAULA DE SOUZA CABRAL CORREIA, matrícula nº 632901, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Rosete Palmeira Silva, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0891/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JANICE DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– CEI Eloi Camilo da Costa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0892/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2605201	Rafaela Alves da Silva	20h	12/03/2024
2046006	Suelen de Alencar Lopes	20h	12/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0893/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 68798/2024-e, e aos requerimentos das servidoras, resolve **EXONERAR A PEDIDO,** nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às servidoras abaixo relacionadas do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2371103	Priscila Pereira da Silva Viana	Agente em Atividades de Educação	30h	12/03/2024
2302103	Priscila Odete da Silva Martins	Agente em Atividades de Educação	30h	12/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0894/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 453/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPE nº 68143/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos** servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2009203	BRUNA MULETALER ERCOLANI	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	11/03/2024
1814906	FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR	SUPERVISOR ESCOLAR	A2-40H	A3-40H	11/03/2024
369107	SHIRLEY TEREZINHA DA SILVA TRAVASSO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	09/03/2024
1689205	SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-20H	A2-20H	01/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0895/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.Is. nº 451/2024 e 458/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e aos SIPE.s nº 67600/2024-e, 68720/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
692920	ARLETE MARIA MAESTRI	PROFESSOR–ANOS INICIAIS	II	III	12/03/2024
1930306	MIRIA GOMES COELHO	PROFESSOR – GEOGRAFIA	I	II	04/03/2024
1689205	SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	01/03/2024

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0896/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I.nº 0454/2024/DGP/SME - SIPE nº 68267/2024-e da Secretaria Municipal de Educação e os requerimentos da servidora MÔNICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU, matrícula nº 2305901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de março de 2024 a 01 de julho de 2024.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 02 de julho de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0897/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 2280604, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Maria da Glória Stringari, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de março de 2024.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0898/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELA ZIMMERMANN, matrícula nº 1547022, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– CEI Maria da Glória Stringari, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0899/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN – Emílio Gazaniga Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 13 de março de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53553/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1034
AUTUADO: Platinum Log. Armazens Gerais Ltda
ANALISTA: Marizeu Paduan

Às treze horas e vinte minutos do dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente do INIS **Mario Cesar Angelo**, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização **Felipe R. Phaelante da C. Lima**, e o Analista Ambiental **Felipe Gilberto de Souza**, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1.** Lançar substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. Emitido parecer de fiscalização nº 5/2024 – SIPE. Grau de lesividade Leve II, de acordo com o Art. 35 e Anexo I da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Valor total da multa: R$ 135.000,00 **2.** Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 12 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 12 de março de 2024.

Mario Cesar Angelo

Platinum Log. Armazens Gerais Ltda

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Felipe Gilberto de Souza

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.fumdi.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350730/2023-e
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1061
AUTUADO: Raisa Gabriele dos Santos Piedade
ANALISTA: Luciéle Cristina Rosa

Às quatorze horas do dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente do INIS **Mario Cesar Angelo**, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização **Felipe R. Phaelante da C. Lima**, e o Analista Ambiental **Felipe Gilberto de Souza**, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1.** Descumprimento da Autorização de corte e vegetação nº 3288-20-ITJ-AUC e de Autorização ambiental para terraplanagem nº 7741-21-ITJ-AUA. Corte de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração natural em área não autorizada de 966,1 m², inclusive atingindo exemplares da espécie ameaçada Euterpe Edulis (Palmiteiro). Embargo da área onde ocorreu supressão irregular de vegetação. Deverá ser protocolado junto ao INIS requerimento de CCA com projeto elaborado por profissional habilitado, com ART para construção de muro de contenção e instalação de estrutura de drenagem na porção dos fundos do imóvel. Protocolar também Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD para esta mesma área. Valor R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) **2.** Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 12 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 12 de março de 2024.

Mario Cesar Angelo

João Oscar dos Santos Piedade

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Felipe Gilberto de Souza

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Dom Bosco - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332529/2023
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0718
AUTUADO: Jordelino Tristão Monteiro Neto

Às quinze horas do dia vinte de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente do INIS **Mario Cesar Angelo**, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização **Felipe R. Phaelante da C. Lima**, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1.** Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso. Valor total da multa: R$3.000,00 (três mil reais). **2.** Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 12 de março de 2024.

Mario Cesar Angelo

Jordelino Tristão Monteiro Neto

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Felipe Gilberto de Souza

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12750/2024
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1062
AUTUADO: Israel Claiton de Lima

Às quinze horas do dia vinte de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Presidente do INIS **Mario Cesar Angelo**, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização **Felipe R. Phaelante da C. Lima**, e o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: **1.** Deixar de atender às condicionantes específicas nºs 1, 8, 15 e 24, e as condições nºs 2, 3 e 6 da LAI n 014/2019. Deixar de atender às exigências do órgão ambiental no processo de licenciamento ambiental n 51564 após notificado através dos ofícios nºs 15083/2023 e 18743/2023. Nível de gravidade leve II, multa no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil novecentos e cinquenta) e embargo da área **2.** Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A) O Autuado aceita a proposta de parcelamento, sendo acordado o pagamento em 10 vezes devidamente atualizados pelo IPCA contados da data da infração, se comprometendo a Autuado ao pagamento regular das parcelas até o vencimento, sendo que o atraso de duas parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando as demais pagas, implicará na imediata rescisão do parcelamento e na cobrança do débito consolidado

Itajaí, 12 de março de 2024.

Mario Cesar Angelo

Israel Claiton de Lima

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Felipe Gilberto de Souza

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Dom Bosco - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATOS DO IPI

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Aos dias seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024), às 16hrs, foi encerrada a eleição do Conselho Fiscal do IPI, ocorrida por votação eletrônica *on line* nos dias 04, 05 e 06, conforme o Calendário Eleitoral publicado com o Edital. A Comissão Eleitoral se reuniu para acompanhamento do fechamento da votação e apuração do resultado, juntamente de representantes das chapas (pela Chapa 2: Lariza A. Santos, e Elisangela dos Santos C. Padilha; pela Chapa 3: Zenilda Teixeira; pela Chapa 1 não houve representante) e de pessoal auxiliar do IPI. Durante o período de votação, a Comissão recebeu da representante da Chapa 3 sua manifestação de descontentamento sobre o uso de determinado conteúdo em redes sociais, o assunto foi deliberado entre a comissão e as chapas através do grupo de *whatsapp*. Para a votação, não ficou registrado nenhum incidente. Ao término do horário estabelecido em edital, às 16hrs do dia de hoje, a votação foi encerrada com fechamento do link de votação no site do IPI. Com a presença de todos os integrantes da Comissão Eleitoral e representantes das chapas, com auxílio dos servidores do IPI, foi emitido o Relatório do Resultado da Eleição, com o seguinte RESULTADO: nº de votantes: 1.420, sendo os votos distribuídos da seguinte forma: **171 votos** para a Chapa 1; **767 votos** para a Chapa 2; **469 votos** para a Chapa 3; **05 votos** Nulos; e **08 votos** em branco; sendo **anunciada como vencedora a Chapa 2 nome: Fiscalizar e Proteger o Futuro**. Observado o calendário eleitoral, na forma do art. 21 do Edital passa a transcorrer prazo de impugnação e, superada esta etapa, conforme o art. 31 do Regulamento, o anúncio da Chapa Eleita ocorrerá em reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência no dia 13/03/2024 às 14hrs, na sala de reuniões do IPI. A investidura ocorrerá na forma do art. 32 do Regulamento, por ato do Instituto de Previdência de Itajaí, que ocorrerá na sede do IPI, av. Getúlio Vargas, nº 193. Nada mais havendo a tratar, encerrada a sessão, foi lavrada a presente Ata. Depois de lida e aprovada, a presente ata vai por todos assinada. Publique-se. Itajaí, 06 de março de 2024.

Vitor Paul Woyakewicz
Presidente

Willian Meurer
1º Secretário

Márcia Bertoldi Pereira
2º Secretário

IPI
Endereço: Av.Getúlio Vargas - Ed. Dona Elvira Nº 193
Fone: (47) 3405-6000

Resultado da eleição

Eleição do Conselho Fiscal - 2024 - de 10/01/2024 até 11/03/2024

Dados da eleição

Início:	10/01/2024	**Término:**	11/03/2024
Início inscrições:	10/01/2024 13:00	**Término inscrições:**	27/02/2024 19:00
Início teste de urna:	28/02/2024 13:00	**Término teste de urna:**	01/03/2024 19:00
Início votação:	04/03/2024 14:00	**Término votação:**	06/03/2024 16:00
Divulgação do resultado:	06/03/2024 16:01		
Quórum mínimo:	0.00%		

Parecer

CHAPA MAIS VOTADA: CHAPA 2 - FISCALIZAR E PROTEGER O FUTURO

Cargos e Candidatos

Cargo: Eleições Conselho Fiscal 2024 **Vagas:** 6
Candidatos:

Apelido: Chapa 2	**Quantidade de votos:** 767	**Eleito:** Sim
Apelido: Chapa 3	**Quantidade de votos:** 469	**Eleito:** Sim
Apelido: Chapa 1	**Quantidade de votos:** 171	**Eleito:** Sim
BRANCO	**Quantidade de votos:** 8	
NULO	**Quantidade de votos:** 5	

Membros da comissão

Nome: VITOR PAUL WOYAKEWICZ	**Assinatura:**
Nome: WILLIAN MEURER	**Assinatura:**
Nome: MARCIA BERTOLDI PEREIRA	**Assinatura:**

Eleitos

Cargo: Eleições Conselho Fiscal 2024	**Candidato:** Chapa 2	**Quantidade de votos:** 767
Cargo: Eleições Conselho Fiscal 2024	**Candidato:** Chapa 3	**Quantidade de votos:** 469
Cargo: Eleições Conselho Fiscal 2024	**Candidato:** Chapa 1	**Quantidade de votos:** 171

Itajaí, 6 de Março de 2024

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193- Ed. D. Elvira – Vila Operária – CEP: 88.303-220
Fone/Fax: (47) 3405-6000

PORTARIA Nº 073/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso "i", da Lei 3.742/2002, resolve CONCEDER **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
FERNANDO CASTELLON FILHO	21	TÉCNIO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	09	01/03/2024 A 09/03/2024

Itajaí, 12 de março de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE EMBARGO E1757MA/2024

DATA: 27/02/2024
HORA: 15:28

RESPONSÁVEL
OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CPF/CNPJ
04.833.821/0001-60
LOCAL DA CONSTRUÇÃO
ROD. BR 101, N3045 - SALSEIROS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.073.01.2300.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO, 2588-22-ITJ-APA, DESRESPEITANDO O RECUO FRONTAL .EXECUÇÃO DO PASSEIO EM DESACORDO COM A CONSULTA PRÉVIA AO ZONEAMENTO E EM DESACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO.
VIA DENÚNCIA

FICA A SUPRA IDENTIFICADA CONSTRUÇÃO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTE, EMBARGADA. O DESRESPEITO A ESTE AUTO DE EMBARGO CULMINARÁ EM MULTAS E OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2.734/1992 - Art. 149 - O embargo poderá ser aplicado nos seguintes casos:
I - quando instalações elétricas ou mecânicas estiverem sendo executadas sem licença ou em desacordo com os dispositivos legais existentes e das prescrições normatizadas pelas ABNT;
III - quando estiverem sendo executadas, ou já em pleno funcionamento, instalações mecânicas e elétricas, bem como estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, que dependem de vistoria prévia e de licença de funcionamento;
VI - quando não for atendida intimação da Prefeitura, referente ao cumprimento de dispositivos deste Código (Posturas) e do Código de Obras do Município.
Lei 2.734/1992 - Art. 152 -Para assegurar o embargo, a Prefeitura poderá, se for o caso, requisitar força policial, observados os requisitos legais.
Lei 2.734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.
Lei 2.734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com os dispositivos legais infringidos.

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

Lei Complementar 215/2015 - Art. 76 - Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona, constantes nas tabelas em anexo desta lei.
Lei Complementar 215/2015 - Art. 77 Os recuos frontal, lateral e de fundos serão definidos pela distância da projeção ortogonal da edificação a cada uma das divisas do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento, existente ou projetado.

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1758MA/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 15:16

INTIMADO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OSVALDO J ROSA LTDA - ME
CPF/CNPJ
00.062.039/0001-33
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ALEXANDRE D'AVILA BAPTISTA, N561 - MURTA
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.125.02.0220.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ALEXANDRE D'AVILA BAPTISTA, N561, LOTE 218 - MURTA
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1759MA/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 15:16

INTIMADO
BS-CON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ
09.056.179/0001-73
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. PEDRO JOAO DE SOUZA, N154 - MURTA
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.146.02.0405.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. PEDRO JOAO DE SOUZA, N154 - MURTA
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1762MA/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 15:16

INTIMADO
MARIA ELISA BITTENCOURT
CPF/CNPJ
008.552.069-18
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. AMERICO MEINICKE, N277 - CORDEIROS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.110.02.0410.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE EMBARGO E1761MA/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 15:13

RESPONSÁVEL
JOACIR EVARISTO
JOSÉ CARLOS EVARISTO
CPF/CNPJ
852.178.919-04
624.843.389-53
LOCAL DA CONSTRUÇÃO
R. CESAR AUGUSTO DALSOQUIO, N3314 - SALSEIROS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.075.01.0286.0001.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA A SUPRA IDENTIFICADA CONSTRUÇÃO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTE, EMBARGADA. O DESRESPEITO A ESTE AUTO DE EMBARGO CULMINARÁ EM MULTAS E OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2.734/1992 - Art. 149 - O embargo poderá ser aplicado nos seguintes casos:
I - quando instalações elétricas ou mecânicas estiverem sendo executadas sem licença ou em desacordo com os dispositivos legais existentes e das prescrições normatizadas pelas ABNT;
III - quando estiverem sendo executadas, ou já em pleno funcionamento, instalações mecânicas e elétricas, bem como estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, que dependem de vistoria prévia e de licença de funcionamento;
VI - quando não for atendida intimação da Prefeitura, referente ao cumprimento de dispositivos deste Código (Posturas) e do Código de Obras do Município.

Lei 2.734/1992 - Art. 152 -Para assegurar o embargo, a Prefeitura poderá, se for o caso, requisitar força policial, observados os requisitos legais.

Lei 2.734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado das respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.

Lei 2.734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com os dispositivos legais infringidos.

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC **CEP:** **CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1763MA/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 15:16

INTIMADO
SILVANA ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ
26.261.945/0001-50
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. JOSE FRANCISCO MATEUS, N1107 - CORDEIROS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.113.02.0570.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. JOSE FRANCISCO MATEUS, N1107 - CORDEIROS
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1764MA/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 15:19

INTIMADO
UBIRAJARA DOS SANTOS PEREIRA E JUCIMARA DA ROCHA CARDOSO
CPF/CNPJ
908.143.399-72
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. AMERICO MEINICKE, N601 - CORDEIROS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.109.02.0320.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1765MA/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 15:19

INTIMADO
CELIA MAESTRI ROSA
CPF/CNPJ
713.384.899-68
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N385 - CORDEIROS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.187.04.1849.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N385 - CORDEIROS
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE EMBARGO 3001F/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 13:20

RESPONSÁVEL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BECA LTDA
CPF/CNPJ
00.904.190/0001-71
LOCAL DA CONSTRUÇÃO
R. ESPERIDIAO GRACILIANO DA SILVA, N190, LOTE 02-D - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.096.02.0300.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL, DESRESPEITANDO O RECUO FRONTAL.

FICA A SUPRA IDENTIFICADA CONSTRUÇÃO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTE, EMBARGADA. O DESRESPEITO A ESTE AUTO DE EMBARGO CULMINARÁ EM MULTAS E OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2.734/1992 - Art. 149 - O embargo poderá ser aplicado nos seguintes casos:
I - quando instalações elétricas ou mecânicas estiverem sendo executadas sem licença ou em desacordo com os dispositivos legais existentes e das prescrições normatizadas pelas ABNT;
III - quando estiverem sendo executadas, ou já em pleno funcionamento, instalações mecânicas e elétricas, bem como estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, que dependem de vistoria prévia e de licença de funcionamento;
VI - quando não for atendida intimação da Prefeitura, referente ao cumprimento de dispositivos deste Código (Posturas) e do Código de Obras do Município.
Lei 2.734/1992 - Art. 152 -Para assegurar o embargo, a Prefeitura poderá, se for o caso, requisitar força policial, observados os requisitos legais.
Lei 2.734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.
Lei 2.734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com os dispositivos legais infringidos.

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

Lei Complementar 215/2015 - Art. 76 - Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona, constantes nas tabelas em anexo desta lei.
Lei Complementar 215/2015 - Art. 77 Os recuos frontal, lateral e de fundos serão definidos pela distância da projeção ortogonal da edificação a cada uma das divisas do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento, existente ou projetado.

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 05/03/2024 13:25:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:
CARGO:

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1028F/2024

DATA: 05/03/2024
HORA: 13:16

INTIMADO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BECA LTDA
CPF/CNPJ
00.904.190/0001-71
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ESPERIDIAO GRACILIANO DA SILVA, N190, LOTE 02-D - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.096.02.0300.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL, DESRESPEITANDO O RECUO FRONTAL.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.
RESPEITAR O RECUO FRONTAL OBRIGATÓRIO (NÃO EDIFICÁVEL) CONFORME A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

Lei Complementar 215/2012 - Art. 76 - Deverão sempre ser observados os recuos mínimos frontal, lateral e de fundos, estabelecidos para cada zona, constantes nas tabelas em anexo desta lei.

Lei Complementar 215/2012 - Art. 77 Os recuos frontal, lateral e de fundos serão definidos pela distância da projeção ortogonal da edificação a cada uma das divisas do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento, existente ou projetado.

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 05/03/2024 13:25:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:
CARGO:

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1029F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 13:50

INTIMADO
RR INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ
07.934.498/0001-09
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. JOSE GALL, N344 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.076.04.0289.0001.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. JOSE GALL, N344 - DOM BOSCO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:34:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1030F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 13:51

INTIMADO
RR INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ
07.934.498/0001-09
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. JOSE GALL, N344 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.076.04.0289.0001.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA SEM PAVIMENTAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICARSE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
*Parágrafo Único. **Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.***

*Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"** a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*
*IX - O **rebaixo** para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, **podendo ser rebaixado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel**, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros).*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:34:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1031F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 13:58

INTIMADO
LENICE CLARA ZANETTI
CPF/CNPJ
509.344.149-04
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO, N350 - SAO JUDAS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.081.01.0277.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO, N350 - SAO JUDAS
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:34:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1032F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 13:58

INTIMADO
LENICE CLARA ZANETTI
CPF/CNPJ
509.344.149-04
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ARISTIDES FRANCISCO PALUMBO, N350 - SAO JUDAS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.081.01.0277.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICARSE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
*Parágrafo Único. **Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.***

*Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"** a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*
*IX - O **rebaixo** para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, **podendo ser rebaixado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel**, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros).*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:34:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1033F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 14:04

INTIMADO
ABELARDO FRANCO JUNIOR

CPF/CNPJ
939.853.479-72

LOCAL DA INFRAÇÃO
R. JOSE GALL, N551 - RESSACADA

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.088.01.0596.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. JOSE GALL, N551 - RESSACADA

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:34:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1034F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 14:16

INTIMADO
RODOLFO DITTRICH

CPF/CNPJ
486.862.719-87

LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ALOIS WIPPEL, N53 - DOM BOSCO

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.080.01.0130.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ALOIS WIPPEL, N53 - DOM BOSCO

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:36:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1035F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 14:17

INTIMADO
RODOLFO DITTRICH

CPF/CNPJ
486.862.719-87

LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ALOIS WIPPEL, N67 - DOM BOSCO

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.080.01.0120.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ALOIS WIPPEL, N67 - DOM BOSCO

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:36:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1036F/2024

DATA: 12/03/2024
HORA: 14:20

INTIMADO
HERCILIA SILVA DE LEMOS

CPF/CNPJ
756.054.579-34

LOCAL DA INFRAÇÃO
R. WANDELINO WINTER, N170 - SAO JUDAS

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.018.05.0151.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, SEM O DEVIDO FECHAMENTO DO(S) ACESSO(S), LOCALIZADO NA R. WANDELINO WINTER, N170 - SAO JUDAS

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM/ROÇADA DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS À ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PROVIDENCIAR, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DO(S) ACESSO(S) (ISTO EVITA QUE TERCEIROS ENTREM E DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL).

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

Lei 2734/1992 - Art. 26- Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação:

I - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO Data: 12/03/2024 14:36:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-1012/2019-2023
Intimado: ALEF GILBERTO DOS SANTOS
CPF: ***.932.079-**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207¹ da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:
a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada, de nº 41.732 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is) ou cópia do contrato de financiamento bancário com força de escritura pública;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).
O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).
Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 h, ou pelo e-mail: plantaofiscal@itajai.sc.gov.br
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 29 de fevereiro de 2024.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-1261/2019-2023
Intimado: MAIARA DE SOUZA
CPF: ***.803.859-**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207¹ da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:
e) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada, de nº 57.184 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
f) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
g) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is) ou cópia do contrato de financiamento bancário com força de escritura pública;
h) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).
O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).
Observações:
c) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 h, ou pelo e-mail: plantaofiscal@itajai.sc.gov.br
d) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 29 de fevereiro de 2024.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201

ATOS DA SEC. SAÚDE

SUS — PREFEITURA DE ITAJAÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2023/SMS/FMS/SUS

Sexto Termo Aditivo do Convênio nº 007/2023/SMS/FMS/SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo, inscrito no CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Portarias n° 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4° do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3° da lei Municipal n° 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal n°4252/2005, os arts. 2° e 3° da Instrução Normativa n° 018/CMA/SMS/2010 e n° 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável e especialmente a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, a qual altera a lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e o os procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Sexta – Dos recursos Financeiros do instrumento convenial original, decorrente da disponibilização de novos valores destinados a CONVENIADA, cujo repasse atenderá os limites estabelecidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, consubstanciados na portaria autorizativa publicada.

Prazo de vigência: 19 de setembro de 2024.

Valor: O valor objeto deste aditamento está contido na Portaria GM/MS 3.206/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 27 de fevereiro de 2024, na ordem de R$ 206.251,19 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde; Silvia Lignane Kawada - Presidente do Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo.

Data da assinatura: 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III, conjuntamente com o Coordenador da Guarda Municipal, sob o fundamento do art. 84, todos da Lei Complementar n. 274/2014;
CONSIDERANDO a Representação Disciplinar e documentos anexo, apresentados por cidadão a esta Corregedoria;
CONSIDERANDO que a conduta do guarda municipal, pode configurar, em tese, infração disciplinar prevista no art. 91, inciso III da Lei Complementar 274/2014, esta corregedoria entende pela existência, ao menos em análise de cognição sumária, de elementos suficientes de autoria e materialidade aptos a ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do agente da Guarda Municipal de iniciais M. B.;
CONSIDERANDO que o procedimento de Processo Administrativo Disciplinar permite maior dilação probatória e exercício com maior amplitude do direito de ampla defesa;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do guarda municipal de iniciais M.B. para apurar seu envolvimento nos fatos descritos na referida representação.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 004/2023, de 23 de agosto de 2023, constituída pelos servidores públicos municipais: Camila Fernanda Ramos Ferreira, matrícula 2273801; Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente); e Gabriel Ferreira, matrícula 2275001, para APURAR mediante Processo Administrativo Disciplinar a responsabilidade do servidor C. E. A., ao qual, sendo caso de responsabilização, será especificado por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e sua tipificação legal.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATA ELISON MENDONÇA
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL
ANTONIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL

ATOS DA SEC. TURISMO

ERRATA - EDIÇÃO 2781 - 06 DE MARÇO DE 2024

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 19/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: DL PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 12ª FEIJOADA SEGUNDA-FEIRINOS OS CORNETEIROS, NO PAVILHÃO PRINCIPAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA:05/03/2024
VIGÊNCIA: 14/07/2024
VALOR: 9.213,60

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 19/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: DL PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 12ª FEIJOADA SEGUNDA-FEIRINOS OS CORNETEIROS, NO PAVILHÃO PRINCIPAL E ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA:11/03/2024
VIGÊNCIA: 14/07/2024
VALOR: 11.977,68

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 20/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: EREGANTO EVENTOS
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DESIGN & CONFORTO 6ª EDIÇÃO, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA:08/03/2024
VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 16/09/2024
VALOR: 40.631,98

ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-084324

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024
Contratada: BOSCH METAL LIGA LTDA. CNPJ: 10.809.809/0001-12. Sócio Administrador: Francisco de Assis Bosch – CPF n° 393.3**.***-**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA UNIDADE DE EXAUSTÃO E TRATAMENTO DE GASES DA ETE CIDADE NOVA. O valor Global deste Contrato é de R$ 1.027.936,33 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, e a vigência será de 90 (noventa) dias após o término da execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei n° 14.133/21 e suas alterações.
Data de Assinatura: 11/03/2024.

Itajaí/SC, 11 de março de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 09/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral do SEMASA, que lhe confere artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU, DEISE FLORIANO, GEORGIA LOUISE LORENZETTI LOPES BASSO, GILNEI ALMEIDA DE SOUZA, JOSÉ ELIAS FERREIRA, JOSÉ FRANCISCO FERNANDES NETO, JUAREZ CAMPOS e ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA, para comporem a COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS e PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DO SEMASA.

Art. 2º - Apresente portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial deste Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 07 de março de 2024.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral SEMASA

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-085128

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, e:
CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Eletrônico 042/2023 publicado no sistema COMPRAGOV e 30/01/2024;
CONSIDERANDO que foi detectado no curso do procedimento que o objeto pleiteado estava contemplado no processo licitatório Concorrência Nº 010/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SEMASA, em Itajaí/SC, cujo resultado foi devidamente homologado na data de 29/01/2024;
CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;
CONSIDERANDO que o SEMASA busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:
REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 042/2023 nos termos do art.71, inciso II da Lei 14.133/2021.
Também, corroborando com os termos do dispositivo legal, justifica-se congruente os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que assim dispõe:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Ainda, entende-se que ao aprimorar o conceito à pratica das contratações públicas, tem-se os termos aplicados na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 que, embora no âmbito da Administração Pública federal, constitui eficácia para orientar os procedimentos licitatórios na forma eletrônica, também utilizados por esta Autarquia.
Vejamos o disposto no art. 47 do referido instituto:
Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Assim, manifestadas e presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Pregão Eletrônico 042/2023, na sua integralidade.
Para que se cumpram os devidos efeitos legais, considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021, disponibiliza-se a presente para a manifestação dos interessados.
Dê-se ciência do ora decidido

Itajaí/SC, 08 de março de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-085175

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, e:
CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Eletrônico 002/2024 publicado no sistema COMPRAGOV e 30/01/2024;
CONSIDERANDO que foi detectado no curso do procedimento que o objeto pleiteado estava contemplado no processo licitatório Concorrência Nº 010/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SEMASA, em Itajaí/SC, cujo resultado foi devidamente homologado na data de 29/01/2024;
CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;
CONSIDERANDO que o SEMASA busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:
REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 002/2024 nos termos do art.71, inciso II da Lei 14.133/2021.
Também, corroborando com os termos do dispositivo legal, justifica-se congruente a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que assim dispõe:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Ainda, entende-se que ao aprimorar o conceito à pratica das contratações públicas, tem-se os termos aplicados na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 que, embora no âmbito da Administração Pública federal, constitui eficácia para orientar os procedimentos licitatórios na forma eletrônica, também utilizados por esta Autarquia.
Vejamos o disposto no art. 47 do referido instituto:
Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Assim, manifestadas e presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Pregão Eletrônico 002/2024, na sua integralidade.
Para que se cumpram os devidos efeitos legais, considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021, disponibiliza-se a presente para a manifestação dos interessados.
Dê-se ciência do ora decidido

Itajaí/SC, 08 de março de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 11/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
ANDRÉ PAMPLONA NUNES	Gerente de Licitações	02381034209	AB	08/03/2032

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 12 de março de 2024.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 10/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM	Analista de Licitações e Contratos	04901165440	B	19/12/2024

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 12 de março de 2024.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 325/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	11	93160 - AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 0,6 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25X0,6 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	4.000	4,392	17.568,00
6	12	93161 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13X0,45 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	3.000	4,392	13.176,00
6	13	93162 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 30 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13X0,30 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	1.000	5,0885	5.088,50
6	14	93163 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20X0,55 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	3.000	4,392	13.176,00
6	15	93164 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25X0,7 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	5.000	4,392	21.960,00
6	16	93165 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25X0,8 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	2.000	4,392	8.784,00
6	17	82301 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 30 X 0,7 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	1.000	4,392	4.392,00
6	18	82302 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 MM AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 30X0,80. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	5.000	4,392	21.960,00
6	19	93166 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 0,12 MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 40X0,12 MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AGULHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	SR	8.000	4,449	35.592,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

12	41	74463 - ANUSCOPIO CHANFRADO (FENESTRADO) DESCARTÁVEL COMPOSTO POR TRÊS PARTES SENDO, CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) TRANSPARENTE, FENESTRADO, ÊMBOLO EM FORMATO DE FENDA FABRICADO EM POLIETILENO (PE) PIGMENTADO NA COR AZUL E HASTE FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) PIGMENTADO NA COR AZUL. DIÂMETRO PROXIMAL: 35MM; DIÂMETRO DISTAL: 18MM; COMPRIMENTO DO CORPO: 88MM; COMPRIMENTO DA HASTE COM ÊMBOLO: 134MM; ALTURA DA FENESTRA: 15MM; PONTEIRA DO ÊMBOLO EM FORMATO: FENDA.	UN	KOLPLAST	500	2,8314	1.415,70
12	42	82316 - ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL (SEM FENESTRA) ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL. SEM FENESTRA, COMPOSTO DE TRÊS PEÇAS: CORPO (FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL); ÊMBOLO E PONTEIRA (FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL E DE ALTO IMPACTO). DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL: 40 MM; ABERTURA DISTAL: 20 MM; MÁXIMO COMPRIMENTO 90 MM.	UN	KOLPLAST	2.000	2,8314	5.662,80
20	55	78851 - CATETER Of, TIPO "ÓCULOS" . ADULTO. CATETER TIPO "ÓCULOS" . ADULTO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, TUBO DE APROXIMADAMENTE 1,5M, PRONG RETO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA, APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	20.000	0,875	17.500,00
20	56	44475 - CATETER O², TIPO "ÓCULOS" INFANTIL. CATETER O² , TIPO "ÓCULOS" INFANTIL. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	5.000	0,8755	4.377,50
20	57	15182 - CATETER O² "TIPO ÓCULOS" NEO NATAL. CATETER O² "TIPO ÓCULOS" NEO NATAL. CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	2.000	0,8755	1.751,00
22	59	82970 - COLETOR DE URINA 500 ML COLETOR DE URINA 500 ML – MODELO PERNA. COM EXTENSÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA (COM REGULAGEM), TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA (500 ML); EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDSONDA	1.000	9,88	9.880,00
22	60	85251 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. VOLUME MÍNIMO DE 100 ML. ESTÉRIL. CADASTRADO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	LETOMED	5.000	0,93	4.650,00
22	61	85252 - COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	LETOMED	5.000	0,93	4.650,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. VOLUME MÍNIMO DE 100ML. ESTÉREIS. CADASTRADOS NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.					
22	62	93175 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - 2.000 ML COLETOR TIPO SACO 2.000 ML, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO/FICHA TÉNICA.	PCT	LETOMED	300	77,70	23.310,00
28	74	93178 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO G COM VALVA ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 176, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 28, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 10, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 22, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 25°. DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	20.000	1,2258	24.516,00
28	75	93179 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO M, COM VALVA ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, TAMANHO M COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 157, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 95, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 28, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 28, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 0,8, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 20, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22°. DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	40.000	1,1076	44.304,00
28	76	93180 - ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P ESPÉCULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, TAMANHO P, COM VALVA ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM PARAFUSO REGULAR DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL, COM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO À VALVA MÁXIMA 143, EIXO LONGITUDINAL DA VALVA MÁXIMA DE 80, LARGURA PROXIMAL MÁXIMA DE 21, LARGURA DISTAL MÁXIMA DE 21, ESPESSURA DISTAL MÁXIMA DE 0,6, ESPESSURA PROXIMAL MÁXIMA DE 17, ÂNGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVA MÁXIMA DE 22°. DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	KOLPLAST	30.000	1,0369	31.107,00
51	126	85273 - PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) - 80MM X 20M PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG - 80MM X 20M. PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. APRESENTAR CATÁLOGO.	RL	TECNOPRINT	1.000	7,204	7.204,00
54	130	85276 - PROTETOR OCULAR ADULTO PROTETOR OCULAR ADULTO - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR. PROTETOR OCULAR - CURATIVO PARA ÁREA OCULAR, ADESIVO, TRANSPIRÁVEL, NA COR BEGE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. NO TAMANHO APROXIMADO DE 63MM X 45 MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	CRAL	1.000	6,82	6.820,00
54	131	93191 - PROTETOR OCULAR INFANTIL PROTETOR OCULAR INFANTIL. PROTETOR OCULAR INFANTIL. CURATIVO PARA ÁREA OCULAR, ADESIVO, TRANSPIRÁVEL, NA COR BEGE, ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. NO TAMANHO APROXIMADO DE 63MM X 45 MM. CAIXA COM 20 UNIDADES. APRESENTAR	CX	CRAL	500	26,959	13.479,50

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		CATÁLOGO.					
65	193	85295 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,67	134,00
65	194	85296 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,72	144,00
65	195	93212 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,74	148,00
65	196	85298 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 -TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,76	152,00
65	197	85299 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	198	85300 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	199	85301 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
65	200	85302 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - TUBO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	201	85306 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	202	85307 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
65	203	85308 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 -TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGO DE BARRAS. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOSANI	200	0,7245	144,90
67	212	85316 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARBOX	500	19,922	9.961,00
67	213	66345 - SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L - PARA SER INSTALADO NA PAREDE.	UN	DESCARBOX	300	19,4149	5.824,47
72	224	44642 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	MEDIX	200	1,76	352,00
72	225	44641 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 2,5 S/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	MEDIX	200	1,76	352,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

72	226	44647 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 5,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	200	2,02	404,00
72	227	44650 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00
72	228	44649 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 6,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	200	2,105	421,00
72	229	44652 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	500	2,06	1.030,00
72	230	44651 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 7,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	700	2,06	1.442,00
72	231	44654 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		APRESENTAR CATALOGO.					
72	232	44653 - TUBO ENDO TRAQUIAL Nº 8,5 C/BALÃO. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO. TUBO EM PVC PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; POSSUI BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; POSSUI ORIFÍCIO MURPHY; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; PARA INTUBAÇÃO ORAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	MEDIX	200	2,06	412,00
77	238	93220 - VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML. VASELINA LÍQUIDA HOSPITALAR COM 1.000ML. VASELINA LIQUIDA DE ASPECTO VISCOSO, INCOLOR E INODORO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	VIC PHARMA	600	47,80	28.680,00
77	239	93221 - VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G. VASELINA SÓLIDA HOSPITALAR COM 500G. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	VIC PHARMA	600	37,30	22.380,00
						TOTAL (R$):	415.998,77

47840 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.118.004/0001-37)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
50	123	85271 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO – ADULTO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2,10CM, PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL. COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE. INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	2.000	4,82	9.640,00
50	124	85272 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO – INFANTIL MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2,10CM, PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL. COM ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE. INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS. VALIDADE INDETERMINADA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	2.000	4,57	9.140,00
50	125	82555 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	GOODCOME	300	8,75	2.625,00
74	234	93217 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 15 METROS TUBO DE SILICONE 15 METROS. MANGUEIRA DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FAZ A CONEXÃO DO FRASCO COLETOR COM A CÂNULA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA DE SILICONE DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 6MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DE ALTURA E 16,5 CM DE LARGURA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDICONE	300	125,50	37.650,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA DE SILICONE DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 6MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DE ALTURA E 16,5 CM DE LARGURA. APRESENTAR CATÁLOGO.					
74	235	93218 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 2 METROS TUBO DE SILICONE 2 METROS. MANGUEIRA DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FAZ A CONEXÃO DO FRASCO COLETOR COM A CÂNULA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA DE SILICONE DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM ASPIRADORES CIRÚRGICOS, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 6MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DE ALTURA E 16,5 CM DE LARGURA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CLIN MED	500	24,50	12.250,00
						TOTAL (R$):	71.305,00

47841 - BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (05.216.859/0001-56)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
41	103	44525 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML. FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 300 ML. DESCARTÁVEL. PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA, ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO.	FR	BIOBASE	50.000	0,70	35.000,00
41	104	44526 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 500 ML. FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - COM 500 ML. DESCARTÁVEL. PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 500 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA, ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO	FR	BIOBASE	5.000	0,91	4.550,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO.					
60	150	44600 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO	UN	BIOBASE	50.000	0,443	22.150,00
60	151	44601 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA//MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	50.000	0,445	22.250,00
60	152	44596 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS APRESENTAR CATALOGO	UN	BIOBASE	30.000	0,455	13.650,00
60	153	44597 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	50.000	0,46	23.000,00
60	154	44598 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	50.000	0,47	23.500,00
60	155	44599 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	20.000	0,48	9.600,00
60	156	69192 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	500	0,468	234,00
60	157	69193 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	BIOBASE	2.500	0,49	1.225,00
						TOTAL (R$):	155.159,00

21577 - CEI COMÉRCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA (40.175.705/0001-64)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	85	69141 - FILTRO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICO. FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA. FILTRAÇÃO ELETROESTÁTICA. LÁTEX: AUSENTE. ESPAÇO MORTO/TRAQUÉIA: ACESSÓRIO DE USO EXCLUSIVO, DESTINADO A PROLONGAR A CONEXÃO DO FILTRO COM SUA CARACTERÍSTICA DE TUBO FLEXÍVEL E "SANFONADO". EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999% (3,2 µM). EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99% (3,2 µM). REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	CGH	10.000	4,80	48.000,00
					TOTAL (R$):		48.000,00

28882 - CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (11.754.622/0001-21)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	58	64813 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN. CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, COM FIO METÁLICO RESISTENTE A DOBRAS, PONTA FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, RADIOPACO. CATETER DE APROXIMADAMENTE 30CM, MARCAS DE PROFUNDIDADE, DUPLA ASA DE FIXAÇÃO, DISPENSADOR COM PROTEÇÃO E CABO DE ECG, AGULHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18GAX 2 (3/4). CATETER: 2,4MM/7FR L = 30CM E GUIA METÁLICA: 70CM. MATERIAL ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PELO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DEMAIS	UN	CERTOFIX	2.000	62,00	124.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR CATALOGO					
						TOTAL (R$):	124.000,00

45540 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	52	93172 - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 L CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20L. CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20L. CAIXA PARA LIMPEZA DOS MATERIAIS COM TAMPAS PARA VEDAÇÃO, PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. CAPACIDADE: 20 LITROS. MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO	UN	PLASVALE	600	44,65	26.790,00
18	53	93173 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 L CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30L. CAIXA DE TRANSPORTE DE MATERIAL ESTÉRIL 30L. ORGANIZADOR MÉDIO ALTO, RESISTENTE, LAVÁVEL E COM TAMPA. TAMANHO APROXIMADO: 30,7 X 42,5 X 30,5 CM (A X C X L).	UN	PLASVALE	1.000	69,54	69.540,00
						TOTAL (R$):	96.330,00

42583 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS (46.962.122/0003-21)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	20	61830 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 15 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	CX	UNIQMED	50	99,85	4.992,50
7	21	82308 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 30 MM AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 30 MM. AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25X30 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	CX	UNIQMED	100	99,85	9.985,00
7	22	82496 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,30X75 MM AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,30X75 MM. AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,30X75 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	CX	UNIQMED	100	99,85	9.985,00
7	23	44424 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 40 MM - CAIXA COM 1.000 AGULHAS.	CX	UNIQMED	100	99,85	9.985,00
7	24	85243 - CARTELA DE SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA CARTELA DE SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA. CARTELA CONTENDO 60 ADESIVOS COM MICROPORE BEGE, COM ALTO ACABAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEMENTE DE VACARIA.APRESENTAR CATALOGO	CARTELA	ZHEN MED	2.500	10,42	26.050,00
						TOTAL (R$):	60.997,50

46781 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (37.778.759/0001-00)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	1037 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXÍVEL, INODORO, INSÍPIDO, 13,5CM COM 2MM DE ESPESSURA - PCT COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	5.000	4,1658	20.829,00
9	31	93168 - ALGODÃO HIDROFILO 250 G ALGODÃO HIDROFILO 250 G. ALGODÃO 250 GR - HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO SOLTAR RESÍDUOS, MACIO.	UN	NATHY	8.000	7,41	59.280,00
9	32	93169 - ALGODÃO HIDROFILO 500 G ALGODÃO HIDROFILO 500 G. ALGODÃO 500 GR - HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO SOLTAR RESÍDUOS, MACIO.	UN	NATHY	2.000	12,855	25.710,00
53	129	93190 - PRO PÉ PRO PÉ - AS SAPATILHAS PRO PÉ DESCARTÁVEIS SÃO FABRICADAS EM 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, NO TIPO SOLDADO, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR QUE PERMITE MELHOR FIXAÇÃO NO PÉ DO USUÁRIO. PROTETOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 20G, FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO. CONTÉM UM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	LAVIE	300	5,97	1.791,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

64	189	44610 - SONDA NASOENTERAL Nº 06 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	SOLUMED	300	8,658	2.597,40
64	190	44611 - SONDA NASOENTERAL Nº 08 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	SOLUMED	300	8,6593	2.597,79
64	191	44607 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SOLUMED	300	8,658	2.597,40
64	192	44608 - SONDA NASOENTERAL Nº 12 PARA ALIMENTAÇÃO - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM POLIURETANO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	SOLUMED	600	6,704	4.022,40
70	219	78654 - TRACH CARE – SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 12FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 12FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATÉX FREE. ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,189	1.559,45
70	220	78653 - TRACH CARE – SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 14FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 14FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATÉX FREE. ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,1898	1.559,49
70	221	78655 - TRACH CARE – SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - 16FR O SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO COM MDI APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. TAMANHOS: (TRAQUEO) 16FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO. LATÉX FREE. ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	HAIRBREATH	50	31,189	1.559,45
71	222	44639 - TUBO DE LÁTEX Nº 204 (MÉDIO). TUBO DE LÁTEX Nº 204 (MÉDIO). EXTENSORES DE PASSAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÕES DE FLUÍDOS. 100% LÁTEX. LISO E NÃO ESTÉRIL.	M	TAYLOR	300	61,4396	18.431,88
71	223	93216 - TUBO HOSPITALAR DE LATEX - Nº 200 (GARROTE) TUBO HOSPITALAR DE LÁTEX 200 (GARROTE). TUBO DE LÁTEX GARROTE 200 - 15 METROS. MATERIAL: BORRACHA NATURAL. MODELO GARROTE NÚMERO 200. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	LEMGRUBER	1.000	30,259	30.259,00
75	236	85317 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. REGISTRO MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	VENTCARE	1.000	9,40	9.400,00
76	237	93219 - VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO (VACUÔMETRO) DE 500ML. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. O ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA (VACUÔMETRO) 500 ML TEM A TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL. MANÔMETRO DE 0 A 30 HG. BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. BICO DE SUCÇÃO E BOIA DE	UN	HAOXI	100	143,5599	14.355,99

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		SEGURANÇA. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL DE VIDRO DE 500ML. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906.					
78	240	93948 - CADARÇO SARJADO PARA TRAQUEOSTOMIA CADARÇO SARJADO PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 10 MM X 10M.	RL	SÃO JOSÉ	500	3,43	1.715,00
						TOTAL (R$):	198.265,25

38664 - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (15.619.387/0001-36)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	43	44440 - APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	UN	MAXICOR	15.000	0,6088	9.132,00
17	51	77454 - BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML.	UN	SIMPLUS	100	5,19	519,00
24	64	85257 - DRENO TORÁCICO 20 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 20. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50
24	65	85258 - DRENO TORÁCICO 22 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 22. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50
24	66	85259 - DRENO TORÁCICO 24 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X), POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 24. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50
24	67	85260 - DRENO TORÁCICO 32 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS	UN	MED SHARP	50	3,45	172,50

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 32. APRESENTAR CATÁLOGO.					
24	68	85261 - DRENO TORÁCICO 34 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 34. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	4,48	224,00
24	69	85262 - DRENO TORÁCICO 36 DRENO TORÁCICO RADIOPACO MULTIPERFURADO. TUBO CILÍNDRICO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, ATÓXICO, ESTÉRIL, LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, MULTIPERFURADO COM FUROS OBLONGOS, POSSUI 05 ORIFÍCIOS E O ÚLTIMO ESTÁ LOCALIZADO EM CIMA DA LINHA RADIOPACA E DETERMINA O FINAL DOS ORIFÍCIOS, POSSIBILITANDO AO CIRURGIÃO VERIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO DRENO DENTRO DO TÓRAX (RAIO X). POSSUI UM CORTE EM BIZEL NA EXTREMIDADE OPOSTA PARA FACILITAR A CONEXÃO COM CONECTOR. TAM: 36. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MED SHARP	50	4,60	230,00
27	73	44505 - ESPÁTULA DE AYRES. EM MADEIRA RESISTENTE, SEM ASPEREZAS, FLEXÍVEL, INODORO, INSÍPIDO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ESTILO	1.000	8,00	8.000,00
38	100	82538 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, COM EXCELENTE ADESÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, REPRESENTANDO DIFERENCIAÇÃO E SEGURANÇA NO CONTROLE DE MATERIAIS QUE DEVEM PASSAR PELO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS QUE APÓS O CICLO SE TORNAM MARRONS, ISENTA DE CHUMBO COMPROVADO NA PROPOSTA ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO EM ACORDO COM ISO 17025:2005 ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EM ROLOS MEDINDO 19MM DE LARGURA POR 30M DE CUMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO.	RL	MISSNER	15.000	3,22	48.300,00
42	105	93189 - GARROTE COM FECHO EM NYLON GARROTE COM FECHO EM NYLON. TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO, PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO, EVITAR O DESCONFORTO DOS GARROTES TRADICIONAIS DISSO, PRATICIDADE NO FECHAMENTO; BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; REUTILIZÁVEL; REGULAGEM DE TAMANHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 400MM X 25MM. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	PREMIUM	500	8,21	4.105,00
62	171	93194 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 8 SONDA FOLEY Nº 8. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	300	2,25	675,00
62	172	93195 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 10	UN	SOLIDOR	300	2,20	660,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		SONDA FOLEY Nº 10. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
62	173	93196 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 12 SONDA FOLEY Nº 12. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	300	2,06	618,00
62	174	93197 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 14 SONDA FOLEY Nº 14. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	500	2,05	1.025,00
62	175	93198 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 16 SONDA FOLEY Nº 16. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00
62	176	93199 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 18 SONDA FOLEY Nº 18. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00
62	177	93200 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 20 SONDA FOLEY Nº 20. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00
62	178	93201 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 22 SONDA FOLEY Nº 22. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	2.000	2,06	4.120,00
62	179	93202 - SONDA FOLEY DE LÁTEX Nº 24 SONDA FOLEY Nº 24. LÁTEX 100% NATURAL. 2 VIAS, ESTÉRIL, ATÓXICA. APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	SOLIDOR	500	2,08	1.040,00
63	180	93203 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 08. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,40	3.200,00
63	181	93204 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 10. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00
63	182	93205 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 12. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
63	183	93206 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 14. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,40	3.200,00
63	184	93207 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 16. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00
63	185	93208 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 18. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00
63	186	93209 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 20. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00
63	187	93210 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 22. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 22. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,30	3.150,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

63	188	93211 - SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 24. SONDA FOLEY DE SILICONE DUAS VIAS LIVRE DE LÁTEX Nº 24. COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MEDIX	500	6,40	3.200,00
						TOTAL (R$):	120.198,00

47845 - F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. (49.535.491/0001-64)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	48	82321 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA DE AÇO CROMADO; PERFIL DA ESCALA NUMÉRICA EM ALUMÍNIO; CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL; PINTURA POLIURETANO NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDAS ATÉ 2M; CAPACIDADE DE CARGA DE 150KILOS. DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITO (S) DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO.	UN	WELMY	100	923,90	92.390,00
						TOTAL (R$):	92.390,00

42586 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	132	82564 - REANIMADOR MANUAL ADULTO REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600 A 1650ML COM EFEITO ANTI-DERRAPANTE; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE 2000 A 2500 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO.	UN	FOYOMED	200	103,19	20.638,00
55	133	82565 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500 A 600ML COM EFEITO ANTI-DERRAPANTE; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL; COM RESERVATÓRIO DE 1000 A 1600 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO.	UN	FOYOMED	200	100,10	20.020,00
						TOTAL (R$):	40.658,00

43982 - IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (43.158.055/0001-37)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
66	204	93214 - SONDA URETRAL Nº 04 SONDA URETRAL Nº 04. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	500	0,19	95,00
66	205	85309 - SONDA URETRAL Nº 06 SONDA URETRAL Nº 06. TUBO DE PVC	UN	BIOBASE	2.000	0,192	384,00

		ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
66	206	85310 - SONDA URETRAL Nº 08 SONDA URETRAL Nº 08. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	30.000	0,38	11.400,00
66	207	85311 - SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL Nº 10. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	80.000	0,451	36.080,00
66	208	85312 - SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL Nº 12. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	200.000	0,462	92.400,00
66	209	85313 - SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL Nº 14. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	80.000	0,451	36.080,00
66	210	85314 - SONDA URETRAL Nº 16 SONDA URETRAL Nº 16. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	10.000	0,20	2.000,00
66	211	93215 - SONDA URETRAL Nº 18. SONDA URETRAL Nº 18. TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, ATÓXICO, SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOBASE	300	0,20	60,00
						TOTAL (R$):	178.499,00

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	2	85229 - ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS ABSORVENTE, HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA.	PCT	EVER GREEN	4.000	1,75	7.000,00
3	3	15135 - ACIDO ACÉTICO 3% - COM 1.000 ML.	FRASCO	DINAMICA	500	12,80	6.400,00
3	4	93159 - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 L E FITAS TESTES ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 L. COM DOSADOR. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. POSSUIR EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS	FR	VIC PHARMA	800	134,50	107.600,00

		AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA ALBICANS. ESPOROS: CLOSTRIDIUM SPOROGENES E BACILLUS SUBTILIS. MICOBACTÉRIAS: MYCOBACTERIUM MASSILIENSE. MYCOBACTERIUM BOVIS. MYCOBACTERIUM SMEGMATIS. MYCOBACTERIUM AVIUM E MYCOBACTERIUM TERRAE. VÍRUS: INFLUENZA/H1N1.APRESENTAÇÃO: 500ML. ACOMPANHADO DAS FITAS TESTES. REGISTRO ANVISA. SEGURANÇA MICROBICIDA. APRESENTAR BULA.					
8	25	77457 - ALCOOL 70% GEL 1 LITRO ALCOOL 70% GEL 1 LITRO - INDICAÇÃO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FR	VIC PHARMA	200	14,25	2.850,00
8	26	82311 - ALCOOL 70% GEL 5 LITROS ALCOOL 70% GEL 5 LITROS. ÁLCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS 70% ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS E SUPERFÍCIES. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	VIC PHARMA	600	26,00	15.600,00
8	27	82310 - ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO ÁLCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO - INDICAÇÃO HOSPITALAR DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FR	PROLINK	50.000	4,53	226.500,00
8	28	93167 - ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 5 LITROS. ALCOOL 70% LÍQUIDO 5 LITROS. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	PROLINK	200	19,70	3.940,00
8	29	93949 - ÁLCOOL ABSOLUTO - 99,5% LÍQUIDO 1 LITRO ALCOOL ABSOLUTO 99,5% LÍQUIDO 1 LITRO. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 99,5 INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	PROLINK	100	5,90	590,00
8	30	93950 - ALCOOL 96% LÍQUIDO 1 LITRO ALCOOL 96% LÍQUIDO 1 LITRO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	PROLINK	100	5,19	519,00
11	39	82890 - ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA - 4,6MM X 1,5MM X 1,7MM. ENVELOPE CONTENDO ENTRE 95 E 105 UNIDADES.	ENVELOPE	FERRARI MEDICAL	1.000	322,50	322.500,00
11	40	78082 - ANÉIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELÁSTICA - 4,6MM X 1,5MM X 3,0MM. ENVELOPE CONTENDO ENTRE 95 E 105 UNIDADES.	ENVELOPE	FERRARI MEDICAL	1.000	322,50	322.500,00
23	63	76809 - CURATIVO ADESIVO HIPOALERGENICO CURATIVO REDONDO. USADO APÓS PUNÇÃO, CONFECCIONADO A BASE DE NÃO TECIDO, PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ABSORVENTE. POSSUI PRÉ-CORTE NO LINER QUE FACILITA A RETIRADA DO CURATIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. ESTÉRIL. ALTA ABSORÇÃO. HIPOALERGÊNICO. LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	PROINLAB	4.000	11,2247	44.898,80
25	70	69136 - ELETRODO PARA ECG ADULTO. ELETRODO PARA ECG ADULTO. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO. USO ADULTO. COM ESPUMA. DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES. LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL CONDUTIVO ADESIVO. PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316. CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO. REGISTRO ANVISA/MS.	UN	MAXICOR	500.000	0,188	94.000,00
25	71	93176 - ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO ELETRODO PARA ECG PEDIÁTRICO.	UN	MAXICOR	3.000	0,333	999,00

		ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO. USO PEDIÁTRICO, NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO. DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE. GEL ACRÍLICO COM CLORETO DE POTÁSSIO. PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 E CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER. REGISTRO ANVISA/MS.					
26	72	93177 - ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. MACIA, COM CERDAS, BRANCAS, PACOTE COM 100 UNIDADE. EMBALADAS UNITARIAMENTE. REGISTRO ANVISA. ENVIAR CATÁLOGO.	UN	CRAL	2.000	0,7075	1.415,00
29	77	44727 - FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML DEVE CONTER PROPILENOGLICOL 10% E ÁLCOOL ABSOLUTO QSP.	FR	CRAL	700	6,53	4.571,00
30	78	44540 - LÂMINA MICROSCÓPIA APROXIMADAMENTE 26X76MM, COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAX	WILTEX	5.000	5,4243	27.121,50
31	79	69138 - ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO. TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL. DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. VÁVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. REGISTRO MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	G-TECH	15.000	15,6666	234.999,00
35	86	15209 - FIO CATGUT 2.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVOLPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	87	15210 - FIO CATGUT 3.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVOLPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	88	15211 - FIO CATGUT 4.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVOLPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	89	69142 - FIO CATGUT 5.0 - TIPO A - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	50	91,10	4.555,00
35	90	69143 - FIO CATGUT CROMADO 2.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	91	8927 - FIO CATGUT CROMADO 3.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 70CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 2,5CM - COM 24 ENV. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	150	89,50	13.425,00
35	92	8928 - FIO CATGUT CROMADO 4.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 3,8 AGULHA CILÍNDRICA 3,0CM - COM 24 ENV. - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	ACE	80	89,50	7.160,00

		REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
35	93	78507 - FIO CATGUT CROMADO 5.0 - NÃO FERVÍVEL, ESTÉRIL, 75CM 1,5 AGULHA CILÍNDRICA 1/2 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	ACE	80	89,50	7.160,00
36	94	8929 - FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 3,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	200	26,34	5.268,00
36	95	8930 - FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	600	26,34	15.804,00
36	96	8931 - FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,5CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	600	26,33	15.798,00
36	97	8932 - FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	300	26,33	7.899,00
36	98	8933 - FIO MONONYLON 6.0 AGULHADO 45 CM - AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRC. 2,0CM - CAIXA COM 24 ENV. - MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	200	26,345	5.269,00
37	99	44521 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, SIMPLES, NÃO POROSA, EXCELENTE FIXAÇÃO. 19MM X 50MT. REGISTRO ANVISA/MS.	ROL	CIEX	15.000	3,5272	52.908,00
43	106	82541 - GEL PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA - 1L GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA EM FRASCO COM 1000 ML.	FR	MULTIGEL	600	5,15	3.090,00
43	107	32916 - GEL TRANSPARENTE, PARA ULTRASSOM, EM GALÃO COM 5000ML.	GALÃO	MULTIGEL	100	26,99	2.699,00
45	110	44537 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00
45	111	44538 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 15, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00
45	112	44539 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 20,	CAX	MEDIX	300	19,00	5.700,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
45	113	78508 - LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO DE CARBONO PARA BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA - CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO; ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI; PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO; RESISTENTE A CORROSÃO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	CX	MEDIX	300	19,33	5.799,00
52	127	82562 - POTE ESTÉRIL PARA COLETA DE EXAMES POTE PARA COLETA DE ESCARRO, ESTÉRIL, COM TAMPA ENROSCADA, CAPACIDADE DE 50ML. COM BOCA LARGA 50MM DE DIÂMETRO, TAMPA DE ROSCA, COM BOCA QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE À TAMPA, PERMITINDO A VEDAÇÃO EFICAZ DO MESMO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	CRAL	100.000	0,28	28.000,00
52	128	85275 - POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML. POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 80ML. NÃO ESTÉRIL – EMBALADO UNITARIAMENTE.	UN	CRAL	50.000	0,23	11.500,00
56	134	44572 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, TAMANHO 100 LITROS. SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES. TAMANHO 100 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCO LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA. E ABNT/NBR (9191 E 7500).	PCT	RAVA	500	42,00	21.000,00
56	135	61854 - SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS INFECTANTES, TAMANHO 50 LITROS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. RESINA VIRGEM, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LACRE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCO LEITOSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ATENDER ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA. E ABNT/NBR (9191 E 7500).	PCT	RAVA	300	20,00	6.000,00
59	149	82570 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA GASOMETRIA SEM AGULHA 3 ML SERINGA DESCARTÁVEL COM ANTICOAGULANTE PARA GASOMETRIA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE; SILICONIZADA; GRADUADA EM 3 ML; BICO TIPO LUER LOK SEM AGULHA; CONTENDO HEPARINA DE LÍTIO BALANCEADA COM CÁLCIO PARA COLETA DE GASOMETRIA, COM DISPOSITIVO/TAMPA PARA VEDAÇÃO DA SERINGA; EMBALAGEM UNITÁRIA COM PICOTE PARA ABERTURA, ESTÉRIL; NR. DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE ESPECIF. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	BD	15.000	4,98	74.700,00
61	158	61857 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 14FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM	UN	CARDINAL	30	1.739,93	52.197,90

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.					
61	159	61858 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 16FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	30	1.700,00	51.000,00
61	160	61859 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 18FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	30	1.700,00	51.000,00
61	161	61860 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 20FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	30	1.700,00	51.000,00
61	162	78116 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE	UN	CARDINAL	100	1.700,00	170.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 22FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.					
61	163	61861 - SONDA BOTTOM MIC KEY DE GASTROSTOMIA CALIBRE 24FR. TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 12CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 12CM COM PINÇA, SERINGA DE 6ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35ML. COMPRIMENTO DE 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	CARDINAL	30	1.800,00	54.000,00
61	164	82571 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 12 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO. COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 12 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOAO MED	300	48,00	14.400,00
61	165	82572 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 14 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO. COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 14 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOÃOMED	300	48,00	14.400,00
61	166	82573 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 16 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA	UN	JOÃOMED	300	48,00	14.400,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO. COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 16 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.					
61	167	82574 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 18 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO. COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 18 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO.	UN	JOÃOMED	300	48,00	14.400,00
61	168	82575 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 20 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO. COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 20 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO.	UN	JOÃOMED	300	48,00	14.400,00
61	169	82576 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 22 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO. COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 22 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOÃOMED	300	48,00	14.400,00
61	170	93213 - SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAM 24 FR SONDA PARA GASTROSTOMIA, FABRICADA EM SILICONE. 3 VIAS, SENDO CONSTITUÍDA POR UM TUBO QUE POSSUI PONTEIRA COM BALÃO E CONCTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA COM VALVULA PARA INSULFAÇÃO DO BALÃO. COM MARCAÇÕES QUE INDICAM SEU POSICIONAMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LAMINADO EM PTE/ PE. TAMANHO 24 FR - 5 ML. ESTERILIZADO EM ETO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	JOÃOMED	300	48,00	14.400,00
69	218	69218 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINACAO DA	UN	CEPALAB	10.000	0,4749	4.749,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG). DEVE CONTER TIRA REAGENTE COM PRECISÃO DE PELO MENOS 99,6% NO PRIMEIRO DIA APÓS O ATRASO MENSTRUAL, COM A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
						TOTAL (R$):	2.317.584,20

43934 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
40	102	82540 - FOCO DE LUZ CLÍNICO COM RODÍZIO COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250º C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 220V; LÂMPADA DE LED; DEVERÁ SER CLASSIFICADO PELO INMETRO COMO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E TER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	RENASCER	100	250,00	25.000,00
46	114	14625 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS E RETAS. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE XENON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR CONVENCIONAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS, SENDO MAC 0, MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4 E LÂMINAS RETAS 0, 1, 2 , 3 E 4, TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. GARANTIA DE FÁBRICA, DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MD	50	799,89	39.994,50
46	115	85268 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL LARINGOSCÓPIO INFANTIL KIT COM 8 LÂMINAS CURVAS E RETAS. CONTENHA: CABO PARA LARINGOSCÓPIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LÂMINAS CURVAS E RETAS: TAMANHOS 0 A 3. LÂMINA COM ARESTAS ARREDONDAS PARA REDUZIR RISCO DE LESÃO. AUTOCLAVÁVEIS, AUTOCLAVAGEM A VAPOR ACOMPANHADA DE LÂMPADA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: CABO TAMANHO: MÉDIO. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	MD	50	799,89	39.994,50
						TOTAL (R$):	104.989,00

47847 - M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (30.820.069/0002-03)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
58	137	93192 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,58	290.000,00
58	138	85277 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	1.200.000	0,10	120.000,00
58	139	85278 - SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP	UN	SR	700.000	0,10	70.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.					
58	140	85279 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,12	60.000,00
58	141	85280 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,12	60.000,00
58	142	85281 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER LOCK, SEM AGULHA, COM ROSCA PARA BOMBA DE INFUSÃO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,44	220.000,00
58	143	85282 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	500.000	0,19	95.000,00
58	144	85283 - SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM SERINGA DESCARTÁVEL 1CC, COM AGULHA 13 X 0,38MM. COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES. COM BICO LUER SLIP. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	50.000	0,14	7.000,00
58	145	85284 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR .32. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	100.000	0,5855	58.550,00
58	146	44578 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, BICO CATETER (OU SONDA) COM ALTO GRAU DE PRECISÃO. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML. FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	20.000	0,99	19.800,00
58	147	93193 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML. FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	10.000	0,99	9.900,00
58	148	85285 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, TIPO BICO LUER SLIP SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA, TIPO BICO LUER SLIP, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, ESCALA NUMERADA COM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML, E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML, FEITOS COM TINTA ATÓXICA EM COR AZUL OU PRETA. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	SR	10.000	0,925	9.250,00
						TOTAL (R$):	1.019.500,00

40935 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24.402.903/0001-67)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

48	119	82548 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO. TAM G LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTIL EM MALHA. PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM G	PAR	VOLK CA 46837	50	33,84	1.692,00
48	120	82549 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO. TAM M LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTIL EM MALHA. PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM M	UN	VOLK CA 46837	50	33,84	1.692,00
48	121	82550 - LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO. TAM P LUVAS DE PVC, PVA E BORRACHA DE BUTADIENO - LUVAS CONSTITUÍDAS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), POSSUINDO SUPORTE TÊXTIL EM MALHA. PALMA, DEDOS E DORSO DE TEXTURA ÁSPERA. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM P	UN	VOLK CA 46837	50	33,83	1.691,50
						TOTAL (R$):	5.075,50

34669 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS (33.393.798/0001-38)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	49	93170 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA – 2L BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. CAPACIDADE DE 2 LITRO. (20X35). MATERIAL PLÁSTICO. COM 100 UNIDADES.	RL	SHOW	600	28,82	17.292,00
16	50	93171 - BOBINA PLASTICA PICOTADA 10L BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA. CAPACIDADE DE 10 LITRO (40X60). MATERIAL PLÁSTICO.	RL	SHOW	1.000	63,31	63.310,00
						TOTAL (R$):	80.602,00

36302 - PHILOZON - INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES DE OZONIO EIRELI (07.138.875/0001-01)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	44	82497 - APLICADOR FLEXÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE BAGGING APLICADOR FLEXÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE BAGGING; ACESSÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM OZÔNIO POR MEIO DE BAG. TRANSPARENTE E FLEXÍVEL.	UN	PROPRIA	1.000	16,15	16.150,00
14	45	82498 - BAG BOTA LONGA PARA OZONIOTERAPIA BAG BOTA LONGA PARA OZONIOTERAPIA: COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 15X10X10 CM. TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO	UN	PROPRIA	1.000	26,85	26.850,00
14	46	82502 - CALÇA BAG PARA OZONIOTERAPIA CALÇA BAG PARA OZONIOTERAPIA: COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 15CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA. TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO.	UN	PROPRIA	1.000	26,85	26.850,00
14	47	82546 - LUVA BAG PARA OZONIOTERAPIA LUVA BAG PARA OZONIOTERAPIA: COM ENCAIXE LUER-LOCK PARA APLICADOR, COM DIMENSÕES 10CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA. TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. MATERIAL: RESINA DE POLÍMERO.	PAR	PROPRIA	200	25,75	5.150,00
						TOTAL (R$):	75.000,00

14261 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.505.263/0001-40)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	33	68956 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML, COR ÂMBAR. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 250ML COM GRADUAÇÃO EM	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	3,16	3.160,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		ALTO RELEVO A CADA 10ML.					
10	34	68957 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML, COR TRANSPARENTE. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 250ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	3,16	3.160,00
10	35	68958 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML, COR ÂMBAR. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	4,23	4.230,00
10	36	68959 - ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML, COR TRANSPARENTE. FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA COM ROSCA DE BICO RETO. CAPACIDADE 500ML COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	4,23	4.230,00
10	37	82314 - ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR - 120 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA COR: ÂMBAR (MARROM).FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO. GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML. TAMPA COM ROSCA. BICO RETO. CAPACIDADE 120ML.	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	2,11	2.110,00
10	38	82315 - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 120 ML ALMOTOLIA PLÁSTICA COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETITILENO ATOXICO. COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO A CADA 10ML. TAMPA COM ROSCA. BICO: RETO CAPACIDADE 120 ML	UN	GGPLÁSTICOS	1.000	2,11	2.110,00
						TOTAL (R$):	19.000,00

42024 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (39.905.061/0001-33)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	116	82554 - LUVA DE SEGURANÇA - G LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM G	PAR	MBLIFE	50	4,979	248,95
47	117	82552 - LUVA DE SEGURANÇA - M LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM M	PAR	MBLIFE	50	4,9818	249,09
47	118	82553 - LUVA DE SEGURANÇA - P LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CANO ALTO. LAVÁVEL. TAM P	PAR	MBLIFE	50	4,979	248,95
						TOTAL (R$):	746,99

15304 - ROTA SUL HOSPITALAR LTDA (04.353.505/0001-90)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
73	233	82582 - TUBO EXTENSOR PARA VACUO E AR COMPRIMIDO - TAM 2M TUBO EXTENSOR PARA VÁCUO E AR COMPRIMIDO 2 METROS. CONECTORES NAS EXTREMIDADES PARA ADAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE AR, OXIGÊNIO E VÁCUO OU FRASCOS. ACABAMENTO EM PVC CRISTAL, SILICONIZADO OU VERDE (PARA OXIGENAÇÃO).	UN	HEALTH QUALITY	300	10,00	3.000,00
						TOTAL (R$):	3.000,00

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	6	44416 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - COM 1.000 ML. VALIDADE: SUPERIOR A SEIS MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FR	RIOQUIMICA	500	5,00	2.500,00

		ROTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM EXTERNA DE ACORDO COM AS NORMATIVAS VIGENTES. APRESENTAR CATALOGO					
5	7	85237 - ANTISSÉPTICO PVPI ANTISSÉPTICO PVPI COM 10% DE IODO ATIVO, AQUOSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, FRASCO 1L. APRESENTAR CATÁLOGO.	FR	RIOQUIMICA	600	42,00	25.200,00
5	8	44583 - CLOREXIDINA ALCÓOLICA. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOROXEDINA 0,5%. FRASCO DE 1000ML.	FR	RIOQUIMICA	2.000	13,10	26.200,00
5	9	93174 - CLOREXIDINA AQUOSA DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA FRASCO COM 1 LITRO. APRESENTAR CATÁLOGO	FR	RIOQUIMICA	3.000	11,20	33.600,00
5	10	68979 - CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, FRASCO DE 1000 ML. APRESENTAR CATALOGO	FR	RIOQUIMICA	3.000	27,50	82.500,00
44	108	78669 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 32. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO, DRENO TORACICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 32 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO. REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOTEC	50	29,50	1.475,00
44	109	78865 - KIT DRENO DE TÓRAX (TUBO MAIS FRASCO) 34. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO . CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 34 COM INDICADOR RADIOPACO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO . CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.REGISTRO ANVISA/MS. APRESENTAR CATÁLOGO.	UN	BIOTEC	50	29,50	1.475,00
						TOTAL (R$):	172.950,00

28176 - TECH SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.831.246/0001-85)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	101	82539 - FITA MÉTRICA 1,5 M FITA MÉTRICA 1,5M TRENA COM TRAVA AUTOMATICA E BOTÃO CENTRAL PARA RECOLHIMENTO DA FITA, BORDAS FRISADAS PARA EFEITO ANTIDERRAPANTE ESCALA EM MILIMMEIROS, INELÁSTICA, IMPRESSAS NA COR VERMELHA, QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO.	UN	VONDER	1.000	4,00	4.000,00
49	122	61846 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO. DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA. NÃO DEFORMÁVEL. TAMANHO APROXIMADO: 2,10 X 1,40M.	UN	TECH-SUL	2.000	4,86	9.720,00
68	214	82578 – TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO - TAM GG TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO – TAM GG. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "GG", MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	2,28	2.280,00
68	215	44001 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO G TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO – TAM G. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "G", MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1,97	1.970,00
68	216	44000 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO M. TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO – TAM P. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "P". MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1,34	1.340,00
68	217	44002 - TALA DE PAPELÃO TAMANHO P TALA DE IMOBILIZAÇÃO PAPELÃO – TAM M. TALA DE PAPELÃO TAMANHO "M", MOLDÁVEL, POSSUINDO MARCAÇÃO PARA DOBRAS, PODE SER USADA JUNTAMENTE COM FITA CREPE, GAZE OU BANDAGEM, DESCARTÁVEL, PRODUZIDA EM PAPELÃO.	UN	TECH-SUL	1.000	1,47	1.470,00
						TOTAL (R$):	20.780,00

17073 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (06.555.143/0001-46)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	5	85230 - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 100ML ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL. TOTALMENTE DE ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO CÁPRICO, OLEO DE GIRASSOL, COPAÍBA E MELALEUCA, VITAMINA A, VITAMINA E, TOCOFEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO COSMÉTICO COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, ÚLCERAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA TESTADA EM HUMANOS.	FR	RIOCARE AGE	15.000	17,994	269.910,00
						TOTAL (R$):	269.910,00

VIGÊNCIA: 12/03/2025
EXTRATO DE ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 368/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

47795 - 50.000.913 ANA PAULA DOS SANTOS MARTINES (50.000.913/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	84332 - CERA AUTOMOTIVA 200GR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	CARNU	100	13,00	1.300,00
2	84333 - PRETEADOR DE PNEUS (PRETINHO) 5 LITROS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	CELAN SHOP	100	42,00	4.200,00
3	84335 - SILICONE AUTOMOTIVO 200G CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN.	RODABRIL BUCAS	100	13,00	1.300,00
6	84338 - SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	CELAN SHOP	100	21,00	2.100,00
					TOTAL (R$):	8.900,00

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (18.522.712/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	84337 - ESTOPA PARA POLIMENTO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	VONDER	100	15,00	1.500,00
					TOTAL (R$):	1.500,00

47965 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP (27.614.905/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	84336 - ÓLEO DESENGRIPANTE CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	RADNAQ	100	18,00	1.800,00
					TOTAL (R$):	1.800,00

VIGÊNCIA: 13/03/2025
EXTRATO DE ATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Processo Sipe nº 54193/2024

O Município de Itajaí torna público que mediante Dispensa de Licitação, CONTRATOU EM CARÁTER EMERGENCIAL A EMPRESA MARTINS & AROLDI LTDA – CNPJ 79.756.524/0001-67, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com valor mensal pago pela contratada ao município de R$ 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Itajaí, 13 de março de 2024.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
PROCESSO 249710/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de licitação, a empresa CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BALÕES INFLÁVEIS COM IDENTIFICAÇÃO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO – CODETRAN, E GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - GMI. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 11 de março de 2024
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto Aviso – Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico 380/2023, publicado no Jornal do Município Edição n° 2779, de 28 de

fevereiro de 2024, pág. 38, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 11.748,00
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 106.748,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 378/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERGULHO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

33370 - BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (04.845.540/0001-27)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	82988 - CONJUNTO PARA MERGULHO BOMBEIRO 3 MM CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	NEWSUB	15	1.680,00	25.200,00
					TOTAL (R$):	25.200,00

41623 - GDC DA SILVA COSTA EIRELI (09.721.729/0001-21)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	79597 - VISOR DE MERGULHO COM SNORKEL VIDRO TEMPERADO NÃO ESTILHAÇANTE, CORPO E TIRANTE CONSTITUÍDO DE SILICONE, DUPLOS BORDOS, CORPO QUE MANTENHA OLHOS E NARIZ ISOLADOS DA ÁGUA, PEQUENO VOLUME INTERNO, PERMITA A MANOBRA DE VALSALVA, COR PRETA, TIRANTES DE AJUSTE RÁPIDO,CONECTORES LATERAIS EM NYLON RÍGIDO ACOMPANHADO DE RESPIRADOR TIPO SNORKEL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO DE 300MM, DIÂMETRO DE 20MM, TIPO LISO, BOCAL EM SILICONE, TODO SEM VÁLVULAS, NA COR PRETA.	UN	"FUNDIVE KIT BRASIL "	20	200,00	4.000,00
					TOTAL (R$):	4.000,00

41969 - PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (29.654.441/0001-99)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	92819 - ROUPA SECA DE NEOPRENE PRENSADO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	CRESSI	12	9.860,00	118.320,00
					TOTAL (R$):	118.320,00

39721 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO (33.627.497/0001-21)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	82998 - VÁLVULA DE 1º ESTÁGIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FUNDIVE	15	1.541,20	23.118,00
3	82980 - VALVULA DE 2º ESTÁGIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	15	782,00	11.730,00
4	82981 - CONSOLE TRIPLO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	15	1.320,00	19.800,00
6	81827 - COLETE EQUILIBRADOR - MERGULHO CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	CRESSI	15	3.620,00	54.300,00
7	81828 - CAPUZ DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FUNDIVE	15	116,00	1.740,00
8	82985 - LUVAS DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	FUNDIVE	50	126,00	6.300,00
9	82986 - BOTAS PARA MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	FUNDIVE	50	298,00	14.900,00
10	82996 - MEIA EM NEOPRENE 3 MM CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	FUNDIVE	50	104,00	5.200,00
12	82989 - BOLSA DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	DIVECOM	15	118,00	1.770,00
13	82990 - FACA DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FUNDIVE	50	126,00	6.300,00
14	82991 - LANTERNA DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	BIGBLUE	50	539,00	26.950,00
15	82993 - CINTO DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	15	30,00	450,00
16	82994 - LASTRO EMBORRACHADO DE 2 KG CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	75	110,00	8.250,00
17	94343 - VÁLVULA DE 2º ESTÁGIO OCTOPUS COM MANGUEIRA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	30	695,00	20.850,00
					TOTAL (R$):	201.658,00

42542 - RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI (15.453.449/0007-78)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	82979 - CILINDRO DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	XSSCUBA	30	3.328,00	99.840,00
					TOTAL (R$):	99.840,00

VIGÊNCIA: 13/03/2025
EXTRATO DE ATA

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 37620/2024
Objeto: 0EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA VEREADOR ABÍLIO OTÁVIO DO CANTO, BAIRRO RESSACADA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- A supressão de R$ 142.612, 47 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos) – 16,71%, bem como o acréscimo no valor de R$ 86.199,24 (oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) – 10,10%, totalizando assim uma supressão de R$ 56.413,23 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos) – 6,61%, devido às adequações em virtude de alterações técnicas/qualitativas no projeto, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme documentação anexa ao processo supracitado.
- A prorrogação dos prazos por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução, de 13/03/2024 para 12/05/2024, e prazo de contrato de 16/05/2024 para 15/07/2024, pelos motivos já expostos acima.
Data Assinatura: 04/03/2024

Extrato: CONTRATO Nº 026/2024 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ: 07.082.650/0001-72
Quadro Societário: Angela Maria Sehn ,Juliano Schweitzer Delduque
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 377/2023
Número do Processo: 240772/2023-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO MÉDICO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS.
Data Assinatura: 11/03/2024
Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência: O prazo contratual será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 027/2024
Nome: Município de Itajaí
Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 75.494.187/0001-26
Quadro Societário: Aristides Pereira Nunes Junior ,Tereza de Jesus Pereira Nunes
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 339/2023
Número do Processo: 265961/2023-e
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE OBRAS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data Assinatura: 12/03/2024
Valor: 969.972,00 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais)
Vigência: O prazo contratual será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO N° 028/2024
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MARTINS & AROLDI LTDA
CNPJ: 79.756.524/0001-67
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 025/2024
Número do Processo: 54193/2024-e
Objeto: O MUNICÍPIO contrata emergencialmente a EMPRESA para a execução dos serviços funerários, que já atuava nesta cidade, os quais compreenderão obrigatoriamente: a venda de ataúdes, transportes de cadáveres, aluguel de altares e mesas, locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins, preparação de cadáveres, obtenção de certidão de óbito e documentos para funerais, confecção de coroas de flores, ornamentação e flores sobre o cadáver, transporte de cadáveres humanos exumados e exploração e manutenção das capelas mortuárias dos cemitérios, de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.931/03 e seu Regulamento.
Motivo: Os pagamentos serão mensais, realizados pela funerária CONTRATADA no valor de R$ 3.676,76 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) à CONTRATANTE, efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido, devendo a CONTRATADA remeter ao MUNICÍPIO, no

mesmo prazo acima, uma relação de notas fiscais emitidas, em formulário padronizado constando o nome dos sepultados.
Data Assinatura: 13/03/2024
Vigência: – Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, após assinatura deste, por um período de 12 (doze) meses ou até que seja concluído o novo processo licitatório de serviços funerários, no interesse da Administração, podendo ser revogada independente de interpelação judicial.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: VINICIUS DA COSTA MOURA 07046873992
CNPJ: 18.353.747/0001-99
Quadro Societário: Vinicius da Costa Moura
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 340530/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO (RECREAÇÃO – ATIVIDADE FÍSICA) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, de 25/03/2024 a 24/12/2024, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficineira para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 04/03/2024
Valor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 300/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LIVIA RODRIGUES AROUCHE SANTOS 07895156950
CNPJ: 30.211.378/0001-03
Quadro Societário: Livia Rodrigues Arouche Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 48541/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA (INCLUSÃO DIGITAL - MONITOR) NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO, QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação, tanto do prazo contratual, quanto o de execução do objeto, de 25/03/2024 a 24/12/2024, unificando ambos os prazos, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços de oficineira para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 04/03/2024
Valor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LCM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.721.078/0001-68
Quadro Societário: LENOIR CUGNIER MACHADO ,LUCAS CORREA CUGNIER MACHADO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 35504/2024
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA NA EB GASPAR DA COSTA MORAES.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 04/03/2024 a 30/08/2024, bem como o de execução dos serviços , também por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 02/02/2024 a 30/07/2024, em razão das fortes chuvas durante a execução da obra, além das razões já apontadas no processo, tais como a inviabilidade dos serviços durante o período de aulas e a queda de um muro, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
O presente aditivo não acarreta em alteração no valor contratual.
Data Assinatura: 01/03/2024

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ: 75.494.187/0001-26
Quadro Societário: Aristides Pereira Nunes Junior
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 52565/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente contrato pelo período de 03/03/2024 a 02/06/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade da locação dos veículos, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 01/03/2024
Valor: 93.363,92 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019/FMEL
Nome: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 350705/2023-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE E ZELADOR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/03/2024 a 30/04/2024, ou até que seja concluído um novo processo licitatório, devido à necessidade de manutenção dos serviços, uma vez que o Pregão n° 370/2023 (SIPE 315802/2023), que viria a substituir o objeto ora contratado, fora anulado, e a FMEL está tomando as providências para elaboração de um novo certame, conforme justificativa anexa ao processo supracitado .
Data Assinatura: 29/02/2024
Valor: 139.570,58 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI
CNPJ: 07.544.753/0001-07
Quadro Societário: Reinalto de Souza
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 347542/2023
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA HERCÍLIO LUZ E EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo no valor de R$ 569.034,33 (quinhentos e sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos), representando 3,69% do que foi originalmente contratado pela necessidade de adequações técnicas em relação ao projeto inicial, demonstradas durante o andamento da execução da obra, conforme justificativa técnica da fiscalização responsável pelo contrato.
Data Assinatura: 29/02/2024

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
CNPJ: 03.750.757/0016-77
Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 39135/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do prazo do contrato, pelo período de 01/03/2024 a 19/07/2024 ou até que seja homologado novo processo licitatório , tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços de alimentação na rede municipal de ensino, em conformidade com o pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.
Justifica-se o pedido pelo fato de que o novo processo que estava em andamento (Pregão 284/2023) precisou ser anulado para que um novo processo se iniciasse já nos moldes da Lei 14.133/2021, onde a Secretaria gestora está providenciando as adequações, conforme justificativa anexa ao processo SIPE nº 8931/2021-e.
Data Assinatura: 29/02/2024
Valor: 17.530.381,88 (dezesete milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29
Quadro Societário: MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 250824/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- A renovação do contrato, pelo período de 29/02/2024 a 28/02/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme valores abaixo descritos, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado;
- A supressão, a partir da presente prorrogação, de 1 posto de Portaria 12h diurno (sábado, domingo e feriado) e 1 posto de Vigilante 12h noturno (segunda a domingo), a pedido do INIS – Instituto Itajaí Sustentável, bem como de 1 posto de vigilante 12h noturno (segunda e domingo) e 1 posto de vigilante 12h diurno (segunda a domin-

go), a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que totaliza uma redução mensal de R$ 39.799,96 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), representando uma redução de 8,70% do que foi originalmente contratado mensalmente.
Data Assinatura: 28/02/2024
Valor: 7.927.907,76 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MANOEL JOÃƒO FRANCISCO FILHO EPP
CNPJ: 24.879.794/0001-73
Quadro Societário: Manoel João Francisco Filho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 47600/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMBINADO HIDRO E VÁCUO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 02/03/2024 a 01/05/2024, ou até a finalização do novo processo licitatório, já iniciado os trâmites através do SIPE n° 45550/2024,tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços e a justificativa da Secretaria Municipal de Obras.
Data Assinatura: 28/02/2024
Valor: 173.399,46 (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2020/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ASILO DOM BOSCO
CNPJ: 84.308.063/0001-08
Quadro Societário: Denisio Dolásio Baixo
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 51399/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CAROLINA VAILATTI, S/N SÃO JUDAS - ITAJAÍ - SC, NO QUAL ESTÁ INSTALADO O CENTRO MÉDICO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação no presente contrato pelo período de 01/03/2024 a 28/02/2025, tendo em vista a necessidade da locação, conforme solicitado no processo adminitrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/02/2024
Valor: 191.872,92 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: APAE ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 84.306.869/0001-59
Quadro Societário: Israel de Azevedo
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 52417/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO E REABILITAÇÃO INTELECTUAL.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/03/2024 a 01/07/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/02/2024
Valor: 264.131,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 349/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSÓRCIO CR-BALTT
CNPJ: 48.903.192/0001-72
Quadro Societário: Jean Pierre Lana
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 31797/2024
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DELFIM MÁRIO DE PADUA PEIXOTO - PRAIA BRAVA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
1. O reconhecimento do reajuste com base no IPCA, no percentual de 5,112740%, acumulado no período de 12/2022 a 11/2023, resultando numa diferença mensal de R$ 352.625,09 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos);
2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, ou seja, pelo período de 17/03/2024 a 25/11/2024, bem como da execução dos serviços, por mais 120 (cento vinte) dias, ou seja, pelo período de 29/04/2024 a 27/08/2024, devido ao fato de que o período chuvoso do final do ano passado atrapalhou o andamento dos trabalhos, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 27/02/2024

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: PLANUS SERVICE TERCEIRIZADA – LTDA
CNPJ: 03.802.837/0001-42
Quadro Societário: JOÃO MARIA DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 47685/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 28/02/2024 a 28/03/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade de disponibilização de mão-de-obra exclusiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto não se finalizam os trâmites do processo licitatório PE 008/2024.
Data Assinatura: 27/02/2024
Valor: 89.209,19 (oitenta e nove mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 09.549.705/0001-37
Quadro Societário: Robson Carlos Santos
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 47960/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 02/03/2024 a 31/03/2024 , em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/02/2024
Valor: 142.826,61 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
Processo SIPE nº 39453/2024

OBJETO – Inscrição em curso de capacitação em Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS, a ser realizado nos dias 18 e 19 de março de 2024 em Florianópolis.

VALOR – R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÕES – Despesa – 634 – FMAS

CONTRATADO – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM
CNPJ 08.940.383/0001-90

FUNDAMENTO – Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA – O Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí tem por objetivo formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prestando o atendimento integral às famílias e a seus membros, que dela necessitam, diante da condição de vulnerabilidade e risco social que se encontram ou atravessam temporariamente. A Política de Assistência Social no município é executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais.
A referida capacitação tem o objetivo primordial de capacitar profissionais, gestores e contadores para o desenvolvimento de técnicas que ajudem na compreensão dos principais conceitos e sua aplicabilidade ao SUAS, da qualificação das demandas e dos gastos públicos, do marco regulatório e aspectos organizacionais dos fundos de assistência social e correlacionar planejamento técnico, orçamentário e financeiro para boa execução de recursos públicos.
O treinamento sobre a matéria torna-se essencial para todos aqueles que, de alguma forma, desenvolvem atividades relacionadas ao tema e atuem nesse campo.

Itajaí-SC, 11 de março de 2024.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

1

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, **INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2024 EM FLORIANÓPOLIS**, com a empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM** pelo valor de **R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Itajaí, 11 de março de 2024.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE Nº 090/2023
PROCESSO 268987/2023

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, o FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA pelo valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itajaí, 30 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO DE ATA
SIPE n. 63753/2024-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

PREGÃO PE 210/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ 36.046.750/0001-41**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de item registrados na referida Ata, **a contar de 18/10/2023**, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / MARCA	VALOR ADJUDICADO	**VALOR REEQUILIBRADO**
03	ÁLCOOL ETÍLICO, 46,2° - 1 LITRO / UNIDADE DE MEDIDA: LITRO / MARCA: SUPER VALE	R$ 3,75	**R$ 5,98**

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 056/2024/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 11 de março de 2024

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

FG DE OLIVEIRA LTDA

Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC 5FEA7222
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ Proc 63753/2024-e

Solicitante: FG DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ 36.046.750/0001-41).
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO PE 210/2023, ARP 197/2022.
Objeto: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ARP 154/2023 do PE 210/2023 – item 03.
SIPE: 63753/2024-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 056/2024.

Por solicitação da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA o processo em epígrafe veio a esta Gerência, via e-mail (fgdistribuidora@outlook.com) em 18/10/2023, mas por um lapso somente foi aberto processo administrativo nessa data, para análise de pedido de reequilíbrio financeiro do item 03 do Pregão Eletrônico 210/2023.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa para reequilíbrio financeiro referente ao item 03 conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)
03	ÁLCOOL ETÍLICO, 46,2° - 1 LITRO	LITRO	SUPER VALE	4900	3,75

Alega a empresa que após participar do pregão, foi surpreendido com aumento do custo do produto que, conforme nota fiscal n. 30992 de 06/07/2023, era adquirido por R$ 2,50 e no dia 18/10/2023 teve aumento de 60% já que passou a custar R$ 4,50 a unidade, ao que pleiteia ajuste para R$ 5,98 a unidade.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> **"Art. 39** À Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3. DO MÉRITO
3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

A empresa foi vencedora do item 03, e após o certame se deparou com um aumento de custo de R$2,50 para R$ 4,00 a unidade e pede reequilíbrio na forma da tabela abaixo:

Lauda 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
v.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **5FEA7222**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

e-DOC 5FEA7222
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ Proc 63753/2024-e

ITEM	VALOR PREGÃO R$	VALOR ADJUDICADO R$	MARGEM DE GANHO PE %	VALOR ATUAL R$	VALOR PLEITEADO R$
03	2,50	3,75	50	4,00	5,,98

Da análise dos valores acima, a empresa solicita aumento em percentual compatível com a margem de ganho obtida em relação ao valor à época do Pregão, sendo, assim, é possível ser aceito o valor pleiteado , visando a manutenção da mesma margem de ganho sobre o custo atual, conforme tabela abaixo, é possível ser aceito o pedido de ajuste com os seguintes valores:

ITEM	VALOR PREGÃO R$	VALOR ADJUDICADO R$	MARGEM DE GANHO PE %	VALOR ATUAL R$	VALOR CONCEDIDO R$
03	2,50	3,75	50	4,00	5,98

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de **revisão dos preços** em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

> Decreto nº 7.892/2013:
> Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em **decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

De exame ao presente pedido, há plausibilidade em ser revisto o preço no valor pleiteado pela contratada de R$ 3,75 para R$ 5,98 a unidade a unidade, a partir de 18/10/2023, visando a manutenção da mesma margem de ganho obtida no certame.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

3. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

1) Julgar favorável o pedido de reequilíbrio do item adjudicado no **PE 210/2023,** para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração

Lauda 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
v.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **5FEA7222**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO ITAJAÍ

e-DOC 5FEA7222
Proc 63753/2024-e

Pública, a partir de 18/10/2023, devendo ser cancelados empenhos que tenham sido emitidos após 18/10/2023 e reemitidos com o valor concedido:

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	VALOR CONCEDIDO R$
03	3,75	5,98

2) Que em caso de emissão de Autorização de fornecimento para a compra do referido item a empresa não fizer a entrega no prazo constante no edital e Ata de Registro de Preços, sejam aplicadas as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão.

3) Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor .

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 07 de março de 2024.

FELIPE GRAEFF
Gerente de Contratos Interino

Laudo 3 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **5FEA7222**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO DE ATA
ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
SIPE n. 46069/2024-e

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023; 135/2023; 131/2023
PROCESSOS LICITATÓRIOS PE 174/2023 SRP; PE 179/2023 SRP; PE 91/2023 SRP

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.310.833/0001-60, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de **ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO /SALDO REMANESCENTE** de itens das referidas Atas, sendo:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2023, lavrada em 26/05/2023.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	82419 - PRESUNTO FATIADO	KG	LACTOFRIOS	1.000	30,00	30.000,00
10	33945 - MORTADELA FATIADA SEM GORDURA RESFRIADA	KG	JCW	500	22,00	11.000,00
11	25374 - REFRIGERANTE GASOSO SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO OU LARANJA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA PET, RESISTENTE DE 2 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	UN	FRUKI	120	5,50	660,00

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2023, lavrada em 22/06/2023.
AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	19340 - FILÉ DE PESCADA	KG	ATLÂNTICO	3.450	25,00	86.250,00
13	109 - LINGÜIÇA CALABRESA	KG	STAPAZZOLI	1.010	19,00	19.190,00
14	59788 - MIÚDO DE BOI - DOBRADINHA LIMPA.	KG	GOLD BEEF	15	13,00	195,00
15	19339 - MIÚDO DE BOI - LÍNGUA LIMPA.	KG	KING	10	16,77	167,70
16	111 - MORTADELA FATIADA SEM GORDURA RESFRIADA.	KG	JCW	1.800	11,17	20.106,00
17	112 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO	KG	AURORA	5.500	11,00	60.500,00
18	19344 - PERNIL SUÍNO CARNE SUÍNA COM OSSO(PERNIL).	KG	D'PERONE	370	17,68	6.541,60
19	114 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - FATIADO	KG	LACTOFRIOS	1.350	24,44	32.994,00
21	117 - SALAME INTEIRO CARNE SUÍNA, BOVINA, TOUCINHO,	KG	JCW	170	54,00	9.180,00
22	80036 - SALSICHA RESFRIADA.	KG	JCW	920	10,13	9.319,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2023, lavrada em 13/06/2023.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	48769 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	SUPREMO	4.107	3,15	12.937,05
9	132 - ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO	UN	K-CROSS	342	3,00	1.026,00
15	25598 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G	PCT	TODESCHINI	947	5,50	5.208,50
16	25586 - COOKIES INTEGRAIS CASTANHA DO PARÁ COM LINHAÇA E AVEIA	PCT	ZEZE	1.054	7,00	7.378,00
17	25587 - COOKIES INTEGRAIS BANANA E AVEIA	PCT	ZEZE	884	6,50	5.746,00
24	154 - CHA DE BOLDO,	CX	GOSTOZZO	469	2,12	994,28
26	159 - CHA DE FLORES E FRUTAS,	CX	GOSTOZZO	725	2,50	1.812,50
27	162 - CHA DE MORANGO,	CX	GOSTOZZO	725	3,00	2.175,00
31	212 - MARGARINA, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS.	UN	DUALIS	2.588	6,00	15.528,00
35	20501 - PÉ DE MOLEQUE	UN	MINDY	298	21,00	6.258,00
36	92130 - PIRULITO. PACOTE CONTENDO 600G.	UN	NEUGEBAUER	348	17,00	5.916,00
40	20496 - AMENDOIM JAPONÊS	UN	DORI	279	13,50	3.766,50
44	92110 - MEL DE ABELHA, EMBALADO EM POTE COM 500 GRAMAS.	UN	TRIBESS	340	16,00	5.440,00
46	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS.	UN	FRUKI	2.092	5,00	10.460,00
55	18133 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO REFINADO, PACOTE 1KG	PCT	GLAÇUCAR	65	11,00	715,00
59	127 - ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS	UN	MARIZA	410	10,50	4.305,00
61	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX	NATURALE	160	2,50	400,00
	100% NATURAL E INTEGRAL,					
63	79505 - BETERRABA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 330 GRAMAS,	UN	TOSCANA	135	9,41	1.270,35
64	149 - CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES	CX	APTI	340	2,44	829,60
65	32997 - CALDO DE GALINHA	CX	APTI	270	2,56	691,20
68	20497 - CATCHUP	UN	SALADÃO	125	4,00	500,00
71	164 - CÔCO RALADO FINO, NATURAL,	UN	COCO BOM	470	3,75	1.762,50
74	166 - COMINHO PURO E MOÍDO,	UN	JP	197	1,56	307,32
78	172 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES,	UN	PRAMESA	275	25,69	7.064,75
86	183 - FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG,	KG	SANTO DIA	670	8,97	6.009,90
87	184 - FERMENTO DE BOLO, LATA COM 125 GRAMAS,	UN	APTI	1.660	3,00	4.980,00
88	185 - FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	APTI	1.180	5,98	7.056,40
89	186 - FLOCOS DE CEREAIS, EMBALAGEM DE LATA COM 400 GRAMAS	UN	NESTON	325	14,50	4.712,50
93	79629 - GORDURA VEGETAL -	UN	COAMO	122	197,00	24.034,00
100	210 - MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG	UN	MARIANA	325	23,00	7.475,00
102	215 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG (	UN	BONARE	420	31,55	13.251,00
104	79632 - PALMITOS INTEIROS EM CONSERVA, VIDRO COM 1.800 KG	UN	MOSER	175	66,40	11.620,00
110	229 - PO PARA PUDIM DE BAUNILHA,	UN	NEILAR	550	1,25	687,50
111	230 - PO PARA PUDIM DE CARAMELO,	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
112	231 - PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE,	UN	NEILAR	550	1,50	825,00
113	232 - PO PARA PUDIM DE COCO,	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
114	233 - PO PARA PUDIM DE MORANGO	UN	NEILAR	550	1,00	550,00
119	18135 - DOCE DE CÔCO BRANCO	LATA	SOCOCO	172	101,12	17.392,64
123	197 - LEITE CONDENSADO,	UN	PIRACANJUBA	185	51,30	9.490,50
124	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU	UN	ALL NUTRI	200	7,14	1.428,00
125	33014 - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR	KG	ALCAFOODS	240	15,80	3.792,00
127	26419 - ÁGUA DE CÔCO 200 ML	CX	MAIS COCO	2.000	2,00	4.000,00

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 054/2024/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 11 de março de 2024

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Fornecedora

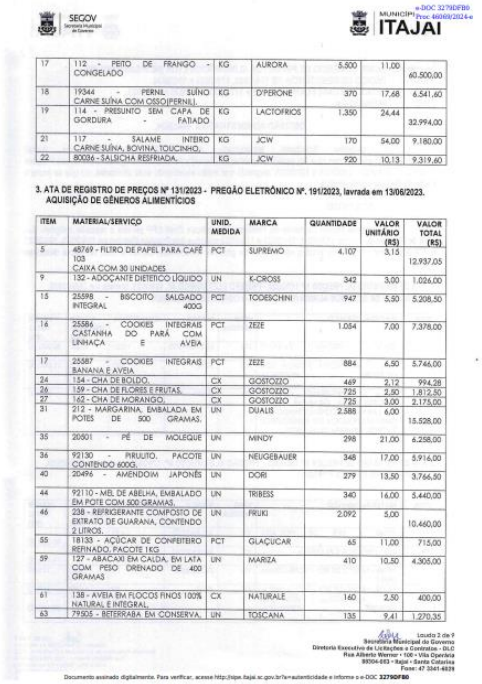

17	112 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO	KG	AURORA	5.500	11,00	60.500,00
18	19344 - PERNIL SUÍNO CARNE SUÍNA COM OSSO(PERNIL).	KG	D'PERONE	370	17,68	6.541,60
19	114 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - FATIADO	KG	LACTOFRIOS	1.350	24,44	32.994,00
21	117 - SALAME INTEIRO CARNE SUÍNA, BOVINA, TOUCINHO.	KG	JCW	170	54,00	9.180,00
22	80036 - SALSICHA RESFRIADA.	KG	JCW	920	10,13	9.319,60

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2023, lavrada em 13/06/2023. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	48749 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	PCT	SUPREMO	4.107	3,15	12.937,05
9	132 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	UN	K-CROSS	342	3,00	1.026,00
15	25598 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G	PCT	TODESCHINI	947	5,50	5.208,50
16	25586 - COOKIES INTEGRAIS CASTANHA DO PARÁ COM LINHAÇA E AVEIA	PCT	ZEZE	1.054	7,00	7.378,00
17	25587 - COOKIES INTEGRAIS BANANA E AVEIA	PCT	ZEZE	884	6,50	5.746,00
24	154 - CHA DE BOLDO.	CX	GOSTOZZO	469	2,12	994,28
26	159 - CHA DE FLORES E FRUTAS.	CX	GOSTOZZO	725	2,50	1.812,50
27	162 - CHA DE MORANGO.	CX	GOSTOZZO	725	3,00	2.175,00
31	212 - MARGARINA, EMBALADA EM POTES DE 500 GRAMAS.	UN	DUALIS	2.588	6,00	15.528,00
35	20501 - PÉ DE MOLEQUE	UN	MINDY	298	21,00	6.258,00
36	92130 - PIRULITO, PACOTE CONTENDO 600G.	UN	NEUGEBAUER	348	17,00	5.916,00
40	20496 - AMENDOIM JAPONÊS	UN	DORI	279	13,50	3.766,50
44	92110 - MEL DE ABELHA, EMBALADO EM POTE COM 500 GRAMAS.	UN	TRIBESS	340	16,00	5.440,00
46	238 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, CONTENDO 2 LITROS.	UN	FRUKI	2.092	5,00	10.460,00
55	18133 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO REFINADO, PACOTE 1KG	PCT	GLAÇUCAR	65	11,00	715,00
59	127 - ABACAXI EM CALDA, EM LATA COM PESO DRENADO DE 400 GRAMAS	UN	MARIZA	410	10,50	4.305,00
61	138 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL E INTEGRAL.	CX	NATURALE	160	2,50	400,00
63	79505 - BETERRABA EM CONSERVA.	UN	TOSCANA	135	9,41	1.270,35

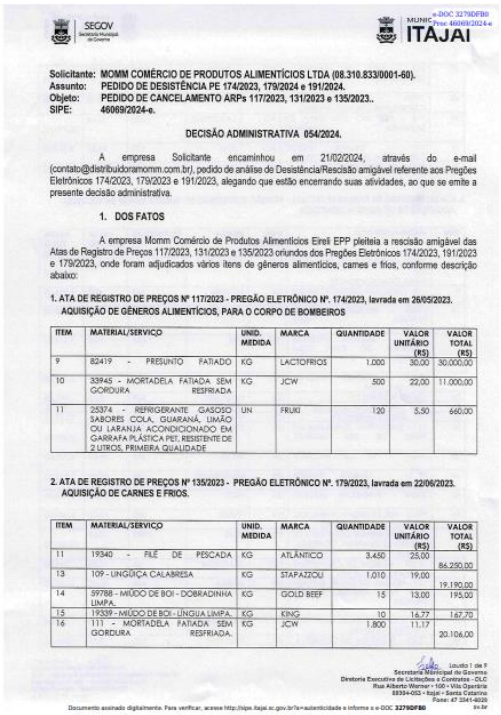

Solicitante: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (08.310.833/0001-60).
Assunto: PEDIDO DE DESISTÊNCIA PE 174/2023, 179/2024 e 191/2024.
Objeto: PEDIDO DE CANCELAMENTO ARPs 117/2023, 131/2023 e 135/2023..
SIPE: 46069/2024-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 054/2024.

A empresa Solicitante encaminhou em 21/02/2024, através do e-mail (contato@distribuidoramomm.com.br), pedido de análise de Desistência/Rescisão amigável referente aos Pregões Eletrônicos 174/2023, 179/2023 e 191/2023, alegando que estão encerrando suas atividades, ao que se emite a presente decisão administrativa.

1. DOS FATOS

A empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli EPP pleiteia a rescisão amigável das Atas de Registro de Preços 117/2023, 131/2023 e 135/2023 oriundos dos Pregões Eletrônicos 174/2023, 191/2023 e 179/2023, onde foram adjudicados vários itens de gêneros alimentícios, carnes e frios, conforme descrição abaixo:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2023, lavrada em 26/05/2023. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	82419 - PRESUNTO FATIADO	KG	LACTOFRIOS	1.000	30,00	30.000,00
10	33945 - MORTADELA FATIADA SEM GORDURA RESFRIADA	KG	JCW	500	22,00	11.000,00
11	25374 - REFRIGERANTE GASOSO SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO OU LARANJA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA PET, RESISTENTE DE 2 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	UN	FRUKI	120	5,50	660,00

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2023, lavrada em 22/06/2023. AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	19340 - FILÉ DE PESCADA	KG	ATLÂNTICO	3.450	25,00	86.250,00
13	109 - LINGUIÇA CALABRESA	KG	STAPAZZOLI	1.010	19,00	19.190,00
14	59788 - MIÚDO DE BOI - DOBRADINHA LIMPA.	KG	GOLD BEEF	15	13,00	195,00
15	19339 - MIÚDO DE BOI - LÍNGUA LIMPA.	KG	KING	10	16,77	167,70
16	111 - MORTADELA FATIADA SEM GORDURA RESFRIADA.	KG	JCW	1.800	11,17	20.106,00

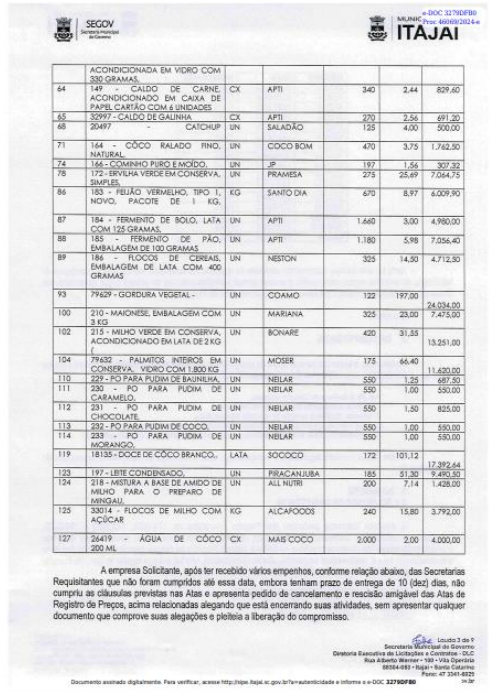

	ACONDICIONADA EM VIDRO COM 330 GRAMAS.					
64	149 - CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 6 UNIDADES	CX	APTI	340	2,44	829,60
65	20997 - CALDO DE GALINHA	CX	APTI	270	2,56	691,20
68	20497 - CATCHUP	UN	SALADÃO	125	4,00	500,00
71	164 - CÔCO RALADO FINO, NATURAL.	UN	COCO BOM	470	3,75	1.762,50
74	166 - COMINHO PURO E MOÍDO.	UN	JP	197	1,56	307,32
78	172 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES.	UN	PRAMESA	275	25,69	7.064,75
86	183 - FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1 KG.	KG	SANTO DIA	670	8,97	6.009,90
87	184 - FERMENTO DE BOLO, LATA COM 125 GRAMAS.	UN	APTI	1.660	3,00	4.980,00
88	185 - FERMENTO DE PÃO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	APTI	1.180	5,98	7.056,40
89	186 - FLOCOS DE CEREAIS, EMBALAGEM DE LATA COM 400 GRAMAS	UN	NESTON	325	14,30	4.712,50
93	79629 - GORDURA VEGETAL -	UN	COAMO	122	197,00	24.034,00
100	210 - MAIONESE, EMBALAGEM COM 3 KG	UN	MARIANA	325	23,00	7.475,00
102	215 - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG	UN	BONARE	420	31,35	13.251,00
104	79632 - PALMITOS INTEIROS EM CONSERVA, VIDRO COM 1.800 KG	UN	MOSER	175	66,40	11.620,00
110	229 - PO PARA PUDIM DE BAUNILHA.	UN	NELAR	550	1,25	687,50
111	230 - PO PARA PUDIM DE CARAMELO.	UN	NELAR	550	1,00	550,00
112	231 - PO PARA PUDIM DE CHOCOLATE.	UN	NELAR	550	1,50	825,00
113	232 - PO PARA PUDIM DE COCO.	UN	NELAR	550	1,00	550,00
114	233 - PO PARA PUDIM DE MORANGO.	UN	NELAR	550	1,00	550,00
119	18135 - DOCE DE CÔCO BRANCO,.	LATA	SOCOCO	172	101,12	17.392,64
123	197 - LEITE CONDENSADO.	UN	PIRACANJUBA	185	51,30	9.490,50
124	218 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU.	UN	ALL NUTRI	200	7,14	1.428,00
125	33014 - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR	KG	ALCAFOODS	240	15,80	3.792,00
127	26419 - ÁGUA DE CÔCO 200 ML	CX	MAIS COCO	2.000	2,00	4.000,00

A empresa Solicitante, após ter recebido vários empenhos, conforme relação abaixo, das Secretarias Requisitantes que não foram cumpridos até essa data, embora tenham prazo de entrega de 10 (dez) dias, não cumpriu as cláusulas previstas nas Atas e apresenta pedido de cancelamento e rescisão amigável das Atas de Registro de Preços, acima relacionadas alegando que está encerrando suas atividades, sem apresentar qualquer documento que comprove suas alegações e pleiteia a liberação do compromisso.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV | MUNICÍPIO ITAJAÍ e-DOC 3279DFB0 Proc 46069/2024-e

EMPENHO	DATA	REQUISITANTE
45/2024	02/01/2024	FMAS
46/2024	02/01/2024	FMAS
47/2024	02/01/2024	FMAS
86/2024	18/01/2024	FMAS
87/2024	18/01/2024	FMAS
92/2024	24/01/2024	FMAS
93/2024	24/01/2024	FMAS
728/2023	01/09/2023	FMAS
731/2023	01/09/2023	FMAS
886/2023	23/10/2023	FMAS
924/2023	30/10/2023	FMAS
962/2023	30/10/2023	FMAS
966/2023	30/10/2023	FMAS
1024/2023	01/11/2023	FMAS
1028/2023	01/11/2023	FMAS
42/2024	02/02/2024	INIS

Após ter sido instada a apresentar certidões de regularidade fiscal para verificação das condições de habilitação da empresa restou comprovado que essa possui certidões positivas de débitos o que demonstra que descumpriu cláusulas contratuais previstas nas Atas de Registro de Preços.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

> "**Art. 39.** À Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido.

3. DO MÉRITO
3.1. DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

A empresa Solicitante participou dos Pregões Eletrônicos ns. 174/2023, 179/2023 e 191/2023, ocorridos em 26/05/2023, 22/06/2023 e 13/06/2023, respectivamente, onde firmou compromisso e tomou conhecimento amplo das cláusulas previstas no Edital e Atas de Registro de Preços, para fornecimento dos itens adjudicados por esta e, após receber empenhos, abaixo relacionados, não fez entrega regular ao que não cumpriu com a entrega e solicitou cancelamento do fornecimento de todas as Atas.

EMPENHO	DATA	REQUISITANTE
45/2024	02/01/2024	FMAS
46/2024	02/01/2024	FMAS

Laudo 4 de 7
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 108 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6839

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **3279DFB0**

SEGOV | MUNICÍPIO ITAJAÍ e-DOC 3279DFB0 Proc 46069/2024-e

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;"

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da **ata de registro de preços**.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e **o prazo para o fornecimento**.

O não cumprimento do avençado causa prejuízos para a Administração diante da neçessidade dos itens.

Nos contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:

> "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

A inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, estas sanções, estão previstas na clausula 7, item 7.5.:

A Cláusula VII da ARP, discipilna:

"CLÁUSULA VII – MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

7.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;
II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02(dois) anos.

7.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
b) não entregar a documentação exigida no Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do Contrato;

Laudo 5 de 9
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 108 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6829

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **3279DFB0**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV | MUNICÍPIO ITAJAÍ e-DOC 3279DFB0 Proc 46069/2024-e

47/2024	02/01/2024	FMAS
86/2024	18/01/2024	FMAS
87/2024	18/01/2024	FMAS
92/2024	24/01/2024	FMAS
93/2024	24/01/2024	FMAS
728/2023	01/09/2023	FMAS
731/2023	01/09/2023	FMAS
886/2023	23/10/2023	FMAS
924/2023	30/10/2023	FMAS
962/2023	30/10/2023	FMAS
966/2023	30/10/2023	FMAS
1024/2023	01/11/2023	FMAS
1028/2023	01/11/2023	FMAS
42/2024	02/02/2024	INIS

Assim, ao participar dos pregões e assinando regularmente as Atas, tomou conhecimento das condições de fornecimento dos itens que adjudicou, o que é passível de cancelamento pela Administração, uma vez que a detentora não cumpriu com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços conforme cláusula IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

> 9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
> a. Pela Administração, quando:
> i. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
> [...]
> d. A ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.
> [...]
> ii. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

O fornecedor após receber os empenhos e não cumprir com a entrega regular, busca um cancelamento amigável que não é possível aceitar, visto que somente enviou pedido de cancelamento e rescisão após ter sido instada a entregar os produtos pela emissão de vários empenhos, pendentes de cumprimento até essa data, o que demonstra que a empresa descumpriu as cláusulas previstas nas atas de registro de preços.

De início, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Diante dos indícios de uma possível conduta administrativa ilícita, contrária às normas legais e contratuais, resta à esta Diretoria analisar o não fornecimento/atraso na entrega sem que tenha havido pedido de cancelamento antes da data da emissão dos empenhos que estão pendentes de cumprimento.

Veja que o não cumprimento do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:

> "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

Laudo 6 de 9
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 108 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6829

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **3279DFB0**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SEGOV | MUNICÍPIO ITAJAÍ e-DOC 3279DFB0 Proc 46069/2024-e

> g) fraudar a execução do Contrato;
> h) comportar-se de modo inidôneo;
> i) declarar informações falsas; e
> j) cometer fraude fiscal.
>
> 7.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
>
> 7.11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual."

Ademais, a empresa Solicitante tem como obrigação contratual manter durante toda a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, senão vejamos:

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.5. manter, durante toda a vigência do ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa não está em dia com suas obrigações posto que apresentou Certidão de Débitos Estaduais com pendência financeira, conforme documentos anexo ao processo, e certidão positiva de débitos Municipais o que demonstra que não manteve as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação passível de penalização.

De balanço, apura-se que a empresa não informou, durante a vigência da ARP, os problemas financeiros que poderia estar passando que chegasse ao ponto de desativar a empresa, e ainda não trouxe qualquer documento que comprove o fechamento da empresa, bem como não forneceu os produtos objeto dos empenhos emitidos, sendo que essa é uma obrigação contratual prevista em Ata quando sagrou-se vencedora, gerando atrasos no atendimento à Municipalidade.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo e para o presente caso, é a medida a ser adotada, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações, sendo que a empresa deve ficar ciente da pena de Advertência a fim de que não proceda de forma temerária na participação de outros certames no junto ao Município de Itajaí/SC.

De qualquer modo, é de se observar que o cancelamento irá ocorrer, mas de forma unilateral e a empresa deveria ter realizado a entrega de todos os empenhos emitidos antes da solicitação de desistência.

É de se observar que a empresa Solicitante já foi penalizada pelo Município com multa e suspensão de fornecer ao Município, pela falta de entrega de outros empenhos e outros pregões o que demonstra ser a Solicitante contumaz na prática de não cumprir suas obrigações após participar dos pregões e deixar de fazer entregas de mercadorias que são necessárias ao Município o que trás como consequência a rescisão das atas

Laudo 7 de 9
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 108 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6828

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **3279DFB0**

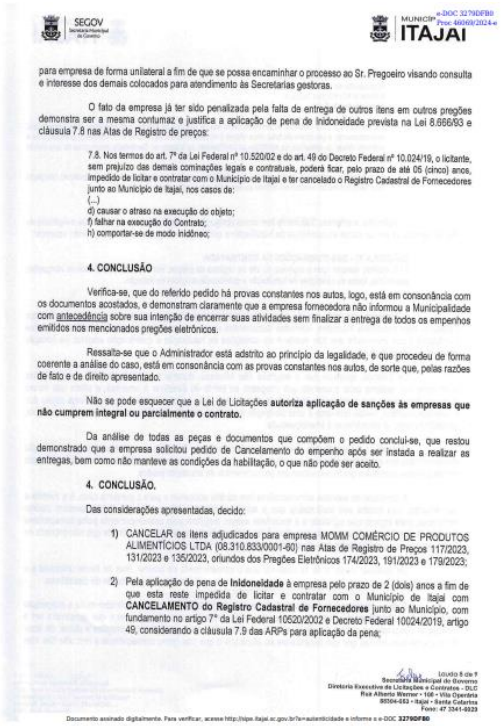

SEGOV

ITAJAI

e-DOC 3279DFB0
Proc. 46969/2024-e

para empresa de forma unilateral a fim de que se possa encaminhar o processo ao Sr. Pregoeiro visando consulta e interesse dos demais colocados para atendimento às Secretarias gestoras.

O fato da empresa já ter sido penalizada pela falta de entrega de outros itens em outros pregões demonstra ser a mesma contumaz e justifica a aplicação de pena de Inidoneidade prevista na Lei 8.666/93 e cláusula 7.8 nas Atas de Registro de preços:

> 7.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:
> (...)
> d) causar o atraso na execução do objeto;
> f) falhar na execução do Contrato;
> h) comportar-se de modo inidôneo;

4. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora não informou a Municipalidade com antecedência sobre sua intenção de encerrar suas atividades sem finalizar a entrega de todos os empenhos emitidos nos mencionados pregões eletrônicos.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações **autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato.**

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido conclui-se, que restou demonstrado que a empresa solicitou pedido de Cancelamento do empenho após ser instada a realizar as entregas, bem como não manteve as condições da habilitação, o que não pode ser aceito.

4. CONCLUSÃO.

Das considerações apresentadas, decido:

1) CANCELAR os itens adjudicados para empresa MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (08.310.833/0001-60) nas Atas de Registro de Preços 117/2023, 131/2023 e 135/2023, oriundos dos Pregões Eletrônicos 174/2023, 191/2023 e 179/2023;

2) Pela aplicação de pena de **Inidoneidade** à empresa pelo prazo de 2 (dois) anos a fim de que esta reste impedida de licitar e contratar com o Município de Itajaí com **CANCELAMENTO do Registro Cadastral de Fornecedores** junto ao Município, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal 10520/2002 e Decreto Federal 10024/2019, artigo 49, considerando a cláusula 7.9 das ARPs para aplicação da pena;

Laudo 8 de 9
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 108 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6023

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipa.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **3279DFB0**

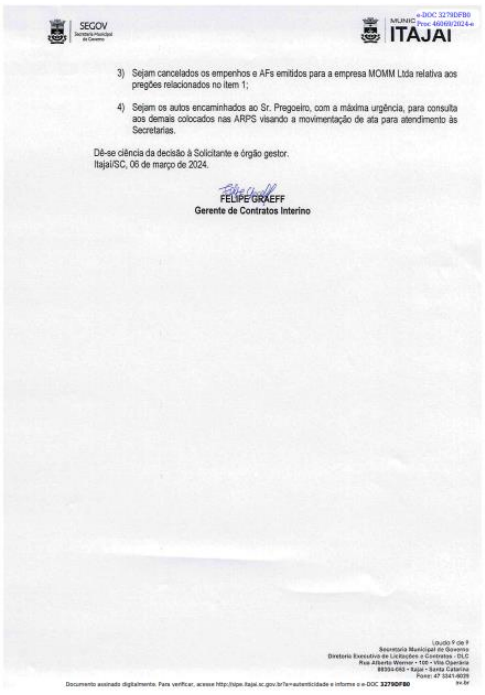

SEGOV

ITAJAI

e-DOC 3279DFB0
Proc. 46969/2024-e

3) Sejam cancelados os empenhos e AFs emitidos para a empresa MOMM Ltda relativa aos pregões relacionados no item 1;

4) Sejam os autos encaminhados ao Sr. Pregoeiro, com a máxima urgência, para consulta aos demais colocados nas ARPS visando a movimentação de ata para atendimento às Secretarias.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.
Itajaí/SC, 06 de março de 2024.

FELIPE GRAEFF
Gerente de Contratos Interino

Laudo 9 de 9
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 110 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6023

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipa.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **3279DFB0**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 368/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

47795 - 50.000.913 ANA PAULA DOS SANTOS MARTINES (50.000.913/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	84332 - CERA AUTOMOTIVA 200GR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	LATA	CARNU	100	13,00	1.300,00
2	84333 - PRETEADOR DE PNEUS (PRETINHO) 5 LITROS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	CELAN SHOP	100	42,00	4.200,00
3	84335 - SILICONE AUTOMOTIVO 200G CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN.	RODABRIL BUCAS	100	13,00	1.300,00
6	84338 - SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	CELAN SHOP	100	21,00	2.100,00
				TOTAL	8.900,00	

30959 - LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (18.522.712/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	84337 - ESTOPA PARA POLIMENTO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	VONDER	100	15,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00	

47965 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP (27.614.905/0001-08)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	84336 - ÓLEO DESENGRIPANTE CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	RADNAQ	100	18,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00	

Itajaí, 12 de março de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 378/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERGULHO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

33370 - BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA ME (04.845.540/0001-27)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	82988 - CONJUNTO PARA MERGULHO BOMBEIRO 3 MM CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	NEWSUB	15	1.680,00	25.200,00
				TOTAL	25.200,00	

41623 - GDC DA SILVA COSTA EIRELI (09.721.729/0001-21)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	79597 - VISOR DE MERGULHO COM SNORKEL VIDRO TEMPERADO NÃO ESTILHAÇANTE, CORPO E TIRANTE CONSTITUÍDO DE SILICONE, DUPLOS BORDOS, CORPO QUE MANTENHA OLHOS E NARIZ ISOLADOS DA ÁGUA, PEQUENO VOLUME INTERNO, PERMITA A MANOBRA DE VALSALVA, COR PRETA, TIRANTES DE AJUSTE RÁPIDO,CONECTORES LATERAIS EM NYLON RÍGIDO ACOMPANHADO DE RESPIRADOR TIPO SNORKEL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO DE 300MM, DIÂMETRO DE 20MM, TIPO LISO, BOCAL EM SILICONE, TODO SEM VÁLVULAS, NA COR PRETA.	UN	"FUNDIVE KIT BRASIL "	20	200,00	4.000,00
				TOTAL	4.000,00	

41969 - PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (29.654.441/0001-99)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	92819 - ROUPA SECA DE NEOPRENE PRENSADO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	CRESSI	12	9.860,00	118.320,00
				TOTAL	118.320,00	

39721 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO (33.627.497/0001-21)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	82998 - VÁLVULA DE 1º ESTÁGIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FUNDIVE	15	1.541,20	23.118,00
3	82980 - VÁLVULA DE 2º ESTÁGIO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	15	782,00	11.730,00
4	82981 - CONSOLE TRIPLO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	15	1.320,00	19.800,00
6	81827 - COLETE EQUILIBRADOR - MERGULHO CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	CRESSI	15	3.620,00	54.300,00
7	81828 - CAPUZ DE MERGULHO CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FUNDIVE	15	116,00	1.740,00
8	82985 - LUVAS DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	FUNDIVE	50	126,00	6.300,00
9	82986 - BOTAS PARA MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	FUNDIVE	50	298,00	14.900,00
10	82996 - MEIA EM NEOPRENE 3 MM CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	PAR	FUNDIVE	50	104,00	5.200,00
12	82989 - BOLSA DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	DIVECOM	15	118,00	1.770,00
13	82990 - FACA DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	FUNDIVE	50	126,00	6.300,00
14	82991 - LANTERNA DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	BIGBLUE	50	539,00	26.950,00
15	82993 - CINTO DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	15	30,00	450,00
16	82994 - LASTRO EMBORRACHADO DE 2 KG	UN	SEASUB	75	110,00	8.250,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

	CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA					
17	94343 - VÁLVULA DE 2º ESTÁGIO OCTOPUS COM MANGUEIRA CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	SEASUB	30	695,00	20.850,00
					TOTAL	201.658,00

42542 - RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI (15.453.449/0007-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	82979 - CILINDRO DE MERGULHO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	UN	XSSCUBA	30	3.328,00	99.840,00
				TOTAL	99.840,00	

Itajaí, 12 de março de 2024

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS.	R$ 1.498.800,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CHAVE TCE: 071E2295AF425A2210F95807278A0CCAAA65AAA8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h00min do dia 27 de março de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h00min DO DIA 27 DE MARÇO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 11 de março de 2024
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
CHAVE TCE: 7BC7A8CBB6D73308D82E2FBC7B59604C25967EDF
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 27 de março de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 27 DE MARÇO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 11 de março de 2024
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
CHAVE TCE: A8DEF12DBA8EF8C3B4075F3FC9AA3FE17E5F995
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 28 de março de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO CAÇAMBA BASCULANTE COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS CAMINHÕES, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 11 de março de 2024
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CHAVE TCE: F469D76A1B8BF42F9B26F3A832F103525CCF0C5C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 28 de março de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES E COROAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 11 de março de 2024
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

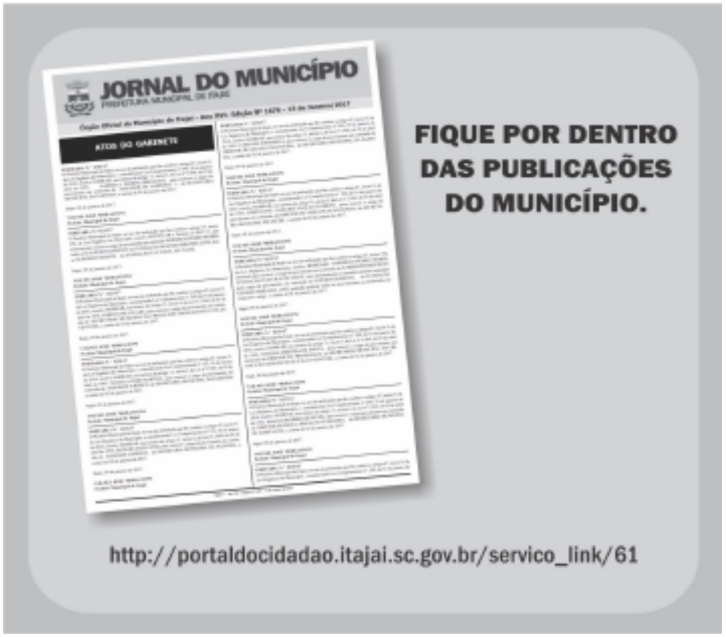

O NOSSO JORNAL!

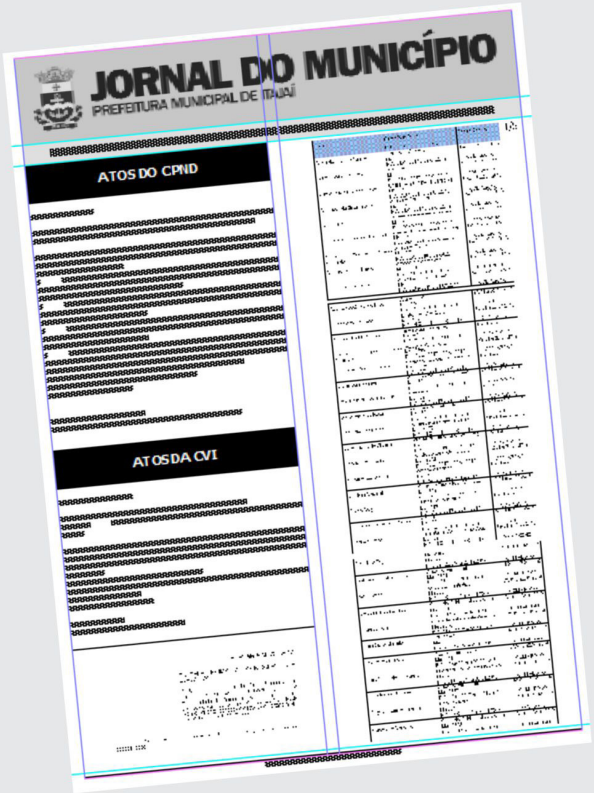

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ